



DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE¹

*D*os estabelecimentos portugueses na sobredita capitania, desde a vila capital de Barcelos até a fortaleza da barra do dito rio. Ordenado em ofício de 15 de abril de 1786, pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Pereira Caldas, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, seu Governador e Capitão General nomeado para as capitanias de Mato Grosso e Cuiabá e, nos distritos dos governos delas e do Estado do Grão-Pará, encarregado da execução do tratado preliminar de limites e demarcação dos reais domínios, etc., etc., etc.

Cumprido em sete participações de diferentes datas, pelo

Doutor Alexandre Rodrigues Ferreira
Naturalista empregado na Expedição Filosófica do Estado.



¹ 2ª Parte: Baixo Rio Negro

CÓPIA DO OFÍCIO
EXPEDIDO AO SOBREDITO NATURALISTA

Das sete participações em que Vossa Mercê resolveu dividir a informação que lhe encarreguei de dar-me da sua viagem, feita à parte superior deste rio, tendo já recebido as primeiras cinco, que Vossa Mercê acaba de apresentar-me, elas me deixam muito individual e circunstanciadamente inteirado de quanto Vossa Mercê indagou, observou e me propõe com o mesmo préstimo, zelo e acerto com que costuma empregar-se no real serviço. E as ditas participações, memórias que as acompanham, relação dos produtos que estão a remeter-se e a outra da primeira remessa, que avulsa e separadamente também Vossa Mercê me entregou, será tudo encaminhado à soberana presença de Sua Majestade logo que Vossa Mercê puder aprontar as duas referidas restantes participações, pois que assim juntas, constituirão e manifestarão completo aquele importante, curioso e útil volume dos seus trabalhos e desvelos resultante.

E para que o segundo, que Vossa Mercê houver de continuar, possa ser do mesmo interesse, completando a História de todo o Rio Negro por fazer Vossa Mercê na parte inferior dele, nas suas respectivas povoações, os mesmos exames e reconhecimentos que praticou na parte superior. Acho justo e conveniente que, aproveitando Vossa Mercê a mesma conjuntura de passar ao Rio Branco, haja de descer primeiro até a foz do Negro, para que, melhor observadas aquelas porções das suas margens e as mencionadas povoações nelas existentes, à relativa informação me acrescente a da já advertida do Rio Branco, para da mesma forma, ser presente à Rainha Nossa Senhora.

Deus guarde a Vossa Mercê.

Barcelos, em 15 de abril de 1786.

[Lugar da assinatura de S. Ex.]

Senhor Doutor Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira.

AVISO EXPEDIDO AO COMANDANTE DA FORTALEZA DA BARRA

Achando-se o Dr. naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira a partir daqui brevemente para o Rio Branco, a fim de proceder naquele distrito aos exames da sua comissão, e devendo, com o mesmo fim, primeiramente encaminhar-se até essa fortaleza ou até a foz e confluência deste rio com o das Amazonas, fique Vossa Mercê entendendo que, não só para as precisas indagações e observações deve coadjuvar ao dito doutor com as notícias e informações que lhe pedir, mas mesmo com o que necessitar de gente e mantimentos, cobrando destes Vossa Mercê recibos, para se abonarem ou se satisfazer a sua importância pela Real Fazenda e, enviando-me, a seu tempo, a relação de tudo, para assim me ser presente.

Deus guarde a Vossa Mercê.

Barcelos, em 15 de abril de 1786.

[Lugar da assinatura de Sua Excelência.]

Senhor Comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro.



PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO : BARCELOS PARTICIPAÇÃO I^a

Este é o princípio de uma expedição científica: admirar todas as coisas, inclusive as que são muito tristes, sobre as quais não convém falar... Na verdade, é a partir destas que tudo foi criado para seus respectivos fins. O seu método consistirá em reunir por escrito o que for perceptível e útil: a Geografia, a Física, a Litologia, a Botânica, a Zoologia, a Economia, a Política, os costumes, as antiguidades... O objetivo será conhecer melhor a natureza, ajustando o conhecimento natural das plantas, dos animais e das pedras ao influxo do sistema mundano e aos usos da humanidade.*

(Lineu. *Phyl. Bot.*)²

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor:

Depois de eu ter observado, pelo espaço de quatro meses e dezoito dias, as produções naturais da parte superior deste rio e inferior dos seus colaterais, na conformidade do Diário de Viagem que a Vossa Excelência apresentei, com a informação do estado presente de cada uma das vilas, lugares e aldeias ali estabelecidas. Foi Vossa Excelência servido ordenar-me, em ofício de 15 de abril do corrente ano, que, descendo à parte inferior do dito rio, passasse a continuar nele e no Rio Branco os mesmos exames e reconhecimentos que no primeiro ofício de 13 de agosto do ano próximo passado me foram por Vossa Excelência advertidos e determinados. Pertence, pois, a esta participação, que é a primeira da segunda parte do Diário de Viagem, a informação desta capital, correspondendo-lhe por este modo, na ordem das minhas participações, o lugar que ocupa quanto a sua posição local, entre os mais estabelecimentos, que lhe são subordinados.

Está situada na margem austral deste rio, na distância de setenta léguas da sua foz, em 0°, 58' e 11" de latitude austral e em 314° e 42' de longitude oriental à Ilha do Ferro, segundo as últimas observações. Corre ao longo da costa, na direção geral de leste-oeste e está fundada sobre o tabuleiro superior que lhe oferece a barreira. Consta de argila avermelhada e vitriolada, a qual se acha incorporada com a are[i]a, com a oca e com a tabatinga. Pela ocasião da vazante, alguma are[i]a de ferro se recolhe da praia adjacente. Da sobredita barreira, anualmente desabam mais e menos consideráveis porções de terra, à proporção das enchentes que se verificam. Para a mesma ruína igualmente conspiram as enxurradas das águas recebidas nos lagos da retaguarda da vila³ e de dentro dela.⁴ De cima do tabuleiro da frente se precipitam no rio e assim vão solapando e escavando a terra da barreira. Tem três braças e meia de altura, na elevação em que está montada a artilheria da guarnição. A largura do tabuleiro, desde o extremo da margem até o alinhamento das casas, nenhuma regularidade conserva pelo comprimento da vila. Medi as braças que tinha em direitura da esquina do quartel do comandante e contei sete. Pouco mais acima tinha dez. E a maior área que se oferece é a que faz a testada da propriedade de casas do morador Manoel Rodrigues Calado, tem treze braças. Outras tantas, me asseveram os moradores antigos que tem diminuído há trinta e um anos a esta parte. Porque, defronte da porta da igreja, onde agora contei 7 braças de largura, e⁵ desde a porta dela até o extremo da margem, havido no tempo em que

* Introdução: Ver original em latim na nota 2 da página 83 neste volume.

² Este fragmento está em 21,1,23, mas não consta de 21,1,1,1.

³ Após a palavra “vila” encontra sobrescrita no manuscrito 21,1,1,1 as palavras “no charco”.

⁴ Após a palavra “dela” encontra-se sobrescrita no manuscrito 21,1,1,1 a seguinte frase: “os quais se não tem [].”

⁵ O conectivo “e” encontra-se sobrescrito no manuscrito 21,1,1,1.



aqui residiu o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, tantas quantas bastaram e sobraram para se erigir um teatro com o fundo preciso. Ainda agora, há 6 anos, que a esta vila chegou Vossa Excelência e quase defronte das sobreditas casas residiu o cirurgião dos empregados na demarcação, Antônio José de Araújo Braga e, já hoje, nem do quartel em que então residiu há sinal algum, nem da porção da barreira que lhe servia de base. Observa, portanto, que diminuíram duas braças e meia. É tão pequena a sua largura, em direitura da esquina do quartel da residência do capitão provedor da demarcação, Antônio Coutinho de Almeida, que da ruína eminente daquele quarteirão de casas pertencente a Sua Majestade já se não pode duvidar. Ela procede de se não terem extraviado as águas que escorrem pela travessa de entre a igreja e a sobredita esquina, como dantes se fazia. Porque, para se evitar esta ruína, se haviam encanado as águas de modo que, saindo pelas travessas do arruamento da frente, desaguavam por canos apropriados para o fundo da vila. Cada morador entrou a altear a terra da sua frente; nenhuma providência se deu a este abuso para o sufocar no berço e as enxurradas das águas se foram chamando à barreira para de cima dela se precipitarem no rio. Assim estamos vendo que toda ela é cortada de desaguadouros que a arruínam, desde as imediações da vila até o porto das canoas, dentro dela. Nenhum deles se atravessa sem ponte. Há um ano que Vossa Excelência mandou erigir umas e restabelecer* outras para não ficarem os moradores privados do único passeio que há ao longo do rio. Sem incluir os menores, contam-se costa acima, os desaguadouros seguintes: o primeiro adjacente à roça do tambor João Fernandes, que ali se acha situado; o segundo e o terceiro pouco distantes entre si, no outro sítio do índio Silvestre dos Reis, que por ter servido de porteiro da câmara, lhe deu o nome de *Sítio do Porteiro* e sobre um dos dois desaguadouros edificou a sua casa; o quarto, no princípio do roçado em que está a casa da pólvora; o quinto, da retaguarda do quartel militar; o sexto, que lhe passa pela frente e o sétimo, o do porto da vila e ao lado da casa das canoas. Este a divide em dois bairros ao longo da costa: o primeiro é o dos brancos, e principia no alinhamento do quartel militar; o segundo pertence aos índios e principia da casa das canoas para cima e, por isso, se chama a *Repartição*. De um se passa para o outro bairro mediante uma ponte de madeira que os comunica. Tem braça e meia de altura, duas e meia de largura e dezoito e meia de comprimento. A barreira da margem da repartição é muito mais baixa do que a primeira. Nas grandes enchentes, quase toda se alaga e o rio chega a beijar os batentes das portas dos quintais. Quanto à largura do plano superior, segue a inconstância ponderada; nem ele é plano, pelo comprimento que tem. Há trinta e um anos que no dito bairro se completou uma capela de Sant'Ana; ainda existia boa parte dela quando aqui chegou Vossa Excelência. No dia de hoje, porém, nem já os alicerces se percebem. Os capitães Antônio Joseph Landi e Francisco Xavier de Andrade, que, por especialíssima devoção sua a pintaram naquele tempo, observam que diminuíram boas quatro braças de largura da barreira. Termina este bairro na quebrada que ela faz para dentro, por onde deságua o igarapé do nome de Quoraripuqui. Ramifica-se diferentemente para o centro do mato e lá vai acabar no sítio que chamam das "Are[i]as", pela muita que tem. Da outra parte da sua foz e no prolongo da costa, algumas relíquias se conservam do povoado anexo de São Caetano, por outro nome a "Aldeinha", a qual foi, no seu princípio, habitada de bastantes índios e agora se acha reduzida a três palhoças. Na distância de um dia de jornada da vila para o centro do continente, se ramifica o rio Canauiri, que, descendo pelo sertão da margem meridional do Negro, na qual estão situadas as povoações de Moreira, Barcelos e Poiars, nele vai desaguar entre Poiars e o Carvoeiro. Nas terras que rega o dito Canauiri, tinham em outro tempo as suas roças, os índios desta vila. Recearam, por uma parte, as hostilidades do gentio mura e, por outra, diminuíram, de sorte que, nela não têm roça alguma.

Introduziram-se os brancos, pelo tempo adiante, na repartição dos índios, e toda a frente da barreira ocuparam com as suas casas. Foi preciso aos índios arruarem-se para o centro, e abriram as duas ruas que ao presente se conservam. Mas não bastaram para elas os fundos da sua repartição. Conseqüentemente, passaram a fazer nos da que pertence aos brancos, o mesmo que na frente da sua lhes haviam eles feito. Subdividiu-se, por este modo, em duas a repartição dos

* Deste ponto em diante apareceram 49 verções pouco divergentes na edição de 1983 em relação ao manuscrito consultado.



índios: os fundos da vila ficaram sendo deles e a frente dos brancos. Tem, de comprimento, duzentas e trinta e sete braças e 9/10. Vê Vossa Excelência, contudo, que, desde o princípio dela até a situação da matriz, à exceção da única propriedade de casas que eu já escrevi que pertencia ao morador Manoel Rodrigues Calado e ele erigiu na frente por licença que impetrou, todas as mais são quartéis públicos e particulares erigidos por ordem de Sua Majestade e à custa da sua Real Fazenda. Com a barreira em que está montada a vila, emparelham defronte dela as ilhas que deixam livre um canal de menos de um quarto de légua de largura. Não se logra, por conseguinte, a largura total do rio.

No centro da linha da frente está situada a matriz. É a que fizeram, digo, exigiram os missionários no tempo da sua administração. Da História das missões deste rio consta que os religiosos carmelitas foram os que nele fundaram oito alde[i]as, a saber: a do Jaú, da invocação de Santo Elias; a da Pedreira, Santa Rita; a do Aracari, Santo Alberto; a do Cumaru, Santo Ângelo; a de Mariuá, Nossa Senhora da Conceição; a de Caboquena, Nossa Senhora do Monte do Carmo; a de Bararoá, Santa Rosa, e a de Dari, com a mesma invocação que a de Caboquena. O missionário Frei Matias de São Boaventura, fundou neste sítio a alde[i]a de Mariuá, no ano de 17[28].⁶ Por ocasião de a fundar, erigiu a igreja que, por então, não passou de uma palhoça, e subsistiu até ao ano de 1738, em que foi preciso reedificá-la. Reedificou-a, no mesmo ano e lugar, o outro missionário Frei José de Madalena, melhorando-a quanto pôde, e das paredes que então erigiu, ainda se conservam os esteios, boa parte das sobreditas paredes e, geralmente, a arquitetura interior do templo. Ele e o hospício anexo da residência dos missionários formalizavam a melhor parte e, quanto a eles, a mais essencial da povoação. Por sua conta corria o governo espiritual e temporal dos índios aldeados. A respeito deles, havia Sua Majestade ordenado no § 9º do Regimento das Missões, quando mandou entregar aos missionários a administração econômica e política das alde[i]as, que dirigidos os índios pelo meio do seu honesto trabalho, até o ponto de serem úteis a si, concorressem, por sua parte, para o sólido estabelecimento do Estado, reciprocando entre si e os outros moradores as utilidades e os interesses comunicáveis. De tal modo, porém, se comportaram os ditos missionários que aplicados os índios unicamente às suas negociações particulares, nenhum meio omitiram de os desviar do comércio e da agricultura. Para obviar a tão escandalosos procedimentos, baixou do trono o alvará com força de lei de 7 de junho de 1755, em que, como deixo escrito na Participação IV, a todo o eclesiástico secular e regular defendeu Sua Majestade o intrometer-se direta ou indiretamente no governo temporal dos índios. De missões, que eram as alde[i]as, passaram a vilas e lugares. Os índios das vilas principiaram a ser governados no temporal pelos seus juizes ordinários, vereadores e mais oficiais de justiça; e os das alde[i]as independentes, pelos seus principais, debaixo da direção dos diretores, enquanto não despiam a rusticidade da educação. Aos missionários que haviam sido deste título sucederam os vigários.

Eis aqui quando esta passou, com as igrejas das outras alde[i]as, para a subordinação do bispado. No missionário Fr. José da Madalena expirou o título e exercício que tinha de superior das missões deste rio. Ao dito padre nomeou o Exmo. e Revmo. Senhor D. Fr. Miguel de Bulhões, primeiramente em vigário geral da Capitania, por provisão de 18 de fevereiro de 1757 e, pouco depois, em vigário atual da nova igreja paroquial, por outra provisão de 28 do mesmo mês e ano. Tomou posse em 24 de agosto, como consta do termo em que está escrito que a tomara na presença do primeiro diretor, o sargento-mor de infantaria e comandante da Capitania, Gabriel de Souza Filgueiras, e do governador do rio, o principal Manoel de Vasconcelos Camandri, o outro principal Paulo de Oliveira e os capitães Antônio Manoel Furtado e Tomás Pinto etc.

Depois de criada a paroquial e secularizado o hospício, tem sido por vezes reformada. Governando o Senhor Joaquim de Melo e Póvoas, fez os reparos possíveis, e das dissensões e intrigas que, sem ele as saber nem ter sido prevenido a respeito da formalidade da secularização, quis maquirar entre ele e Sua Excelência o Reverendíssimo Vigário Geral José Monteiro de Noronha, por haver mandado demolir um telheiro da portaria, em que havia uma cruz, está Vossa Excelência informado.

⁶ No local da data, o manuscrito 21,1,1,1 encontra-se danificado.



Sucedeu-lhe o Senhor Gabriel de Souza Filgueiras, o qual, reconhecendo a necessidade que havia de reedificar a igreja e erigir as casas de câmara e de cadeia, mandou cortar as madeiras precisas, como realmente se cortaram bastantes paus reais. Por falecimento seu, nenhuma das obras se executou, e o capitão-engenheiro Filipe Sturm aplicou as madeiras para outras obras régias e muita parte delas consumiu em carvão para a ferraria. Passou a governar o Senhor Joaquim Tinoco Valente e, sendo diretor o capitão Henrique José de Vasconcelos, reedificou a parede do lado do campanário. A barreira continuou a arruinar-se de modo que entre o governador e o doutor ouvidor Sampaio se resolveu a fundação de outra nova igreja. O ouvidor a queria erigida mais dentro do plano superior, para se não baldar a despesa em poucos anos; mas este seu arbítrio não agradou ao governador: Aprovando o da fundação, desaprovou o da mudança de lugar. Ela o privava da comodidade da tribuna, para onde passava de dentro da sua residência e sem sair dela assistia aos ofícios divinos. Da dissensão de ambos, o efeito que resultou foi conservar-se no mesmo pé a igreja atual, passando-se a fazer nela os concertos e reparos de que já ela não era digna; porque entrou o governo interino e, sendo provedor o capitão de infantaria auxiliar Bento José do Rego, reformou a parede do lado do campanário e erigiu o dito de madeira, com não pequena despesa. O frontispício tem sido reformado por duas vezes. O mesmo governo interino, de igual acordo com o reverendo vigário geral, tem pretendido erigir nova igreja; mas nenhum deles reflete no intempestivo desta pretensão. Tudo o mais se conserva do modo pelo qual se procedeu a reedificação no referido ano de 1738. Excetua-se as novas pinturas que se-lhe fizeram.

Na barreira em que está fundada, apenas se conserva a área de sete braças, desde a porta dela até o extremo da margem; é uma igreja demasiadamente pequena para o número atual de fregueses que tem. O seu comprimento total não passa de doze braças, sobre três e meia de largura. Está coberta de telha e nem sei como já sustenta o peso dela uma das paredes laterais. O terreno é muito úmido. E os cadáveres que nele se sepultam, com dificuldade se consomem. Onde procede que, para sepultar uns, vem a ser preciso, algumas vezes, descobrir outros que ainda não estão absolutamente consumidos, e a atmosfera particular da igreja se faz neste caso intolerável. Do termo de vereação da câmara, de 20 de março de 1784, consta que, pelo procurador dela, Gabriel Ribeiro, fora apresentada uma representação do reverendo vigário da vila “sobre a precisão que havia de se fazer um cemitério para jazigo dos mortos, por quanto os lugares das sepulturas da igreja paroquial não consumiam os cadáveres que nelas se conservam, pela muita umidade que havia nelas”. O que, havendo maduramente considerado os oficiais do senado, deliberaram que “Não havendo na dita câmara as ordens precisas, nem tampouco nas reais ordenações determinação alguma para se fazerem tais despesas, se procedesse[m] as informações necessárias e determinações do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor general do Estado”.

Escreveu a dita representação, como vigário da vila, o reverendo vigário geral da capitania, Francisco Marcelino Sotto Maior, e era do teor seguinte:

Como na única igreja desta vila e em seu Adro apenas se abre uma sepultura, sem que se cave e se perturbe também os corpos dos que nela descansam em paz, ainda no curso da sua corrupção e sem que se descubra um só, cujos ossos humilhados não tenham ainda parte das suas carnes, do que pode igualmente resultar grande perigo aos que formam o sepulcro e freqüentam a igreja, considero ser muito conveniente para conservação, não só da saúde dos vivos, como do repouso dos mortos, que se faça um cemitério. Se Vossas Mercês consideram o mesmo, podem, atendendo ao bem público, arbitrar um terreno hábil ao mesmo cemitério, ordenando-lhe uma fácil cercadura, que o distinga e defenda. Eu não faço senão representar a necessidade. Vossa Mercês, contudo, mandarão o que forem servidos.

Barcelos, a 17 de fevereiro de 1784.



Respondeu-lhe o senado o que consta da carta de 21 do dito mês e ano:

A carta que Vossa Mercê nos dirigiu sobre a representação a respeito da precisão que há de um cemitério para nele se sepultarem os que desta vida mortal passam à eterna, por se não poderem já acomodar, não só dentro da igreja, que unicamente existe na vila, como ainda fora dela, em seu adro, recebemos com aquela atenção que não só do alto caráter de Vossa Mercê é merecida, mas também da bem fundada razão e necessidade que Vossa Mercê expõe. Ao que com a atenção devida, imos a dizer a Vossa Mercê que, quanto ao lugar ou situação para o dito cemitério, estamos prontos para a assinatura dele, precedendo, porém, o voto de Vossa Mercê, para se acertar com o melhor e mais cômodo terreno. Enquanto, porém, ao cercado que se faz justamente necessário para defesa e guarda dos animais, para que não ultrajem aqueles cadáveres que, descansados, jazem, se-nos faz preciso haver algumas informações a nós, para, à imitação do que na cidade do Pará se obrou com outra igual manufatura, assim se proceder.

Seguiu-se desta resposta expedir o ouvidor interino, Bento José do Rego, o ofício da data de 22 de março do dito ano:

A justa representação que a Vossas Mercês fez o reverendo vigário desta capital, sobre o mandarem cercar de pau-a-pique o lugar suficiente para o cemitério, pela impossibilidade em que se acha a igreja paroquial, em razão de se abrirem sepulturas com pouco tempo de outros corpos que ali se tinham sepultado, de que o pouco tempo não tem consumido os mesmos e de que daqui se tem seguido o grande vapor que todos estamos experimentando; e como não há lei nem ordem para esta despesa, participo a Vossas Mercês que, sem perda de tempo, à convenção do mesmo reverendo vigário, hajam de mandar fazer o lugar requerido, sendo esta despesa, por ora feita por conta do mesmo senado, até resolução do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor general do Estado, a quem participo, e não menos o devem Vossas Mercês fazer, pela parte que lhes toca, tendo Vossas Mercês cuidado em mandar fazer assento de toda a despesa, como também o ponto dos operários, para tudo se satisfazer, até o mesmo Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor determinar, aonde deve ficar a dita despesa feita por conta do mesmo senado, se da Fazenda Real, em razão dos hospitais reais, ou por minha conta, que prontamente satisfarei a mesma câmara tudo, determinando-o assim o mesmo senhor.

Nisto convieram os oficiais do senado, como consta da resposta da data do mesmo dia, mês e ano; e, passando a participá-lo a Sua Excelência, em carta da mesma data, receberam a que lhes dirigiu o dito senhor na de 3 de junho e dizia assim:

Recebi a carta de Vossas Mercês, de 22 de março próximo passado, em a qual me representam a exposição que lhes fez o vigário da igreja dessa vila a respeito da necessidade que havia de haver um cemitério para enterrar os mortos e que Vossas Mercês queriam a minha decisão sobre se havia fazer ou não pelos rendimentos da câmara. E como a obra é justa e precisa, Vossas Mercês a poderão mandar fazer, saindo a despesa dos rendimentos da mesma câmara, à imitação do que aqui nesta cidade já se praticou no ano de 1780, com uma igual obra que o senado desta capital fez à sua custa. E ao ouvidor interino dessa capitania ordenarei leve em conta toda a despesa que a mesma câmara tiver feito com a obra do mencionado cemitério.

Consta do outro termo, de 3 de novembro do dito ano, que foram postas em lanço e arrematação as obras do cemitério e mais três pequenas pontes de madeira; que sobre as referidas obras lançara o mestre carpinteiro Romualdo José de Andrade, em as quantias de duzentos e oitenta e duzentos e sessenta mil réis, passando finalmente a lançar em a de duzentos e quarenta, que foi a que pela câmara lhe foi aceita, com as condições que constam do termo que assinou, de ter o cemitério doze braças de terreno em quadro, murado forte e coberto de telha e um frontispício de madeira. Tem-se



trabalhado nele mui remissamente e, ainda agora, ao tempo em que escrevo esta participação, se está envarando o cercado para se passar a entijucá-lo. Não há dúvida que, feito ele, seguir-se-á ao público da vila a utilidade que espera, contanto, porém, que, invariavelmente se cumpra da parte do R. vigário com o que representou, de dever mandar sepultar os cadáveres fora da igreja e do seu adro, sem que, para adiante, por modo algum, se-lhe atenda aos incômodos que alegar, da chuva, do sol e da distância, para deixar de os acompanhar, ou mandar abrir dentro da igreja e no seu adro as sepulturas que quiser, sem outro algum motivo mais forte que o da sua única comodidade.

Há, dentro da igreja, três altares somente, que são o da capela-mor e os dois laterais. Está colocada⁷ no primeiro a imagem de Nossa Senhora da Conceição, que é o orago, vestida de um manto de seda de matizes, agalado de ouro. Tanto o teto da capela, como a pintura de toda ela e a dos altares laterais, tudo se achava há dois anos notavelmente desfigurado. Aproveitou esta ocasião de exercer o seu zelo o capitão Antônio José Landi, porque, gratuitamente a pintou de novo, entretendo, com a perspectiva que desenhou, a devoção e a curiosidade. Ficou a igreja, nesta parte, mui decentemente reformada. Possui as seguintes peças de prata: uma píxide doirada, com manto de seda de matizes, agalado de ouro; dois cálices com todas as suas pertencas; um relicário, sem ser dourado, em que se expõe o Santíssimo; uma caixa, em que estão os vasos dos santos óleos, tudo de prata dourada; mais vinte peças, entre chave do sacrário, a vara de São José, o escudo da Senhora do Carmo e os diademas e resplandores das dezessete imagens que tem; a coroa, o cetro e a bandeja da festa do Espírito Santo e um par de galhetas com o seu prato; de cujas⁸ peças, a maior parte se deve à devoção dos fiéis, assim como o par de brincos de ouro da sobredita imagem da Senhora do Carmo. Os outros três pares de galhetas são de vidro, e um deles é dourado. De latão, o que há é uma coroa do Espírito Santo, a caldeirinha de asperges, o turíbulo, com a sua naveta, e a alâmpada⁹ da capela-mor. Peças de estanho são o vaso da comunhão, dois jarros e bacias de água para as mãos e dez castiçais pequenos já muito usados. Dos outros doze que existem, seis são menores, de madeira simples de pau vermelho, e os outros seis da banquetta, ainda que dourados, são de muita antigüidade. As seis lanternas de lata estão muito arruinadas, as duas de folha e vidro, pintadas de encarnado, foram ultimamente dadas pelo tenente de Dragões Francisco Luís Carneiro. Há uma campainha e três sinos.

Alvas de pano de linho usadas são duas, e três de bretanha; toalhas para o altar são três, e uma só é guarnecida de renda; há uma única de comunhão e cinco ditas de lavatório.

Ornamentos de damasco branco, são¹⁰ uma casula e frontal muito usados e dois véus de ombros. Vossa Excelência deu o pavilhão para o sacrário, de cetim branco agalado de ouro, o pendão é de chamalote branco guarnecido de seda encarnada. De damasco branco, com sebastes¹¹ encarnados, são duas casulas antigas e uma nova, duas dalmáticas, um frontal, um pálio e um pano do púlpito. De damasco encarnado são outra casula e duas dalmáticas, um frontal, uma capa de asperges e a cobertura da cadeira de espaldar destinada para o governador. Os oito pares de cortinas de portas são de tafetá carmezim guarnecido de fita amarela e, do mesmo, outros dois ditos pequenos; de durante¹² encarnado são os dois panos do púlpito e o frontal do altar de São Sebastião. De damasco roxo há uma casula, uma capa de asperges, um pano de púlpito, ao que se pode ajuntar, por ser da mesma cor, o vestido de Nossa Senhora da Soledade, que é de tafetá, além de outro azul.

Na cadeira de espaldar, que consta do inventário acima, se assenta o governador, quando o há e assiste na igreja às solenidades dela. Este lugar lhe consignou o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. Fr. Miguel de Bulhões, em carta de 10 de junho de 1760, expedida ao Reverendíssimo vigário geral José Monteiro de Noronha.

⁷ Este trecho apresenta erro de concordância.

⁸ Interessante este uso da anteposição da oração adjetiva iniciada pelo pronome relativo “cujo”!

⁹ Incorporação do artigo à palavra, talvez por influência árabe.

¹⁰ Esta regência merece um pequeno estudo.

¹¹ Sebastes, sebastos, sabastos ou sabastros são tiras de cor diferente.

¹² “Durante” é tecido de lã lustroso como o cetim.



Como da ignorância dos párocos pode nascer que, estando o Senhor Governador dessa capitania nas igrejas dela, os mesmos párocos lhe não destinem lugar que, conforme a direito, compete à sua dignidade, devo declarar a Vossa Mercê que em qualquer igreja em que o dito Senhor assistir, deve ser o seu lugar imediato ao arco da capela-mor, da parte de fora dela, da banda do Evangelho, em cadeira de espaldar, sobre um estrado de competente altura, o qual se cobrirá com um pano verde. E, assistindo a câmara, terá um banco de encosto, sem estrado, logo debaixo das grades do cruzeiro, se as houver, e, não as havendo, se porá o dito banco em proporcionada distância do assento do Senhor Governador. O que Vossa Mercê inviolavelmente executará, não só por ser conforme as disposições de direito canônico e constituições do bispado, mas com os estatutos por que se governa a nossa catedral, os quais foram feitos de conselho e consentimento do Sereníssimo Senhor D. João V, que Deus haja. Esta determinação se limita quando o Santíssimo estiver exposto, porque nesse caso terá o Senhor Governador uma cadeira rasa sobre o dito estrado e a câmara banco sem encosto.

Tive a curiosidade de examinar os citados estatutos e, no trigésimo quarto achei que aos Excelentíssimos Senhores governadores e capitães-generais do Estado destinou o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. Fr. Bartolomeu do Pilar, primeiro bispo do Pará, o lugar imediato ao arco da capela-mor da catedral, da parte de fora dela, do lado do Evangelho, em cadeira de espaldas, se não estiver exposto o Santíssimo, posta sobre um estrado de altura de dois dedos e coberta de um pano verde, que deve ser de inferior qualidade ao que tiverem os cônegos.

Era filial da matriz a capela que houve de Santa Ana. Fundaram-na sobre a margem da barreira da repartição e não preveniram a ruína que anualmente faziam as enchentes. Sucedeu, pelo tempo adiante, que realmente se arruinou a porção da barreira que lhe servia de base.

Veja-se a história da sua fundação e reedificação pretérita e presente que, a minha instância, escreveu o citado capitão Antônio José Landi, debaixo do título de¹³

*Relazione del principio, che ebbe la capella de Santa Anna,
con li successi accaduti sino al presente 10 settembre 1786.*

Nell anno 1744 in circa, tempo nel quale governava questa villa, allora ditta Mariuá, Frai Giuseppe Madalena, missionario carmelitano, stando esso in città tratando delli suoi negocii, vengo in contesa li due principali Oyana, e Gianautary, e tanto da una, quanto dall'altra parte, vi ebbero alcune morti, e si non fossi accorso il principale Comandri, che qui era il piu rispettato, le cose sarebbero andate piu avanti. Con tutto cio, il principale Oyana uscì dalla villa, e condussi con se tutta la sua gente.

Arivato chefu il missionario Madalena, molto senti li passati disturbi. Diede incombenza al principale Comandri, per che fosse a praticarlo per parte sua; e in fatti fu felice nella sua Ambasciata, per che placó Oyana, che condusse, con se, con tutti li suoi subditi, e fece pace com Gianautary.

Fratanto, nel tempo che si estava trattando lo aggiusto delle principali, il missionario fece promessa a S. Anna di dedicarli una capella á suo onora, e cosi fece dopo il ristabilimento del dito principale.

Finita che fu, si celebri il Santo Sacrificio della Messa; e fu il tempo, che questo populo unito alli medesimi Indy, presero divocione a questa Gloriosa Santa.

Questa Capella, al dire di Francesco Xavier di Andrada, fu di pocca durata; perche essendo stata edificata di ligname assai molle, era necessario avervi sempre le mani sopra; onde stanco il missionario dividerla de continuo rato pare; die de incombenza al sopradito Andrada, perche la reedificasse in maniera, che le ingiurie delli tempi non li

¹³ Todo o texto italiano vai em edição diplomática, seguido da correspondente tradução para o português.



potessero nuocere; e così fece; ma l'errore grande fu lasciarla nel medesimo luogo da prima, per essere molto vicina a questo fiume, non mai scio di distruggere le inimiche sue sponde.

Nell'anno 1755 dopo di averli fatto un sepolchro nella chiesa, che representava un Tempio di Ordine Dorico, con colone striate, e fasciate di rose, e fasciate di rose misturate con spine, tanto piaque al Madalena, che il giorno venturo fu aritrovarmi, e pregó avolerli dipingere la facciata esteriore, che introduce all'altare di Santa Anna. Qui non ebbe molto che dire; perche sino dalla piu tenerá mia età, mi gloriai di servire questa mia venerata Protettrice. Di subito mandai a far li ponti, e diedi principio a disegnare la sopraditta facciata, ma essendo io solo mi conveniva afaticare, piu del costumato.

Poche settimane dopo, mi conviene tralasciare per molto tempo il principiato lavoro, perche fui destinato da Sua Eccellenza, il signore Francesco Xavier Mendonça Furtado, di andare al descimento di Manacary; dopo di essersi perduto quasi due mesi, e al mio ritorno nulla potei fare, perche Sua Eccellenza mi condusse con se alla fundacione della villa di Borba, posta nel rio Madeira.

Nel principio de genaro de 1756 ritornassimo a Mariuá, e il giorno dopo intrapresi il lavoro, e finito che ebbi di disegnare il prospetto, mandai affare li ponti allo intorno della capella, e senza altro dire al Madalena, incominciai a disegnare le pareti sino a terra. Voli prima terminare di disegnare tutto allo intorno, perche li due Pittori Francesco Xavier de Andrada, e il soldato Fomazo non sapevano mettere a suo luogo il chiaro escuro, e mi convene abbozzare io tutta l'opera, e adessi lasciai li ornamenti, e li festoni di fiori, e frutta al naturale, che fecero assai piu che passabilmente, e davano molto rissalto al chiaro e oscuro. Si pensó poi a celebrare la festa di detta Santa, e dal Madalena si determinó di aspettare il giorno 26 de luglio, nel quale la chiesa fa commemoracione de Santa Anna; e fratanto, si prese Andrada sopra di se l'impegno di eseguire tutto quello, che pensato aveva, e vi riuscì con molto suo onore e ricevè dalli divoti della Santa in dono tutte quelle cose, che erano necessarie all'abellimento della capella.

Il primo fu Sua Eccellenza il Signore Francesco Xavier Mendonça Furtado, che allora si ritrovava in questa villa, per assistere come capo alle Demarcacioni fra Sua maestá Fidelissima, e il re di Spagna. Questo lasciò in dono un calice di argento dorato, e da una pezza di Papagallo fece tagliare quello, che era necessario per coprire il pavimento del Presbyterio. Altri divoti si unirono, e fecero le coltri di damasco cremesino alle quatro finestre, e alle due porte, che introducevano l'una alla Sagristia, e l'altra al corridore. Un altro poi vi fu, che preggiandosse di essere assai divoto di questa gloriosa Santa, e non contento di avere affaticato non pocco per suo amore, chiamo a sua casa un Sartore, e da una pezza de settino di matizes che in Italia si chiama stoffa ricamata afiori, fece il cortinato della nichia dove stava collocata la statua di Santa Anna, e dalla medesima pezza fece tagliare una pianeta, e per acompagnamento suo si fece ancora il frontale. E perche non li parve conveniente che detto ornamento avesse a servire li giorni feriali, d'altra pezza dirigato di varii colori di seta, e filo, fece tagliare una seconda pianeta, per li sudetti giorni. Diedi ancora una croce di madreperla, con il crocefisso Signore di metallo dorato, e varie reliquie nel vacuo della croce, con dieci candellieri da mensa di stagno. Li atri Governatori, che seguirono, diedero essi ancora li suoi doni; il Tinoco diede sei candellieri di stagno di tre palmi e mezo, lavorati a uso di argento, evi lascio le gagliete di argento, con tagliere, e altro diede ancor esso sei candellieri di ligno, ottimamente intagliati, e in parte dorati, e in fine nulla mancava a questa capella, che non potesse avere il merito di stare in una riguardevole Capitania.

Arivó finalmente il giorno di Santa Anna del anno de 1756, che si celebró con una magnificenza grandissima, perche qui si ritrovavano tutti li Missionary del Rio Negro e Solimões, che sembrava di avere qui un monisterio di Religiosi. Lanotte della vigilia vi fu una particolare allegrezza, non solo per la vaga illuminacione di tutta questa Villa, ma molto piu per quella che si vedeva per acqua, ma ancora nella selva opposta. La grande Giangada di quatro piramidi nel mezo, e il torrione di mezo, richi di molte centenarie di lumi, che reflectevano nell'acqua, con assieme la grande canoua, che la governava con un concerto di sinfonie, diedero un piacere non ordinario; e le manobre, che fecero avanti del abitacione di Sua Eccellenza, con le salve date a tempo, fecero onore alli condotiere: la matina si celebri la Messa solemne, evi assiti Sua Eccellenza, in gala, con il numeroso acompagnamento di tutta la Officialitá e terminó con un lauto pranso dato dal Madalena, nel quale intervenne Sua Eccellenza, sil dopo pranso vi fu la Processione



con il sudetto acompagnamento. Dopo finita la Funcione, fu consegnata la capella a Francesco Xavier di Andrada, che con molta pacienza la conservó sino alla sua c[a]duta, nel essere, in cui li fu consegnata.

Essendo io arivato su la fine de Aprile dell anno 1784, e accostandosse la Festa di Santa Anna, fui informato che, lamentandosse alcuni divoti della perduta capella, avevano già, ad istanza del Andrada, raccolto alcun denaro, e che si evano dati dissi Indy a fine di rifabricare la capella, e il tutto ascendeva a dugento mile réis, mà che sino ad ora dinulla piu si era parlato, ne quasi si sapeva in quale mani fosse caduto il sopradetto denaro. In questo anno nacquero discordie fra li confratelli; si celebró la Festa, ma non aparve il Giudice.

Non si fece la eleccion per la Mesa; e perche non andasse in disuso una si pia solemnitá, la fece il Vicario Generale, e sicome si prese per Protettore questo Eccellentissimo Signore

In questa eleccion fui nominato Giudice, onde valendomi di questa occasione feci sucitare la ereccion della Capella. Ad istanza di alcuni delli antichi divoti, ne parlai a Sua Eccellenza, e come questo Signore mai andó schivo delle cose appartenenti al culto Divino, non solo aprovó la meditata idea, ma promise aiuto, e soccorso, e il primo fu di dodici Indy, che dipoi acrebe sino a venti, e nel giorno, che si procurarono l'elemosine, offerce cinquanta mila réis: il Vicario Generale diede altra cinquanta mila; venti mila ne diede il commandante Dominico Franco, Sarg. mag., Dieci mila furono offerti e dati d' Antonio Giuseppe Siqueira. Antonio Giuseppe Landi diede otto mila réis, e dugento quaranta alquiere di calce di pietra del Regno, che mando a venire intre volte nella sua canoua, e promise li suoi due schiavi Maestri muratori, con li suoi aprendici, per un anno, e subito mandó ordine, che li fossero trasmessi, ma il Potere Episcopale ebbe maggior potere che l'ordine del suo Signore. Sino al presente sta la capella terminata delli legnami, che abbisognava, e sarebbe coperta di tegole, si le due ollarie, che qui abbiamo, non stassero dormiliose, e senza lavoranti.

Il disegno era di fare una capella retonda, di diametro di quaranta palmi; ma come mi avide, che con il concorso dell'elemosine non si sarebbe potuto condu[r]la alfine, la ridussi in un parallelogramo di 60 palmi in lungo e 30 in largo, con altri tanti per la capella, che é per la metà del suo corpo. Questa d'orebbe essere assistita dalla Camera istessa, per che la chiesa Matrice, che está con le pareti torte, e già fatta la reggia del "cupim" non aura molti anni de vita, e in tale caso potrà servire questa per Matrice.

Relação do princípio que teve a capela de Santa Anna,
Com os sucessos acontecidos até o presente 10 de setembro de 1786.

No ano de 1744 aproximadamente, tempo em que governava esta vila, agora chamada Mariuá, Frei José Madalena, missionário carmelita, estando na cidade para tratar dos seus negócios, aconteceu uma disputa entre os dois principais Oiana e Gianautari, e houve, tanto de uma quanto de outra parte, algumas mortes, e se não acorressem o principal Comandri, que aqui era o mais respeitado, as coisas teriam ido mais além. Com tudo isso, o principal Oiana saiu da cidade levando consigo toda a sua gente.

Chegou o chefe missionário Madalena, que muito ouvira sobre os distúrbios passados. Deu incumbência ao principal Comandri, para que tomasse a frente; de fato foi feliz na sua Embaixada, porque deteve Ouiana, que conduziu consigo, com todos os seus parceiros e estabeleceu a paz com Gianautari.

No tempo em que se estava tratando o ajuste dos principais, o missionário fez a promessa a S. Anna de dedicar-lhe uma capela em sua honra, e após restabeleceu o citado principal.

Quando terminada, celebrou-se o Santo ofício da Missa; e foi o momento em que este povo unidos aos Indy, tornaram-se devotos dessa Gloriosa Santa.

Essa Capela, no dizer de Francisco Xavier de Andrada, foi de pouca duração, porque tendo sido edificada com madeira bastante mole, era necessário sempre fixá-la com a mão, daí, cansado, o missionário deu a incumbência ao





citado Andrada, para que a reedificasse de maneira que as intempéries do tempo não pudessem causar danos; e assim fez; mas o grande erro foi deixá-la no mesmo lugar da primeira, por estar muito próxima ao rio, não pode nunca vencer as bordas naturais.

No ano de 1755, depois de ter feito um sepulcro na igreja, que representava um Templo da Ordem Dórica, com colunas estriadas, de fachada rosa, tanto agradou ao Madalena que foi encontrar-me e me pediu para pintar a fachada exterior que leva ao altar de Santa Anna. Não havia muito que dizer, porque, desde a minha mais tenra idade, eu me pus ao serviço desta minha venerada protetora. Rápido mandei acertar os pontos e comecei a desenhar a tal fachada, mas estando sozinho deveria cansar-me mais do que o normal.

Poucas semanas depois, precisei deixar por muito tempo o trabalho começado, pois fui mandado por Sua Excelência, o Senhor Francisco Xavier Mendonça Furtado, para o descimento de Manacaçari; após estar longe quase dois meses, ao meu retorno, não pude fazer nada, porque Sua Excelência me levou à fundação da vila de Borba, situada no rio Madeira.

No início de janeiro de 1756, retornamos a Mariuá e no dia seguinte recomecei o trabalho, quando acabei de desenhar o prospecto mandei fazer as marcas em torno da capela e, sem dizer nada a Madalena, comecei a desenhar as paredes. Quis primeiro terminar de desenhar tudo em volta, pois, os pintores, Francisco Xavier de Andrada e o soldado Fomazo, não sabiam empregar no lugar certo os claro-escuros, precisei esboçar toda a obra, deixando para eles os ornamentos e os festões de flores e frutos naturais, que reproduziram de forma razoável, ressaltando muito o claro-escuro. Pensou-se depois celebrar a festa da Santa, e o Madalena determinou que se esperasse o dia 26 de julho, no qual a igreja comemora Santa Anna; nesse meio tempo tomou o Andrada a responsabilidade de executar tudo aquilo que havia pensado e saiu-se com muitas honras, recebendo dos devotos da Santa, em doação, todas as coisas necessárias ao embelezamento da capela.

O primeiro foi Sua Excelência o Senhor Francisco Xavier Mendonça Furtado, que então se encontrava na vila, para assistir na qualidade de chefe das Demarcações entre Sua Majestade Fidelíssima e o Rei da Espanha. Ele deixou como donativo um cálice de prata dourada e de uma peça de tecido mandou talhar o que fosse necessário para cobrir o chão do Presbitério. Outros devotos se uniram e fizeram uma coberta de damasco carmesim para as quatro janelas e duas portas, que introduziam aquelas à sacristia e estas ao corredor. Houve um outro devoto que declarando-se muito devoto desta gloriosa Santa e descontente de haver trabalhado pouco por amor a ela, chamou em sua casa um Alfaiate e de uma peça de cetim matizado, que, na Itália, é um tipo de fazenda bordada em flores, fez o cortinado do nicho em que estava colocada a estátua de Santa Anna, também da mesma peça mandou cortar uma planeta e para acompanhá-la foi feito ainda o frontal. Como não pareceu que o citado ornamento devesse servir para os dias de feriado, de uma outra peça de seda estampada em várias cores e fios, mandou fazer uma segunda planeta, para os tais dias. Deu ainda uma cruz de madrepérola, com um crucifixo do Senhor em metal dourado e várias relíquias incrustadas na cruz, dez candelabros de mesa em estanho. Os outros Governadores, em seguida, deram também seus donativos. O Tinoco deu seis candelabros de estanho com três palmos e meio, trabalhados em prata, e ali deixou um serviço de prata, com facas, outro deu também seis candelabros de madeira, otimamente entalhados, com uma parte em dourado, enfim, à capela nada faltava, que não pudesse ter o mérito de estar em uma importante Capitania.

Chegou finalmente o dia de Santa Anna, do ano de 1756, celebrado com uma grande magnificência, porque se encontravam todos os Missionários do Rio Negro e Solimões, parecendo haver aqui um mosteiro de religiosos. Na noite da vigília houve uma particular alegria, não só pela iluminação de toda a vila, porém muito mais pela que via na água, como também na selva oposta. A grande Jangada de quatro pirâmides no centro, o torreão do meio, com centenas de luzes, que refletiam na água, junto com a grande canoa, acompanhando com um concerto sinfônico, deram um prazer incomum; as manobras que fizeram diante da casa de Sua Excelência, com salvas dadas a espaços, fez as honras ao chefe: pela manhã celebrou-se Missa solene, assistida por Sua Excelência, com gala, e numeroso acompanhamento de toda a Oficialidade, terminando em um lauto almoço em casa do Madalena, no qual compareceu sua Excelência, após o almoço houve a procissão com todo o acompanhamento. Terminada a Função, foi entregue a capela a Francisco Xavier de Andrade, que com muita paciência conservou-a até sua destruição quando lhe foi confiada.



Tendo eu chegado pelos fins de abril, do ano de 1784, e aproximando-se a Festa de Santa Anna, fui informado, sob lamentos de alguns devotos da capela já destruída, de que, sob as instâncias do Andrada, já haviam recolhido algum dinheiro e que haviam dado seus Indy a fim de reconstruírem a capela, comportando mais de duzentos mil réis, mas que até então não se havia falado nada, nem quase se sabia em que mãos tivesse caído o tal dinheiro. Naquele ano nasceram discórdias entre os confrades; celebrou-se a Festa, mas o Juiz não compareceu.

Não se fez a eleição para a Missa, e por não estar em desuso tão pia solenidade, ela foi feita pelo Vigário Geral e se tornou Protetor este Excelentíssimo Senhor.

Nessa eleição fui nomeado Juiz, daí, aproveitando-me da ocasião, sugeri a reconstrução da Capela. Com a ajuda de alguns dos antigos devotos, falei sobre isso a sua Excelência, e como este Senhor nunca se esquivou dos assuntos relacionados ao culto do Divino, não só aprovou a idéia, como me prometeu ajuda e socorro, o primeiro foi doze Indy, chegando depois até vinte, e nos dias em que se pediam esmolas ofereceu cinqüenta mil réis: o Vigário Geral deu outras cinqüenta mil; vinte mil deu o comandante Domingo Franco, Sarg. Mag., dez mil foram oferecidos e dados por Antônio José Siqueira. Antônio José Landi deu oito mil réis e duzentos e quarenta alqueires de calcário de pedra do Reino, que mandou vir em sua canoa prometendo dois de seus escravos Mestres pedreiros, com seus aprendizes, por um ano, dando ordens que lhes fossem transmitidas, mas o Poder Episcopal teve maior força do que seu Senhor. Até o presente, está a capela livre do madeirame de que precisava e seria coberta de telhas, se as duas olarias que temos por aqui não estivessem em ritmo lento e sem trabalhadores.

O projeto era de uma capela redonda, com diâmetro de quarenta palmos, mas como me conscientizei de que com o concurso de esmolas ela não poderia ser terminada, transformei-a em um paralelogramo de 60 palmos de profundidade e 30 de largura, com tantos outros para a capela, que está com a metade de seu corpo. Esta deveria ser assistida pela mesma Câmara, porque a igreja Matriz, que está com as paredes tortas, e já dominados os cupins, não terá muitos anos de vida, em tal caso, ela poderá servir de Matriz.

Eis aqui o que da referida capela escreve o autor desta memória. Vejo que estão levantados os esteios para ela; e de então para cá nenhum outro aumento tem tido. Os índios são concedidos por Vossa Excelência para trabalharem na dita obra; pedem-se e dão-se as esmolas possíveis. A capela até agora não passa de um projeto. As cousas falam por si e eu mudo de matéria porque passo a falar da outra capela de São Caetano, que algum dia houve na Aldeinha, e também era filial da matriz.

Fundou a Aldeinha no ano de 1729 o missionário Fr. Matias de São Boaventura; e fundou-a com os índios barés da devoção do principal Iandabi. Reforçou-a depois no ano de 1739 com índios da mesma nação o outro missionário, Fr. José da Madalena; e este foi o que no mesmo ano erigiu a capela de São Caetano por devoção sua e comodidade na distribuição do pasto espiritual. Existiu até o ano de 1759, no qual os estragos do tempo e das enchentes do rio deram fim dela, de forma que nem já existe o lugar da sua fundação.

Com se achar esta vila, segundo Vossa Excelência, observa e reflete, mais nos termos de pedir do que de dar, não tem no dia de hoje, menos do que quatro confrarias. São, pela ordem da sua antigüidade, a de Santa Ana, a do Rosário, a do Santíssimo e a da Caridade. Quase em toda a semana se pede, porque, além do que se tira para as aplicações das quatro confrarias, pede-se em todas as segundas-feiras para as almas e para as festividades do Espírito Santo e de Nossa Senhora do Monte do Carmo, quando se aproximam. A que devia ser a primeira, foi a penúltima que se instituiu. Primeiro que os moradores da vila, a instituíram os do lugar de Moreira. Em 15 de junho do corrente ano, publicou o Reverendo Vigário Geral a primeira eleição que se fez.* Ultimamente, Sua Excelência Reverendíssima passou a criar a confraria da caridade. Criou-a quando publicou a pastoral de 8 de fevereiro do presente ano, pela qual de seu *motu proprio*, a instituiu em honra do Senhor Jesus dos Pobres Enfermos, debaixo dos estatutos seguintes:

* Cf. Suplemento à primeira participação, letra A.



Primeiro: De na terceira domingo depois da Epifania celebrar-se em cada ano a sua festividade, a qual deverá unicamente constar de missa cantada e sermão, correndo a despesa por conta do Hospital;

Segundo: De na sobredita confraria poder livremente alistar-se toda qualquer pessoa de um e outro sexo, contanto, porém, que tenha boa reputação e não seja denegrida com a nódoa de algum escândalo público, confessando-se e comungando no dia do seu ingresso para receber a graça dos quarenta dias de indulgência, que lhe concede;

Terceiro: De poderem os que quiserem concorrer todos os meses com a esmola que arbitrar a sua caridade;

Quarto: De nenhum outro hábito ou insígnia exterior trazerem os irmãos e irmãs da confraria, mais do que uma medalha de prata com esta letra “Caritas”, a qual deverão trazer ao pescoço, pendente de uma fita encarnada, símbolo do fogo da caridade que abrasa o seu peito;

Quinto: De para si e para os seus sucessores ficar reservada a proteção perpétua da sobredita irmandade;

Sexto: De haver um prefeito que, em todas as assembléias logre a preferência, encarregado de fazer executar tudo o que a bem do instituto se deliberar;

Sétimo: De haver um tesoureiro chão e abonado, que, das esmolas que receber dê fiel conta todos os três meses ao irmão cancelário e, depois, à congregação;

Oitavo: De se elegerem quatro visitadores de honra e de probidade, encarregados de averiguar o número dos pobres enfermos, suas posses e conduta, para de tudo informarem circunstanciadamente a congregação ou no caso de urgente necessidade, ao prefeito, com aprovação do qual poderão dar de esmola até dez tostões;

Nono: De, à sua imitação, poderem ser escolhidas mulheres de conhecida virtude para a visita espiritual e temporal das pobres enfermas;

Décimo: De haver um cancelário, a quem pertença escrever no livro destinado os nomes dos irmãos e as esmolas tiradas em cada semana; tomar contas ao tesoureiro e apontar os estatutos e declarações da congregação;

Décimo Primeiro: De quinze dias antes de acabar o ano, se dever fazer a eleição das pessoas para os sobreditos ofícios, procedendo-se por via do escrutínio;

Décimo Segundo: De pelo tempo de um ano somente, deverem servir o prefeito, o tesoureiro, o vigário e o cancelário, sem poder a congregação prorrogá-lo a arbítrio seu, mas sim concorrendo a aprovação de Sua Excelência;

Décimo Terceiro: De além dos ditos ministros, ter Sua Excelência o cuidado de anualmente nomear um comissário que vigiará sobre tudo;

Décimo Quarto: De em todos os primeiros domingos do mês, haver congregação privada dos oficiais, para nela conferirem, pelo que pertencer aos seus ministérios;

Décimo Quinto: De em todos os três meses se fazer a congregação mais solene, a que também deverão assistir os reverendos párocos dos lugares, e nela se anunciará, resolverá e ultimarará o que for proposto, cogitado e arbitrado a bem do hospital e dos enfermos, anunciando o cancelário, o recibo e gasto do trimestre, mais ou menos circunstanciadamente, conforme parecer ao comissário que por Sua Excelência for deputado;

Décimo Sexto: De pelas três horas da tarde de todos os domingos, concorrerem os irmãos à casa do hospital, com as suas insígnias ao peito, donde sairão desfilados em duas alas pelas ruas da cidade a pedir esmola, pegando sempre os mais nobres nas alcofas e entoando a oração dominical e a saudação angélica, para edificação dos fiéis. E, no desígnio de estimular a sua piedade, de cada vez que saírem, concede Sua Excelência aos irmãos quarenta dias de indulgências. Ultimamente, adverte que se executará este plano em os lugares da diocese onde puder ser praticável, com a diferença, porém, de ao tesoureiro da confraria da cidade, onde se acha estabelecido o hospital comum do Estado, dever ser remetido o remanescente que restar da massa comua¹⁴ das esmolas de cada um dos lugares, depois de aplicada a parte que a congregação julgar necessária para socorrer aos pobres enfermos da sua repartição.

¹⁴ Comua é o feminino de *comum*, que é hoje uniforme.



À vista de um tão santo plano de caridade, o qual não pode deixar de merecer o beneplácito e a proteção de Sua Majestade, quando lhe for apresentado, é com efeito inegável o que reflete Sua Excelência Reverendíssima que o ímpio somente se atreverá a encontrá-lo. Queira Deus, porém, prosperar a confraria da caridade em um Estado onde nenhum caso ao presente se faz da da misericórdia.

Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Fernando da Costa de Ataíde e Teive deveu ela os primeiros esforços para o seu devido estabelecimento. Manejou a sua piedade por todos os meios e modos diretos e indiretos; nem com ter sido da imediata proteção real, foi mais bem sucedida. Foi preciso que para haver com que se socorresse aos presos, ordenasse positivamente Sua Majestade que para eles se tirassem esmolas. Ordenou-o, porém, debaixo das cláusulas que constam do aviso de 9 de julho de 1764, ao dito Excelentíssimo general expedido pela secretaria da repartição, e era do teor seguinte:

Sua Majestade, sendo informado da necessidade que experimentam os presos dessa capital, na falta de quem procure subministrar-lhes esmolas para se alimentarem nas ditas prisões. Há o mesmo Senhor por bem que Vossa Senhoria ordene à mesa da misericórdia dessa cidade, nomeie dois homens que peçam esmolas para os ditos presos, os quais serão obrigados a dar no fim de cada semana contas, perante Vossa Senhoria, do que tirarem, para se aplicar o seu produto ao dito fim. E, do que resultar desta providência, dará Vossa Senhoria conta, com a relação do que tirarem os ditos homens, para a vista de tudo resolver Sua Majestade o que lhe parecer mais justo.

Pouco mais alcanço que o que deixo escrito, relativamente às memórias eclesiásticas desta vila. Alcanço que, além da da matriz e das capelas de São Caetano e de Santa Ana, se havia formalizado no hospício da residência dos missionários, durante a sua administração, um seminário destinado para a educação de quinze meninos filhos dos índios. Era o seu prefeito o capitão Francisco Xavier de Andrade, pelo que pertencia a doutrina. Viviam regularmente sujeitos a pensão do coro cotidiano e nele rezavam o ofício de Nossa Senhora, além das outras pensões de estudo, refeitório etc., do que muito se admirou e rendeu a Deus as devidas graças o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Miguel de Bulhões, quando subiu a esta parte superior do Estado. O seminarista Xavier, que era irmão do principal Giananitari, foi o que, na chegada do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, lhe recitou a oração gratulatória. Não foi mal premiado, depois porque indo a Lisboa, voltou despachado em sargento-mor. Alcanço igualmente que, nesta vila, existiu um como recolhimento secular das índias raparigas, cuja educação confiou Sua Excelência ao sobredito capitão, o qual doutrinou as que eram pagãs, e algumas delas se casaram com os brancos. Tanto nas que eram de fora da vila, como nas moradoras dela, frutificou de tal sorte o ensino que a chamada “música da capela” era composta de raparigas instruídas na solfa pelo referido capitão, as quais subiram ao ponto de officiar toda e qualquer missa, rezada ou cantada, e das diferentes classes de solenidades da igreja, sem haver salmo, hino ou motete de uso eclesiástico que o não soubessem. Até instruiu na música instrumental¹⁵ a índia Custódia que era neta do principal Camandri, ensinando-a a tocar o órgão de tabocas que ele inventou. Durou a dita música até ao governo do Senhor Gabriel de Souza Filgueiras.

Segue-se informar do palácio de residência que é anexo à matriz e pela mesma razão que ela, está sujeito à ruína que ameaça a barreira. Residiu nele, quando era hospício dos missionários, o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Miguel de Bulhões, por ocasião da visita que fez a este rio Negro, no ano de 1752. Nem havia outro em que residisse depois o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quando na qualidade de plenipotenciário de Sua Majestade Fidelíssima, subiu a este arraial no ano de 1754. Tinha Sua Excelência ordem régia para, em qualquer das primeiras aldeias deste rio, erigir dois palácios de residência, um para si e outro para o plenipotenciário de Sua Majestade Católica, D. José Iturriaga, além de outra casa destinada para as conferências, debaixo

¹⁵ A palavra “instrumental” encontra-se sobrescrita no manuscrito 21,1,1,1.



das etiquetas e formalidades que se-lhe prescreveram. Resolveu-se a estabelecer nesta alde[i]a o seu arraial, e do capitão engenheiro Filipe Sturm confiou a planta da obra e a eleição do lugar. Das duas plantas apenas a esta participação, N.I e N.II,¹⁶ escolheu a segunda para se executar. Abateu-se o mato da retaguarda do hospício e nele abriu o engenheiro uma praça que destinou à execução dos palácios. A despesa do primeiro desanimou a execução do segundo. Sua Excelência se deu por contente com fazer erigir o palácio para o espanhol, a casa da conferência, que era um octógono fronteiro, N.III e N.IV,¹⁷ e a chamada casa de espera, correspondente à da conferência. A ela se havia de dirigir Sua Excelência, quando saísse do hospício em que residia, e dela havia de passar para a sobredita casa da conferência, ao mesmo tempo que do seu palácio saísse o espanhol. Sucedeu nesta obra o mesmo que na maior parte das do Estado; e vem a ser, gastar-se muito e durarem pouco. Toda a casta de madeira serviu para ela, porque o engenheiro não consultou os práticos do país. Em aparecendo um tronco direito e com a grossura precisa para servir de esteio, fosse ou não de duração, indiscriminadamente o aproveitava. Com a idé[i]a da telha de escama para a cobertura do palácio, ao uso dos holandeses, não foi mais bem sucedido. Chovia no estuque do teto, como na rua. Foi preciso cobrir de palha o edifício e sobre a palha arrumar a telha, vindo ele a ficar com duas ordens de coberturas. Praticaram-se os canos de madeira em roda para o despejo das águas. Com tudo isso, não deixava de ser obra de fachada, assim o tivera sido de duração.

Nele moraram Sua Excelência e depois¹⁸ o Senhor Joaquim de Melo e Póvoas, o qual tratando de acomodar no hospício, donde saiu o Exmo. Sr. Francisco Xavier, ao Excelentíssimo Senhor Conde de Azambuja, quando chegasse a este arraial, para nele substituir o lugar de plenipotenciário, na conformidade da nomeação régia, se resolveu a erigir o chamado palacinho com o desígnio seguinte: de no hospício residir Sua Excelência no palácio novo o plenipotenciário espanhol, e ele no dito palacinho. Verificando-se a obra da nova residência, não se verificou a chegada dos plenipotenciários. O Senhor Joaquim de Melo continuou a residir onde estava e o primeiro governador que residiu no hospício foi o Senhor Gabriel de Souza Filgueiras. Era o seu projeto erigir a igreja e as casas de câmara e da cade[i]a na praça do palácio feito para o espanhol. Nada se executou com a sua morte. O palácio durou até o meado do governo do Senhor Joaquim Tinoco Valente, que foi o que restabeleceu o hospício e o deixou no pé em que se acha. Governando o Estado o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Fernando da Costa de Ataíde e Teive, ampliaram-se umas e coartaram-se outras acomodações. A Sua Excelência propôs o dito governador a necessidade em que estava de fazer erigir novo palácio. Sabia bem Sua Excelência o que haviam importado os outros, portanto, não anuiu a esta proposta. Contentou-se o governador com restabelecer o hospício, e pertende-se que a despesa do seu restabelecimento se aproximasse muito a que faria a da sua nova fundação. A Vossa Excelência requereu que lhe mandasse acrescentar o palácio, porque necessitava de maior número de acomodações domésticas e de outra cozinha maior. Nisto conveio Vossa Excelência, que se acrescentasse a cozinha, porém, nada mais.

Tem no tope da escada uma suficiente casa de secretaria e continuam pelo comprimento do palácio três casas, com as repartições interiores destinadas para a pessoa do governador, para um decente número de criados, para casas de mesa, copa, dispensas, armazéns, cozinha etc. Todas são cobertas de telha; e do estado em que se acham é Vossa Excelência testemunha própria, que cotidianamente está experimentando os estragos das paredes e do emadeiramento. O cupim o tem repassado quase todo. As paredes pouco a pouco se arredam do seu perpendicular e, em todo o interior do palácio chove mais ou menos, segundo a trovoadas que sobrevêm.

Desde a fundação da vila até o dia de hoje, ainda se não erigiram as casas de câmara e de cade[i]a. Cortou-se a madeira para elas, mas deu-se-lhe outra aplicação. Sua Majestade as mandou erigir em todas as vilas e,

¹⁶ “N.I e N.II” é um complemento escrito pelo autor no rodapé da página 16 do manuscrito 21,1,1,1, que remetem para os documentos que acompanham esta participação.

¹⁷ “N.III e N.IV” é um complemento escrito pelo autor no rodapé da página 17 do manuscrito 21,1,1,1, que remetem aos mesmos documentos citados na nota anterior.

¹⁸ No manuscrito 21,1,1,1, a palavra “depois” é um acréscimo feito pelo autor.

especialmente, na capital desta capitania. É verdade que, havendo Sua dita Majestade por bem de estabelecer um governo nos confins ocidentais do Estado e que o seu chefe se denominasse Governador da Capitania de São José do Rio Negro, para residência sua mandou erigir em vila, não esta, mas a outra alde[i]a estabelecida entre a boca oriental do rio Javari e a alde[i]a de São Pedro, da administração dos religiosos carmelitas, no rio dos Solimões. Mas, com aprovação tácita do mesmo Senhor, se executou nesta alde[i]a parte do que, a respeito da outra, ordenava na carta régia de 3 de março de 1755.

FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO,
GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO.

Amigo:

Eu, El-Rei, vos envio muito saudar.

Tendo consideração ao muito que convém ao serviço de Deus e meu e ao bem comum dos meus vassallos moradores nesse Estado, que nele se aumente o número dos fiéis alumados da luz do Evangelho, pelo próprio meio de multiplicação das povoações civis e decorosas, para que, atraindo a si os racionais que vivem nos vastos sertões do mesmo Estado, separados da nossa Santa Fé Católica, e até dos ditames da mesma natureza; e achando alguns deles na observância das leis divina e humana, socorro e descanso temporal e eterno, sirvam de estímulo aos mais que ficarem nos matos, para que, imitando tão saudáveis exemplos, busquem os mesmos benefícios. E, atendendo que aquela necessária observância de leis se não conseguirá para produzir tão úteis efeitos, se a vastidão do mesmo Estado, que tanto dificulta o recurso às duas capitanias do Grão-Pará e de São Luís do Maranhão, se não subdividisse em mais alguns governos, a que as partes possam recorrer, para conseguirem que se-lhes administre justiça com maior brevidade e sem a vexação de serem obrigados a fazer tão longas e penosas navegações como agora fazem. Tenho resolvido estabelecer um terceiro governo nos confins ocidentais desse Estado, cujo chefe será denominado Governador da Capitania de São José do Rio Negro.

O território do sobredito governo se estenderá pelas duas partes do norte e do ocidente até as duas raias setentrional e ocidental dos domínios de Espanha e pelas outras duas partes do oriente e do meio-dia lhe determinareis os limites que vos parecerem justos e competentes para os fins acima declarados.

Para a residência do mesmo governador, sou servido mandar erigir logo em vila a alde[i]a que mandei novamente estabelecer entre a boca oriental do rio Javari e a alde[i]a de São Pedro, que administram os religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

E por favorecer aos meus vassallos que habitarem na referida vila, hei por bem que tenham e gozem de todos os privilégios e prerrogativas que têm e de que gozam os oficiais da câmara da cidade do Grão-Pará, capital desse Estado, para o que se lhes passará carta em forma.

Os ofícios de justiça da mesma vila não serão dados de propriedade, nem de serventia, a quem não for morador nela. Entre os seus habitantes, os que forem casados preferirão aos solteiros para as propriedades e serventias dos ditos ofícios. Porém, os mesmos moradores solteiros serão preferidos a quaisquer outras pessoas de qualquer prerrogativa e condição que sejam, ou destes reinos, ou do Brasil, ou de qualquer outra parte, de sorte que só aos moradores da dita vila se dê[m] estes ofícios.

E por mais favorecer os outros moradores, hei por bem que não paguem maiores emolumentos aos oficiais de justiça ou fazenda do que aqueles que pagam e pagarem os moradores da cidade do Pará; assim, pelo que toca à escrita dos escritões, como pelo que pertence às mais diligências que os ditos oficiais fizerem.



Por favorecer ainda mais os sobreditos moradores da referida vila e seu distrito, hei por bem de os isentar a todos de pagarem fintas, talhas, pedidos e quaisquer outros tributos; e isto por tempo de doze anos, que terão princípio no dia da fundação da dita vila, em que se fizer a primeira eleição das justiças que hão de servir nela, excetuando somente os dízimos devidos a Deus dos frutos da terra, os quais deverão pagar sempre como os mais moradores do Estado.

E, pelo que desejo beneficiar esse novo estabelecimento, sou servido que as pessoas que morarem dentro na sobredita vila não possam ser executadas pelas dívidas que tiverem contraído fora dela e do seu distrito. O que, porém, se entenderá somente nos primeiros três anos, contados do dia em que os tais moradores se forem estabelecer na mesma vila, ou seja, na sua fundação ou no tempo futuro. Bem visto que, deste privilégio não gozem os que se levantarem ou fugirem com fazenda alheia, a qual seus legítimos donos poderão haver sempre pelos meios de direito, por serem indignos desta graça os que tiverem tão escandaloso e prejudicial procedimento.

E para que a referida vila se estabeleça com maior facilidade e estas mercês possam sortir o seu devido efeito; sou servido ordenar-vos que, aproveitando a ocasião de vos achardes nessas partes, passando à referida alde[i]a, depois de haverdes publicado por editais o conteúdo nesta e de haverdes feito relação dos moradores que se oferecerem para a povoar, convoqueis todos para determinado dia, no qual sendo presente o povo, determineis o lugar mais próprio para servir de praça, fazendo levantar no meio dela o pelourinho, assinando área para se edificar uma igreja capaz de receber um competente número de fregueses, quando a povoação se aumentar, como também as outras áreas competentes para as casas das vereações e audiências, cadeias e mais oficinas públicas, fazendo delinear as casas dos moradores por linha reta, de sorte que fiquem largas e direitas as ruas.

Aos oficiais da câmara que saírem eleitos e aos que lhes sucederem, ficará pertencendo darem gratuitamente os terrenos que se-lhes pedirem para casas e quintais, nos lugares que para isso se houverem delineado, só com a obrigação de que as ditas casas sejam sempre fabricadas na mesma figura uniforme pela parte exterior, ainda que na outra parte interior as faça cada um conforme lhe parecer, para que, desta sorte, se conserve sempre a mesma formosura na vila e, nas ruas dela, a mesma largura que se lhes assinar na fundação.

Junto da mesma vila ficará sempre um distrito que seja competente, não só para nele se poderem edificar novas casas na sobredita forma, mas também para logradouros públicos. Este distrito se não poderá, em tempo algum, dar de sesmaria nem de aforamento, em todo ou em parte, sem especial ordem minha que derogue esta, porque sou servido que sempre fique livre para os referidos efeitos.

Para termo da referida vila, assinareis, na sua fundação, aquele território que parecer competente, e nele poderão os governadores dar de sesmaria toda a mais terra que ficar fora do sobredito distrito, dando-a, porém, com as cláusulas e condições que tenho ordenado, exceto no que pertence a extensão da terra que tenho permitido dar a cada morador; porque, nos contornos da dita vila e na distância de seis léguas ao redor dela, não poderão dar de sesmaria a cada morador, mais do que meia légua em quadro, para que, aumentando-se a mesma vila, possam ter as suas datas de terra todos os moradores futuros. Permito, contudo, que, dentro da sobredita distância de seis léguas, se conceda uma data de quatro léguas de terra em quadrado para a administrarem os oficiais da câmara e para, do seu rendimento, fazerem as despesas e obras do conselho, aforando aquelas partes da mesma terra que lhes parecer conveniente, contanto que observem o que a *Ordenação do Reino* lhes expõem a respeito destes aforamentos.

Fora das ditas seis léguas, darão os governadores as sesmarias, na forma das ordens que tenho estabelecido para o Estado do Brasil.

Depois de haveres determinado os limites do novo governo que mando estabelecer, encarregareis dele interinamente, até eu nomear governador, a pessoa que vos parecer que com mais autoridade, desinteresse e zelo do serviço de Deus e meu e o bem comum daqueles povos pode exercitar um lugar de tantas conseqüências e promover um novo estabelecimento que é tão importante.



Semelhantemente, depois de haverdes determinado a fundação da vila na referida forma, impondo-lhe o nome de Vila Nova de São José, elegereis as pessoas que hão de servir os cargos dela, como se acha determinado pela *Ordenação*.

E hei por bem que na mesma vila hajam por ora dois juizes ordinários, dois vereadores, um procurador do conselho que sirva de tesoureiro, um escrivão da câmara que sirva também de almotaçaria* e um escrivão do público, judicial e notas que sirva também das execuções.

O que se entende enquanto a povoação não crescer, de sorte que sejam necessários nela mais oficiais de justiça, porque sendo-me presente a necessidade que deles houver, providerei os que forem precisos.

E, chegando os moradores ao número declarado na lei da criação dos juizes dos órfãos, se procederá na eleição dele, conforme dispõe a mesma lei. Os oficiais da câmara farão eleição almotacéis e se constituirá alcaide na forma da *Ordenação*, tendo seu escrivão da vara.

As serventias dos oficiais ao do provimento dos governadores providereis nas pessoas mais capazes, sem donativo, pelo tempo que podeis, enquanto eu não dispuser o contrário.

E, para conhecer dos agravos e apelações, tenho nomeado ouvidor da nova capitania, com correição e alçada em todo o seu território.

O que tudo me pareceu participar-vos, para que assim o executeis, não obstante quaisquer ordens ou disposições contrárias, promovendo a fundação do dito governo e vila capital dele, com cuidado e acerto que espero do zelo com que vos empregais no meu real serviço.

Escrita em Lisboa a 3 de março de 1755.

Rei.

Havendo Sua Majestade concedido aos oficiais da câmara os mesmos privilégios que têm e de que gozam os da cidade do Pará, sabe-se que estes são os que constam da provisão de 20 de julho de 1655.

Eu, El-Rei, faço saber aos que esta minha provisão virem, que, havendo mandado ver os serviços e razões que, por parte e em nome dos oficiais da Câmara da cidade de Belém, Capitania do Grão-Pará, se me representaram, e havendo respeito ao amor e fidelidade e satisfação com que me serviram na ocasião em que os holandeses os anos passados entraram na cidade de São Luís do Maranhão, aonde foram de socorro e assistiram até de todo os expulsarem dela e daquele Estado; hei por bem de lhes fazer mercê de que possam gozar dos mesmos privilégios de que gozam os cidadãos da cidade do Porto, esperando deles que, animados com esta mercê e honra que lhes faço, se exponham a me servir com o mesmo e maior fervor nas ocasiões que ao diante se oferecerem, como deles confio; e esta se cumprirá tão inteiramente como nela se contém, sem dúvida alguma, e valerá como carta, sem embargo da *Ordenação* do Livro 2º, título 40, em contrário, e se passou por três vias, e pagaram novos direitos.

Antônio Serrão a fez em Lisboa a 20 de julho de 1655.

O secretário Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.

Com a rubrica de Sua Majestade.

Referindo-se, pois, os privilégios desta aos dos cidadãos da cidade do Porto, sabe-se também quais eles são, pela carta régia de 1º de junho de 1490:

* A palavra “almotaçaria” está sendo usada por “almotacé”, que era o inspetor encarregado da exata aplicação dos pesos e medidas e da taxaço e distribuição dos gêneros alimentícios.



Dom João, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar, em África, Senhor de Guiné etc. A todos os corregedores, ouvidores, juízes, justiças e outros quaisquer oficiais e pessoas de nossos reinos a que o conhecimento desta, por qualquer guisa que seja, pertencer, e esta nossa carta, ou traslado dela, em pública forma, por autoridade da justiça, for mostrada, saúde.

Sabede¹⁹ que exguardando²⁰ nós os muitos e extremados serviços que sempre os reis passados receberam e nós recebido temos da nossa muito nobre e leal cidade do Porto e cidadãos²¹ dela, com muita lealdade e fidelidade; e conhecendo deles o amor com que nos desejam servir e esperamos que sempre sirvam, e não menos do que sempre fizeram; e por elo²² e porque a nós convém fazermos aos tais vassalos e, por enobrecimento da dita cidade, e querendolhes fazer graça e mercê. Temos por bem, e privilegiamos a todos os cidadãos que ora são em a dita cidade e ao diante forem; e queremos e nos praz que daqui em diante para sempre sejam privilegiados e que deles não sejam metidos a tormentos, por nenhuns malefícios que tenham feitos, cometidos e cometerem e fizerem daqui por diante, salvo nos feitos e daquelas qualidades e nos modos em que o devem ser e são os fidalgos de nossos reinos e senhorios; e isso mesmo, não possam ser presos por nenhuns crimes, somente sobre suas homenagens, e assim como são e devem ser os sobreditos fidalgos. Outrossim, queremos e nos praz que possam trazer e tragam por todos os nossos reinos e senhorios, quaisquer e quantas armas lhes prover, de noite e de dia, assim ofensivas como defensivas, posto que em algumas cidades e vilas, especialmente tenhamos defeso ou defendamos, que as não tragam. Outrossim, queremos e nos praz que hajam e gozem de todas as graças, liberdades e privilégios que são e temos dado a nossa cidade de Lisboa, reservando que não possam andar em bestas muares, porque não havemos por bem do nosso serviço, nem bem do reino andarem nelas. Outrossim, queremos que todos os seus caseiros, amos, mordomos, lavradores encabeçados que estiverem e lavrarem suas próprias herdades e casais encabeçados, e todos os outros que com eles continuamente viverem, não sejam constringidos para haverem de servir em guerra, nem outras idas por mar, nem por terra, onde gente mandamos; somente com eles ditos cidadãos, quando suas pessoas nos forem servir. Outrossim, queremos que não pousem com eles nem lhes tomem suas casas de moradas, adegas, nem cavalariças, nem suas bestas de sela, nem d'albarda, nem outra nenhuma cousa de seu serviço, contra suas vontades, e lhes catem e lhes guardem muito inteiramente suas casas, e hajam nelas e fora delas todas as liberdades que antigamente haviam os infanções e ricos homens. E, porém, mandamos a todos os corregedores, ouvidores, juízes e justiças, alcaides e meirinhos e a quaisquer outros nossos oficiais e pessoas, a que esta nossa carta for mostrada, e conhecimento dela pertencer, que lha cumpram, e guardem, e façam muito inteiramente cumprir e guardar assim e tão cumpridamente como em ela é conteúdo; porque nossa mercê é que lhes seja guardada sob pena de seis mil soldos para nós, qualquer que lhes contra ela for em parte ou em tudo os pagar; os quais mandamos aos nossos almoxarifes ou ao recebedor de cada um lugar da nossa correição, que os arrecade e receba para nós, de qualquer pessoa ou pessoas que lhes contra esta nossa carta forem. E mandamos ao escrivão do almoxarife que os ponha sobre ele em receita, para nós haveremos deles boa arrecadação, sob pena de os pagarem ambos em dobro de suas casas. Dada em a nossa cidade de Évora, ao primeiro dia do mês de junho. Gil Fernandes a fez. Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1490.

Na provisão de 6 de maio de 1758, declarou Sua Excelência que, na conformidade da resolução de Sua Majestade, mandava criar em vila, com a denominação de Barcelos, a alde[i]a de Mariuá, então lugar da sua residência. Criou-a no mesmo dia, mês e ano, sendo na praça pública presentes Sua Excelência, o desembargador ouvidor

¹⁹ A desinência da 2ª pessoa evoluiu regularmente do latim ao português, com a sonorização da oclusiva dental surda para sua homorgânica sonora. A forma atual foi desenvolvida dentro do português, com a queda da sonora intervocálica e com o fechamento do “e” átono final para “i”, formando um ditongo decrescente (na 1ª e na 2ª conjugações) ou desaparecendo (na 3ª).

²⁰ Comentário lexicográfico: ...

²¹ Comentário gramatical: ...

²² “Elo” é pronome demonstrativo antigo equivalente a “isto”.



geral, corregedor da comarca, Pascoal de Abranches Madeira Fernandes, a nobreza, oficiais militares e mais povo dela. Cumpriram-se as formalidades do costume, sendo levantado o pelourinho e, por todo o povo dito por três vezes “Viva El-Rei!” No mesmo dia, sendo presente o sobredito desembargador ouvidor geral, a nobreza e o povo na casa que servia de câmara, pelo escrivão foi lida a provisão seguinte:

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, seu plenipotenciário e principal comissário das demarcações de seus reais domínios da parte do norte, comendador de Santa Marinha de Mata Lobos, na Ordem de Cristo, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão etc. Por quanto Sua Majestade foi servida, por sua real resolução, mandar erigir em vila a alde[i]a que antigamente se chamava de Mariuá, com a denominação de vila de Barcelos, ordenando-me que, para ela criasse as justiças que devem servir na câmara da dita vila, e porque nas pessoas do capitão João Nobre da Silva e na do governador do rio, Manoel de Vasconcelos Camandri, concorrem todas as qualidades precisas para servirem os cargos de juízes da dita vila; e nas do sargento-mor Xavier da Silva de Oliveira, Estêvão Cardoso de Ataíde e Francisco Xavier de Moraes para vereadores; e na de Agostinho Cabral de Souza para procurador da câmara da mesma vila; hei por bem nomeá-los como por esta o faço, nos ditos cargos, por esperar e confiar deles que darão inteira satisfação de tudo o que concorrer a benefício e aumento deste novo estabelecimento; e lograrão todas as honras, privilégios, liberdades e isenções e franquezas que os senhores reis de Portugal têm concedido aos cidadãos da cidade do Pará, na forma que Sua Majestade ordena. Pelo que, o desembargador ouvidor geral lhes dará posse e juramento de cumprirem com as suas obrigações, antes de entrarem a servir os ditos cargos. Do que se lavrarão os termos e autos necessários; e por firmeza de tudo lhes mandei passar a presente, por mim assinada e selada com o sinete das minhas armas, que se cumprirá inteiramente, como nela se contém, e registrará nas partes onde tocar. Dada nesta vila de Barcelos, aos seis de maio de 1758, e eu, Gaspar da Costa Posser, que sirvo, por impedimento do secretário do Estado, a escrevi.

Por outra provisão da mesma data, houve Sua Excelência por bem de nomear ao sargento-mor Francisco Xavier de Andrade nos ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão da câmara, órfãos e almoteceria da vila; e na data de 10 de maio dirigiu ao governador da capitania, então residente na vila, a carta do teor seguinte:

Por carta firmada pela real mão de Sua Majestade, de 3 de março de 1755, foi o mesmo Senhor servido criar a nova capitania de São José do Rio Negro, nos confins ocidentais deste Estado, ordenando o dito Senhor que o território do sobredito governo se estendesse pelas partes do norte e do ocidente até às duas raias setentrional e ocidental dos domínios de Espanha e que, pelas outras duas partes do oriente e meio dia lhes determinasse eu os limites que me parecessem mais justos e competentes,²³ para que os seus vassallos, que vivem destas partes, pudessem com mais facilidade achar quem lhe administre justiça com a maior brevidade e sem experimentarem a vexação de lhes ser necessário recorrerem à capital do Grão-Pará, por meio das longas e penosas viagens que é necessário fazer àquele fim, ao que tudo fica satisfeito com esta utilíssima providência.

Em observância da sobredita determinação e atendendo aos virtuosos objetos que Sua Majestade foi servido ter presentes, para favorecer a estes miseráveis vassallos me parece que ficam satisfeitas inteiramente as suas reais intenções, sendo os limites desta nova capitania pelas partes que vou a participar a Vossa Senhoria.

Pela parte do oriente, devem servir de balizas, pela parte setentrional do rio das Amazonas, o rio Nhamundás, ficando a sua margem oriental pertencendo à capitania geral do Grão-Pará e a ocidental à capitania de São José do Rio Negro.

Pela parte austral do mesmo rio Amazonas, devem partir as duas capitanias pelo outeiro chamado Maracá-açu, pertencendo à dita capitania de São José do Rio Negro tudo o que vai dele para o ocidente, e à do Grão-Pará todo o território que fica para o oriente.

²³ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “...competentes, digo, mais justos; ...”

Pela banda do sul, fica pertencendo a esta nova capitania todo o território que se estende até chegar aos limites do governo das minas do Mato Grosso, o qual, conforme ordens de Sua Majestade, se divide pelo rio Madeira pela grande cachoeira, chamada de São João ou de Araguaí.

E para que esta divisão, que, em conformidade das ordens de Sua Majestade, faço destas capitanias, não tenha no tempo futuro alguma dúvida, Vossa Senhoria mandará registrar esta nas câmaras das vilas mais notáveis, ficando assim compreendendo, até onde se estende a sua jurisdição.

Passou pouco depois a conferir ao senado a honra de lhe²⁴ confiar, por carta de 21 de junho, a proposta de três pessoas das mais distintas e capazes do posto de capitão-mor para uma delas governar as ordenanças da vila. E, sendo-lhe por ele proposto o capitão João Nobre da Silva, o sargento-mor Francisco Xavier de Andrade e Agostinho Cabral de Souza, no dito posto, nomeou por carta-patente de 10 de agosto, o capitão de ordenança João Nobre da Silva, por nele concorrerem os requisitos necessários, assim pelo seu honrado procedimento, como por ter casado com a índia D. Tereza de Mendonça e Melo, filha do principal Manoel Jama.

Aos referidos juízes e oficiais da câmara acima nomeados, dirigiu o mesmo Senhor a carta de 28 de novembro do dito ano:

Sendo preciso determinar os limites do termo desta vila, na forma que Sua Majestade me ordena, para Vossas Mercês saberem até aonde se estende a sua jurisdição, devo declarar a Vossas Mercês que o termo da vila principia pela parte de baixo do rio Cauauri, inclusive, até a boca do rio Marirá, exclusive, com todas as terras e ilhas que lhe ficam pela parte do norte, e nesta forma se regularão Vossas Mercês e farão registrar esta nos livros da câmara, para a todo tempo constar o referido.

Estas foram as primeiras providências que se-lhes deram. Na maior parte das quais, bem se deixa ver quanto Sua Excelência pela sua parte trabalhou, por se conformar com o espírito e com a letra do Alvará de Lei de 4 de abril de 1755, em que Sua Majestade houve por bem declarar que:

Os vassallos do Reino e da América, que casassem com índias dela, nenhuma infâmia contraíssem, antes se fariam por isso dignos da sua particular atenção, porque seriam preferidos nas terras em que se estabelecessem, para os lugares e ocupações que coubessem nas graduações de suas pessoas, e seus filhos e descendentes, os quais todos dava por habilitados para todos os empregos, honras e dignidades, sem que, em razão das ditas alianças, necessitassem de dispensa alguma.

Seguiram-se pelo tempo adiante os sucessivos provimentos, que constam dos termos das aberturas dos pelouros, depois de procederem às legalidades da lei. Mediante as representações daquele Excelentíssimo General, muitas outras providências continuaram a dever ao ilimitado afeto do beneficentíssimo rei, o Senhor Dom José I, de gloriosa memória; não cessando sua dita Majestade de até por este remotíssimo sertão derramar cumulativamente aquela exabundância²⁵ de graças que deve esta capital ao seu indulgentíssimo e providentíssimo reinado.

Condecorou tacitamente a vila, porque ficou sendo capital, desde que nela estabeleceu a sua residência o primeiro governador que teve na pessoa do Senhor Joaquim de Melo e Póvoas, por carta patente de 14 de julho de 1757. Na outra carta régia de 12 de abril de 1760, que principia “Oficiais da Câmara da vila de Barcelos”, honrou-os da sua alta confiança, participando-lhes a nomeação que, por carta patente do mesmo dia, mês e ano, havia feito

²⁴ No manuscrito 21,1,1,1, “lhe” encontra-se sobrescrito.

²⁵ Exabundância = superabundância (exagero de abundância).

de governador da capitania, no Senhor Gabriel de Souza Filgueiras, ordenando-lhes que a ele dessem as notícias precisas que julgassem convenientes ao seu real serviço e ao bom governo da capitania. Este foi o que em data de 15 de janeiro de 1761 lhes dirigiu a carta seguinte:²⁶

Por carta de 30 de junho de 1760, assinada pela real mão de Sua Majestade Fidelíssima, foi o dito Senhor servido participar-me a nomeação que fizera no bacharel Lourenço Pereira da Costa para ouvidor e intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas desta capitania, ordenando-me que, como por falta de tempo, se-lhe não expediam as suas cartas, se-lhe desse posse, em virtude do referido aviso somente. Vossas Mercês assim o tenham também entendido e dêem ao referido ministro a declarada posse, sem a menor dúvida.

Pelo mesmo modo por que havia procedido com a nomeação do segundo, procedeu na do terceiro governador, que foi o Senhor Joaquim Tinoco Valente, por carta-patente de 8 de junho de 1763, participada²⁷ aos referidos oficiais da Câmara em carta régia de 15 de julho do dito ano. Contemplou-os no alvará perpétuo de sucessão do governo de 12 de dezembro de 1770, no qual ordenou que sucedendo faltar o governador, ou por morte, ou por ausência dilatada do distrito, ou por outro qualquer acontecimento, substituísse o lugar do Bispo; nas capitanias aonde o não houvesse, o ouvidor da comarca, entrando o vereador mais antigo; e que assim e da mesma sorte se executasse, onde não houvesse chanceler, entrando em seu lugar o ouvidor. E que, na falta de alguns dos sobreditos nomeados, sucedesse aquele ou aqueles que nos sobreditos cargos os substituíssem. Quanto ao terceiro membro do governo, pela sua ordem o declara a letra do alvará que nome[i]a o oficial de guerra de maior patente, ou que for mais antigo na igualdade delas; cuja contemplação se tem realmente verificado nesta vila desde 24 de agosto de 1779, em que faleceu o governador, até ao presente.

Nem tem deixado de, no atual gloriosíssimo reinado da Senhora D. Maria I,²⁸ experimentarem as mesmas graças, porque, na carta de 27 de maio de 1777, que Vossa Excelência dirigiu ao Doutor Ouvidor Intendente Geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, lhe advertiu Vossa Excelência que:

Para conceder e assinar à câmara da vila a data de terra que, pela carta régia do estabelecimento deste governo, lhe tinha Sua Majestade mandado permitir para rendimento seu, era preciso que ele, com os oficiais da dita câmara, lhe dirigissem uma proposta ou informação do terreno e de todas as mais confrontações, que devia compreender a dita sesmaria, para, em virtude dela, fazer logo expedir-lhes a referida carta.

E, sendo-lhe por eles remetida a representação de 30 de setembro do mesmo ano, deferiu a ela na carta de data que lhes mandou passar em 16 de março de 1779, em que:

Para logradouros da vila concedeu, em nome de Sua Majestade, as quatro léguas de terra em quadro que foram pedidas, a saber: duas para cima e duas para baixo da vila, cuja medição faria termo, pela parte do nascente, na ponta de terra firme chamada das Barreiras, no lugar em que principia o Igapó do Puca, e pelo poente, acabaria no Rio Baruri, compreendendo-se ambas as margens do rio, no caso de em ambos os termos se verificar o número de léguas pedidas.

²⁶ No manuscrito 21,1,1,1, a palavra “seguinte” foi rasurada pelo autor e logo após, anteposta a palavra “carta”, foi sobrescrita.

²⁷ No manuscrito 21,1,1,1, “participada” encontra-se escrito no seguinte modo: “participando-a”.

²⁸ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “Nem tem deixado de experimentarem as mesmas graças, no atual gloriosíssimo reinado da Senhora D. Maria I, ...”



Também a eles se estendeu o disposto na provisão de 20 de julho de 1782, dirigida pelo Conselho Ultramarino ao Excelentíssimo Senhor Governador e Capitão-General do Estado, a quem ordenou Sua Majestade que:

Pelos ouvidores das comarcas desta capitania fizesse praticar o arbítrio de se fazerem efetivamente todos os anos umas memórias anuais dos novos estabelecimentos, fatos e casos mais notáveis e dignos de história que tivessem sucedido desde a fundação desta capitania e fossem sucedendo; sendo estas escritas pelo vereador segundo (atendido o impedimento que poderia ter o primeiro, servindo de juiz), o qual, no fim de cada um ano, os deveria apresentar em câmara, aonde, lidos e examinados, se fariam registrar em um livro destinado para este fim, dando fé todo o corpo dos vereadores por escrito de serem aqueles fatos e sucessos na verdade.²⁹

Quanto às representações do senado, não têm deixado de ser atendidas nos casos em que o têm merecido. Três representações puseram na real presença os oficiais que serviam no ano de 1783.

Primeira: Para que, atendendo Sua Majestade à decadência em que se ia pondo esta nova colônia, em razão de aos soldados, que são os únicos brancos dela, proibir o regulamento que casassem, e de que em chegando os filhos dos moradores à idade competente, serem logo puxados para a praça, em prejuízo do adiantamento das suas famílias e do aumento da agricultura, fosse servida ordenar que a todo o soldado que se ajustasse a casar com as suas filhas, não só se não embaraçasse, mas se-lhe mandasse dar baixa, concedendo, outrossim, aos seus filhos, o privilégio de se-lhes não poder assentar praça em tempo algum, à imitação do que gozam os moradores da vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia;

Segunda: Para que, sendo-lhe constante a sua nímia pobreza e impossibilidade de fazerem um pobre e ordinário vestido³⁰ para com ele aparecerem nas funções públicas, se dignasse conceder-lhes a graça que a este respeito gozam os oficiais do senado da cidade do Pará;

Terceira: Para que, destinando uma melhor sorte aos gêneros cultivados e colhidos neste sertão, lhes facilitasse Sua Majestade o transporte de uns e outros para a dita cidade, permitindo-lhes a faculdade de, à custa da câmara, mandarem construir uma ou duas canoas que houvessem de servir ao bem público de toda esta capitania, transportando os haveres dos moradores para a capital do Pará, onde os pudessem reputar a melhor preço do que são reputados nesta vila, em que muitas vezes ficavam por mui diminutos preços por não terem posses para pagarem os avultados fretes, prometendo de convocarem os moradores para, a sua eleição e voto, estipularem os mais racionáveis fretes que lhes parecesse.

E, sendo tudo presente a Sua Majestade, foi a mesma Senhora servida resolver ordenar, quanto à primeira, o que consta da carta de 3 de janeiro do corrente ano, pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Souza e Albuquerque, expedida ao governo interino, nos seguintes termos:

Requereram os oficiais da câmara dessa vila a Sua Majestade, em representação que mandaram a sua real presença em data de 16 de agosto do ano de 1783, fosse servida conceder-lhes a mercê de ordenar que todo o soldado que se ajustasse a casar com as filhas dos moradores dessa vila não só não fosse embaraçado, mas que ao mesmo passo se-lhe mandasse dar baixa para, assim, poder tratar do seu estabelecimento com toda a liberdade. Pedindo, outrossim, o privilégio para que aos filhos dos habitantes dessa capitania se não pudesse assentar praça de soldado pago em tempo algum; e sendo tudo presente a Sua Majestade, foi a mesma Senhora servida, por aviso da Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, que me foi expedido em 8 de maio do ano próximo passado, determinar

²⁹ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito no rodapé da página 26 o seguinte: “Suplemento N. XVII.

³⁰ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... de fazerem um pobre vestido, digo, e ordinário vestido...”



que, sendo muito conveniente promover quanto fosse possível os casamentos, não o era isentar os soldados do serviço militar, o que participo a Vossas Mercês, para ficarem nesta inteligência e fazerem registrar esta nos livros de registo da secretaria desse governo, da ouvidoria e câmara.

Quanto à segunda, participou também ao senado a mercê e graça que lhe mandava fazer Sua Majestade, como consta da outra carta que lhe dirigiu na mesma data que a primeira:

Tendo os oficiais do senado da câmara dessa vila, que serviram em o ano de 1783, requerido a Sua Majestade acrescentamento de ordenado ou propinas para cada um dos indivíduos do senado, me avisa³¹ a mesma Senhora, em aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, que eu haja de lhes arbitrar, não havendo inconveniente, a propina anual de dez mil réis para cada um dos indivíduos da câmara, pelo que, passo a ordenar a Vossas Mercês que, pelos anuais rendimentos desse senado, façam pagar ao ouvidor dessa capitania, aos juizes ordinários, vereadores, procurador e escrivão a quantia de dez mil réis a cada um, pela assistência que devem fazer nas três procissões³² reais do Corpo de Deus, Santa Isabel e do Anjo Custódio e, sendo pagos no fim da última. E, para constar a todo o tempo da mercê que Sua Majestade faz a essa câmara e ter o seu devido efeito, mandarão Vossas Mercês registrar esta nos livros de registo do senado dessa vila.

Sobre o comportamento político dos diferentes oficiais que tem tido o senado, desde a sua instituição, informarei que tem variado muito e que nem sempre a circunspecção ditou os acórdãos dos senadores. A polidez e a civilidade recíproca, em atenção aos seus cargos e a uniformidade de sentimentos em obséquio ao bem público têm sido mais de uma vez sacrificados aos seus caprichos particulares. Caprichos que, se para alguma cousa são próprios, sabe Vossa Excelência que os são somente para escandecerem as imaginações dos povos e concitarem neles tumultos populares. Capricharam de suspender do governo ao capitão comandante Domingos Franco de Carvalho, em reconvenção de também ele haver expulsado da corporação do governo interino o vereador mais velho, Filipe Serrão de Castro (homem de conduta irregular), e sem outro conselho mais que o do inquieto espírito do Pe. José Correa da Silva, que se-lhes ofereceu para assessor; se deslizaram nos dous violentos ofícios de 22 de abril de 1780, que foi quando se desavieram com o sobredito capitão comandante e com o ouvidor interino Simão José Pereira Ribeiro. Porque, ao referido ouvidor desentoadamente ordenaram da parte de Sua Majestade, da sua e da do bem público, que: para boa administração da república, paz, sossego e economia dela, imediatamente excluísse o capitão comandante de todo o exercício, lugar e ato de despacho pertencente ao governo civil e político,³³ reservando-lhe o exercício somente das obrigações do seu emprego, com a Infantaria Militar, que era a única jurisdição que lhe reconheciam, e não no governo, o qual privativamente a eles³⁴ pertencia, como dos da governança da república; e por isso a ele ouvidor e ao vereador mais antigo, reconheciam por tais, com domínio, jurisdição e alçada no dito emprego do governo.

E no segundo ofício expedido ao comandante, depois de lhe intimarem, no exórdio dele a cópia do citado alvará, com extraordinária aspereza, escabrosidade de expressões, passaram a escrever-lhe que

Havendo-se ele ingerido no governo da capitania, o qual lhe não competia, pelo falecimento do governador, mas sim ao ouvidor da comarca e ao vereador mais antigo, na conformidade do alvará régio e, tendo sido a sua dita

³¹ No manuscrito 21,1,23, a palavra “avisa” foi substituída pela palavra “ordena”.

³² No manuscrito 21,1,23, a palavra “procissões” foi substituída pela palavra “provisões”.

³³ No manuscrito 21,1,23, a palavra “político” foi substituída pela palavra “público”.

³⁴ No manuscrito 21,1,23, este fragmento foi escrito do seguinte modo: “... a eles privativamente...”

ingerência e usurpação de jurisdição culpavelmente tolerada pelos ouvidores interinos Francisco Taveira Velho e Simão José Pereira Ribeiro, sem haverem feito ao senado participação alguma de outro alvará em contrário, antes, passando uns e outros a apossarem-se do governo, sem posse nem confirmação dada pelo senado, nem sequer haviam reconhecido nele o direito de lhes darem preito, homenagem e juramento. Por estes motivos e pelos clamores e brado do povo, o notificavam para se não intrometer mais em semelhante lugar, nem obrar cousa alguma em ato de despacho pertencente ao governo civil e político, porque a ele somente competia o exercício das obrigações do seu emprego, com a infantaria militar; e tudo o mais ao senado, nas pessoas do ouvidor da comarca e do vereador mais antigo, advertindo-lhe seriamente, que assim o ficasse entendendo, porque a praticar o contrário, desde já determinavam que fossem os seus despachos de nenhum efeito e vigor, e o emprazavam para se achar na presença de Sua Majestade, no termo de seis meses.

De cujos ofícios e contestações as mais vivas que eles abortaram, seguiu-se resolverem entre si, com a moderação devida, o ouvidor e o comandante,³⁵ de convocarem para o palácio da residência no dia 24 a junta de seis pessoas, para a inteligência do alvará régio, cuja resolução participou o ouvidor ao senado, em carta de 23, para se achar presente. E havendo-lhe este respondido em data de 24 que “em câmara se achavam juntos e incorporados para o que fosse a bem do serviço e que à câmara lhes viesse propor o que se-lhe oferecia de novo em resposta a eles”, lhes expediu a carta da mesma data, que principia “Pela cópia do termo junto, verão Vossas Mercês o que assentaram sobre o governo político desta capitania, os que para este efeito foram convocados no palácio da residência dos governadores dela”, que é o mesmo que dizer que o astucioso Pe. José Correa da Silva, o qual na qualidade de assessor dos camaristas, os tinha alienado do genuíno sentido do alvará, passando a desorientá-los dele, pelo modo que fica exposto, foi por outra parte o mesmo que na qualidade de um dos convocados para a junta da inteligência do alvará régio, opinou nela diferentemente do que tinha aconselhado, como arrazoadamente se queixaram os oficiais na conta que deram, em carta de 10 de maio, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José de Nápoles Telo de Menezes.

Deveram-lhe a benignidade de não considerar neles, para os referidos procedimentos, outra intenção mais que a que, em tom de voto e de conselho, lhes insinuou e sugeriu o mal intencionado padre. Capacitou-se da ignorância de uns e da malícia do outro; e, passando a estranhar-lhes o exposto, lhes respondeu, em carta de 19 de junho, que:

Tendo-lhe causado a mais estranha novidade o imprudente embaraço a respeito da sucessão do governo digo, e continuação do governo;³⁶ e não chegando a persuadir-se que, inculpavelmente pudesse haver neles a dúvida ponderada, depois, não só de terem diante dos seus olhos o alvará, por que El-Rei Nosso Senhor, clara e positivamente ordenava o que em semelhantes casos se devia praticar, mas também de se achar estabelecida a substituição com toda a formalidade, ainda em vida do governador efetivo, com a assistência de dois ouvidores letrados, os quais ambos algum tempo haviam exercitado o dito governo e emprego de vogais; ainda assim não queria fazer-lhes a injúria de presumir-lhes outra segunda tenção, antes se deixava capacitar da que todo o erro e malícia estivera da parte do seu astucioso assessor; em cujos terços, estranhando primeiramente aos governadores interinos o haverem expulsado o vereador mais velho, sem ordem ou documento algum que para isso os autorizasse, a eles estranhava igualmente o procedimento de suspensão do comandante, por ser violento, contrário às ordens de Sua Majestade e escandaloso até ao bom sentido comum. Ordenando-lhes por isso, que tornando a repor as cousas no seu antigo e primeiro estado, confiassem dele, que sepultaria em si estas notícias, sem delas dar parte à nossa corte, onde, aliás, não deixariam de passar pela

³⁵ No manuscrito 21,1,23, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “...o comandante e o ouvidor..”

³⁶ No manuscrito 21,1,23, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... sucessão e continuação do governo...”



vergonhosa nota ou de ignorância ou de malícia. O que tudo esperava, que tanto melhor se restabelecesse com a chegada de Vossa Excelência a esta capital, para entre eles e os ditos governadores interinos, fazer conservar a harmonia e civilidade que a uns e outros, pelas suas respectivas representações, eram devidas.

Outro ofício lhes dirigiu o governo interino em data de 11 de abril de 1785, ordenando-lhes que não havendo na vila quem contribuísse com o socorro diário, digo, com o sustento diário³⁷ a uns quatro índios criminosos que se achavam presos no calabouço, mandassem eles assistir-lhes por conta da câmara, para não perecerem à fome. Responderam-lhe que, sem embargo de não poderem condescender com tão nova deliberação, por não terem exemplo que pudesse servir de título a tão desusada despesa; contudo, lhe davam as providências possíveis, no entretanto que a semelhante respeito esperava a decisão do Excelentíssimo Senhor General do Estado. O mesmo substancialmente lhes ordenou o ouvidor interino João Manoel Rodrigues, no outro ofício de 16 de abril, e ao mesmo responderam, acrescentando-lhe na resposta que, a não ser aprovada a despesa, ficaria obrigado à sua reposição, do que deram conta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Souza e Albuquerque, em carta de 6 de junho, que serviu de conta e de queixa:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, na respeitável presença de Vossa Excelência põe o senado da câmara desta vila a ordem do governo desta capitania a marcada com o nº 1, e igualmente a carta do juiz ouvidor da mesma capitania, com a marca de nº 2, nas quais se conhece a rigorosa obrigação que estabeleceram nesta câmara, sobre o diário sustento de uns presos de justiça no calabouço desta vila, sem mais título que a cega paixão com que fizeram executar tão desconhecida deliberação, porque, dando-lhe o vereador mais velho do mesmo senado, em a secretaria do dito governo, vocalmente a prudentíssima resposta de que não podia o referido senado condescender com a instrução de tão inovada lei, sem que primeiramente se participasse a Vossa Excelência, por quanto não havia um só exemplo que lhe servisse de prática; e porque ao mesmo tempo os capítulos 73 e 74 da ordenação, Liv. I, tit. 62, determinaram o contrário. A isto respondeu o mesmo governo que não queria mais resposta que a breve execução daquela ordem, que quando não nos fariam conhecer aquele governo, pois éramos uns levantados; e que se logo não contribuíssemos com o sustento diário aos referidos presos, conforme a determinação, fariam que não se-lhes desse outro algum sustento particular, para que com a falta dele morressem naquela prisão e ao depois, a impulsos de uma exata devassa a que mandariam proceder, ficássemos culpados naquelas mortes.

A estas tão alheias razões do direito, como separada da naturalidade, respondeu o mesmo vereador, com submissa objeção, que o defender uma causa sumamente justa não era ser levantado, e só sim uma bem conhecida obrigação de nossos cargos, e que em quanto ao mais, só ficava a dúvida de procurarem-se tão repetidas vezes as acertadas e competentes decisões de Vossa Excelência, podendo-se sem elas resolver tantos casos que aqui se têm movido.

Não satisfeitos com tão coerentes e comedidas satisfações, se levantou o dito juiz ouvidor e, com as mais alteradas vozes que naquela ocasião pôde proferir, indecorosamente disse que logo cuidasse a câmara em dar execução ao determinado, como se ele, ouvidor, não fosse um dos três vogais, de que se compõem este senado, digo governo interino, para com o seu voto e assinatura ter parte naquela determinada ordem e, quando não conforme a eles se praticar na conformidade do real alvará de Sua Majestade, e que senão faria suspender ao dito vereador e mais camaristas para os autuar e castigar como rebeldes e levantados, e assim conhecerem a sujeição em que lhes estavam, e o poder que sobre o mesmo senado tinha para assim obrar. E que Vossa Excelência não havia de deixar de aprovar esta determinação, assim como foi servido de aprovar a obra do cemitério, sendo tão pia para os mortos,

³⁷ No manuscrito 21,1,23, este trecho foi escrito no seguinte modo: "... contribuísse com o sustento diário..."



quanto sem necessidade para os vivos, por não necessitarem dele, como se, impedindo-se uma epidemia brotada daqueles corpos mal desfeitos pela umidade da terra assim o permitir, não redundasse incomparavelmente em maior e mais agigantado benefício do bem comum e da sociedade pública não só desta povoação, como igualmente das outras mais superiores deste rio.

Querendo, finalmente, mostrar o mesmo ouvidor a sua projetada jurisdição sobre as rendas do senado fora do tempo que a lei lhe permite, passou a mandar que os presos indicados no requerimento marcado com o nº 3 (ou talvez a norma dele), que lhe fizessem o dito requerimento, para que vindo incompetentemente, como veio à câmara incorporado com a sua carta nº 2, tivesse, pelo que parece, mais vigor a referida ordem, e fosse mais patente o rebuço dela.

À vista destes poderes de opressões, ameaças e deliberações, procuramos, por movimento de prudência, ajuntar o corpo da câmara no modo mais possível, para, em acórdão de votos, vermos no que se havia de assentar, o que se praticou na conformidade do termo de vereação marcado com nº 4 e das respostas nº 5 e 6...

E estas são, Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, as razões que rigorosamente obrigam a este mais que infeliz senado, a ir aos pés de Vossa Excelência, procurar nas poderosas luzes de Vossa Excelência aqueles antídotos, que produzem as bem sábias e doutas decisões de Vossa Excelência, para que os casos tais, como o de que se trata da referida despesa, tenham o seu sólido e estável fundamento; e não menos o escandaloso modo de proceder com esta câmara, que se assevera a Vossa Excelência que é ruim e de tal modo mau, que nos deixa na duvidosa presunção de que os pobres moradores, esquecidos, talvez, daquela leal profissão de fiéis vassallos, que são, se desculpam por modos prudentíssimos, de quererem entrar e servir em uma câmara donde não tiram por fruto mais que maculações inventadas porfiadamente a impulsos de ferinos rancores.

E em ofícios e queixas desta natureza, que em parte não deixam de ser justas, se tem consumido a maior parte do tempo, desde que se retirou o Doutor Ouvidor Sampaio até agora. Não se tem cuidado de casa de câmara para as audiências e vereações, porque para tanto ainda não chegam os rendimentos que tiram do contrato da aguardente da terra. Foi ultimamente³⁸ arrematado pelo morador Manoel Rodrigues Calado, na quantia de quatrocentos mil réis. Desde que caiu o pelourinho, nunca mais o levantaram, e o que é mais de notar é que não tendo eles casa em que guardarem o estandarte, como o damasco que compraram para ele, com o galão e a tarja das armas reais bordadas de ouro e com as cobertas da mesa e dos bancos para ela, despenderam a quantia de 203\$429 4/8. Serve de cade [i] a da vila o calabouço do quartel militar.

Três quartéis têm havido nela, antes do que hoje existe. Eram os dos oficiais empregados na demarcação passada, situadas então no lugar que hoje ocupam as casas do morador Antônio José de Siqueira. Os dos soldados portugueses, no lugar onde estão os novos; e os destinados para a guarnição espanhola, do comando do seu plenipotenciário, no lugar da segunda repartição dos índios. Não foram feitos para durarem muito; eram cobertos de palha, e pelo decurso do tempo se queimaram os dos oficiais e se demoliram os dos soldados. O que agora existe, mandou-o Vossa Excelência erigir no tempo do seu governo, a instância do governador defunto. Tinha ele representado a Vossa Excelência que o que até então servia de quartel era uma palhoça antiga, que no mesmo lugar tinha sido levantada e se achava já demolida. Anuiu Vossa Excelência ao exposto e, receando ele perder tempo, passou a fazer executá-lo em novembro de 1775; ficou incompleto, como está desde o ano seguinte de 1776. É um aquartelamento fechado, em forma de uma praça vazia; está situado para dentro da margem do tabuleiro (**d**), com frente para o poente. Tem vinte e três braças de frente, sobre uma e seis palmos de altura, até a semalha do telhado.³⁹ Alguma perspectiva representam as onze janelas

³⁸ No manuscrito 21,1,23, este fragmento foi escrito do seguinte modo: “Foi arrematado ultimamente...”

³⁹ No manuscrito 21,1,1,1, o fragmento “... seis palmos de altura, até a semalha do telhado.”, foi substituído por “... seis palmos de pé direito.” O primeiro fragmento foi rasurado pelo autor.



da frente, com portas de madeiras e também grades do mesmo, nas quatro da casa do calabouço. A cobertura é de telha; as paredes de madeira intijucada, ao uso do país, e caiadas por uma e outra parte. Há logo à entrada do único portão da frente uma grande casa, repartida por um arco em duas; a exterior pertence ao corpo da guarda e a interior dá entrada para a praça de dentro do quartel. Ficam-lhe em frente pelo lado do norte a casa do oficial da guarda com seu camarim interior; a este corresponde outro pela linha da frente, o qual serve de armazém da pólvora. Pelo outro lado do sul, continuam a casa das tarimbas da guarda, a do calabouço, o quartel do sargento e, na esquina, o armazém das armas. Tudo o mais são quartéis particulares, até o número de quatorze, separados uns dos outros, ao comprimento das cochias, e em cada um deles se aquartelam quatro até seis camaradas. O grande quartel que existe ao lado do norte, em correspondência dos outros, em que se acomodam os soldados, pelo do sul, serve de armazém para as munições de boca. Acabam as obras interiores com uma grande cozinha e duas latrinas.

Ao referido quartel está anexo o Hospital Militar, acaba a frente de um e principia a do outro. É uma só casa comprida, quase toda assoalhada, construída da madeira, intijucada, coberta de palha, com uma só porta entre as duas janelas da frente e apenas tem dentro capacidade para doze camas. Quando são mais os doentes, suprem as redes. Não é de notar que nela se não achem as repartições precisas para o curativo das enfermidades contagiosas, se bem que as desta classe sempre devem ser tratadas à parte, porque raros são, por este sertão, os meios que não faltam. Falta parte dos materiais precisos, faltam oficiais que os manejem e até faltam as mais medianas instruções da arquitetura dos hospitais.⁴⁰ Neste não há uma câmara, ou outra alguma casa retirada; e o doente na sua cama, necessariamente há de passar pelo incômodo de sofrer as impressões do ar que entra pela porta, sem achar de encontro cata-vento algum. Quando é preciso evitá-las, não há mais remédio que fechá-la. Em 19 de março de 1784, entrou no hospital o soldado Albino José, o qual⁴¹ veio do quartel da Ega, atacado de lepra e, não havendo onde recolhê-lo, separadamente dos outros enfermos para os não iscar da sua enfermidade, foi precisado recolher-se debaixo de um tijupar que se-lhe erigiu, no quintal do sítio do hospital. O mesmo sucedeu pelo princípio deste ano ao outro soldado Simão José, por alcunha o Rabazana. As bexigas que tanto pegam e tantos estragos fazem nos índios, particularmente nos de há pouco descidos, pelo ordinário se tratam na enfermaria geral, em que estão os enfermos que não são de enfermidades contagiosas e que se arriscam por isso a adquirirem dentro do hospital um contágio com que não entraram nele. O mesmo asseio das camas é proporcionado às possibilidades da capitania. Elas não chegam para mais do que para um enxergão com o seu travesseiro, dois lençóis de pano grosso de algodão e uma coberta de baeta azul. A dieta nem sempre pôde ser entretida a galinha, pela falta delas. Suprem as tartarugas em vez da vitela, a farinha em lugar do pão e nem essa é ordinariamente boa. Se à carestia das cousas acresce o pouco cuidado delas, vem a ser preciso, ao doente, estar lutando com a miséria. Para o hospital, só entram os militares e os índios empregados no serviço; todos os mais se curam à sua custa [se tem com que, aliás, não há mais remédio que porem no cepo a garganta e, resignadamente esperarem pelo golpe da morte]. Ao cirurgião do partido para a fazenda real os medicamentos somente que faltam na botica da capitania; muitos paga ela por bons e por eficazes, os quais ou nenhuma eficácia já conservam por alterados, ou se alguma têm, é a de fazerem mal, em vez de bem.⁴²

Do sobredito quartel dos soldados, está separado o dos oficiais da guarnição. É o primeiro quarteirão de casas que se vê, rio acima, sobre a frente da vila. Também o mandou erigir o governador defunto, no lugar em que estava

⁴⁰ No manuscrito 21,1,23, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "...até faltam as instruções medianas da arquitetura dos hospitais."

⁴¹ No manuscrito 21,1,23, "o qual" foi substituído pelo pronome relativo "que".

⁴² Encontra-se escrito no rodapé da página 32 do manuscrito 21,1,1,1: "Ao cirurgião que for do [] João Manoel [], ouvi eu dizer que de entre [] índios que morreram no [], três, []do muito morreram por força de enfermidade e todas as mais a míngua [] necessidade de alimento e medicamento."



o armazém real da demarcação passada. São sete quartéis particulares, para os sete oficiais, a quem competem; consta cada quartel de uma sala ladrilhada de uma só porta e janela sobre si, uma câmara, uma despensa e uma cozinha, fora do copiar do quintal. Todo o quarteirão é coberto de telha, que assenta sobre paredes de madeira intijucada, guarnecidas na base de uma sapata de tijolo, e caiadas por dentro e por fora. Estão aquartelados nele o sargento-mor comandante da capitania, Domingos Franco de Carvalho, que ocupa o segundo quartel, com a acomodação da secretaria do governo interino, de que é membro. O tenente José Joaquim Cordeiro, o cirurgião [dos empregados] da demarcação, Antônio José de Araújo Braga, que também ocupa o quinto com a acomodação da botica que está a seu cargo, e o capitão Severino Eusébio de Matos, diretor desta vila, que ocupa os dois últimos. Ficam-lhe defronte assestadas para o rio, na margem da barreira, seis peças de ferro de calibre de 6, montadas nas suas carretas, sobre plataformas de madeira, sem mais parapeito algum, ou outro qualquer gênero de defesa. E eis aqui o que à boca cheia se chama o Castelo da Vila.

Segue-se pela frente dela o outro quartel, em que estão as duas casas que foram erigidas debaixo da inspeção do Doutor Ouvidor Sampaio, uma delas destinada para casa da vedoria e a outra para residência do cirurgião do partido. Cada uma tem a sua porta sobre si; há na primeira uma sala ladrilhada, com duas janelas na frente, uma casa interior e outras de despensa e de acomodação dos índios e dos escravos; e da cozinha no quintal. As repartições da segunda consistem em uma casa de fora, para servir de botica, com uma só janela para a rua, a outra sala com duas e as acomodações interiores da câmara, despensa, casa para os servos e do mesmo modo a cozinha. Estão aposentadas nelas as famílias do sargento-mor segundo comissário da demarcação, Henrique João Wilkens, e do escrivão da fazenda da capitania, Simão José Pereira Ribeiro.

O melhor de todos os quartéis é o último, que está vizinho à matriz. Tem dezesseis janelas em frente, as quais estão repartidas pelas três residências do doutor ouvidor geral, quando o há, do reverendo vigário da vila e do geral da capitania. Todos têm casas suficientemente espaçosas para servirem de salas. Elas são ladrilhadas e têm o teto forrado de madeira pintada, assim como as portas e as janelas de cada uma sobre si. Quanto às repartições interiores, tem as que bastam para câmaras, copas, despensas, quartos para criados e escravos e, em cada uma, um quintal separado. Com ser o melhor dos quartéis, é o que mais arriscado está a demolir-se, pela ruína da barreira. Residem presentemente neles o tenente-coronel da Artilharia Teodósio Constantino de Chermont, o reverendo vigário geral, o capitão provedor da demarcação, Antônio Coutinho de Almeida e o escrivão da fazenda, Sebastião José Prestes.

O armazém real da capitania não foi feito para semelhante uso. Governando o Senhor Gabriel de Souza Filgueiras, mandou erigir no lugar que ele ocupa a casa das canoas. Principiou-a o capitão engenheiro Filipe Sturm, mas não a concluiu, porque subiu em diligência⁴³ para a parte superior deste rio. Necessitou o governador defunto de erigir uma casa para servir de armazém; empreendeu concluir para esse fim a obra que foi principiada para outro. Executou-a o mestre carpinteiro Crispim da Silva. Desaterrou uma e aterrou outra parte do terreno, abriu em roda da casa um fosso e o mandou ladrilhar, de outro modo não poderia evitar o maior grau de umidade a que deixava sujeito o pavimento, por ficar então dominado da terra que em roda dele se eleva. Ainda assim como está, é demasiadamente úmido. É uma casa de sobrado, coberta de telha, com seis janelas em frente, e tem seis casas nos altos e outras tantas nos baixos; repartiram-se as seis de cima para a mesa da fazenda e casas para ela, para o paiol da farinha e para o parque das armas. Nas outras seis de baixo se arrecadam e conservam as provisões molhadas, como são o sal, o vinho, o azeite e o vinagre, as manteigas, o peixe seco e de moira e, separadas delas, a ferragens.

Da ponte que comunica os dois bairros, já em outra parte dei as dimensões. Também por causa dela se papeleou o seu pouco. Reconheceu o Doutor Ouvidor Sampaio que era muito necessária, e para a sua construção deixou em câmara o provimento preciso. Assim o significaram ao governador os oficiais do senado em carta de 13 de dezembro de 1778:

⁴³ No manuscrito 21,1,23, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... porque foi destacado em diligência..."



Ilustríssimo Senhor Governador:

Pela cópia do capítulo do provimento deixado em audiência de correição que o Doutor Ouvidor-Geral desta capitania fez na câmara desta vila no dia 12 do corrente mês, virá Vossa Senhoria no conhecimento de como se propôs e resolveu a obra da fatura da ponte, no lugar em que se acha a velha, na passagem do riacho, junto ao armazém real. A Vossa Senhoria é notória a extrema necessidade desta obra, não só pela utilidade pública da serventia da vila, mas ainda para o seu asseio. Por todos estes motivos representamos a Vossa Senhoria, que queira contribuir com todos os auxílios que para este fim se precisam, passando Vossa Senhoria as suas ordens para o número de índios que a Vossa Senhoria parecer suficiente para o corte das madeiras e emprego da obra. Deus guarde a Vossa Senhoria Barcelos, em câmara, etc.

Parece que não havia nele⁴⁴ demasiada tenção de os auxiliar. Transcreverei a resposta que lhes deu para, à vista dela, se coligir o que for mais natural:⁴⁵

Parecendo-me muito conveniente a construção da ponte que Vossas Mercês pretendem e me representam em carta de 13 do corrente, acompanhada da cópia do capítulo deixado em audiência de correição de 12, com o fim de lhe prestar o preciso auxílio. Eu o não duvidarei, pedindo-se-me em termos, em tempo oportuno e quando verificadas as circunstâncias que hão de servir de regra e mostrar a necessidade. Deus guarde a Vossas Mercês. Barcelos, em 16 de dezembro de 1778.

Foi posta em lanço a despesa da obra no ano de 1779 e arrematou-a o morador Manoel Rodrigues Calado pela quantia de 345\$000. Fez construí-la de duas boas castas de madeira para duração, como são aitaúba e cariúba.

Imediatamente depois dela se segue a casa das canoas. São dois grandes tijupares erigidos à borda do rio e encostada a eles uma casa de serraria das madeiras, que é a única que é coberta de telha. O que aqui havia, antes de Vossa Excelência chegar, era somente o tijupar do meio e a sobredita casa de serraria, que a mandou fazer e cobrir o Doutor Ouvidor Sampaio. Da cidade do Pará preveniu Vossa Excelência a construção do segundo, para debaixo de ambos se abrigarem as canoas do serviço da demarcação. Podem-se acomodar neles até dezassete canoas de cobertura. Presentemente estão quatorze. A capitania não sei que tenha mais vasos da sua repartição do que quatro botes grandes, desde nove até dez remos por banda; duas igarités e um casco da condução de lenha. Muito menos tem a povoação, porque além do bote de dez remos por banda que fez João Gomes de Andrade, quando foi seu diretor, não existe outro que possa ser empregado no serviço dela. O casco destinado para um bote apodreceu antes de o ser, porque o largaram por mão ao tempo, sem o menor cuidado de o concluir e abrigarem. A mesma casa das canoas serve de ribeira e de arsenal das obras. Preside a elas, na qualidade de inspetor, o sargento José Caetano Ferreira, que nada mais percebe, em razão deste cargo, do que o soldo do seu posto. Quero dizer com isto que não percebe ordenado algum pelo emprego da inspetoria, porque a consignação que em razão dela lhe fez Vossa Excelência, em portaria de 31 de agosto de 1782, pela provedoria da demarcação, foi a de uma ração ordinária por dia, com a manteiga de tartaruga bastante para uma luz, tudo em regularidade do que havia determinado⁴⁶ a respeito do fiel dos armazéns reais, por portaria de 31 de outubro de 1781, com a declaração que

⁴⁴ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento “Parece que não havia nele demasiada...” foi substituído por “Parece que não tinha informado contudo demasiada...” O primeiro foi rasurado pelo autor.

⁴⁵ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento “... à vista dela, se coligir o que for mais natural.” foi substituído por “... à vista dela, se fazer justiça em pare[] a uma e a outra parte.” O primeiro foi rasurado pelo autor.

⁴⁶ No manuscrito 21,1,1,1, a palavra “determinado” foi substituída por “ordenado”.



a luz seria contada desde o primeiro dia do sobredito ano de 1782, pela mesma razão que, quanto a alguns oficiais, havia indicado na outra portaria de 31 de janeiro do mesmo ano. E a razão, desde 20 de outubro de 1780, como desse tempo empregado na expedição o referido inspetor. E porque até então, na qualidade de oficial inferior, se-lhe deveria ter contribuído pela repartição da tropa com as três quartas de farinha que, em cada mês são do costume, e estas ao estabelecido preço, se descontam nos respectivos soldos. Mandaria, outrossim, o dito provedor compensar-lhe a importância do expressado desconto. Ao soldado Marcelo da Silva, que serve de oficial do ponto e de ajudante do inspetor, compete somente uma ração diária além do soldo da sua praça. O⁴⁷ carpinteiro Romualdo José d'Andrade é o mestre da ribeira, vence a razão de quatrocentos e oitenta réis por cada [um] dia em que se emprega. O governador lhe havia arbitrado à razão de quatrocentos réis somente, na forma do costume praticado com o defunto mestre Crispim da Silva. Requereu a Vossa Excelência o ordenado de seiscentos réis por dia, ao que Vossa Excelência deferiu, por despacho de 10 de maio de 1773, “que devia continuar com o mesmo com que havia sido nomeado”. Instou [depois] com a junta do erário para que lhe arbitrasse o aumento⁴⁸ requerido, ao que ela deferiu por despacho de 22 de julho de 1780 “que tendo de ser empregado nas obras que tinha de fazer pela repartição da demarcação, por ela venceria o seu ordenado certo”. Cujo despacho representou a Vossa Excelência, para sobre ele resolver o que⁴⁹ pedia, mas Vossa Excelência lhe declarou no despacho de 8 de novembro do mesmo ano “que, tendo por então vencimento certo, na conformidade do despacho da junta, com ele se devia contentar, até que, observando Vossa Excelência o zelo e atividade com que se empregasse, resolvesse para o futuro como lhe parecesse justo”. Resolveu, com efeito, por despacho de 25 de janeiro de 1781 “que fosse, para o diante, apontado, à razão de quatrocentos e oitenta réis por cada um dia que se empregasse no real serviço, por qualquer das repartições das duas provedorias”.

Na sobredita casa das canoas termina a frontaria da vila pertencente ao primeiro bairro, de modo que, confrontando Vossa Excelência o que deixo escrito, com o prospecto dela, vê que o que a constitui, para quem navega o rio acima, são, pela sua ordem, a casa da pólvora da invenção do tenente Bernardo Toscano de Vasconcelos, quando aqui residiu,⁵⁰ hoje sargento-mor, ajudante da sala do governo do Pará; a horta, que contra o voto dos agricultores da vila, mandou Vossa Excelência fazer, e donde se está provendo de hortaliças a mesa real, a propriedade de casas do morador Antônio José de Siqueira; o quartel militar e o hospital anexo, ambos com frente para o poente e ambos na primeira travessa do arruamento da frente da vila; o outro quartel dos oficiais da guarnição, separado do dos soldados; o quartel [da casa] da vedoria e da residência do cirurgião; a propriedade de casas do morador Manoel Rodrigues Calado; o último quartel, vizinho à matriz, para as três residências explicadas; a matriz e o palácio anexo da residência do governador; o armazém real da capitania, na travessa que segue o curso do riacho sobre que está levantada a ponte de comunicação dos dois bairros e, depois dela, a casa das canoas.

Algum tanto distantes ficam do porto do desembarque as duas olarias que são a de El-Rei e a da Povoação. No lugar em que está a segunda, esteve, quando se estabeleceu a alde[i]a, uma grande casa de paricá. Assim chama o gentio a uma palhoça redonda, proporcionalmente espaçosa e de propósito construída para as suas danças solenes, ou antes bacanaís, em que influi o abuso da bebida do pajuaru e do tabaco paricá. Havia

⁴⁷ Trata-se, certamente, da contração da preposição “a” com o artigo “o”: *Ao carpinteiro Romualdo José d'Andrade e ao mestre da ribeira, vence...*

⁴⁸ A palavra “vencimento” escrita no manuscrito 21,1,1,1 foi substituída por “aumento” no manuscrito 21,1,23.

⁴⁹ “como” escrito no manuscrito 21,1,1,1 foi substituído por “o que” no manuscrito 21,1,23.

⁵⁰ O fragmento “...tendo aqui destacado...” escrito no manuscrito 21,1,1,1 foi substituído por “... quando aqui residiu...” no manuscrito 21,1,23.



[tantas] na alde[i]a quantos eram os principais descidos. Muito davam elas que entender ao missionário Frei José da Madalena, porque, desejando demoli-las para evitar as desordens que se originavam das crápulas; desejava por outra parte executá-lo com manha e de modo,⁵¹ que a não percebesse o gentio, e, percebendo-a, se não escandalizasse. Deste cuidado o tirou o capitão Francisco Xavier de Andrade, porque com tal manha e recato se aproveitou das sombras da noite para, ocultamente, as incendiar, que muito à satisfação do padre, conseguiu ficar o gentio imputando ao acaso o que tinha sido obra da malícia. Só a que servia para as danças do principal Camandri se não atreveu a incendiar, pelo muito que temia desgostá-lo. Dele dependia a conservação da alde[i]a e a amizade e o respeito dos índios confederados. A ele reverenciavam os outros principais. E ele finalmente havia sido o primeiro que tinha agasalhado em sua casa o fugitivo missionário Frei Matias de São Boaventura, fundador da alde[i]a, como já escrevi e adiante explicarei melhor. Excogitou outro meio e teve a felicidade de sortir bom efeito, porque, passando a propor ao dito principal a necessidade em que se achava a igreja de ser coberta de telha, representou-lhe que não havia na alde[i]a outra casa tão própria para se erigir em olaria, como a que ele tinha para o paricá. Concedeu-se prontamente e esta é a razão por que ficou tão distante do porto a casa da olaria.

O primeiro forno ele o fez, mas a casa não mudou de figura; mudou-a o primeiro governador, mandando construir em forma a casa da olaria, que até então era uma palhoça redonda; governando o segundo, mandou vir da cidade do Pará os pedreiros que fizeram o forno e durante o governo do terceiro, foi por alguns anos diretor da vila o tenente Bernardo Toscano de Vasconcelos, o qual reforçou de novos esteios a casa da olaria e, depois dele, foi o forno coberto, à imitação do da olaria de El-Rei, pelo alferes Custódio de Matos Pimpim. Principiaram-se as obras dos quartéis e a olaria da vila não bastou para dar vazão à telha precisa; erigiu-se então a de El-Rei, que Vossa Excelência, quando aqui chegou, suspendeu de trabalhar, por já então não ser necessária para obra alguma, antes servir de obstáculo aos detalhes dos índios, que tinham muito em que se emprega[rem] no serviço da demarcação. O que não embaraçava, contudo, que sobre a sua conservação tivesse havido mais cuidado do que o que se teve, porque os índios e os pretos dos moradores passaram a retirar dela os esteios e o emadeiramento que puderam, de sorte que é muito grande o reparo que necessita.

Dirigindo a vila João Gomes de Andrade com algum calor, trabalhou na vila respectiva. Fabricavam-se potes, bilhas, vasos, telhas e tijolos. Ainda no ano de 1783, que foi o primeiro do diretor atual, chegou a fazer o importe de duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis réis, tiradas as despesas do corte e da condução da lenha para o forno, dos consertos das canoas para a condução do tijuco e dos dízimos e sextas partes do *Diretório*, pôde remeter para a tesouraria dos índios a quantia de cento [e] quarenta e nove mil, quatrocentos e um réis; empregava, portanto, dezesseis mulheres efetivas, três oleiros, que vinham a ser um de telha e dois de potes e, para o corte da lenha, quando era precisa, destinava quatro índios. Cessou, porém, este lucro, porque cessou o trabalho. Da única fornada que em todo este ano se dispôs, tiraram-se 127 potes, 317 tijolos, 12 vasos e 4 panelas para manteiga. Não sei como tanto produziu o trabalho de quatro até seis índias efetivas. Que a olaria é útil, ninguém o pode duvidar, mas para render o que deve precisa de algumas alterações que lhe são essenciais. O número das dezesseis índias efetivas para o trabalho [dela], e dos quatro índios para o corte da lenha, quando há de cozer o forno, é indispensável. A casa da olaria deve ser mudada do sítio em que está para a margem do rio, em ordem a dificultar menos do que atualmente dificulta a condução da lenha e do tijuco. Por três razões me parece que um dos bons sítios para ela é o da Aldeinha anexa: primeira, por ficar perto da vila e [por] conseqüentemente, sujeito à cotidiana inspeção do diretor;

⁵¹ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... executá-lo de modo, digo, com manha e de modo, que não percebesse..."



segunda, porque o fumo será varrido pelo vento, rio acima, sem defumar a vila, como aliás sucederá, a ser fundada para baixo dela; terceira, porque lhe ficará adjacente o porto de desembarque e até nas grandes vazantes desfrutará a vantagem de ter à mão o tijuco que se descobre naquele sítio, quando, aliás, é preciso transportar em canoas o que tiram de mui distante paragem. O forno também deve ser maior e com capacidade de acomodar de quinhentos potes para cima, porque o atual só acomoda trezentos.

Há, em toda a vila, quarenta e três casas pertencentes aos moradores brancos. A melhor de todas é a do morador Manoel Rodrigues Calado; não porque ela seja absolutamente bem repartida, segundo as regras da arquitetura aplicável ao país, mas porque, relativamente às outras, é a mais forte, mais bem repartida e asseada com a decoração possível. O comum de todas elas é serem térreas; as que o não são totalmente, são quase térreas, porque, suposto que algum tanto se levantam do nível da terra os pavimentos delas, poucas são assoalhadas e nenhuma se garante de paredes de pedra e cal. Levantam os esteios das madeiras mais fortes e duráveis, cujas extremidades fincam na terra, com a cautela, quando muito, de as tostarem e não aguçarem. Em vez de pregarem os caibros que atravessam, para fazerem o engradamento, atam-nos com os cipós do uambé e do timbó-titica, e sem adubarem o tijuco, nem muitas vezes fazem uso da colher, mesmo à mão, vão embuçando o frontal. Para resguardarem das chuvas o lugar imediato aos alicerces que não têm, guarnecem-no de uma sapata de pedra e cal, [quando há] revestida de tijolo. Muito poucas são ainda hoje as casas cobertas de telha, e o comum das que a têm é o serem de telha vã. Ordinariamente as cobrem de palha de obim, que não duram mais do que quatro anos. Nem perto da vila há outra casta de palha de que lancem mão. Sendo a terra tão úmida como é, vê-se bem quão pequeno é o cuidado que a todos eles⁵² merece a conservação da sua saúde, porque em vez de levantarem da terra os pavimentos dos edifícios e tratarem de dissipar deles a umidade que os persegue, rasgando nas casas um suficiente número [de janelas, digo,] de portas e de janelas que as arejem, pelo contrário, as fazem baixas e rentes com o chão, ajudando a encarcerar mais o ar as chamadas gurupemas, de um tecido de palha tão miúdo, que apenas se distingue o vulto de quem espreita de dentro para fora das janelas. Nem o diretor tem residência própria em razão do emprego, nem a vila tem armazém privativamente seu.

Pertencem aos índios vinte e nove casas, entre as cinco que ainda agora estão principiadas de novo. Das vinte e quatro que restam, excetuam-se seis que são as melhores, e todas as mais se acham arruinadas. A vila tem, há três anos, estado por capinar.

Escrevi em seu lugar que o missionário Fr. Matias de São Boaventura fora o que neste sítio fundara a aldeia de Mariuá, no ano de 1728. Agora escreverei o como, perseguido o principal Baçuriana, da nação manoa, pelo outro principal Caricuá e mais seus aliados, viu-se obrigado a deixar este rio donde era natural e retirar-se para o Iupurá. Soube que na alde[i]a de Tefé, já então fundada pelos missionários carmelitas, no rio dos Solimões, missionava o Padre Frei Francisco de Seixas e, discorrendo [que da sua amizade] dele dependia [o bom exito da] sua [maior] segurança, se resolveu a visitá-lo e a pedir-lhe um missionário que com ele vivesse na sua alde[i]a. Muito sentiu aquele religioso [se] não ter [por] então consigo companheiro algum desembaraçado, para do seu zelo confiar tão inopinada redução. Passando, porém, logo a participar o sucesso ao seu provincial, Fr. João Coelho, com tanta instância lhe pediu que para aquela vinha mandasse um operário, que pelo sobredito provincial lhe foi expedido o missionário Fr. Matias, o qual tomou posse da nova alde[i]a do Iupurá, onde erigiu uma igreja e a casa da residência,⁵³ desempenhando em tudo quanto pôde, as funções do seu ministério. No laborioso exercício de doutrinar e batizar o gentio, tinha ele aproveitado o

⁵² “... a todos eles...” no manuscrito 21,1,23 foi substituído pelo pronome oblíquo “lhes”.

⁵³ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento está escrito no seguinte modo: “... aldeia do Iupurá, onde erigiu uma palhoça, para servir de igreja e outra para hospício da residência, ...”



tempo que julgou que era bastante para os reduzir à prática do Evangelho e, observando que nem por isso deixava o principal de entreter um grande número de concubinas, e, à imitação dele, os índios seus vassalos, que todos tinham duas, três mulheres, não se pôde conter que o não estranhasse ao dito provincial. Tão pouco como isto bastou para unicamente se escandalizarem os índios e, entre si resolveram de o matar. Percebeu-lhes esta intenção o cafuz José Cardoso, que servia o missionário, porque como entendia perfeitamente a língua dos manaos, sucedeu que espreitando ao gentio, em uma noite em que todo ele se entretinha com as suas danças em uma casa do paricá, ouviu que ajustavam de, na manhã seguinte, assassinar o padre, o que prontamente lhe participou para que, antes que amanhecesse, tratasse logo de se retirar. Assim resolveram entre si o padre e o cafuz e, receando ambos serem seguidos pelo gentio,⁵⁴ se descessem para Tefé, donde haviam subido; embarcaram em uma canoa, sem levarem mais do que um crucifixo e os paramentos sacerdotais. Governando o padre ao leme da canoa, remaram nela o cafuz e um rapazinho mais que se-lhes associou, e entraram por um furo que dá passagem para o rio Urubaxi. Tendo saído deste ao outro rio Uniuxi, passados dois dias de viagem água abaixo, encontraram o principal Camandari, e não Camandri, como depois o chamaram, o qual andava à pesca. Falou ao cafuz, que o entendia e, sendo informado por ele das desgraças do padre, já então reduzido à última consternação, tanto se compadeceu dele, que o passou para a sua canoa e o conduziu para a sua alde[i]a, onde o agasalhou em sua casa, satisfazendo-se muito de mostrar e [de] contar a história das suas desgraças a uma índia velha, que era sua mãe, a qual disse ao padre que se consolasse de ali ter chegado, porque se o principal Baçuriana o queria matar, ela o recebia por filho, e como tal o havia de tratar. E assim o mostrou; porque mandou fazer-lhe uma palhoça para nela residir e outra para servir de capela, onde celebrasse.

Três anos⁵⁵ viveu o padre com eles no dito rio, até que subiu a esquadra de guerra do comando de Belchior Mendes, para castigar as violências que neste rio fazia o principal Ajuricaba. Era capelão da tropa [o carmelita] Fr. Inácio Xavier dos Anjos [religioso da mesma ordem] e tanto por esta, como por [muitas] outras razões que assistiam a Fr. Matias, para de todos pertender os preciso auxílios, foi amplamente socorrido, quando menos o esperava. Fez-lhe tanta impressão esta novidade, que já então se não contentou de descer do rio, mas passou a praticar o principal e a mãe do dito, para com os outros principais seus aliados descerem, como desceram, para este sítio acima de duas mil almas, e com elas fundou a alde[i]a de Santo Eliseu de Maruá. Tal foi o princípio que deu a este estabelecimento, segundo referem os dois mais antigos moradores que existem, e são Francisco Xavier de Moraes e o capitão Francisco Xavier de Andrade.⁵⁶ Informam [também] que no [sobre]dito estabelecimento se comportara tão exemplarmente, que não só conseguira atrair a si o amor e o respeito de todos os cabos de guerra e dos soldados dos seus comandos, mas também dos mesmos gentios que o não apelidavam senão por Pai. Pelo que merecera ser chamado pelo seu prelado, no ano de 1737, para o convento do Maranhão, donde saíra eleito em prior do da vila de Tapuitapera, subindo a substituí-lo na administração desta alde[i]a o Pe. Fr. José da Madalena, missionário que era da missão de Santo Elias dos Paramãos, na enseada grande, superior à fortaleza da barra deste rio.

Teve o gosto de a administrar no estado mais florescente que ela teve, porque lhe faziam corte, além do principal Camandri, todos os outros seus confederados, como eram os principais Inácio, Faustino, Maicanari, Cauarubana, Jaudabi, Taramacunim, chamado depois Teodósio Tarrinari, e seu filho Giananitari, chamado depois Romão, o qual

⁵⁴ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento está escrito no seguinte modo: "... o padre e o cafuz, e receando ambos que os seguisse o gentio, se descessem para Tefé..."

⁵⁵ No manuscrito 21,1,1,1, encontra-se escrito "Algum tempo..." em vez de "Três anos...", como consta no manuscrito 21,1,23.

⁵⁶ Encontra-se escrito no rodapé do manuscrito 21,1,1,1: "sendo certo que a princípio [] [] [] [] margem onde [] [] [] [] lugar, por [] [] [] interior [] do rio []."



morreu na diligência que se fez de descer os gentios do rio Marié, Ianabati, Iama, chamado depois Manoel, Damará, Maucabana e outros que já hoje não lembram. Eram manaos de nação os que foram descidos pelo primeiro missionário. O segundo lhes ajuntou os barés e os banibas; entre todos, porém, o que mais se distinguiu em serviço e fidelidade foi o sobredito Camandri, pelo que mereceu a patente que teve de governador do rio.

Assim foi fundada esta alde[i]a, que mal cuidavam então os missionários seus fundadores que viria a ser erigida em vila e muito menos em capital de uma capitania. Donde se segue que aos sobreditos⁵⁷ missionários por nenhum modo se devem imputar os defeitos que presentemente se-lhe reconhecem, quanto à situação em que persiste, na qualidade de capital.

Muito menos imputáveis ficam sendo ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, como pertendem os que ignoram a história deste estabelecimento; porque o que comumente se diz que, preocupado Sua Excelência das informações que a favor deste sítio lhe dera o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Miguel de Bulhões, se resolvera a estabelecer nele o seu arraial, não passa de uma conjectura popular, fundada somente na ignorância das ordens que tinha Sua Excelência para o estabelecer em uma das primeiras alde[i]as deste rio, como estabeleceu nesta, onde achou as vantagens que precisava, relativamente às tropas que tinha de aquartelar.

Nem Sua Excelência, quando, por ordem de Sua Majestade, a erigiu em vila, erigiu-a em vila capital, porque essa foi ordenada no rio dos Solimões, como consta da carta régia que transcrevi.

A necessidade e o desejo que tiveram os primeiros governadores de aproveitar as acomodações que aqui se fizeram durante a primeira demarcação influíram em que tacitamente se erigisse em capital, sem atenção alguma às desvantagens da situação. E esta é, com efeito, segundo Vossa Excelência reflete e sustenta o mais que pode ser imprópria para todos os fins de segurança e de interesse, pelas razões que Vossa Excelência distribui em políticas, econômicas e militares.

Está mostrando a experiência cotidiana que as canoas de avisos que são as mais pequenas e ligeiras, navegando bem equipadas de dia e alguma parte da noite, gastam cinco até seis dias em subir da fortaleza da Barra a este porto. A viagem ordinária dos botes carregados está reputada em dez até doze. As canoas grandes e ronceiras gastam quatorze, dezesseis e vinte dias, segundo o estado do rio, cheio ou vazio, e segundo a violência das correntezas. Tanto é o tempo que gastam em vencer a distância de setenta léguas. Por toda ela ficam situados os lugares da fortaleza da Barra e de Airão, a vila de Moira e os outros dois lugares do Carvoeiro e de Poiares; e para todos eles, primeiro que para a capital, se importam os gêneros, assim como para fora deles se exportam, subtraídos ao conhecimento da mesma capital. Primeiro que por ela se difundem pelas ditas povoações as notícias vantajosas ou desvantajosas que participam os cabos das canoas que sobem. Podem entrar e sair do rio as pessoas, os gêneros e as novidades que quiserem os diretores, sem ao governador ser possível fazer-lhes uma perfeita surpresa. A sua presença pessoal na foz deste rio é tanto mais necessária, para obviar a estes inconvenientes, quanto menores são os motivos [e as razões] que na sua pessoa podem concorrer, para ceder à omissão e à subordinação. Os homens não são todos os mesmos; e nem sempre ao comandante dotado de zelo, atividade e inteireza sucede outro com os mesmos dotes.

Por outra parte, tanto tem de farto o Rio das Amazonas, quanto este tem de faminto, particularmente na enchente. Vejo que a capitania tem uma canoa efetivamente empregada na condução das tartarugas que se pescam no pesqueiro do rio dos Solimões, para o sustento da tropa da guarnição desta capital. Vossa Excelência tem duas pela repartição que lhe compete, para conduzir as dos pesqueiros dos rios Branco e das Amazonas. As duas que se dirigem a este [e a dos Solimões], em ir e voltar, muito poucas vezes gastam menos de vinte dias. A do rio Branco gasta quinze; e eis aqui outras tantas despesas, quantas são as folhas em que se lançam os gastos que fazem as fundações, os preparos e

⁵⁷ No manuscrito 21,1,1,1, encontra-se escrito “... referidos missionários...” em vez de “... sobreditos missionários...”



a gente empregada nos referidos pesqueiros;⁵⁸ os [dois] índios remeiros da canoa da condução e os freqüentes reparos e consertos da mesma. E nunca jamais chegam as tartarugas que embarcam, porque umas morrem, outras se distraem e os soldados em tempo nenhum deixam de serem mais e menos mal municados, porque se elas morrem no curral, antes de chegar a canoa da condução, esperam por ela; quando chega a canoa, comem as que lhes dão no estado de magras em que chegam e em que se conservam nos currais⁵⁹ onde continuam a morrer fora de toda a proporção aceitável, segundo já o mostrei na memória que intitulei *das tartarugas do Estado*, e agora repito que das 2.896 que entraram no ano passado para o curral da capitania, morreram 1.600, que se não aproveitaram. No de 1784 entraram 2.710 e morreram 1.217. No de 1783 entraram 2.892 e morrerem 833. E por este modo vem cada tartaruga a importar em um preço que por nenhum título se acomoda com a razão e com a economia.

Finalmente, a situação sempre é tal que podem muito bem surpreender a vila as partidas que descerem pelos rios inferiores à fortaleza de São Gabriel e pelos que abaixo de São Joaquim do rio Branco deságuam nele e se comunicam com o Negro; o que não podem evitar, nem a fortaleza da Barra, porque fica inferior à foz do rio Branco, nem as outras duas de São Gabriel, [das Cachoeiras] e de [S. José de] Marabitenas, por lhe ficarem superiores. E se tudo isto não basta para se realizar o arbítrio da mudança da capital para a confluência deste com o outro rio [das Amazonas, digo,] dos Solimões, donde deve guarnecer a[s] boca[s] dos dois rios, não sei o que bastará depois para remover os acessos de uma imprevista e bem detalhada irrupção. Os duzentos homens da guarnição [ordinária] da capitania e a única companhia de infantaria auxiliar deste rio, ainda incorporada com a outra do dos Solimões, espalhados como estão pelos diferentes destacamentos, que é preciso guarnecer, persuado-me que não bastam para desempenharem a ação de rebater um encontro forte e inopinado.

A maior força de tropa escolhida que aqui se tem visto foi a que acompanhou a Vossa Excelência para a [diligência da] demarcação passada⁶⁰ e a que para a execução da presente está às ordens de Vossa Excelência.⁶¹ Empregados nas diferentes diligências e exercícios da primeira, subiram também, além da gente de guerra, muitos outros homens de distintos préstimos para os trabalhos das suas repartições.⁶² Assim se não se tivessem sublevado os cento e vinte soldados que se rebelaram contra o sargento-mor, seu comandante, Gabriel de Souza Filgueiras, cometendo aos olhos dos índios que presenciaram os fatos e se aproveitaram do exemplo, os enormíssimos delitos de infidelidade, sedição e deserção, infames, que constam do sumário seguinte. Porque⁶³ prevalecendo nos ânimos dos referidos cento e vinte soldados as maquinações com que os jesuítas do Colégio do Pará pretenderam, mas não conseguiram abalar a constância e a fidelidade de alguns dos oficiais da tropa destinada para a demarcação da parte superior do Estado, sugerindo-lhes que Sua Excelência, de seu *motu proprio* e sem ordem de Sua Majestade, subia a embrenhá-los, a eles e aos soldados do seu comando pelos mais intrincados matos, onde forçosamente haviam de passar por infinitos incômodos até os reduzir à consternação de morrerem a fome. Estas e outras maquinações alienaram de sorte os soldados de menos porte e de mais reprovado procedimento que aos ordinários castigos que, pelas suas cotidianas desenvolturas lhes mandava dar o comandante, tratavam eles de sevícias que se não deviam praticar e as irremediáveis demoras que

⁵⁸ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... aqui outros tantos gastos, quanto constam das folhas em que se lançam as receitas e as despesas que custam as fundações, os preparos, os jornais Sá e a gente empregadas nos referidos pesqueiros;..."

⁵⁹ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... em que desembarcam para os currais..."

⁶⁰ N° V. encontra-se escrito no rodapé da página 41 do manuscrito 21,1,1,1, que remete ao correspondente documento que acompanha esta participação.

⁶¹ N° VI, VII. encontra-se escrito no rodapé da página 41 no manuscrito 21,1,1,1, veja mais adiante em "DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA PARTICIPAÇÃO."

⁶² No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... muitos outros homens de distintos préstimos para os exercícios das suas profissões."

⁶³ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "...sedição e deserção infames, que consta do sumário seguinte."

faziam as canoas da condução dos víveres e dos soldos, eram igualmente consideradas como voluntárias moratórias que de caso pensado se-lhes faziam aos mantimentos e aos soldos, para sem eles perecerem à fome. Tais foram as causas com que pretextaram a sublevação de 2 de março de 1757.

Depois de tocada a arvorada que há muito se não tinha ouvido tão alegre como então, surpreenderam a guarda do quartel, donde saíram e, repartidos em diversas patrulhas, correram a ocupar a casa da pólvora, o armazém real e o quartel do comandante. Os soldados que se não sublevaram e maior parte dos brancos se retiraram para o mato. Ao referido comandante insultou um dos soldados da patrulha, que o prendeu, descarregando-lhe com a arma uma pancada tal, que dela teria caído morto, a ter-se nele empregado toda a sua força; valeu-lhe, porém, a intervenção do soldado Manoel Corre[i]a, que foi um dos dois cabos eleitos pelos ditos sublevados para os comandar e, subordinado a ele o cabo de esquadra Fernando de Souza Ferreira,⁶⁴ à ordem dos quais ficou preso no seu quartel. Destacaram para os portos da marinha algumas sentinelas com ordem de surpreenderem as canoas que navegassem rio abaixo. Os oficiais e moradores que eles mais buscaram durante o primeiro ímpeto da sublevação tiveram a felicidade de não serem achados. Roubaram o armazém real das munições de boca e de guerra e o mesmo fizeram em muitas casas dos particulares, arrombando as portas que acharam fechadas. Ao desenhador Antônio José Landi, que um dia antes havia⁶⁵ chegado da cidade, sem lhes trazer os soldos que esperavam, falou o cabo Manoel Corre[i]a, dizendo-lhe que, visto faltar para o pagamento total dos soldos vencidos pelos sublevados a quantia de seiscentos e cinquenta mil réis, que não haviam no armazém real, os pagasse ele da sua fazenda, porque, para todo o tempo os cobrar, lhe passaria o recibo, como realmente o passou, assinado por ele e pelo seu companheiro. Assim dispuseram a deserção, aprontando as munições de boca e de guerra e os índios e as canoas de viagem. Receando porém o sobredito Corre[i]a (o qual não deixava de ser o mais bem intencionado) que no ato de partir⁶⁶ atentassem os sublevados contra a vida do comandante, que estava preso, industriosamente se valeu das sombras de uma das noites próximas à partida e embarcando-o consigo, o retirou para uma ilha fronteira, recomendando-lhe que, para salvar a vida, ali se conservasse com o recato possível, até à sua partida. Partida que foi precedida de muitas descargas de mosquetaria, enquanto não perderam de vista o porto da alde[i]a, gritando repetidas vezes, todos: “Viva El-Rei e morra o mau governo!”

Desceram deste e subiram pelo outro rio dos Solimões, até à foz do Içá, em cuja navegação sobrevieram as carneiradas de que muitos deles morreram. Informados, finalmente, que, sem infinitos incômodos e perigos, não podiam varar por terra, e muito menos, montar pelo rio as suas cachoeiras superiores,⁶⁷ demandaram o Napo⁶⁸ e passaram para as missões dos domínios de Espanha, na capitania dos Omaguás. De alguns se soube o destino, de outros não. Do soldado Manoel Corre[i]a se sabe que ainda vive e á atualmente sacristão-mor do convento de São Francisco do Quito. Eis aqui o exemplo que deixaram aos índios deste rio. Bem cedo o imitaram, porque ao levante dos soldados sucedeu o dos índios, que invadiram [e assolaram] as povoações de Lamalonga, Thomar e Moreira, como deixo referido na participação primeira da primeira parte do meu *Diário de Viagem*.⁶⁹

É certo que até então não tinha residido no arraial governador⁷⁰ que, com a sua presença e respeito, desarmasse os tumultos que se maquinassem. Assim como é certo que pelo tempo adiante diminuiu o corpo

⁶⁴ No manuscrito 21,1,1,1, encontra-se escrito um acréscimo no rodapé da página 42: “por [] e [].”

⁶⁵ No manuscrito 21,1,23, “tinha chegado” foi substituído por “havia chegado”.

⁶⁶ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... que na ocasião de partir..”

⁶⁷ No manuscrito 21,1,1,1, o fragmento “Informados...superiores” foi rasurado pelo autor.

⁶⁸ Encontra-se no rodapé do manuscrito 21,1,1,1 um acréscimo a partir da palavra *Napo*, mas é difícil a leitura.

⁶⁹ N° VIII. veja nos suplementos, “Documentos que acompanham esta repartição”.

⁷⁰ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito do seguinte modo: “É certo que até então não tinha havido (a palavra *residido* encontra-se sobrescrito) a alde[i]a governador..”



da tropa da guarnição, que era a com que se podia contar, até o princípio do governo de Vossa Excelência; porque o estado completo do terço auxiliar que para esta capitania criou o Excelentíssimo Senhor Fernando da Costa de Ataíde e Teive, só nos mapas se verificou e com este corpo fantástico como seria possível acudir às urgências que se realizassem? Houveram depois do sobredito levante os governadores que Sua Majestade foi servido criar.⁷¹ Pelo mapa apenso deste título constará da patente de cada um; do tempo da sua nomeação, posse e governo e dos serviços mais notáveis que todos eles fizeram.⁷² O pouco tempo que governou o primeiro privou a esta capitania da felicidade que com ele passou para a do Maranhão, pelas muito eficazes e muito [bem] adequadas providências que lhe deveram, sobretudo a agricultura e o comércio. O segundo tomou posse do governo quando de todo ele já a tinha tomado a doença⁷³ de que faleceu. O terceiro algumas demonstrações deu de querer proteger o comércio, mas não foram as mais insignificantes. Podia muito bem ter aproveitado o talento e os estudos que tinha para o coadjuvar o terceiro ouvidor geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio. Acabava ele de desempenhar os lugares de juiz de fora e provedor da real fazenda da cidade do Pará, quando foi nomeado, por provisão de 24 de março de 1773, para suceder ao Dr. Ouvidor Antônio José Pestana da Silva, que o tinha sido por provisão de 30 de maio de 1767; assim como este havia sucedido ao primeiro, que foi o bacharel Lourenço Pereira da Costa, e criou o lugar na conformidade da carta de 15 de janeiro de 1761, que ao senado expediu o segundo governador, participando-lhe o aviso que da dita nomeação se-lhe havia feito na carta régia de 30 de junho de 1760.

Nenhum deles se distinguiu tanto como o terceiro, a Vossa Excelência deveu a felicidade de o conhecer e a honra de apreciar o seu préstimo; e em tanto o soube apreciar, que não duvidou encarregá-lo de coadjuvar ao governador, como bem se deixa ver na carta que lhe dirigiu na data de 2 de maio de 1777, pelo teor seguinte:

Havendo-me repetidas vezes representado o Senhor governador dessa capitania e continuando agora em participar-me o estado e maior aumento das suas moléstias, que me diz o inabilitam para satisfazer às suas obrigações e a execução das ordens que lhe tenho distribuído, pedindo-me providência sobre esta matéria; eu, conhecendo bem o préstimo, o zelo, a aptidão e o merecimento de Vossa Mercê, lhe lembro e providencio,⁷⁴ pela carta da inclusa cópia pelo secretário do Estado assinada, de se coadjuvar Vossa Mercê em tudo o que as sobreditas suas moléstias lhe não permitirem de poder cumprir e executar, confiando seguramente, nesta inteligência que Vossa Mercê cooperará, quanto lhe for possível, a que não padeçam, nem se atrasem os interesses do real serviço, para que assim também Vossa Mercê nele adquira maiores créditos e tanto mais relevante e distinto merecimento de que com grande gosto informarei sempre a Sua Majestade.

Tal era o conceito em que Vossa Excelência o tinha e que lhe acabava de expressar com o encargo⁷⁵ dos trabalhos para que o achava digno,⁷⁶ quando dele recebeu a carta de 29 de junho do dito ano:

⁷¹ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento encontra-se escrito no seguinte modo: “Residiram, depois do levante os governadores que Sua Majestade foi servido nomear.”

⁷² Não consta nota ao pé da página na ed. de 1933, apesar da remissão no corpo do texto, mas é certo que a remissão é para o documento N° IX que se transcreve no suplemento.

⁷³ No manuscrito 21,1,1,1, “moléstia” foi substituído por “doença”

⁷⁴ “Providencio” por “providencio”.

⁷⁵ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... e que a ele próprio o acabava de expressar com o novo encargo...”

⁷⁶ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... munido com os requisitos percisos, quando dele recebeu a carta...”

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

O meu lugar, pelo que toca a intendente, se acha reduzido unicamente ao conhecimento e contas dos diretores, quando saio em correição. Em todos os mais negócios e dependências dos índios e povoações não sou ouvido, podendo seguramente afirmar a Vossa Excelência que em todo o tempo que sirvo, terei informado duas ou três petições. E, vendo que Vossa Excelência, sendo o chefe do governo do Estado, manda de modo ordinário informar o intendente dessa capitania nos requerimentos que a Vossa Excelência se fazem, relativos àquela intendência, isto é, tocante à direção dos índios e governo das povoações, chegando a benignidade de Vossa Excelência a mandar informar o mesmo intendente nas petições que fazem a Vossa Excelência a pedir índios para as agriculturas e comércios. Satisfazendo-se aqui o Senhor Governador com as informações dos diretores sobre todos os mencionados objetos; não me ouvindo, nem ainda nos requerimentos das sucessões dos Principalados, como não há muito que sucedeu com um do lugar de Moreira; sou obrigado a pôr na presença de Vossa Excelência essa participação; não que eu pretenda que se faça matéria de justiça, o que talvez seja de graça; mas porque, podendo-se daqui argüir alguma insuficiência em mim, sendo verdadeira, não é justo que padeça o serviço com a minha ocupação deste lugar, e não o sendo, parece que tenho razão em me queixar.

Mais que razão tinha ele para se queixar, não só⁷⁷ deste, mas também de muitos outros procedimentos que com ele tiveram⁷⁸ alguns particulares em razão do seu ofício; até que, em recompensa do muito bem que serviu ao público desta vila, se-lhe fizeram no meio dela as injúrias e as atrocidades que [constam, digo, que] a Vossa Excelência representaram os oficiais do senado na seguinte carta de 10 de junho de 1777:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

A Vossa Excelência representam o juiz ordinário e mais oficiais do senado da câmara desta vila, por si e por parte dos povos, como cabeças da república e boa governança e o sossego devido em boa tranqüilidade dos mesmos povos e em utilidade do real serviço, como tem de obrigação na forma das reais leis e seus regimentos.

Suplicando pelo desagravo das injúrias tão atrozmente feitas nesta vila ao Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca desta Capitania, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, no dia 31 de maio próximo passado, depois de se pôr o sol, pelas seis horas e meio pouco mais ou menos.

Sendo os delinqüentes do maléfico insulto o vigário desta vila, Jerônimo Ferreira Barreto e seu primo, o capitão Filipe da Costa Teixeira, os quais, de caso pensado e rixa velha, e outros aliados que concorreram para o dito insulto maléfico, lhe andaram naquela tarde seguindo os passos, tendo o dito ministro dado os primeiros para a casa das canoas, aonde costumava ir todas as tardes a ver as obras reais que se estavam fabricando, e a olaria de Sua Majestade, até que publicamente aqueles dois executaram o seu mal inclinado intento em ocasião que o dito ministro se vinha recolhendo para sua casa, só, manso, quieto e pacífico, composto e com a insígnia da sua autoridade e jurisdição. E, estando-o aqueles esperando, o foram encontrar em uma rua sem casas, solitária e dando-lhe lugar para passar pelo meio, lhe abriram o caminho, ficando cada um de seu lado, e ele dito ministro cortês e politicamente os salvara, ao que aqueles responderam com o semblante carregado – “Criado só Ouvidor”; e, deixando-lhe no meio deles dar dois passos para diante, o desatenderam com as atrozes injúrias que constarão da devassa* dos referidos casos, a que se procedeu *ex-officio* da jurisdição.

⁷⁷ No manuscrito 21,1,1,1, “só” foi substituído por “somente”.

⁷⁸ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito do seguinte modo: “... procedimentos que com ele se atreverão a ter alguns...”

* Cf. documento N° X nos suplementos a esta participação, em que se encontram os “translados dos altos, termos e certidões etc.”



Estes dois delinqüentes e os mais que da mesma devassa constarem são tão perturbadores da república que, como mostra um caso já sucedido com eles e com o capitão Francisco Xavier de Andrade, homem de nobreza, e escrivão da câmara, lhe escreveram uma carta petulante e injuriante atrozmente, como se patenteia da pública forma da mesma junta.

E da mesma devassa há de constar que, em razão do dito ministro administrar justiça, a que é de seu ofício, e na mesma cumprir com as obrigações do mesmo, é que aqueles se moveram a fazer-lhe aquelas atrozes injúrias.

Pelo que pertendem os mesmos suplicantes e mais povos serem desagravados de semelhantes fatos e procedimentos por aqueles obrados e os mais compreendidos no mesmo, punindo-se uns e outros com as leis de Sua Majestade, segundo o seu merecimento, para exemplo de todos, o que assim se requer da parte do dito senhor.

Que de outra forma ficam ilusórias as jurisdições da jurisdição régia e boa administração da justiça, temendo qualquer ocupar semelhantes cargos e empregos, pelo pouco temor e respeito que há, etc.

Se ao primeiro se ajuntar o segundo transe pelo qual passou, de em sua casa ser apunhalado e arrastado pelo seu próprio mulato, o qual lhe teria indubitavelmente acabado a vida, a não ser surpreendido pela guarda do governador, ver-se-á que, à proporção dos seus talentos e serviços, o perseguiram as desgraças; dispondo não sei que estrela, que o que mais se havia distinguido em merecimento fosse também o mais distinto na infelicidade. Mas só se conhece o bem quando se perde, e uma inconsolável saudade segue os passos do homem de merecimento, quando se retira. Bem conheceu o senado a falta que lhe haviam de fazer as suas luzes, em uma conjunção⁷⁹ tão crítica como a do falecimento do governador. Advinha[va], talvez, as desordens que sucederam depois entre eles e o governo interino. Todos os acidentes lhe ponderou, quantos podiam sobrevir, mas não podendo impedir a retirada daquele tão escarmentado⁸⁰ ministro, dirigiu a Vossa Excelência a seguinte carta de 28 de agosto de 1779:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Retira-se desta capitania o Doutor Ouvidor Geral, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, depois de nos administrar justiça pelo espaço de cinco anos e dez meses com tanta satisfação nossa e bem do real serviço, que a todo este povo custa bem que ele nos deixe, principalmente nesta ocasião, em que mais o necessitávamos. Este povo quis impedir-lhe a sua retirada, porém, nem o doutor ouvidor sindicante o consentia, nem nós devíamos prejudicar ao dito ministro, atendendo às causas tão urgentes que ele terá para se recolher ao reino. Porém agora pertence a Vossa Excelência dar remédio e providência, pedindo a Sua Majestade nos mande logo ouvidor e, no em quanto bom seria que Vossa Excelência a desse também no que lhe parecesse, fazendo vir para esta capitania uma pessoa de autoridade e prudência.

Distribuiu justiça a quem a tinha, regulou o foro; animou a agricultura e promoveu a indústria dos índios e dos moradores; visitou a capitania e escreveu o *Diário da viagem* que fez em visita e correição das povoações; zelou a [boa] arrecadação da fazenda real e estes foram os seus serviços. O que da dita fazenda anualmente se despense⁸¹ pela repartição da capitania, consta do outro mapa das côngruas, soldos e ordenados que vencem os filhos das folhas respectivas.⁸²

Nele tem o primeiro lugar o Reverendo Vigário Geral [da capitania], Francisco Marcelino Sotto-Maior, que também é vigário da vila, assim como o foi o primeiro. Contam-se quatro subindo desde ele, que o é por provisão de

⁷⁹ “Conjunção” por “conjuntura”.

⁸⁰ Escarmentado = experimentado.

⁸¹ Despende = gasta.

⁸² N^o XI, como se pode ver nos “documentos que acompanham esta participação”, nos suplementos.



1º de agosto de 1782, até Frei José da Madalena, que o foi pela de 18 de fevereiro de 1757. Em literatura e comportamento eclesiástico, muito se distinguiu o segundo, que foi o Reverendo José Monteiro de Noronha, hoje vigário geral do Estado. Pode muito bem lisonjear-se de ver seguidos os seus passos pelo Reverendo Francisco Marcelino, a quem ele promoveu quando vigário capitular, *sede vacante*. Presentemente se acha cumprida⁸³ a visita da capitania, como lhe foi ordenada por Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Dom Frei Caetano Brandão, que lhe expediu a provisão de visitador geral, datada de 4 de fevereiro do corrente ano. Vigários da vila são onze os que têm havido desde a criação da matriz, incluídos neste número⁸⁴ o primeiro e o último vigário geral.

Diretores são doze desde o sargento-mor comandante da capitania, Gabriel de Souza Filgueiras, que foi o primeiro,⁸⁵ até o capitão Severino Euzébio de Matos, que o é por provimento de 18 de novembro de 1782. As aplicações dos índios precisos para as diligências da demarcação não o deixam exercitar livremente a atividade do seu espírito;⁸⁶ primeiro que os interesses da vila estão os do real serviço que incessantemente necessita dos índios. Acompanham a sua diminuição muitas causas juntas, donde eu deduzo o atrasamento da agricultura e da população. De uma e outra dão estreita conta os mapas deste título. Vai junto a eles os das cabeças de gado existente na vila.⁸⁷

Parecia que, sendo ela habitada de um suficiente número de moradores brancos, mostraria alguma diferença nas lavouras, porém os mais deles são mais negociantes do que lavradores. Cultivam a maniba, o café, algum cacau, cana, tabaco, milho, arroz etc. Assenta a maior parte deles que para a maniba não serve toda esta corda de terra; alegam infinitas experiências, para sustentarem a verdade do que dizem, e eu sobre elas alguma coisa tenho que refletir. Que as terras deste não sejam tão fecundas para a maniba, como as dos rios das Amazonas e dos Solimões, também eu concordo; mas que absolutamente careçam da propriedade de a produzir, aplicados o cuidado e o trabalho que requerem, nenhum fundamento encontro⁸⁸ para o asseverar. O roçado (dizem eles) que neste rio chega a render duzentos alqueires de farinha, é o que em qualquer dos outros dois rende oitocentos até mil alqueires. As raízes por aqui todas são pequenas e definhadas, quando as outras chegam a adquirir uma massa⁸⁹ e volume que, [às vezes], admiram. Ora, sendo isto verdade a respeito das raízes criadas nos roçados das capoeiras circunvizinhas, assim como é verdade nas de todas as outras capoeiras dos arredores das povoações, em nenhuma delas se verifica a respeito das que são criadas e nutridas nas roças das matas virgens. As capoeiras mesmas, quanto mais tempo descansam, tanto mais se aproximam para a fecundidade das matas; mas o certo é que estes são os roçados, que os lavradores mais cedo desmancham passados nove, dez meses, quando os persegue a necessidade, porque mais cedo acodem a ela; e nem isto padece dúvida entre os lavradores que o praticam. Examinemos, portanto, se da terra somente, ou se também do concurso de [muitas]⁹⁰ outras causas procede a sua menor produção relativa, porque, remediadas elas, talvez que melhore de conceito no juízo comum dos que a injuriam de estéril.

Sendo muitas, como são, as castas de maniba que se plantam, nem todas rendem igualmente em um e o mesmo roçado; tal e tal casta só medra bem nesta ou naquela qualidade de terra que lhe é apropriada, razão por que os lavradores de algumas outras capitanias da América só aquela casta aproveitam, a qual⁹¹ melhor se cria nas terras dos seus roçados. Lembro-me de na cidade do Pará e pelos seus subúrbios ter visto introduzidas e particularmente

⁸³ No manuscrito 21,1,1,1, encontra se escrito “se acha cumprindo” ao invés de “se acha cumprida” escrito no manuscrito 21,1,23.

⁸⁴ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... incluídos no dito número dos interinos o primeiro...”

⁸⁵ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... , que depois passou a governador dela, até o capitão...”

⁸⁶ N° XII, XIII e XIV, documentos anexos nos suplementos a esta participação.

⁸⁷ N° XV, mapa das cabeças de gado anexo a esta participação.

⁸⁸ No manuscrito 21,1,1,1, “encontro” foi substituído por “observo”.

⁸⁹ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... quando as outras adquirem as vezes uma massa...”

⁹⁰ No manuscrito 21,1,1,1, “muitas” foi substituída por “algumas”.

⁹¹ No manuscrito 21,1,1,1, “a qual” foi substituída por “que”.



estimadas as manibas *merimassé*, *atucapacajatinga*, *bacuri*, que todas dão boas raízes, de que se fazem farinhas brancas e amarelas, incluídas as outras que chamam *guajará*, *tucuma-saparará*, *catanha*, *jacundá* etc. Em cada uma delas têm os lavradores estudado o que sabem e podem observar, para se deliberarem a plantá-la. Observam, por exemplo, que, dando boa raiz, a *maniba-mirim* esgalha tanto que dificulta o acesso dos índios e, com os esgalhos que deita, diminui a raiz, se os não decotam. Da *maniba bacuri*, dizem outros que faz a farinha amargosa, assim como a *tucamã*, se as não aproveita a tempo. Semelhantemente, os índios deste rio distinguem na língua manoa as manibas *miacabé*, *aduaqui*, *maianabé*, *liaboqui*, *ucarixibé*, *uaiqui*, *cunabiqui*, *iamuruí*, *urumaí*, *uriqui*, *cocizarií*, *iumarí*, *auatií*, *maduduí*, *suruqui*, *putirai*, *macuí*, *airiqui*, *unori*, *iparibé* etc. Distinguem umas das outras pela grossura das suas raízes, por durarem mais ou menos debaixo da terra, por esgalharem muito ou pouco, por fazerem a farinha branca ou amarela e assim dizem que a *urumaí* chega a durar quatro anos, que passados dous, ainda se conserva verde; que a de nove meses já se pode comer. O que, bem visto e ponderado aos olhos da experiência, algum lugar me dá a perguntar: Se é isto o que fazem os lavradores escolher a melhor casta delas e a que mais se acomoda aos seus terrenos?⁹²

Responder-me-á quem por aqui tiver visitado as roças dos índios e dos moradores que tanto o não fazem que antes cada uma delas é um viveiro universal de todas quantas castas de manibas lhes vêm às mãos, e eles apetezem, umas porque fazem a farinha doce, outras porque a dão amarela, outras branca e assim ao infinito. Quando no outro Brasil as terras conservam por muito tempo as raízes, sem apodrecerem, passado que seja um ano, decotam [a maniba] e só de ano e meio a desmancham; se aqui não aturam tanto, [as que ordinariamente se praticam], parece que entre todas as castas se deve preferir aquela que tiver esta propriedade unida com a da maior grandeza. Aquela, contudo, será a melhor; a que em menos tempo avultar mais.

No caso de já estar escolhida a melhor casta, atende-se, antes de a dispor ao tempo, ao modo e ao lugar. De sorte que importa muito distinguir o verão do inverno para as queimadas; a imersão parcial ou total das hastes para os rebentos; as terras altas das baixas, as capoeiras novas das velhas e das matas virgens. Não basta que o lavrador as abata, é preciso queimá-las, reduzi-las a cinzas e incorporá-las com a terra, e nem tudo isto ainda basta, se de anos em anos se não renovam as hastes, que se dispõem, porque, a serem das que já estão secas, ou tocadas, ou tiradas de manibas de roças velhas, não correspondem ao trabalho. Assim se tem visto e agora acaba de o experimentar na sua roça o capitão [diretor Severino Euzébio de Matos], que algumas vezes basta a renovação das hastes da mesma espécie de maniba para se diferenciar o rendimento. Que foi o mesmo que experimentou em uma capoeira o morador Antônio Vilela do Amaral, a quem havia remetido maniba dos Solimões o diretor do lugar de Alvelos.⁹³ Nem isto passa por novidade entre os que sabem que, na Europa culta, se renovam os grãos que hão de servir para as sementeiras.

Aos índios que trabalham nas roças do comum e nas dos lavradores negligentes, o que mais importa é vencer tempo, saia ou não bem sucedido o trabalho. Francisco Xavier de Moraes praticou, enquanto pôde, o uso das covas, como no outro Brasil, e correspondeu-lhe a proveito. O que aqui se pratica é abrir uma cova na terra dura e compacta, para nela se meterem as hastes; se elas ficam suspendidas sem imediato contato com a terra, ou secam, ou arrebentam já debilitadas; se as enterram mais do que deve ser, igualmente arrebentam muito enfraquecidas; as que são plantadas muito juntas vêm a sufocar-se e não rendem o que devem; se as deixam muito raras, sobrevivem o capim, que custa muito a desbastar; em uma palavra, se os lavradores têm examinado por todos os modos estes

⁹² Interessante a sintaxe desta interrogação indireta. Essa estrutura era corrente na época, como se pode ver, entre outros documentos, nas Questens apologeticas, que publicamos na *RIHGB*, 148(355):230-282, abr./jun. 1987.

⁹³ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... a quem o diretor do lugar de Alvelos havia remetido maniba dos Solimões."



três pontos essenciais, como são: o roçado, a plantação e a capinação e, se depois de feitas as experiências, continuam a observar que as terras não rendem, sou então obrigado a pronunciar com eles sobre a sua impropriedade; o que certamente não fará quem presenciar ou ouvir que, estando as matas virgens distantes da vila e replantando-se anualmente as capoeiras circunvizinhas, sempre nelas se criam mais ou menos raízes. Introduzam-se as boas práticas e abracem-se os métodos que aproveitam; se o sobredito capitão [diretor Severino Euzébio] não tivera abraçado o de ralar a mandioca em roda, como se pratica na Bahia e em Pernambuco, e como o persuadiu a praticar⁹⁴ o tenente-coronel Teodósio Constantino de Chermont, e ainda agora o faria ralar nos rolos de mão, com tanto detrimento das índias e tanto atrasamento do trabalho quanto aqui custa à maior parte dos lavradores. Se as imprensas espremem mais depressa do que os tipitis, por que razão prevalece o uso destes e não daquelas? Mas eu já escrevi que os mais deles são mais negociantes do que lavradores.

Quanto não tem afetado de o ser do anil o morador Manoel Rodrigues Calado? Muito depois dele o plantou e principiou a fazer os seus coches o morador José Gonçalves, da vila de Moura e já o está fabricando, quando ao Calado se está presentemente perdendo o que plantou e nasceu no primeiro roçado, por ainda não ter aprontado os coches; dei nesta vila quando desci das cachoeiras deste rio, as medidas que tinham os coches que lá se praticavam; apresentei o modelo do eixo, que ali fez praticar o coronel comandante geral Manoel da Gama Lobo d'Almada e aqui se formou dele a justa idé[i]a; participei as outras mudanças que lá se fizeram das mesas para os sacos d'escorrer o anil, da figura deles, do declive [dos fundadores] dos coches, ao que tudo acrescentei [aqui] a idé[i]a da distribuição da casa da fábrica, segundo a [que] vi anexa ao Real Laboratório da Ajuda. Do que tomou conhecimento o sobredito tenente-coronel Teodósio Constantino de Chermont, a quem Vossa Excelência encarregou dos modelos para as fábricas dos moradores e ele os executou com a mudança de fazer o eixo inteiriço para os três coches e não três comunicados por esguelhões⁹⁵ de ferro, como eram os outros, acrescentando-lhe o exemplo da nora, que também aqui se imaginou, para nos coches despejar a água que se tirasse ou dos poços ou imediatamente do rio. Contribuiu-lhe Vossa Excelência com um grande número de índios para os roçados; com oficiais carpinteiros para os coches e para o arrançamento das máquinas; mas toda esta gente [a] tem, primeiro que tudo, aplicado à construção da casa da fábrica e a abertura do poço, além do que aplicou para o segundo roçado, descuidando-se do que era mais essencial, como a fatura do anil, que já o teria fabricado a ter, primeiro que tudo, cuidado dos coches, depois de disposta a semente; que foi o que lhe adverti que fizesse no princípio das cousas, à imitação do que vi praticar nas cachoeiras aonde não haviam ainda as projetadas casas das fábricas, mas tão somente os coches abrigados debaixo de umas palhoças, que são as que têm sido bastantes para renderem no ano passado as onze arrobas e mais oito libras que renderam e, já neste ano tem avançado ao número de vinte e três arrobas e dezenove libras, que se carregaram ao tesoureiro da demarcação por primeira remessa, e ao de dezoito arrobas e sete libras, que se-lhe carregaram pela segunda. De modo que, desde o mês de janeiro do corrente ano até o de setembro que findou, tem aquele distrito exportado o total de quarenta e uma arrobas e vinte e seis libras.

Cultivam, como disse, o café, a cana e o tabaco, e nem a este, nem aos outros lavradores, renderia o café cousa alguma (atendida a prática de o disporem e recolherem), a não ser, [como é para ele,] tão fecundo o terreno. Os cafezais do costume são uns intrincados labirintos de ramos de uns entrelaçados com os de outros cafezeiros,⁹⁶ plantados muito juntos e, quando muito, arruados. Nenhum os separa quanto deve, e muito menos os decota,⁹⁷ até os deixar na altura somente de a mão se colherem os frutos maduros, sem desperdício dos

⁹⁴ No manuscrito 21,1,1,1, “a praticar” foi substituído por “a fazer ralar”.

⁹⁵ Esguelhões = grandes nesgas ou pedaços de ferro, como se fossem ilhargas.

⁹⁶ “Cafezeiros” por “cafeiros”.

⁹⁷ Decota = poda.



verdes; as índias convelem⁹⁸ os arbustos, para lhes sacudirem os frutos; das seções que lhes dão, procedem caírem os verdes e os maduros.

O lavrador que mais curiosidade tem é Antônio Vilela do Amaral; inutilmente a tem, porque é dos que menos meios e auxílios experimentam para a exercitarem. Não limita a sua curiosidade em estudar as plantas do país, mas também a estende a solicitá-las e transplantá-las, donde sabe que as há e a comunicá-las a quem as pede; transplantou para a sua roça as árvores do puxuri, da casca preciosa, a iandirobeira, o tamarindus,⁹⁹ o jambeiro, o limoeiro doce e azedo do reino, as palmeiras mucajá, tucumá-merim¹⁰⁰ e está para transplantar¹⁰¹ a piaçaba. Muito lha tenho recomendado e tenho razão para isso. Os massames que se fazem dela em Pernambuco e na Bahia servem para as lanchas, sumacas e corvetas, assim como aqui podem servir para as canoas.¹⁰² Não se vendem a peso, como em Lisboa os de linho, mas à razão das polegadas de grossura das peças. Cada uma tem o comprimento de cento e vinte braças marítimas, de oito palmos cada braça. Meia polegada têm de grossura as chamadas betas; desde uma até seis polegadas é a grossura das cordagens, de seis para cima principia a dos viradores e, na de vinte e quatro acabam comumente as amarras; vendendo-se em Pernambuco a polegada à razão de trezentos e vinte, tem-se no Pará comprado os viradores por dez até doze mil réis. Nem os pernambucanos dão à piaçaba tanto valor como ao uambé. É este cipó que por aqui há bastante, mas não se aplica para os usos que naquela capitania lhe dão de servir para os viradores e cabos de laborar; consiste a vantagem que eles têm sobre os de piaçaba em poderem laborar em gornes,¹⁰³ o que os outros não fazem, e em aturar mais que eles; por isso vale a polegada à razão de mil réis. Não está aquela capitania tão adamítica¹⁰⁴ quanto esta. Que expedito método de colherem as sorvas grandes e pequenas introduziram os índios e imitaram os brancos, cortando as árvores para lhes tirarem os frutos? Gente esta verdadeiramente pouco digna de desfrutar estes e outros excelentes frutos, que há, com particularidade os ábios, as laranjas, os ananases, as limas, os umaris de muitas variedades, além dos três preciosíssimos gêneros, como são o café, o anil e o tabaco.

Se se pertende, contudo, aproveitar os homens para a continuação das três referidas culturas, parece-me que nenhuma outra via se-lhes deve aplanar mais do que a do interesse, este é o móvel das ações do homem ordinário. E neste ponto de vista, o anil, o café e o tabaco devem ser gêneros privativos da capitania.¹⁰⁵ Do cacau, já se sabe que não só se não dá neste rio com as vantagens que dele tiram os lavradores da capitania do Pará, mas também não é preciso nesta, havendo-o naquela.¹⁰⁶ Pelo contrário, o café desta é prestante e o anil é bom. Suponha-se, no entanto, que se entra a fabricar anil no Pará; é certo que os seus lavradores e operários, como não pagam fretes dos transportes, podem reputar a libra mais em conta do que os deste rio. E a supor-se também que vem a ser igual a mão-de-obra, aquele terá melhor saída, o qual mais favorecer a compra dos comerciantes; donde [eu] deduzo que a contrair-se nele um dos ramos do comércio da capitania, deve ser [gênero] privativo dela. Como, porém, o anil e

⁹⁸ Convelem = deslocam.

⁹⁹ Seria uma latinização do nome “tamarindo”, que não tem esta origem?

¹⁰⁰ No manuscrito 21,1,1,1, consta a palavra “Tucumaã” ao invés de “Tucumá-merim”, como consta no manuscrito 21,1,23.

¹⁰¹ No manuscrito 21,1,1,1, consta a palavra “plantar” ao invés de “transplantar”, como consta no manuscrito 21,1,23.

¹⁰² No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... Os massames que se fazem dela na Bahia e em Pernambuco, servem para as lanchas, sumacas e corvetas; e, para os navios e para as naus nas portas em que não há padrões que os cortem, assim como aqui podem servir para as canoas.”

¹⁰³ Gorne é a abertura na caixa de um poleame de laborar, na qual trabalha a roda, em uma embarcação.

¹⁰⁴ Adamítica = primitiva.

¹⁰⁵ N° XVI. Trata-se do último documento anexo aos suplementos desta participação.

¹⁰⁶ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... tiram os lavradores das margens do Amazonas e Solimões, mas também não é tão preciso que haja nesta, havendo-o na capitania do Pará.”



o café são gêneros ricos, não deixo de refletir que, para entreter a dependência desta relativamente à outra capitania, se-lhe não devem permitir os gêneros e as manufaturas que podem reforçar a sua independência a respeito da do Pará. Até me parece que as canoas daquela são as que devem importar para esta o pano, e a imitação dele, os outros gêneros de rigorosas necessidades, exportando-lhe então o anil e o café, porque o que escrevo do Estado, a respeito de Portugal, é o que escrevo desta, a respeito daquela capitania;¹⁰⁷ recolha-se o maior número de produções que rendem as conquistas¹⁰⁸ e reservem-se para o reino as manufaturas delas; assim pagará o Estado a mão-de-obra e os fretes dos gêneros que tem, mas não se-lhe permite manufaturá-los, para não ficarem nele, e por conseguinte, o reforçarem, as importantes somas em que devem avultar, por uma parte, os gêneros, e por outra, a mão-de-obra, o que tudo indicaria bem cedo uma considerável diferença no equilíbrio da balança;¹⁰⁹ saiba-se, portanto, e determine-se por uma vez, quantas são as arrobas de café, de anil e de tabaco que anualmente se precisam para se-lhes conservar [um] preço racionável; porque deste cálculo depende em primeiro lugar a conservação equável daquele preço, com que o lavrador inalteravelmente pode contar e, em segundo, a distribuição dos índios se fará sempre proporcionada ao trabalho preciso para da capitania se exportarem as quantidades calculadas.

Há de encontrar este plano as dificuldades que encontram os arbítrios de conseqüência. Eu não o sustento, porque não são da minha repartição estas visitas; elas se limitam às que deve ter um espectador da natureza, que outra vez se contrai ao foro das suas observações e desce a concluir as que pertencem a esta participação com as que faz sobre a horticultura do país.

Que dificuldades não propuseram aqui a Vossa Excelência os entendidos do clima e dos terrenos, por ocasião de mandar dispor uma horta para a mesa dos empregados? As mesmas, sem dúvida, que no Pará se propuseram aos introdutores das hortaliças e de alguns frutos da Europa e da outra parte da América, mas que todos eles as desprezaram como deviam e trataram de introduzir seriamente as novidades que davam proveito. Pode-se dizer¹¹⁰ que do tempo do Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado para cá, se principiou a cuidar da horticultura do Estado.¹¹¹ Dizem, contudo, alguns que a primeira horta que nele houve foi a que no Curupá introduziu o capucho Frei Nicolau das Pias. O que¹¹² se não admiravam os naturais de verem comer a alface em saladas? O primeiro que a cultivou apelidaram o Alfacinha. Imitaram-no o alferes Diogo Pires da Gama e o tenente Caetano de Freitas, o qual da sua horta lucrava duzentos e quarenta mil réis por ano. O soldado Filipe Gonçalves chegava a lucrar trezentos. As couves que haviam introduzido os missionários eram a murciana, lombarda, tronchuda e galega. Em todo o ano davam; porém eram linhosas, tinham mau sabor e só os olhos se aproveitavam. Para conservar a espécie de todas as outras [variedades], era preciso repará-las¹¹³ das chuvas nos meses de fevereiro, março e abril. O Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Manoel Bernardo de Melo e Castro persuadiu e familiarizou a cultura dos repolhos. Fizeram as suas experiências o tenente-coronel Chermont e o Padre Frei João,¹¹⁴ mas nunca lhe

¹⁰⁷ No manuscrito 21,1,1,1, após a palavra “capitania” encontra-se sobrescrito o seguinte trecho: “mas por nenhum modo”.

¹⁰⁸ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... as conquistas, mas não lhes permita[m] manufaturas para não ficarem nelas os produtos que dali resultam. Assim...” Após a palavra “mas” encontra-se sobrescrito o seguinte: “por nenhum modo” e, após a palavra “manufaturas”, encontra-se sobrescrito o seguinte: “aquelas que dispõem manufaturas no reino”.

¹⁰⁹ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... dos gêneros que exportam do outro modo reforça-lo, vão por uma parte as importantes somas em que devem avultar os gêneros e a mão-de-obra e, por outra, os [] das embarcações que os exportarem a serem próprias; o que tudo indicaria bem cedo, uma notável diferença na balança.”

¹¹⁰ No manuscrito 21,1,1,1, encontra-se escrito a palavra “escrever” ao invés de “dizer”, como consta no manuscrito 21,1,1,23.

¹¹¹ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... a cuidar da hortaliça que há no Estado.”

¹¹² No manuscrito 21,1,1,1, após o pronome relativo “que” encontra-se sobrescrito “quanto”.

¹¹³ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito “abrigá-las” em vez de “repará-las”, como consta no manuscrito 21,1,1,23.

¹¹⁴ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito “Franciscano Frei João” ao invés de “Padre Frei João”, como consta no manuscrito 21,1,1,23.



chegaram a fechar, porque antes disso melavam, apodreciam ou espigavam como as más couves. O que os cultivou com sucesso foi o mestre-de-campo Pedro de Siqueira, o qual das sementes de Portugal, que dispôs, conseguiu ver alguns repolhos fechados. Suspeitou o citado tenente-coronel que as primeiras sementes haviam sido das chamadas couves piramidais de Espanha; porque atualmente lhes sucede o mesmo, quando as segundas continuam a fechar. Das sementes que do Mato Grosso foram remetidas ao mestre-de-campo secretário do Estado, Marcos José Monteiro de Carvalho, procedem os maiores pepinos que nele se criam e não das que vieram de Portugal, porque davam pequenos frutos. A salsa procede da semente que da Parnaíba mandou¹¹⁵ o mestre-de-campo João Paulo ao alferes Francisco Antônio Pereira de Castro, e isto que sucedeu às hortaliças que não haviam no Estado, foi o mesmo que pelo tempo adiante sucedeu a outras plantas de frutos úteis e esquisitos.

Das¹¹⁶ parreiras se diz que as mandara vir de Portugal o Excelentíssimo Senhor Francisco Pedro Gurjão, que as dera ao religioso mercenário Frei Lino José Freire; que este as plantara pela primeira vez na fazenda de Santa Ana, na boca do rio Arari, [da Ilha Grande de Joanes] que continuaram outros a pedi-las e a dispô-las nas suas roças; que conforme as podam assim dão três e quatro vezes no ano.¹¹⁷ O limão doce se deve à diligência do Excelentíssimo Senhor José da Serra; primeiro se cultivou nesta, [e propagou nesta], do que na outra capitania do Maranhão, para onde os remeteu em 1773 o coronel João de Assa Castelo Branco, por ordem do governador, que era o Excelentíssimo Senhor Joaquim de Melo e Póvoas, observou-se que toda a semente plantada produzia os limões azedos, [degenerando de uma para outra qualidade] que os enxertos de qualquer modo que se fizessem, ou de garfo ou de borbulha, não pegavam que as vergôntes postas¹¹⁸ na terra eram as únicas que correspondiam. As atas foram introduzidas pelo governador da fortaleza [da vila] de Santarém, [na foz do rio dos Tapajós] que¹¹⁹ ou as mandou vir ou as trouxe ele mesmo do Oriente, e dele se supõe que fora um dos que propagaram as caneleiras e muitos frutos da Ásia, segundo as recomendações que a respeito deles houveram no princípio e que bem se deixam ver pelos avisos expedidos¹²⁰ de ordem de Sua Majestade pelo secretário de Estado Marco Antônio de Azevedo Coutinho e os vice-reis da Índia e Brasil e ao capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, na data de 21 de março de 1750; porque, determinando-se neles que se conseguissem da Península da Índia algumas famílias de tecelões e pintores para debaixo das condições com que se contratassem, se transportarem e estabelecerem neste Estado, a fim de nele manufaturarem chitas e outras obras d'algodão, transportando os teares, rodas e engenhos de o descarregar e todos os mais instrumentos necessários para o exercício completo¹²¹ das suas profissões, como também os mais símplices de que preparavam as tintas, principalmente a raiz de ruinaç, para se averiguar se no mesmo Estado se achavam aquelas espécies; determinou-se igualmente que para ele se transportassem as árvores da canela e que da Bahia se mandassem plantas e caroços de mangas e das mais frutas do Oriente que já ali se achavam introduzidas, para semelhantemente se experimentar se produziam e aonde melhor, se no Maranhão ou Pará.

¹¹⁵ No manuscrito 21,1,1,1, encontra-se escrito “enviou” em vez de “mandou”, como consta no manuscrito 21,1,23.

¹¹⁶ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... foi o mesmo que antes e depois delas sucedeu as outras plantas de frutos úteis e esquisitos”.

¹¹⁷ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... que conforme as podam e tratam delas, assim frutificam três e quatro vezes no ano.”

¹¹⁸ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito “mergulhadas” em vez de “postas”, como consta no manuscrito 21,1,23.

¹¹⁹ No manuscrito está escrito “o qual” em vez de “que”, como consta no manuscrito 21,1,23.

¹²⁰ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: “... a respeito deles se fizeram no princípio e se continuaram a fazer pelo decurso do tempo, as quais bem deixam ver pelos avisos expedidos...”

¹²¹ No manuscrito 21,1,1,1, esta escrito “... para o completo exercício...” em vez de “... exercício completo...”, como consta no manuscrito 21,1,23.



O capitão João Manoel Rodrigues mandou vir da Bahia as sementes de manga e de jaca; este e o outro capitão Antônio José Landi, as plantaram em vasos, onde nasceram e donde as transplantaram para as suas roças e quintais. Passados quatro anos, floresceu e frutificou a manga, porém o seu fruto não [não digo, porém a manga] passou da grandeza de uma bala de espingarda¹²² e, deste tamanho caiu da árvore. A semente de jaca que o primeiro dispôs, não nasceu; nasceram, porém, as que plantou o segundo, e a que também plantou Antônio Fernandes,¹²³ não só nasceu e cresceu, mas chegou a dar um só fruto. De umas tâmaras que comprou na botica¹²⁴ o sobredito capitão Landi, plantou cinco sementes, das quais nasceram três, que subiram à altura de uma mão travessa e logo morreram. A semente do jameiro foi remetida do Mato Grosso para [a cidade do] o Pará, onde tem nascido e para esta capitania¹²⁵ a transportou no ano de 1782 o defunto cabo-d'esquadra [de dragões] José Alexandrino, por quem a Vossa Excelência a remeteu¹²⁶ o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, e Vossa Excelência a distribuiu pelos moradores, entre os quais a plantou Manoel Rodrigues Calado no seu quintal, onde nasceu e já neste ano deu fruto.¹²⁷ [Também nasceu o tamarino que veio na mesma ocasião.] O que [tudo] serve bem para¹²⁸ provar quanto são próprios os terrenos desta para muitas produções das outras capitanias e quanto se podiam coadjuvar delas os seus lavradores, se a estes não faltassem os braços e a atividade e o zelo em os aplicar. Uma sem outra coisa nada vale.

Repito que os que os têm, não os empregam, ou porque não sabem, ou porque não querem, e que importam que saibam ou queiram aqueles que os não têm para os aplicarem? Assim, ainda que a falta de escravos é neste Estado uma das causas principais do atrasamento da agricultura, esta, contudo, não é a única. Concorre a má distribuição dos poucos que chegam pelos lavradores mais indolentes, para os quais todos quantos chegam são poucos para os serviços domésticos, para acompanhamentos pomposos, para ostentações vãs de riqueza e de senhorio, o que me não é muito dificultoso provar, porque, reparando eu que haviam na cidade e pelos seus subúrbios [e distritos] não poucas casas de trinta, quarenta, sessenta, noventa, cento e cinco, cento e cinquenta, até cento e setenta e tantos escravos, reparo também que não são as mais distintas em lavouras. Sirvam de exemplo o mestre-de-campo da vila do Cameté, João de Moraes Bittencourt, que contava cento e setenta e nove braços, incluídos os índios assalariados e da mesma sorte seu filho capitão Hilário de Moraes Bittencourt, que contava cento e nove e o outro filho, alferes João Maria de Moraes, que contava sessenta e quatro, segundo o mapa do ano de 1778. O outro mestre-de-campo já defunto, André Miguel Aires, tinha¹²⁹ cento e trinta e cinco; o mestre-de-campo Pedro Furtado de Mendonça tinha cento e dezesseis. O capitão Agostinho José Tenório tinha cento e três; Domingos da Costa Bacelar tinha cento [e] setenta e cinco; Manoel Domingues tinha noventa e, de todos estes nenhum foi o que mais se distinguiu em lavouras, nem ao menos tanto como se distinguiram outros

¹²² No manuscrito 21,1,1,1, está escrito "... uma bala de mosquete..." em vez de "... uma bala de espingarda...", como consta no manuscrito 21,1,23.

¹²³ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... dispôs, não pegou; pegaram porém as que dispôs o segundo, e a que também dispôs Antônio Fernandes..."

¹²⁴ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito "... na botica comprou..." em vez de "... comprou na botica...", como consta no manuscrito 21,1,23.

¹²⁵ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito "capital" em vez de "capitania", como consta no manuscrito 21,1,23.

¹²⁶ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito "... por quem a remeteu a Vossa Excelência..." em vez de "... a Vossa Excelência remeteu...", como consta no manuscrito 21,1,23.

¹²⁷ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... moradores, um dos quais foi Manoel Rodrigues Calado, o qual a plantou no quintal das suas casas, onde nasceu e, já neste ano deu flor e fruto."

¹²⁸ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito "... de provar..." em vez de "... para provar...", como consta no manuscrito 21,1,23.

¹²⁹ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito "contava" em vez de "tinha", como consta no manuscrito 21,1,23.



de muito menor número de escravos; que é o mesmo que nesta vila está Vossa Excelência vendo que sucede ao capitão-de-auxiliares José Antônio Freire Évora, o qual presentemente se acha alistado no número de seus moradores, pertencendo antes ao lugar dos Poiares; porque tendo ele a soma total de cinqüenta e dous escravos, entre machos e fêmeas, incluídos nela os menores de ambos os sexos, tendo um sítio de dezoito casas e podendo ter os rendimentos que não podem os outros moradores, por nenhum deles ter tantos braços como ele; [todavia] não só chega a fazer por ano o rendimento de quatrocentos mil réis, como ele próprio o confessa, e o mapa da colheita o mostra, mas nem sequer tira o sustento preciso para os ditos escravos; de modo que nem há roça circunvizinha em que eles não exercitem várias pilhagens, nem canoas nos portos das [referidas] roças que eles não retirem.

Eis aqui onde caía bem a execução de uma das boas providências que, durante o seu governo lembrava a Vossa Excelência aos deputados da Companhia Geral, para neste Estado a fazerem executar pelos seus administradores, de aos lavradores indolentes tirarem os escravos que eles não aplicassem, para serem distribuídos pelos mais industriosos; providência que não tendo chegado a executar-se, como se executaram as que se deram para a introdução dos escravos, merece ter nesta participação o lugar que lhe compete entre as outras, para que, sabendo-se os meios pelos quais se principiou a cuidar de introduzir e [de] aplicar [os escravos], se venha no conhecimento de que pelos mesmos se deve continuar a trabalhar em um tão importante objeto.

Porque, sendo a instrução régia, datada de 13 de julho de 1773, a que, dirigida a Vossa Excelência, o pôs na inteligência das soberanas ordens de Sua Majestade, respectivas a [sobredita] maior introdução e mais favorável venda de [referidos] escravos. Foi também a que pelo provedor da companhia, Inácio Pedro Quintela e pelos deputados Anselmo José da Cruz, João Roque Jorge e Francisco José Lopes, em data de 14 do mesmo mês e ano, foi semelhantemente participada a Vossa Excelência.

Também nos consta que Sua Majestade, querendo estender e dilatar os efeitos da sua ilimitada clemência e que deles se utilizem todos os moradores e lavradores dessas colônias, tem o mesmo senhor determinado:

que todos os escravos que no Pará e Maranhão forem vendidos, o não sejam por mais do custo a que saírem postos nos ditos portos, para efeito do que mandaremos positivas ordens aos nossos administradores nas primeiras expedições [que fizermos].

O que assim acordado e disposto por sua Majestade, o fez Vossa Excelência logo constar e publicar pelo edital da exata cópia que se segue:

Não cessando o paternal cuidado de Sua Majestade em promover todos os meios de felicitar aos seus venturosos vassallos; e merecendo na sua real consideração uma distinta lembrança todos os habitantes deste Estado; agora acaba de liberalizar-lhes um dos maiores benefícios que podia acordar sua real beneficência. Tal é o de ordenar Sua Majestade que, com a maior e numerosa introdução de escravos que tem determinado que faça a Companhia Geral do Comércio, os venda nos portos desta cidade e da do Maranhão, sem menor lucro ou interesse que não seja o do verdadeiro custo das feitorias deles, nos portos de África e das despesas dos seus transportes aos ditos portos desta cidade e do Maranhão, para que os mesmos habitantes do Estado, assim favorecidos, possam tanto mais adiantar a agricultura e o comércio, em que consistem os sólidos e vantajosos interesses, fizeram o objeto das paternas providências do mesmo Senhor. E porque reconhecendo o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General a singularidade de tão precioso e soberano benefício, tem disso a maior satisfação, pelo cordial afeto, com que também reconhece a lembrança de todas as demonstrações de benevolência que sempre mereceu aos povos que atualmente governa. Manda a todos anunciar o referido pelo presente edital; e que ele, sendo por mim assinado em diversos exemplares, como secretário do Estado,



se afixe na porta principal do palácio da sua residência e nos mais lugares públicos desta cidade e da de São Luís do Maranhão.

Belém do Pará, ao primeiro de dezembro de 1773.

Marcos José Monteiro de Carvalho.

Escreveu depois Vossa Excelência, e propôs na data de 6 de julho de 1774 aos referidos provedor e deputados o que consta dos dois parágrafos seguintes:

Também se precisa muito de uma numerosa porção de escravos e que sobre este objeto se verifiquem e eficazmente executem as reais ordens de Sua Majestade...

Persuado-me, porém, que Vossas Mercês não poderão abundantemente praticar a dita introdução de escravos, enquanto não deliberarem a resolução de expedirem a Angola dois ou três navios grandes anualmente, que transportem aqui o maior número de escravos, que me consta se dificulta nos portos de Cabo Verde, e que também se não pode efetuar nos poucos e pequenos navios que Vossas Mercês empregam em semelhante destino.

Continuou sobre o mesmo artigo, entre Vossa Excelência e os referidos deputados, a correspondência que em parte se manifesta pelas seguintes cópias:

Dos Deputados da Junta da Companhia para Vossa Excelência
em data de 13 de julho de 1774

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Tendo esta junta notícia de que os escravos que no presente ano aí têm chegado dos portos de Guiné, feita a conta pelo primeiro custo nos mesmos portos só com as despesas de mantimentos e soldadas da equipagem dos navios que as transportam, não saíram pelo acomodado preço que se esperava e ser isto em contrário às intenções de Sua Majestade e da junta, cujo fim era em benefício [da cultura] desse Estado e dos seus habitantes, para os comprarem o mais barato que pudesse ser, enquanto para as expedições futuras da monção próxima se não dão as precisas determinações, ordena a junta aos seus administradores que logo procurem a Vossa Excelência, para que nos mais escravos que ainda chegarem ao presente ano da expedição passada, lhes mande, de acordo com eles, abater nos custos das carregações vindas de Guiné, o que bem lhe parecer, para se conseguir o fim que se procura, de se venderem nessa mais baratos do que antes, compreendendo isto ainda aos que já estiverem vendidos, transportados no presente ano; Vossa Excelência fará o que lhe parecer mais acertado.

Suplicamos-lhe o favor de participar-nos as suas intenções, para o que for a benefício desse Estado, para que possamos, na parte em que estamos incumbidos, acertar ao agrado e serviço de Sua Majestade. Para obedecer a Vossa Excelência estamos sempre prontíssimos. Deus guarde a Vossa Excelência etc.

[dos mesmos] Em data de 2 de setembro do mesmo ano

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

A de cima é a cópia da que a Vossa Excelência escrevemos por via do Maranhão e presentemente não tenho cartas de Vossa Excelência a que responder, repetimos dizer a Vossa Excelência que ainda por ora não temos superior determinação, respectiva ao método da venda dos escravos, e assim Vossa Excelência sobre este objeto determinará o que mais acertado lhe parecer, como na de cima levamos dito.



Note-se

Que no mesmo tempo, em conseqüência do que, na data de 15 de outubro de 1773, se havia respondido e representado ao real ministério, acerca da mencionada instrução régia, assim sobre os juros que logo se faziam correr nos preços dos escravos, que se vendiam fiados, como sobre o que isso impossibilitava de cada vez mais os moradores e o Estado para nunca poderem prosperar, se expediu pelos referidos provedor e deputados aos seus administradores, a ordem seguinte:

Desejando esta junta facilitar a esses moradores o seu desempenho, ordenamos a Vossas Mercês que, sobre as importâncias das dívidas que procederem de compras de escravos, não carreguem juros alguns; para que deste modo, sendo-lhe suavizado o pagamento, o façam com maior prontidão.

Resposta de Vossa Excelência em data de 10 de janeiro de 1775

Da carta que Vossas Mercês me acusam remetida pelo Maranhão com data de 13 de julho do próximo passado ano, só recebi a segunda via, que em si incluía a outra carta de 2 de setembro, que Vossas Mercês me repetiram pelos navios da presente frota; e como agora esta se acha a principiar o seu regresso, se-me facilita a ocasião de ir agradecer a Vossas Mercês a continuação do seu obséquio, que sempre muito prezo e estimo.

Pela primeira das sobreditas cartas, fico certo da ordem que Vossas Mercês expediram aos seus administradores nesta cidade, para com acordo meu se reduzirem ao cômodo preço, que parecesse racional às vendas dos escravos aqui introduzidos em todo o ano passado, que sendo no insignificante número, que a Vossas Mercês terá constado, se tomará ainda sobre esse objeto a resolução que se considerar mais conveniente.

Na mesma carta, em outro parágrafo [Parágrafo dela]

Pelos seus administradores me foi presente a ordem que Vossas Mercês lhes expediram, sobre se perdoarem os juros que se achavam carregados aos devedores de escravos e sobre mais se não carregarem no capital das dívidas da mesma natureza, e sendo isto um benefício grandíssimo para estes povos, eu o vou também agradecer a Vossas Mercês com as maiores e mais significantes expressões de satisfação; porém, para que dele resulte ao real serviço e ao recíproco interesse dos mesmos moradores e da companhia a maior utilidade que aspiram os meus desejos, acautelando-se desde logo nas suas conseqüências o abuso que a maior parte destes ditos moradores continuam a fazer de todo o favor, com que a companhia benignamente os procura ajudar, por lhes ser, como é, tão natural a preguiça em que são criados e de que geralmente resulta não terem jeito algum para disporem e distribuírem os serviços dos seus escravos, nem lhes importar isso muito, quando também sem lhes dar grande cuidado o procurarem satisfazê-los, apenas se contentam de os terem para os empregarem em cousas insignificantes, e nos meios só precisos a viver, que o país fácil e liberalmente subministra. Acho justo prevenir a Vossas Mercês que seria, a meu ver, de um admirável efeito ordenarem Vossas Mercês aos seus administradores que, debaixo da direção deste governo hajam de tirar os escravos que existirem fiados a todos aqueles dos sobreditos moradores preguiçosos e que nas resultas das suas lavouras não mostrarem uma competente e proporcionada aplicação; passando-se então os

ditos escravos para outros dos mesmos moradores, que a experiência tenha mostrado mais aplicados e de uma lícita ambição, para adiantarem os seus cabedais em sua própria utilidade e do Estado; pois, vendo-se este exemplo em alguns, e que só se procuram favorecer aos que trabalham, isto bastará para que os mais logo se animem e sigam o mesmo sistema, separando-se da grande preguiça e ociosidade em que vivem, senão por gosto, por precisão e receio de ficarem sem os escravos, que todavia sempre querem e necessitam ainda para esse mesmo pouco a que os costumam destinar.

Do mesmo provedor e deputados,
em data de 25 de abril do dito ano de 1775

Em breves dias há de seguir viagem um navio para Benguela a buscar a sua lotação de escravos, que há de transportar para essa; é das melhores qualidades de escravos que há, os daquele continente. As calamidades sucedidas nos portos de Cabo Verde e seus vizinhos, impediram o transporte dos que desejávamos e tínhamos tenção de fazer para essa.

Resposta em data de 21 de junho do mesmo ano

Aqui chegaram três corvetas de escravatura dos portos de Guiné, trazendo o competente número de quinhentas e tantas cabeças e em muita parte de sofrível qualidade. Acordei com o administrador Antônio Coutinho de Almeida, que no preço a que saíam aqui postos, se lhe fizesse o pequeno abatimento que a Vossas Mercês será presente pelo dito administrador, usando desta forma, com bastante moderação, da liberdade que Vossas Mercês me franquearam; e ainda mais, por assentar que a respeito dos escravos introduzidos e já vendidos no ano passado, a maiores preços, não houvesse novidade ou alteração alguma, sem embargo de que também sobre eles se compreendia a permissão de Vossas Mercês.

Agora o que eu peço a Vossas Mercês com a maior eficácia é que estas mesmas três corvetas sejam todas prontas e brevemente expedidas aos mesmos portos, em igual destino, porque, trazendo outra competente carga, se possam infalivelmente aqui achar por todo o mês de janeiro ou princípio de fevereiro do ano próximo, que é o tempo em que se fazem indispensavelmente precisos, para o fornecimento dos comerciantes do Mato Grosso; tornando também a lembrar a Vossas Mercês que a introdução anual de escravatura no porto desta cidade não deve, por ora, ser [nunca] menos de mil e quinhentas cabeças, para que determinando-se quinhentos ou seiscentos escravos à capitania de Mato Grosso, possam nesta ficar os mais, e abastecerem-se assim de operários estes moradores, a fim de que se aumente e multiplique a lavoura, em benefício dos mesmos habitantes e da própria companhia, que de outro modo não poderia nem poderá fazer nunca maiores avanços,¹³⁰ faltando no Estado os braços necessários para o fabrico dos gêneros que devem constituir as cargas da sua exportação. A dita introdução, porém, creio se não poderá efetuar com menor número de seis embarcações, que a Vossas Mercês tenho ponderado, sendo duas de Angola e quatro dos portos de Cacheu e Bissau, que sendo corvetas e galeras, serão também bem próprias para o transporte de arroz, pela maior prontidão com que se podem carregar e expedir.

No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "... nem poderá nunca fazer maiores avanços..."



Dos mesmos provedor e deputados
em data de 6 de setembro do sobredito ano de 1775¹³¹

Sobre o artigo onde Vossa Excelência nos relata a preguiça inata desses povos e os meios que discorre para a vencer, devemos a Vossa Excelência dizer que, havendo nós por muitas vezes recomendado aos nossos administradores se apliquem com todo o desvelo a cobrarem as avultadas quantias que param nas mãos desses moradores, dos quais a maior parte, por ociosidade e pouco desvelo com que cuidam nos seus grangeios, se vão inveterando nas suas dívidas; nestes, entendendo-o Vossa Excelência assim ser justo, pode bem verificar-se o seu arbítrio, permitindo-se executem, para embolsarem a companhia do que lhe deverem, distribuindo depois por mãos solícitas, aqueles mesmos meios de que não se avaliam os negligentes, para bem da cultura em geral, a qual sempre deve merecer uma distinta atenção, e procurar-se que ela se não ressinta das providências econômicas que se-lhe aplicarem no particular.

Em data de 18 do mesmo mês e ano¹³²

Ficamos cientes no que Vossa Excelência mandou praticar na venda dos escravos que conduziram as corvetas, no que Vossa Excelência obrou e obrará sempre com o acerto que é natural da sua grande inteligência, ficando sempre persuadidos que Vossa Excelência fará sempre o que for mais justo.

As corvetas que Vossa Excelência nos recomenda, havemos de expedir à carregação dos mais escravos, ficamos a efetuá-lo assim com a possível brevidade e conforme os progressos que houver feito o navio que mandamos a Benguela, à carregação de escravos, assim nos regularemos para as futuras expedições.

Para os mesmos provedor e deputados
em data de 5 de janeiro de 1776

Agora volta a corveta São Francisco de Paula e leva mais de oito mil arrobas de arroz da colheita do ano passado, que com o que foi no navio novo, nas três corvetas anteriormente partidas e com o que ainda fica para se remeter na frota, importará toda a colheita em vinte e tantas mil arrobas, não muito má remessa para segundo ano de semelhante estabelecimento; porém seria tanto maior se o ano correspondesse aos roçados e grandes sementeiras que, na verdade, se fizeram daquele gênero. Estimarei que Vossas Mercês despachem [logo] a dita corveta para os portos de Guiné, em ordem a que torne aqui quanto antes, com semelhante carregação de escravatura, a que agora conduziu; para que com o maior fornecimento de operários, se possa ir conseguindo o adiantamento do Estado e o maior interesse da companhia, que quanto posso, estou promovendo com a maior atividade e diligência.

Do[s] [mesmos] provedor e deputados
recebida no princípio do ano de 1776

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Os acontecimentos que se experimentaram na costa de Guiné e, juntamente a arribada da corveta São Paulo, que havíamos destinado para esse porto, despertando em nós aquele cuidado que sempre nos deve a introdução de escravos nesse Estado, para que pela falta de braços não padeçam as culturas que tão ansiosamente desejamos aumentadas

¹³¹ No manuscrito 21,1,1,1, este trecho foi escrito no seguinte modo: “Dos ditos provedores e deputados em data de 6 de setembro do referido ano”.

¹³² No manuscrito 21,1,1,1, este trecho foi escrito no seguinte modo: “Dos mesmos em data de 18 do referido mês e ano”.



nele, nos determinou expressamente a comprar este navio, para mandarmos ao porto de Benguela tomar a sua carga dos ditos escravos, para os conduzir ao dessa cidade; logo que ele aí chegar, rogamos a Vossa Excelência queira ter a benignidade, em benefícios desses povos, de os mandar examinar e de lhes mandar arbitrar os preços, conforme a sua estada, de modo que os lavradores fiquem satisfeitos, conhecendo que na venda se olhou unicamente para a sua vantagem e, nesta mesma ocasião, ordenamos ao nosso administrador siga inteiramente as determinações de Vossa Excelência.

[Deus guarde, digo,] desejamos muito que Deus guarde a pessoa de Vossa Excelência muitos anos. Lisboa, 12 de maio de 1775. Etc.

Resposta

O navio expedito a Benguela e que com a carta que Vossas Mercês nele me dirigiram em data de 12 de maio do ano próximo passado, entrou neste porto em 25 de janeiro do presente ano. Trouxe a melhor e a mais bem sucedida sorte de escravatura que se tem aqui visto e conseguido em maior comodidade de preços, ainda regulando-os eu bem a favor da companhia, sem embargo do primeiro lucro adquirido no maior avanço das fazendas, que se costuma perceber em semelhantes faturas e carregações; e disto se faz bem visível quanto reciprocamente, à companhia e a este Estado, teria sido proveitosa a antecipada introdução daquela qualidade de escravos e o quanto convenientíssimo será que Vossas Mercês a continuem e disponham, como tantas vezes lhe tenho ponderado; mandando ali dois navios cada ano, em diversas conjunturas, que transportem aqui mil escravos, além de mais quinhentos ou seiscentos que também anualmente deverão vir dos portos de Cacheu e Bissau, para com uns e outros se abastecerem de operários estes moradores e se fornecer igualmente a capitania de Mato Grosso, que já disse a Vossas Mercês precisa pelo menos de quinhentos ou seiscentos em cada ano. Nem de outro modo, em uma ou [em] outra parte, poderá jamais florescer a agricultura e o comércio, como dependente daquela maior força de braços que até agora não tinham estes ditos moradores, ainda nisso menos contemplados que os do Maranhão, porque, segundo os mapas que conservo de uma e outra capitania, tem aquela de mais, cousa de uma terça parte, ao mesmo tempo, que é bastantemente mais diminuta na outra qualidade de habitantes. O capitão, que foi encarregado do sobredito transporte, fez bem neste conhecer o seu préstimo e merecimento para se-lhe confiar a continuação de outros semelhantes; pois basta dizer a Vossas Mercês que entre todos aqueles escravos, nem um só vinha de refugio ou de demasiada pequenez, como eu mesmo observei, indo-os ver antes de se principiar a sua venda, que por isso em brevíssimas horas se concluiu e me parece que pelo método mais próprio que, conforme a permissão de Vossas Mercês, a estes seus administradores adverti, fazendo-os reduzir a cinco diferentes lotes, e taxando a cada um os respectivos preços, que os mesmos administradores a Vossas Mercês manifestaram; sistema este que julgo seria o mais natural para a continuação de outras quaisquer semelhantes vendas, ainda que os correspondentes lotes, em cada um dos seus indivíduos respectivamente, se reputassem a mais dez mil réis que os referidos de Benguela; pois que deste modo e feitas imparcialmente as separações dos sobreditos lotes, seria estabelecimento igualmente útil para a companhia e para os moradores, tendo, como têm estes sempre a liberdade de refugarem os inferiores escravos dos referidos lotes, para no remanescente, os comprarem à avença e não como os melhores, que só devem merecer os ditos maiores preços, como em toda a outra parte do Brasil inalteravelmente se pratica. E até assim evitaria este estabelecimento a precisão de tão diversos cálculos; e que da diferença dos preços que deles resulta, conforme a fatura dos escravos, a parte de que vem e o sucesso que no transporte experimentam, se reconheçam estes moradores na desigualdade de contemplação e de benefício, que justamente se-lhes deve prevenir e será também assim mesmo de igual interesse para a companhia, ressarcindo a perda de umas carregações pelo moderado e racionável lucro



que em outras deve experimentar, ficando aliás sempre bastante beneficiados os referidos moradores e sem o inconveniente da sobredita diversidade de contemplação ou benefício.

Depois de ter chegado o sobredito navio de Benguela, aportou aqui também a corveta São Francisco Xavier, que traz por capitão a Manoel da Silva Tomás, porém a escravatura que nela veio foi muito diferente da outra de Benguela e lhe ficou um grande refugio.

Para servir e dar gosto a Vossas Mercês, estarei sempre pronto com a mais obsequiosa vontade.

Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos. Pará, 19 de fevereiro de 1776 etc.

Para os mesmos, e na mesma data.

Quanto ao procedimento, que se deve ter a respeito dos escravos existentes no poder dos lavradores preguiçosos, julguei conveniente que antes de alguma demonstração se publicasse, por estes administradores, o edital da inclusa cópia, e a seu tempo insinuarei aos mesmos administradores de fazerem algum exemplo que espero seja de grande proveito, para estimular estas desmazeladas gentes.

Edital

A Junta da Companhia Geral do Comércio, tendo por uma parte empenhado todos os meios mais favoráveis ao aumento, e felicidade dos moradores deste Estado; facilitando-lhe, entre outros muitos benefícios, o abastecê-los, quanto lhe é possível, com a numerosa porção de escravos que tem, e está atualmente introduzindo, e fiando-lhes a preços conhecidamente moderados, ainda quando benignamente lhes liberalizou o outro tão grande, como extraordinário benefício de perdoar-lhes todos os juros que estivessem a dever dos mesmos escravos, e que mais se não continuassem a contar sobre o capital preço, porque se fossem vendendo os das novas, e seguintes introduções, como inalteravelmente se está praticando; e vendo por outra parte que todos estes favores e benefícios, não são ainda bastantes a animar uma grande parte dos mesmos moradores, para fervorosamente se aplicarem à agricultura, e comércio, que fazendo o seu sólido estabelecimento, lhes franqueiem juntamente os [precisos] meios de se melhorarem de fortuna, e de poderem praticar com a mesma companhia, que os ajuda, uma competente e mais cuidadosa correspondência, na satisfação das avultadas, e consideráveis quantias que lhe estão devendo; tem a dita Junta ordenado aos seus administradores nesta cidade, que contra aqueles dos referidos moradores preguiçosos, e que negligentes e desmazelados para o seu próprio adiantamento, se comportam igualmente descuidados da sua devida correspondência e satisfação com a companhia, procedam logo a executá-los nos mesmos escravos, que estiveram a dever; para que transferindo-se estes às mãos de outros moradores cuidadosos, e aplicados, se possa assim conseguir com a sua particular utilidade, e maior progresso de lavoura, e de comércio, que a fertilidade do país tão fácil, e vantajosamente não oferece ao fim da outra pública utilidade, que faz o objeto da presente deliberação. Os mesmos administradores a fazem deste modo manifesta, para que se fiquem entendendo na forma, em que proximamente lhes foi expedida, e encarregada na sua pontual execução.

Pará, a 23 de dezembro de 1775. [Assinados os respectivos administradores.]

[É, porém, ao advertir, que a] referida providência não chegou a ter a menor execução,¹³³ porque de mais da devida espera, que se dê¹³⁴ depois da mencionada declaração, se supôs, e se seguiu logo a extinção da companhia,

¹³³ “Note-se: Sua referida providência não chegou a ter a menor execução...”

¹³⁴ No manuscrito 21,1,1,1, está escrito a palavra “deu” ao invés de “dê”, como consta no manuscrito 21,1,23.



extinção a que ultimamente precedeu, na data de 27 de outubro de 1777, o acrescido aviso, que não menos manifesta que as instâncias, que à Junta da companhia se faziam,¹³⁵ eram as mesmas que justamente se expunham, e representavam ao real ministro.

O Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Melo [e Castro] nos fez participante da recomendação, que Vossa Excelência fazia de maior introdução de escravos, para se poder suprir aos novos estabelecimentos do Macapá, e novo Mazagão, culturas, que muito desejamos promover, mas não nos sendo possível fazê-lo, como desejamos, por causa das diminutas remessas, que recebemos dessa Capitania, e por muitos empates que a companhia sofre dos seus cabedais, o que tudo ao Excelentíssimo Senhor é bem constante, contudo sempre pelos escravos, que este ano extraímos dos portos de Guiné e Benguela, julgamos introduzir nesse Estado mil e quinhentos, ou mil e seiscentos, dos quais Vossa Excelência fará aquela distribuição, que julgar mais conforme a necessidade que houver.

Extinguiu-se a companhia, e com a sua extinção se desordenou aquela tal ou qual proporção, que ela sempre entreteve relativamente à introdução dos escravos, que o Estado necessitava. Conforme o mapa da alfândega da cidade do Pará se manifestaram [nela em todo o ano de 1784 quatrocentos e setenta escravos, entre machos e fêmeas, e adultos e menores. Pelo outro mapa do ano passado, consta que nela se manifestaram] e despacharam duzentos e sessenta e nove.

Eu escreveria ao infinito, se me pusesse a mencionar todas, e cada uma das providências dadas por Vossa Excelência para os diferentes negócios e dependências da agricultura, e do comércio do Estado. Mas não é justo oprimir com o peso, e com o volume desta atenção com que Vossa Excelência deve igualmente olhar para as outras participações, que se seguem.

Barcelos, 31 de outubro de 1786.

Alexandre Rodrigues Ferreira.

SUPLEMENTO

Não digo, quanto ao tabaco que dele devam os lavradores empreender para o diante tão avultadas lavouras que não só se venha a fabricar o preciso para o consumo do Estado, mas que até sobre para se exportar para o Reino. O que digo é que exportando-se anualmente das vilas de Serpa e de Silves para a cidade do Pará as arrobas de tabaco que estão para ratificarem, o que penso, que podendo a sua cultura fazer o interesse particular daqueles lavradores pela propriedade que têm aquelas terras de o produzir bem e tão bom ou melhor que a da Bahia, sem embargo das mais decisivas experiências absorve aquela capitania as consideráveis despesas desta, porque não só não exporta uma amostra sequer deste gênero tão necessário para a negociação dos escravos da Costa de África, e escravos de que tanto necessita, mais ainda em cima se defrauda das somas importantes que com ela ganha a capitania da Bahia. É verdade que igual utilidade a das plantações do algodão considerou a Sua Majestade nas lavouras do tabaco, explicando-se a respeito dele no §25 do diretório, pelo modo que dão a entender as seguintes palavras:

Gênero sem dúvida tão útil para os lavradores dele, como se experimenta nas mais partes da nossa América, não só pelo consumo que há deste preciosos gênero nos mesmos países, que os produzem, mas porque suposta a indefectível extração que há deles para o Reino, evidentemente se compreende o quanto este ramo de comércio será importante

¹³⁵ No manuscrito 21,1,1,1, este fragmento foi escrito no seguinte modo: "...que se faziam à Junta da companhia..."



para os moradores do Estado. Mas como as lavouras de tabaco são mais laboriosas que as plantações dos mais gêneros, será preciso para se introduzir nos índios este interessantíssimo trabalho que os diretores os animem propondo-lhes não só as conveniências, mas as honras que dele lhes hão de resultar persuadindo-lhes que a proporção das arrobas de tabaco com que cada um deles entrar na casa da inspeção se lhes distribuirão os empregos e os privilégios.

Porém, também é verdade, que calculadas com madureza as quantidades que se deveriam fabricar a benefícios do Estado e sem desmanrona¹³⁶ harmonia do comércio das outras colônias, em ofício de 16 de junho de 1761, escreveu o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Manuel Bernardo de Melo e Castro, o que consta da cópia junta.

Fiz presente a sua Majestade a carta da mesa da inspeção dessa cidade, datada em 8 de novembro do ano passado, em que refere e declara alguns meios úteis a laborarem as manufaturas do açúcar e tabaco. O mesmo senhor tem declarado que para o comércio e navegação desse Estado são impróprios os gêneros do tabaco e açúcar, porque tem contra si os da Bahia e Pernambuco, estabelecidos com muito maior abundância e reputação depois de muitos anos. E por isso ordena Sua Majestade se devem reduzir os ditos gêneros a se fabricar em somente aqueles que forem necessários para o confuso e comércio interior dos rios e do Estado o que o mesmo senhor me ordena participa a Vossa Senhoria, para que assim o faça executar pela parte que lhe toca. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Nossa Senhora da Ajuda, etc.

Dois dias antes do referido ofício tinha sido da toda a Carta Régia de 14 do sobredito mês e ano, pela qual mandou Sua Majestade abolir no Pará e Maranhão as respectivas casas de Inspeção, como inúteis que ficavam sendo depois da mencionada declaração. A qual me faz concluir que não devendo a capitania fabricar tabaco que sobre para se navegar para o Reino em prejuízo das colônias que de a muito tempo a navegação com outra abundância e reputação deve com tudo fabricar o que basta para o consumo do Estado, em proveito seu e embolso das somas que lhe custam o que compra.

De outro modo não ficam repartidos os gêneros que cabem a ambas as capitanias do Pará e Rio Negro, segundo a propriedade das suas terras. Ora produzindo-se bem nas deste rio os três gêneros expostos, bem se deixa ver que bem pouca ou nenhuma conta deve nele fazer o comércio da salsa e do cacau das serras superiores aos rios que nele deságuam; porque além de servir o referido comércio de enfraquecer a agricultura de uns gêneros de tanta reputação, como pensionado detalhe que é preciso fazer dos poucos índios, que é com as demoras de tempo, e com a incerteza do lucro. Padece por outra parte o evidente risco das cachoeiras que é preciso subir e descer: O que não sucede nos Solimões, porque as suas terras são próprias para produzirem os gêneros que se cultivam e em muitas das suas ilhas nasce espantosamente o caqui e em alguns rios do que nele deságuam, nasce a salsa que mais perto fica das povoações ali esta falecidas e presentemente sem perigo das [] e para o futuro não quebrarem o pacto de paz e de amizade que agora [] conosco.

A

Anaes do descobrimento das minas de Mato Grosso e da fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade, que contém os fatos anuais e memoráveis desde o ano de 1734 até ao de 1772; donde continuam os anaes dos mais anos até ao de 1789.¹³⁷

¹³⁶ “desmanrona<r>” = desmoronar?

¹³⁷ Encontra-se escrito no rodapé da página 63 do manuscrito n° 21,1,1,1: “Relação noticiosa e exata do que se tem passado nestas fronteiras de Mato Grosso e Santa Cruz de La Sierra, desde o ano de 1759 até ao princípio do ano de 1764, pelo tenente-coronel Antônio Felipe da Cunha Pontes”.



B

Relação cronológica dos estabelecimentos, fatos e sucessos mais notáveis que aconteceram nas minas de Cuiabá, desde o seu estabelecimento, que escreveu o advogado José Barbosa de Sá e corrigiu e ampliou o capitão Joaquim da Costa de Serqueira, sendo vereador segundo no ano de 1786, e como tal obrigado a escrevê-la na conformidade da Real Ordem de Sua Majestade de 20 de julho de 1782.

C

Divertimento admirável para os historiadores observadores a máquina do mundo, reconhecido nos sertões da navegação das minas do Cuiabá e Mato Grosso. Diz-se que é seu autor Manoel Cardoso de Abreu.¹³⁸

SUPLEMENTO À PARTICIPAÇÃO 1^a

LETRA A

Compromisso para governo da Irmandade do Santíssimo Sacramento da vila de Barcelos,
capital da capitania do Rio Negro, sendo digníssimo protetor
o Ilmo. e Exmo. Sr. capitão-general João Pereira Caldas.

Os moradores da vila capital de Barcelos, abaixo assinados, em seu nome e dos mais devotos do Santíssimo Sacramento, havendo maduramente considerado, de acordo com algumas pessoas idôneas, que ao presente se acham na dita vila quanto deve ser o primeiro objeto da atenção de todos os católicos o verdadeiro culto que é devido ao Augustíssimo Sacramento da Eucaristia, cujo culto de justiça pertence à Irmandade do mesmo adorável Sacramento, fomentá-lo e promovê-lo. E por essa razão a tem os sumos pontífices enriquecido de um sem número de graças e indulgências; e os senhores reis de Portugal a tem mandado erigir, fundar e estabelecer nos seus reinos e domínios. E esperando que será do paternal agrado de Sua Excelência Reverendíssima o aprovar no dito compromisso o que meramente pertencer ao espiritual da irmandade, porque declaram que só nesta parte a sujeitam à jurisdição eclesiástica e que no temporal querem ficar sujeitos à jurisdição secular; para que daqui em diante todos em geral se interessem não só na inteira satisfação do que acordado fica neste compromisso, mas também no adiantamento que for possível conseguir, com o qual muito consideravelmente se aumentem os lucros espirituais aos fiéis que, unindo-se à mesma irmandade, tributarem com fervor, devoção e zelo os serviços que a nossa sagrada religião, manda tributar ao rei dos reis e senhor dos senhores sacramentado. Tem convindo em conferência livre e voluntária de parte da nobreza, oficiais militares e mais povo desta vila e de outra parte, de algumas pessoas idôneas, que ora se acham na mesma vila, em estabelecer, fundar e erigir a dita irmandade, havendo-se por bem da parte de cada uma das sobreditas jurisdições, eclesiástica e secular, de conceder e aprovar na forma acima referida os capítulos seguintes, pelos quais se irão tacitamente regulando, enquanto não forem expressamente concedidos e confirmados como esperam.

¹³⁸ Este suplemento encontra-se escrito somente no manuscrito 21,1,1,1, sendo porém omitido no manuscrito 21,1,23 e na edição de 1983.



CAPÍTULO I

Do modo com que devem ser admitidos os irmãos que de novo se quiserem alistar na dita irmandade

Sendo certo que, excetuando tão somente aqueles que são excluídos pelas disposições de um e outro direito, todos os mais fregueses que puderem ou, pelo menos, os cabeças de família são obrigados pelas leis eclesiásticas e civis a serem irmãos desta tão útil e interessante irmandade, esperamos que com o maior fervor e devoção busquem nela alistar-se e para não os pôr na precisão de fazer à mesa petição, atendendo a que em sendo católicos e dignos, devem ser admitidos, bastará que, querendo alistar-se, entregue ao tesoureiro a jóia da entrada, que será quinhentos réis e, cobrando dele recibo o levarão ao escrivão para lhe fazer o devido assento no livro competente; ficando assim obrigados a anualmente pagarem 240 réis, os quais se hão de cobrar aos quartéis, para ficarem sendo menos sensíveis; advertindo, porém, que não satisfazendo os ditos anuais, por outro qualquer motivo que não seja o de extrema pobreza, em que tiverem caído, deverão ser obrigados pelos meios de justiça, visto que a irmandade nenhum outro fundo tem para dele tirar as despesas a que é obrigada.

CAPÍTULO II

Das obrigações de todos os irmãos em geral

Sendo uma geral obrigação dos irmãos desta irmandade renderem todos os seus votos ao Augustíssimo Sacramento da Eucaristia e, confiando-se que os que nela se alistarem o farão com o fervor de se-lhes dedicarem com a maior devoção, se-lhes determina neste capítulo as obrigações seguintes:

— Sempre que o Santíssimo Sacramento houver de sair a visitar os enfermos, concorrerão os que residirem na vila e não tiverem legítimo impedimento, com devoção toda nascida de verdadeiros sentimentos de religião, à igreja paroquial, para acompanharem de cruz alçada, em forma de comunidade, com velas acesas, a fim de ser levado com a decência que se deve a tão alto Sacramento, tirando desta ação (tanto do agrado do mesmo Deus) a utilidade das inumeráveis indulgências que são concedidas a todos os que acompanham este divino Sacramento. Procurarão não faltar à assistência de todas as funções que na paróquia se fizerem dedicadas ao mesmo Augustíssimo Sacramento, especialmente nas das Endoenças, Corpo de Deus e Dominga do Senhor; e assim mesmo ao ofício que pelos irmãos defuntos se deve anualmente fazer.

— Não duvidarão, sempre que forem avisados para irem nas quintas-feiras pedir a esmola que se costuma tirar para seu culto e, caso tenham algum inconveniente, o qual deve ser com justa causa, o farão participar ao irmão escrivão, para poder nomear outro, a fim de que a irmandade não fique privada dos benefícios dos fiéis, e estes do merecimento que alcançam em repartirem dos seus bens com quem tão gratuitamente lhes dá. E todo o tempo da quaresma farão semana na paróquia dois irmãos com opas e tochas acesas, ao tempo de se dar a sagrada comunhão, para com a maior reverência e acatamento acompanharem a tão suprema majestade.

— Sempre que falecer algum irmão serão obrigados a acompanhá-lo na forma determinada no capítulo XI, e lhe rezarão um terço pela alma.

CAPÍTULO III

Do número, eleição e posse dos oficiais que hão de servir na mesa

Dependendo a boa administração desta irmandade da união de alguns homens de probidade que de comum acordo lhe governem os seus bens, haverá juiz, escrivão, procurador, tesoureiro e oito mordomos, os quais devem ser



escolhidos dos irmãos de louvável conduta, bons costumes e que se-lhes conheça um verdadeiro fervor de servirem ao Santíssimo Sacramento; para se elegerem se fará mesa em a dominga próxima anterior ao Corpo de Deus, elegendo-os a mesa atual, porém por votos secretos, que o escrivão ajuntará, apresentando-os ao juiz, para que, no caso de empate, ele o decida e resolva, como lhe parecer mais justo e racional; recomendando-se tanto ao juiz, como aos vogais, que seja sempre o seu voto livre de condescendências e unicamente estendendo as vistas ao serviço de Deus e da irmandade. Depois de completa a eleição (à qual pede a razão e a dignidade do emprego do senhor governador que lhe seja atenta e obsequiosamente participada), o irmão escrivão o participará por carta a todos os novos eleitos, os quais devem, por todas as razões, aceitar; porém, caso tenham algum justo motivo de escusa, imediatamente a darão, para com tempo se proceder à nova eleição. Se a escusa for só nascida de pouco zelo e fervor de servir ao Santíssimo Sacramento (o que não é de esperar), lhe sairá em culpa e o poderão excluir da irmandade, se assim a mesa o entender. Estando completo o número dos oficiais que hão de servir na nova mesa, o irmão escrivão lavrará o termo no livro que lhe pertence e o assinarão os oficiais de ambas as mesas no dia determinado à posse, para a qual se destina a Dominga do Senhor, que é a próxima futura ao dia de Corpo de Deus. Advertirão os irmãos da mesa, ao tempo de fazer a eleição, à possibilidade dos irmãos que elegerem, e assim mesmo a que não sejam eleitos os que têm servido em mesa, menos de passarem três anos; e só poderão entrar, sendo por vontade própria, o que lhes será muito louvável, pois dão os mais certos indícios do seu zelo; a mesma irmandade o louvará muito a todos aqueles que tiverem de ser mordomos por devoção. Acontecendo que antes de passar seis meses da posse da nova mesa, faleça algum dos oficiais dela, se procederá à nova eleição para se completar o preciso número; porém, caso tenham passados os ditos seis meses, ficará obrigada a fazenda do dito irmão falecido a satisfazer a jóia que abaixo se determina. A posse da nova mesa será dada depois de recolher a procissão, para o que se ajuntarão ambas as mesas na igreja paroquial (enquanto a irmandade não tiver casa própria destinada às conferências), e na ordem seguinte: Na cabeceira da mesa o juiz e o Revmo. Vigário à sua direita (o qual deve assistir para resolver e regular, quanto couber na sua jurisdição, as matérias que forem meramente espirituais). No princípio dos laterais, à parte direita, o escrivão e logo imediato o tesoureiro e, à esquerda o procurador, seguindo-se os mais irmãos mordomos, sem distinção de lugar ou antigüidade, e ficando para baixo a nova mesa, até que se assinem o sobredito termo de posse. O escrivão lerá as obrigações de cada um dos irmãos, as festividades que se devem fazer naquele ano e assim mesmo os sufrágios pelos irmãos vivos e defuntos, para que nada fiquem ignorando. Depois de assinado o termo cederá os lugares a mesa que sai, entrando neles a que entra a servir, para logo ali tomarem as contas na conformidade determinada no capítulo X.

CAPÍTULO IV

Das obrigações e privilégios do juiz

Como à grandeza do emprego deve corresponder a preeminência do lugar, o juiz em todos os atos da irmandade, assim públicos, como particulares, ocupará sempre, entre os mais irmãos, o primeiro lugar, precedendo a todos; e só será precedido do Rev. Vigário da freguesia, que o mesmo juiz porá à sua mão direita, nas ocasiões que se achar nos atos da irmandade. Além da preeminência do lugar, terá o juiz a jurisdição de poder convocar os irmãos da mesa todas as vezes que lhe parecer justo, propondo e decidindo os negócios da irmandade, conforme o parecer dos mais irmãos, dos quais sempre será obrigado a seguir o maior número; sendo, porém, os negócios a respeito de se fazerem gastos extraordinários ou pertencentes a propriedades, bens de raízes, que para o futuro possua a irmandade, como comprar, vender, trocar, alienar ou fazer arrendamentos, então será obrigado o juiz a convocar mesa geral com o maior número de irmãos que puder ajuntar, devendo preferir ao comum dos irmãos todos aqueles que tiverem já servido em mesa. Sendo certo que nestas qualidades de conferências, pela maior parte acontecem



disputas e controvérsias, que regularmente costuma produzir perturbações e escândalos, depois do juiz propor e dizer os seus sentimentos, mandará proceder os votos por favas brancas e negras, para sinal de quem votou pró ou contra. Sendo estes os privilégios que competem à autoridade do juiz, justo é que a medida das preeminências seja o peso das obrigações, pelo que será obrigado a empregar um especialíssimo cuidado no aumento espiritual e temporal da irmandade, promovendo o segundo pelos meios e modos e naquela extensão e intenção somente que lhe permitirem as leis de Sua Majestade e como para estes concorre muito a expedição dos negócios, tem o juiz o poder de convocar a mesa quando lhe parecer e se-lhe não limita tempos para o fazer infalivelmente (como acontece em todas as mais irmandades e confrarias) e só sim se-lhe recomenda fazê-las em toda a ocasião de precisão para utilidade da irmandade. Será mais o juiz obrigado a fazer, com os oficiais da mesa, as duas funções, na conformidade que abaixo se determinam, fazendo executar em tudo não só o determinado para os cultos do Santíssimo Sacramento, como pelo que pertencer aos bens das almas dos irmãos; não devendo entregar a mesa com faltas de execução do ordenado neste compromisso e pagará de jóia vinte mil réis, que é outra tanta quantia que pagam os irmãos mordomos todos juntos.

CAPÍTULO V

Das obrigações do escrivão

Sendo certo que às qualidades dos empregos devem acompanhar as das pessoas que os exercitam, o escrivão desta irmandade será dotado de conhecida inteireza e capacidade para que na ausência do juiz possa desempenhar as obrigações do seu lugar, propondo e resolvendo os negócios com a circunspeção e acerto que ficam declarados no capítulo precedente. Além da obrigação de substituir o juiz na sua ausência, deverá o escrivão conservar em seu poder todos os livros e mais papéis pertencentes à irmandade, nos quais só ele escreverá, depois de serem rubricados pelo ministro da repartição os que o deverem ser, como são os da receita e despesa.

Os livros que o escrivão deve ter em seu poder serão quatro, a saber; um para matricular os irmãos que de novo se alistarem, podendo este mesmo servir para se-lhe notar o dia do seu falecimento, o que se pode fazer, riscando em cada folha com lápis três colunas, servindo a do meio para o nome e a da esquerda para o dia, mês e ano da entrada e a da direita para dia, mês e ano do falecimento, em cujo assento se notará que estão ditas as missas que se terminam¹³⁹ se digam por cada irmão que falecer o que deverá constar pela certidão ou certidões que passarem os reverendos padres que as disserem, as quais devem parar no cartório da irmandade, ficando assim na matrícula cada um, tudo visível ao primeiro golpe de vista, e pela mesma se vêem no conhecimento de se estão ou não feitos os sufrágios determinados. Adverte-se que os irmãos se lançarão no dito livro pelo alfabeto.

O segundo livro servirá para os termos e acórdãos que se fizerem em mesa e para se lançarem as eleições dos irmãos da mesa com o termo do costume, que todos devem assinar. Será bom que a este livro se-lhe divida¹⁴⁰ as folhas como parecer a quantidade da sua divisão, com os dois diferentes títulos dos acórdãos e eleições, para se não confundirem e com mais brevidade se buscar neles o preciso.

O terceiro livro servirá de lançar receita e despesa de dinheiros que devem ser lançados em método claro, para o que se usará de escrever a receita na página da esquerda e a despesa na da direita, em forma que a todo o instante que for preciso ver-se o seu estado, somando-se as folhas que estiverem em aberto, se alcance sem dificuldade; advertindo-se que todos os anos, ao entregar a nova mesa, se fechará a conta daquele ano, passando o resto (caso

¹³⁹ Não seria “determinam”?

¹⁴⁰ O verbo deveria estar no plural, concordando com “as folhas”.

o haja) por saldo para o novo ano, isto é, ficando o mesmo tesoureiro, porque, a entrar outro, se-lhe fará a competente carga. Terá o escrivão o maior cuidado em que o tesoureiro assine com ele no mesmo livro as cargas que se-lhe fizerem, o que não será preciso na despesa, na qual basta a assinatura do escrivão, por ficar no cartório o documento por que esta se faz, em o qual deve estar o recibo do recebedor.

O quarto livro será o do inventário de todos os bens da irmandade, no qual se lançarão os que possuir, também unicamente na página da esquerda, ficando reservada a da direita para os consumos e toda a qualidade de despesa que se fizer dos referidos bens; ficando obrigado a satisfazer pelos seus bens ao prejuízo que lhe for provado que por omissão sua sobreveio aos ditos bens.

CAPÍTULO VI

Das obrigações do procurador

Como para os devidos cultos que se devem dirigir a tão Alto e Augustíssimo Sacramento se não pode deixar de utilizar dos benefícios com que concorrem os irmãos desta irmandade, como são entradas, jóias, anuais e alguns mais rendimentos que possam haver, é preciso que o irmão procurador, a quem pertence esta obrigação, seja pessoa dotada de crédito, atividade, fervor e zelo, que possa fielmente arrecadar tudo sem o menor descuido, ficando-lhe o arbítrio de usar dos meios de justiça, depois que tiver feito constar à mesa que realmente não há outro de fazer embolsar a irmandade do que se-lhe dever. E como a nossa obrigação seja prevenir os descuidos que neste ponto possa haver, para não amontoar dívidas e ficar mais fácil aos devedores, determinamos ao mesmo irmão procurador que em todos os três meses, pela lista que deve ter em seu poder dos atuais irmãos, cobre aquela parte dos anuais pertencente a cada quartel, buscando-se nesta forma o ficar menos pesados aos irmãos que os pagam. Além das obrigações prescritas, terá mais a de correr com todos os pleitos e negócios da irmandade e, julgando ser conveniente alguma decisão da mesa, a participará ao juiz, para que, convocando-a, nela se determine o que for mais conveniente e justo. Será, enfim, obrigado a procurar tudo o que conduzir para o bem espiritual e temporal da irmandade, ficando na inteligência de que será obrigado pelos seus bens a satisfazer a mesma irmandade todo o prejuízo que a ela resultar pela omissão e negligência que lhe for provada.

CAPÍTULO VII

Das obrigações do tesoureiro

Entre os oficiais de que se compõe a mesa, nenhum é de maior importância do que o tesoureiro, pela especial obrigação que tem de conservar debaixo de seu poder todos os bens de qualquer qualidade que sejam pertencentes à irmandade, pelo grande cuidado que deve ter no trato de todos. Pelo que o irmão que houver de ser eleito para tesoureiro da irmandade, além de ser dotado de atividade e zelo, será também abonado e capaz de dar fiel conta dos mesmos bens, cuja entrega se-lhe fará pelo inventário que deles deve haver, do que se fará termo no mesmo livro, assinando, tanto o tesoureiro que recebe, como o que entrega. Se pela continuação do tempo, alguns dos ditos bens perceber dano tal que seja preciso reparar-se, ou consumir-se, o fará saber ao juiz, para que, com o voto dos irmãos da mesa, se cuide logo no seu reparo, ou em se comprar de novo, fazendo-se a precisa declaração do que em mesa se determinar, no dito livro de inventário para descarga do mesmo tesoureiro. Sem embargo de ficar à sua incumbência a conservação e trato de todos os bens da irmandade, não terá, contudo, a autoridade de os emprestar

sem ordem da mesa, pelos inconvenientes que costumam resultar de semelhantes empréstimos; e a dita mesa, reconhecendo que a irmandade é estabelecida em igreja do real padroado, será obrigada a emprestá-los somente para a festa do Corpo de Deus e para todas as procissões reais. As despesas determinadas neste compromisso as poderá fazer o tesoureiro sem dependência de ordem alguma e se-lhe levarão em conta logo que apresentar recibo do recebedor; porém, para as extraordinárias, será preciso a determinação da mesa, sem a qual circunstância se-lhe não levarão em dita conta.

Para que não haja falta de cera, tanto para as festividades, como para os mais atos da irmandade em que ela é indispensável, terá obrigação o mesmo tesoureiro de todos os anos mandar vir da cidade do Pará (por conta do cofre) uma arroba de cera em velas, que conservará em seu poder para se ir despendendo em tudo o determinado, um cubo de hóstias e seis frascos de vinho, para as missas que forem da repartição da irmandade; e sendo certo que não só da cera precisa para as missas paroquiais dos domingos e dias de preceito, mas também de guisamento para o altar, anualmente se faz pelo comum da vila o provimento que está determinado pelas ordens do governo do Estado, não porá a irmandade, nem poderá ser obrigada a pôr cera alguma da sua ou guisamento próprio, para as ditas missas, senão no único caso de suprir alguma falta que haja da parte do comum da vila e, ainda assim, não porá mais do que as seis velas da banqueta do altar-mor, aonde se celebrar o santo sacrifício e só para a celebração dele e por todas quantas o tesoureiro facilitar, fora deste caso, sem expressa ordem da mesa, onde todas quantas, verificado que seja, excederem o número e o destino prescrito, será responsável pelos seus bens ao cofre da irmandade.

CAPÍTULO VIII

Das obrigações dos mordomos

Além do especial zelo e cuidado com que os irmãos mordomos se devem empregar na devoção e devidos cultos ao Augustíssimo Sacramento da Eucaristia, se empregarão também em o aumento espiritual e temporal da irmandade, pelo modo que dito fica no capítulo do juiz; e sendo infalível a sua assistência a todas as solenidades e funções publicas da mesma irmandade, será também cada um obrigado a concorrer com a jóia de dois mil e quinhentos réis para as festividades do mesmo Augusto Sacramento, de quem, por este limitado tributo, alcançarão infinitos benefícios. A esta despesa não ficarão sujeitos os irmãos escrivão, procurador e tesoureiro, em atenção ao trabalho que terão no desempenho dos seus empregos, sendo só obrigados a pagar o anual como outro qualquer irmão.

CAPÍTULO IX

Do andador e suas obrigações

Julgando o juiz e mais irmãos da mesa desta irmandade que para a boa e pronta expedição dos negócios dela é preciso haja um andador, o poderão eleger, procurando para isto pessoa ativa e desembaraçada, que possa satisfazer às obrigações do seu emprego; estas serão a de entregar as cartas que se expedirem da mesa, dar os avisos que se-lhe determinarem quando falecer algum irmão, assistir a todas as funções particulares e públicas em que se necessitar da sua assistência; obedecendo aos irmãos da mesa em tudo o que pertencer ao exercício dos seus empregos, por cuja razão deverão os mesmos irmãos mesários destinar-lhe algum salário competente e racionalmente proporcionado ao merecimento do seu trabalho.

CAPÍTULO X

Das contas que devem dar os oficiais que acabam aos que de novo principiam

Na mesma tarde da Dominga do Senhor destinada à posse da nova mesa, irá o escrivão prevenido dos livros da receita e despesa e do inventário, para logo depois de assinado o termo da aceitação se darem aos oficiais que de novo entram as devidas contas da receita e despesa do ano que então acaba; advertindo-se aos que as tomam que não devem levar em conta despesas que não sejam de justa precisão, e sempre em vista de documentos legalizados, porque as rendas da irmandade se devem somente distribuir nas festas determinadas nos sufrágios pelos irmãos e o resto em alfaias, de que se vê a irmandade (por estar no princípio) tão precisada para o decente culto, que se deve ao Santíssimo Sacramento; ficando a nova mesa obrigada a repor as despesas que levar em conta, sendo elas escusadas e fora do termo prescrito para a distribuição das rendas da irmandade. Achando-se tudo conforme e em termos de se atender, se fará o termo do encerramento das contas, o qual assinarão tanto os irmãos que de novo entram, como os que acabam.

CAPÍTULO XI

Do acompanhamento, sepultura e sufrágios particulares e públicos que devem ter os irmãos desta irmandade

Falecendo algum dos irmãos, deverão todos os mais que se acharem nesta vila e não tiverem legítimo impedimento, acompanhá-lo à sepultura em corpo de comunidade, em cuja ação e em todas as mais funções, em que saírem fora em dito corpo de comunidade, se comportarão com toda a composição, modéstia e gravidade, ocupando sempre o último e melhor lugar os irmãos atuais da mesa. Serão mais obrigados a carregar à sepultura o irmão falecido, no esquife da irmandade, o qual se mandará fazer logo que for possível; em o mesmo esquife e na mesma forma serão acompanhados os filhos dos irmãos até à idade de doze anos, e assim mesmo as mulheres, ainda sendo viúvas, e as mães dos mesmos, sendo também viúvas, e pela alma de cada uma rezarão os irmãos um terço, na mesma forma que se determina para os próprios irmãos. Por tenção de cada irmão que falecer, sendo atualmente juiz, se mandarão dizer doze missas, pela do escrivão, procurador, tesoureiro e de cada mordomo, oito; e por cada um dos mais irmãos em geral, seis; e como para se alcançarem os bens espirituais que se pretendem pela instituição desta irmandade, o principal meio seja o Santo Sacrifício da Missa, se mandarão dizer todos os anos vinte e cinco missas por tenção de todos os irmãos vivos e defuntos, pelas quais se darão as esmolas que estão determinadas na constituição do bispado, e assim mesmo mandar-se-á fazer mais todos os anos, pelas almas dos irmãos defuntos, um ofício de nove lições, com missa e estações¹⁴¹ à roda da igreja e com a possível decência, sendo a irmandade obrigada a ele assistir. Este ofício se fará na segunda-feira seguinte à dominga da eleição da nova mesa e, caso que por algum justo embaraço se não possa fazer no referido dia, os irmãos da mesa o poderão transferir para dia mais cômodo, contanto que sempre se faça antes da atual mesa entregar a que lhe deve suceder, para que as almas que estão esperando este tão grande benefício não experimentem falta tão considerável.

Como não é justo cuidar unicamente nos sufrágios e acompanhamentos dos irmãos à sepultura e desta não fazer menção, sendo cousa indispensável a toda a pessoa que falece; determinamos que em algumas das próximas futuras sessões se haja de convencionar o que mais justo parecer com relação às possibilidades dos moradores, entre os quais e a fábrica, devem ser recíprocos os interesses, de modo que, acordado que seja o quanto se deverá

¹⁴¹ Estações = sermões.



pagar por uma vez pelo cofre da irmandade para terem sepultura paga¹⁴² os irmãos que falecerem, passar-se-á a cuidar de verificar o acordado, ou na igreja paroquial que existe, permitindo-o assim o bem público ou em outra qualquer que se-lhe houver de erigir para o diante em paroquial, a qual tenha a comodidade, que a atual não tem, de dar sepultura aos cadáveres, sem prejuízo do público da vila.

CAPÍTULO XII

Das festividades que esta irmandade deve consagrar ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia

Sendo a primeira obrigação desta irmandade tributar nos seus dias próprios os devidos cultos ao Augustíssimo Sacramento da Eucaristia, determinamos faça (com a decência a mais possível) a solenidade de Quinta-Feira Maior, que constará de missa cantada, procissão, depósito do Senhor na forma costumada e sermão do mandato. E como a festividade do dia de Corpo de Deus (sendo destinada à câmara desta vila) nos embaraça de a poder fazer de uma maneira própria e particular, destinamos a domingo imediata à mesma festa do Corpo de Deus, para a nossa última solenidade, a qual deve constar de vésperas, missa cantada, sermão de manhã e procissão de tarde, e tudo com o Senhor exposto, sem contudo, que possa exceder a despesa do que importarem as jóias do juiz e mordomos e as esmolos que na Semana Santa se tiram para o Santo Sepulcro, para o que tudo entrará no cofre para dele sair a despesa precisa e determinada às ditas festividades, que estas deverão ser com o maior esplendor e grandeza que for possível, segundo as quantias a elas aplicadas; porém, despida de toda a pompa que possa nascer de vaidade. Se, contudo, o juiz e mais irmãos da mesa quiserem fazer maior dispêndio e excesso, além do determinado neste compromisso, o farão à sua custa, ficando dela totalmente dispensado o referido cofre.

Joaquim Antunes - Francisco Luís Carneiro - José Caetano Ferreira - Domingos Franco de Carvalho - João Batista Mardel - José Antônio Carlos d'Avilar - José Joaquim Cordeiro - Sebastião José Prestes - José Antônio Franco - Antônio da Silva Tavares - José Antônio Freire Évora - Pedro Fernandes d'Oliveira - Antônio José de Siqueira - Manoel José de Souza - Antônio d'Almeida - Francisco de Souza Coelho - Valério Luís da Silveira Frade - Luís Dias Palhinha - Aleixo Antônio - Simão José Pereira - Antônio José d'Araújo Braga - Francisco Xavier d'Andrade - Francisco Xavier de Azevedo Coutinho - José Carvalho da Silva - Antônio Pinto Veríssimo da Cunha de Ataíde Varona - Vicente Ferreira de Souza - Antônio Coutinho de Almeida - Filipe Serrão de Castro - José Nunes da Silva - Severino Euzébio de Matos - De Manoel Rodrigues Calado - Manoel do Nascimento de Gabriel Ribeiro - Luís Egídio - De Manoel da Silva - Luís dos Reis - De Manoel Rodrigues da Silva - De Antônio Pedro - Miguel Soares.



¹⁴² Não seria “para”?

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA PARTICIPAÇÃO

Nº I

Primeira: Planta que fez o capitão engenheiro Filipe Sturm, de ordem de S. Excia. o Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, plenipotenciário e principal comissário das demarcações dos reais domínios de Sua Majestade Fidelíssima da parte do norte; o qual a mandou fazer de ordem de Sua dita Majestade para cada um dos dois palácios da residência, em que nesta alde[i]a de Mariuá deviam residir S. Excia. e o plenipotenciário espanhol, seu conferente, D. José de Iturriaga. Não agradou a S. Excia. e, por isso, se não executou.

Nº II

Segunda: Planta que fez o mesmo capitão engenheiro para os dois palácios ordenados, segundo a qual se erigiu tão somente um deles, que foi o da residência do plenipotenciário espanhol.

Nº III

Terceira: Planta do octógono erigido pelo mesmo autor, defronte do palácio executado para servir de casa de conferência aos dois plenipotenciários.

Nº IV

Alçado da frente do referido octógono.

Nº V

Mapa de todas as pessoas que chegaram ao arraial do Rio Negro, debaixo do comando do Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e plenipotenciário das demarcações dos reais domínios de Sua Majestade Fidelíssima, quanto à parte do norte.

Mariuá, 16 de janeiro de 1775.

Extrato

Compreende a denominação de vinte e cinco barcos a saber: Nossa Senhora de Nazaré, com 80 pessoas; Nossa Senhora das Mercês, com 31; Nossa Senhora do Pilar, com 32; Nossa Senhora do Porto Salvo, com 49; São Joaquim, com 60; São José, com 65; São Miguel, com 48; Santa Ana, com 56; Santa Bárbara, com 33; São Pedro, com 32; Nossa Senhora da Misericórdia, com 24; Nossa Senhora da Madre de Deus, com 12; São Francisco Xavier, com 31; São Rafael, com 52 pessoas; Nossa Senhora da Piedade, com 12; Nossa Senhora do Livramento, com 17; Nossa Senhora da Lampadosa, com 14; Nossa Senhora do Loreto, com 15; Nossa Senhora da Graça, com 24; Nossa Senhora do Carmo, com 35; Nossa Senhora da Conceição, com 30; Nossa Senhora da Purificação, com 18; Bote da Rede Grande, com 10; Igarité da Rede Pequena, com 8; e igarité de pescar, com 8, somando o total das pessoas 796; das quais eram: o Ilmo. e Exmo. Sr. General; ajudante d'ordens, 2; capitão, 2; tenentes, 5; alferes, 4; capelães,

3; físico-mor, 1; cirurgiões, 3; sargentos do número, 5; sargentos supras, 7; soldados, 205; tambores, 3; sargento-mor engenheiro, 1; capitães engenheiros, 2; ajudantes engenheiros, 2; tenentes engenheiros, 1; matemáticos, 2; desenhador, 1; secretário do estado e conferências, 1; provedor da fazenda real, 1; escrivão, 1; tesoureiro, 1; criados e escravos, 62; algarves, 15; índios oficiais, 12; pilotos, 24; remeiros, 411; passageiros, 2; mulheres, 16; Soma: 796.

N. B. Que antes da sobredita grande expedição, se havia feito adiantar o sargento-mor Gabriel de Souza Filgueiras, com um competente corpo de oficiais e soldados para neste mesmo arraial se erigir e ter pronto o preciso aquartelamento. Que da mesma forma se haviam feito adiantar, para em caminho estarem mais prontas a marcharem à primeira ordem, as duas companhias de granadeiros dos regimentos de Macapá e do Maranhão, sendo a terceira, do regimento da cidade do Pará, a que na maior parte se transportou nas diversas canoas da referida expedição. E que na dita cidade do Pará ficaram, para depois virem em seguimento, o capitão engenheiro Gregório Rabelo Guerreiro Camacho e o ajudante, também engenheiro, Henrique Antônio Galúcio, este destinado para fazer conduzir os grandes marcos determinados à demarcação, para cujo transporte se aprontou de propósito uma grande e apropriada embarcação. Debaixo da denominação de capelão, sem o ser próprio da expedição, vai indicado na Canoa Nossa Senhora de Nazaré, o confessor de S. Excia.

Relação das pessoas que entre as indicadas e numeradas no precedente mapa, se faziam mais remarcáveis, não só pela maior graduação dos seus postos e empregos, como também pela mais interessante utilidade das suas profissões e incumbências.

Dito Ilmo. e Exmo. capitão-general plenipotenciário e principal comissário Francisco Xavier de Mendonça Furtado; o ajudante de ordens de S. Excia. o Exmo. João Pereira Caldas; o outro ajudante de ordens João Batista de Oliveira; o secretário da expedição e conferências João Antônio Pinto da Silva; o confessor de S. Excia., o Rev. José da Gama, da Companhia então denominada de Jesus; o doutor físico-mor do Estado Pascoal Pires; o sargento-mor de infantaria Gabriel de Souza Filgueiras; o sargento-mor engenheiro Sebastião José da Silva; o capitão engenheiro João André Chusbel; o capitão dito Gaspar João Geraldo de Gronfeld; o capitão dito Gregório Rebelo Guerreiro Camacho; o ajudante engenheiro Filipe Sturm; o ajudante dito Adão Leopoldo de Braning; o ajudante dito Henrique Antônio Galúcio; o tenente engenheiro Manoel Fernandes Guetz; o doutor matemático João Ângelo Bruneli, presbítero do hábito de São Pedro; o outro matemático, Inácio Samartoni, da denominada Sociedade de Jesus; o desenhador José Antônio Landi; o provedor da expedição Matias da Costa e Souza; o tesoureiro da dita Lourenço de Anveres Pacheco; o escrivão da receita e despesa da dita Manoel Pinheiro.

N. B. Foi depois nomeado para contador Gabriel José de Meireles. Foram também depois nomeados em ajudantes engenheiros Henrique João Wilkens e Domingos de São Bocete;¹⁴³ o primeiro que praticava e aprendia com o astrônomo Inácio Samartoni; e o segundo com o outro matemático João Ângelo Bruneli.

Em tempo do mesmo Exmo. General Plenipotenciário, vieram também depois para este arraial o brigadeiro Antônio Carlos de Souza, o tenente-coronel Luís José Soares Serrão e, ultimamente, o primeiro governador da capitania, o Exmo. Joaquim de Melo e Póvoas, e o coronel Luís de Vasconcelos e Almeida.

E depois de recolhida à corte o referido Exmo. Plenipotenciário e que para lhe suceder foi nomeado o Ilmo. e Exmo. D. Antônio Rolim de Moura, governador e capitão-general das capitanias de Mato Grosso e Cuiabá, passaram semelhantemente a este mesmo arraial o coronel Nuno da Cunha de Ataíde Varrona e o tenente-coronel Valério Corre[i]a Botelho de Andrade, isto enquanto não chegou o tratado anulatório da não principiada demarcação por esta parte.

¹⁴³ Não encontrei esta palavra no *Dicionário onomástico* de J. P. Machado.

Nº VI

Mapa das canoas e de todas as pessoas nelas embarcadas, de que se compõem a expedição que, destinada às demarcações dos reais domínios na parte do norte da América, debaixo do mando do Ilmo. e Exmo. Sr. Capitão-General João Pereira Caldas, partiu do porto da cidade do Pará para a vila de Barcelos, capital da capitania do Rio Negro, em 2 d'agosto de 1780. Número das canoas e suas invocações pela mesma ordem da partida.

Extrato

Compreende a denominação de 25 canoas, a saber: Capitânia, Nossa Senhora do Pilar, 33 pessoas; aos lados da dita pela popa, 1ª Igarité das Ordens, 8; 2ª dita, 7; Canoa Nossa Senhora do Carmo, 28; dita Nossa Senhora da Lampadosa, 26; dita Nossa Senhora de Nazaré e Santa Rita, 26; dita Nossa Senhora das Brotas, 27; dita Grande, Segundo Armazém, 28; dita Quarto Armazém, 25; dita dos Capelães, 21; 1º Bote das Redes, 16; aos lados do dito, 1ª pequena Igarité de Montaria, 7; 2ª dita, 5; Canoa de São João Batista, 22; 2º Bote das Redes, 13; aos lados do dito 3ª pequena Igarité de Montaria, 5; 4ª dita, 5; conoa de cozinha, 19; dita dos cirurgiões, 21; dita Grande Terceiro Armazém, 35; dita primeiro dito, 31; dita Nossa Senhora da Guia, 25; dita Nossa Senhora da Glória, 21; dita Santo Antônio, 33 e Almiranta Nossa Senhora do Vale, 29; Soma: 516 pessoas, das quais eram do estado militar e seus adjuntos as seguintes: Dito capitão-general, coronel de cavalaria dos reais exércitos, 1; tenente-coronel d'artilharia, 1; sargento-mor engenheiro, 1; capitão ajudante d'ordens, 1; capitães engenheiros, 4; astrônomos, 4; capitão de infantaria, 1; ajudante, 1; quartel mestre, 1; alferes, 1; capelães, 2; cirurgiões, 2; ajudantes dos ditos, 1; espingardeiro, 1; sargentos, 2; furriéis, 2; porta-bandeira, 1; cabos d'esquadra, 14; anspeçadas, 5; cadete, 1; soldados, 38; tambores, 2; Estado civil: secretário da expedição, 1; provedor da fazenda da dita, 1; tesoureiro da dita, nenhum; escrivão da dita, 1; Oficiais índios e equipagens das canoas: sargento-mor, 1; capitão, 1; marinheiros brancos, 2; pilotos índios, 21; remeiros ditos, 316; Famílias, criados e escravos: mulheres, 5; filhos, 3; filhas e uma afillhada índia, 4; agregados brancos, 5; ditos índios, mameluco e mulato, 6; criados brancos, mulato e preto, 6; ditos índios, 21; escravos, 23; escravas, 12. Todas as pessoas: 516.

N. B. Que pouco antes se haviam também feito partir um alferes, um sargento e dez soldados, acompanhando a adiantada remessa de alguns fornecimentos para a mesma expedição; e que para ela, sem se levar mais tropa, se contou com a que atualmente guarnece a sobredita capitania do Rio Negro e chega ao número de duzentos e trinta homens, faltando somente em ainda crescer um ajudante de cirurgia que depois de nomeado, ficou na cidade do Pará, por adoecer e se precisar que primeiro convalescesse. Que no número dos referidos militares, principalmente dos soldados, se compreendem os que com o conhecimento de diversos ofícios, além de pescadores e caçadores, se considerou poderiam ser necessários a diferentes ministros do serviço da expedição e o mesmo se entende, quanto aos criados a respeito de outros domésticos ministérios. que o tesoureiro da expedição se não numera no presente mapa, porque existe na referida vila de Barcelos, aonde é morador e atual almoxarife daquela provedoria da real fazenda. Que ali mesmo se devem nomear os práticos precisos para a diligência da demarcação. E que, enfim, todo o resto dos primeiros preparos e provimentos para a expedição a deve sucessivamente seguir no regresso das canoas do comum do negócio das povoações dos índios da mesma expressada capitania.

Nº VII

Relação das pessoas que entre as indicadas no precedente mapa número seis, se fazem mais remarcáveis, não só pela maior graduação dos seus postos e empregos, soldos ou ordenados e promoções, em que têm sido contempladas; mas também pelas mais interessantes utilidades das suas profissões e incumbências.



I

O Ilmo. e Exmo. Sr. João Pereira Caldas, do conselho de Sua Majestade Fidelíssima, alcaide-mor, comendador de São Mamede do Troviscoso na Ordem de Cristo, coronel de cavalaria dos exércitos, governador e capitão-general nomeado para as capitanias de Mato Grosso e Cuiabá e nos distritos dos governos delas e do Estado do Grão-Pará, encarregado da execução do tratado preliminar de limites e demarcação dos reais domínios. Vencimento do soldo, quatro contos e oitocentos mil réis. Observação: O referido soldo é o que a S. Excia. compete na qualidade de governador e capitão-general das mencionadas capitanias.

II

Teodósio Constantino de Chermont, tenente-coronel de artilheria, com exercício na engenharia, primeiro comissário da quarta partida. Vencimento de soldo: seiscentos mil réis. Observação: Não tendo havido na praça do Pará oficial da sua patente, com exercício prescrito nela, duvidou a junta do real erário pagar-lhe soldo diferente do que vencem os tenentes-coronéis de infantaria da dita praça, enquanto não mostrasse por certidão o que se-lhe deveria pagar, a exemplo do que vencessem os oficiais da referida patente e exercício que há ou tem havido nas outras praças do Brasil. Pediu a Sua Majestade a demissão do emprego de primeiro comissário em agosto de 1782 e recebeu-a em janeiro de 1784, passando a rendê-lo João Batista Mardel, tenente-coronel d'infanteria do regimento do Macapá, o qual foi chamado por S. Excia. ao quartel da vila de Barcelos em abril de 1786, e nele ainda se conserva.

III

Euzébio Antônio de Ribeiros, sargento-mor de infantaria, com exercício na engenharia. Vencimento de soldo: seiscentos mil réis. Observação: Competindo ao exercício da sua patente o soldo de cinqüenta e dois mil réis por mês na praça do Pará, não percebe mais que o de cinqüenta mil réis, por ser este o que expressamente se-lhe averbou na patente que trouxe de Portugal.

IV

Joaquim Antunes do Vale, capitão de infantaria, com o exercício de ajudante das ordens de S. Excia. Vencimentos de soldo: trezentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos réis. Observações: Promovido com o mesmo exercício ao posto de sargento-mor de infantaria da capitania de Mato Grosso, por patente assinada pela real mão de Sua Majestade, aos 12 de agosto de 1780, passando a vencer por mês o soldo de 88\$000, compreendidos os 10\$000 que competem ao sobredito exercício de ajudante de ordens, o que tudo vem a fazer por ano a soma de 1:086\$000.

V

Henrique João Wilkens, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, capitão d'infanteria com exercício na engenharia, segundo comissário da 4ª partida. Vencimento do soldo: trezentos e oitenta e quatro mil réis. Observação: Promovido com o mesmo emprego de segundo comissário, ao posto de sargento-mor de artilheria, com exercício na engenharia, por patente assinada pela real mão de Sua Majestade, aos 11 de agosto de 1780.

VI

Pedro Alexandrino Pinto de Souza, capitão de infantaria com exercício na engenharia. Vencimento de soldo: trezentos [e] oitenta e quatro mil réis. Observação: Ele e o sargento-mor engenheiro nº III, ambos empregados na 4ª partida.



VII

Ricardo Franco de Almeida Serra. Dito n° VI. Do soldo. Observação: Da 3ª partida, da capitania de Mato Grosso, para onde foi expedido da vila de Barcelos ao 1º de setembro de 1781.

VIII

Joaquim José Ferreira. Dito n° VII.

IX

O Dr. José Simões de Carvalho, astrônomo empregado. Vencimentos de ordenado: quatrocentos mil réis. Observação: Da 4ª partida, promovido ao posto de capitão d'infanteria com exercício na engenharia por decreto de Sua Majestade de 19 d'agosto de 1783, vencendo como soldo o ordenado d'astrônomo.

X

O Dr. José Joaquim Vitório. Dito como no n° IX. Por nomeação de S. Excia., a quem Sua Majestade concedeu essa faculdade de o nomear com o dito vencimento.

XI

O Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida. Dito n° X. Vencimento d'ordenado: quatrocentos mil réis. Observação: Da 3ª partida da capitania de Mato Grosso, para onde foi expedido juntamente com os capitães engenheiros números VII e VIII e XII.

XII

O Dr. Antônio Pires da Silva Pontes. Dito n° XI.

XIII

Severino Euzébio de Matos, nomeado por S. Excia. na promoção de 9 de setembro de 1776, a qual lhe foi ordenada por aviso de Sua Majestade de 3 de julho do mesmo ano, em capitão interino de infanteria, agregado à 1ª companhia do regimento do Macapá; comandante do piquete de cavalaria da cidade do Pará; empregado nos mapas e alguns papéis de expedição. Vencimento de soldo: duzentos [e] trinta mil e quatrocentos réis. Observação: Confirmado no posto de capitão d'infanteria, sem desconto algum na sua antigüidade na promoção de 26 d'agosto de 1786.

XIV

Francisco Luís Carneiro, ajudante de infanteria, auxiliar do 2º terço da cidade do Pará; empregado em alguns desenhos da demarcação. Vencimentos de soldo: cento e vinte mil réis. Observação: Promovido ao posto de tenente de dragões da capitania de Mato Grosso, com o soldo de 600\$000 por ano, por nombramento do governo de 15 d'outubro de 1781.

XV

João Bernardes Borralho, quartel mestre do regimento do Macapá; almoxarife de viagem. Vencimento de soldo: cento e trinta e dois mil réis. Observação: Nomeado por S. Excia. para suceder ao tenente Pedro Maciel Parente na comandância da fronteira e fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, em carta de 17 de junho de 1783, e promovido ao posto de capitão de infanteria do mesmo regimento na promoção de 26 d'agosto de 1786.



XVI

José Joaquim Cordeiro, alferes de granadeiros do regimento da guarnição da cidade do Pará; administrador da real mesa da expedição. Vencimento de soldo: cento e trinta e dois mil réis. Observação: Promovido ao posto de tenente da 3ª companhia do mesmo regimento na promoção de 22 d'agosto de 1783.

XVII

Antônio Pinto, cadete da 1ª companhia do regimento do Macapá. Observação: Promovido a ajudante na legião de auxiliares da capitania de Cuiabá com o soldo de 419\$400 réis por ano, por nombramento do governo de 15 de outubro de 1781.

XVIII

O Pe. Álvaro Loureiro da Fonseca Zuzarte, presbítero do hábito de São Pedro; cavaleiro fidalgo, professo na Ordem de Cristo; capelão da gente de guerra e adjuntos empregados na diligência da demarcação. Vencimento de ordenado: cento e vinte mil réis. Observação: Acompanhou a partida dos astrônomos números XI e XII, quando foram expedidos para Mato Grosso, aonde faleceu no ano de 1786.

XIX

O Pe. Fr. Pedro Tomás, religioso observante da ordem dos carmelitas calçados. Dito nº XVIII. Observação: No quartel general.

XX

Antônio José d'Araújo Braga, primeiro cirurgião, encarregado da botica geral da 4ª partida e dos instrumentos cirúrgicos da sua repartição. Vencimento d'ordenado: duzentos e quarenta mil réis. Observação: No quartel general.

XXI

Francisco d'Almeida Gomes, cirurgião encarregado da botica particular e dos instrumentos da 4ª partida. Vencimento de soldo: duzentos e quarenta mil réis. Observação: Acompanhou a 4ª partida desde que foi expedida da vila de Barcelos, em 20 de janeiro de 1781, para os rios Solimões e do Jupurá.

XXII

José Ferreira, ajudante de cirurgia do regimento da cidade. Vencimento de soldo: setenta e dois mil réis. Observação: Recolhido do quartel da vila da Ega para a cidade do Pará, por doente, aos 11 d'outubro de 1785.

N.B. 1º) Que depois de principiada a demarcação, com os oficiais do estado militar acima, que foram os que acompanharam a S. Excia. quando subiu para o Rio Negro, aonde entrou e se aquartelou com viagem de quarenta e seis dias desde 2 d'agosto de 1780, em que saiu do porto da cidade do Pará, até 17 d'outubro do mesmo ano, em que chegou à vila capital de Barcelos. Por ordem do Ilmo. e Exmo. Sr. José de Nápoles Telo de Menezes, governador e capitão-general do Estado, se apresentou na mesma vila aos 6 de março de 1783 o tenente-coronel João Batista Mardel, para se incorporar ao governo interino e comandar a tropa da guarnição da capitania. O que assim executou até 20 de janeiro de 1784, em que S. Excia. lhe participou a nomeação que Sua Majestade havia feito dele para substituir ao outro tenente-coronel Teodósio Constantino Chermont, pela razão que fica dita nº II.

2º) Que também por ordem do mesmo ministério se apresentou na dita vila, em abril de 1784, o coronel Manoel da Gama Lobo de Almada,¹⁴⁴ governador da praça de São José do Macapá, para ser empregado em reconhecer e explorar alguns rios concernentes à diligência da demarcação, debaixo das ordens de S. Excia., o que o dito coronel executou nos rios do Ixié e dos Uaupés, tanto à vontade e satisfação do ministério que por decreto de Sua Majestade de 26 de agosto de 1786, foi nomeado em governador da capitania de São José do Rio Negro, ordenando-lhe então Sua dita Majestade que, com o mesmo zelo e acerto, passasse a reconhecer a parte superior do rio Branco debaixo das mesmas ordens de S. Excia. E também assim o executou, saindo da vila de Barcelos aos 20 de janeiro de 1787, acompanhado do sargento-mor engenheiro Euzébio Antônio de Ribeiros, e o capitão astrônomo José Simões de Carvalho, além da mais tropa e das equipações das canoas do seu transporte.

3º) Que no mesmo mês d'abril de 1784 e por igual ordem real, se apresentou também na mesma vila o desenhador Antônio José Landi, capitão do 2º terço de infantaria auxiliar da cidade do Pará, o qual, por lhe sobrevir um estupor, em maio de 1787, se recolheu para a cidade do Pará em janeiro de 1788.

4º) Que além dos oficiais e soldados da tropa paga, que acompanharam a S. Excia à vila de Barcelos, ficaram igualmente debaixo das suas ordens as da tropa regular e auxiliar da guarnição da capitania; e assim mesmo todos os índios das povoações da mesma.

5º) Que incluídos na soma dos soldados, vieram os que foram encarregados da padaria, da copa e da pesca, aos quais, além dos seus soldos, se consignaram gratificações correspondentes.

6º) Que do mesmo modo vieram incluídos na tropa, como soldados que eram, alguns oficiais mecânicos e artistas, para serem empregados nas dependências do real serviço.

Estado civil e seus adjuntos

I

Antônio Coutinho de Almeida, capitão do 1º terço de infantaria auxiliar da cidade do Pará; provedor da expedição. Ordenado: setecentos mil réis. Observação: Não se achando já no Estado do Pará o Doutor Ouvidor Geral, que foi desta capitania, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para exercitar este cargo, foi em seu lugar nomeado o sobredito capitão, o qual, com a extinção da Companhia Geral do Comércio, acabou de ser um dos seus administradores na cidade do Pará.

II

José Antônio Carlos d'Avilar, capitão do 2º terço de infantaria auxiliar da cidade; secretário da expedição. Ordenado: trezentos mil réis.

III

Francisco Xavier d'Andrade, capitão de uma das duas companhias francas d'infanteria auxiliar da capitania do Rio Negro; almoxarife da fazenda real da capitania e tesoureiro da expedição. Ordenado: cento e vinte mil réis. Observação: Não acompanhou a S. Excia. da viagem do Pará para o Rio Negro, porque residia na capital de Barcelos. Substituiu-o no almoxarifado da capitania Antônio Rodrigues primeiro.

¹⁴⁴ Na ed. de 1983 está, erradamente, “de Almeida”.

IV

Sebastião José Prestes, escrivão da fazenda real da expedição. Ordenado: trezentos mil réis. Observação: Promovido ao posto de alferes do 2º terço de infantaria auxiliar da cidade do Pará, por nomeação do governo de 16 de setembro de 1780.

V

Francisco Jacó do rio, ajudante escriturário da provedoria. Ordenado: cento e vinte mil réis. Observação: Não tinha acompanhado a S. Excia., porém sendo nomeado, passou a residir em Barcelos.

VI

Bernardo Francisco de Paula, soldado do piquete de cavalaria do regimento da cidade, amanuense da provedoria. Observação: Ele e o anseçada Domingos Antônio de Sampaio, que ao depois se apresentou nesta vila sem ter acompanhado a S. Excia., ambos nomeados em amanuenses da provedoria, vencendo além dos seus soldos a gratificação de 30\$000 por ano. E o cabo de esquadra João Lopes, empregado no risco e escrituração de diversos papéis distribuídos por S. Excia., com a gratificação dos primeiros, também além dos seus soldos.

VII

José Antônio da Cunha, fiel do armazém. Ordenado: cinquenta e oito mil réis. Observação: Processado e remetido para a cade[i]a da cidade em 24 de fevereiro de 1787. Residia na vila de Barcelos e, por isso, não acompanhou a S. Excia. na viagem do Pará para o Rio Negro.

VIII

Matias José da Silva, soldado granadeiro do regimento da cidade, ajudante do fiel. Ordenado: vinte e oito mil e oitocentos. Observação: Processado e remetido para a cade[i]a da cidade em 24 de fevereiro de 1787.

Relação de todas as pessoas empregadas na real demarcação, da parte do norte na América Meridional, por parte de Sua Majestade Católica, declarando graduações, soldos e gratificações, número de criados pagos pela real fazenda, na razão de dez pesos cada um, na forma que partiram de Cádiz em 15 de janeiro de 1754.

Dada por D. Apolinário Dias de La Fuente, que na mesma expedição veio empregado em geógrafo e guarda-instrumentos do seu partido

PRIMEIRA PLANA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
O primeiro comissário e chefe da expedição, D. José de Ituriaga, cavaleiro da Ordem de São Tiago e chefe d'esquadra da armada real	25	6.000	12.000
O segundo comissário D. Eugênio de Alvanudo, cavaleiro da Ordem de Calatrava, Marquês de Tabuloso, brigadeiro dos reais exércitos e depois tenente-general deles e capitão-general das ilhas Canárias	14	4.500	9.000
O terceiro comissário D. Antônio Uratra, cavaleiro da Ordem de São Tiago, capitão-de-mar-e-guerra da real armada, faleceu na Guaiana; no seu lugar veio D. José Solano, tenente de fragatas,			

PRIMEIRA PLANA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
com exercício de primeiro astrônomo e depois chefe de esquadra da real armada	8	4.000	8.000
O quarto comissário D. José Diguja, cavaleiro da distinta Ordem de Carlos III, coronel d'infanteria dos reais exércitos e governador da província de Cumaná	6	3.000	6.000
O primeiro secretário D. João Inácio Madariaga, cavaleiro da Ordem de São Tiago, depois chefe d'esquadra, d'armada real	3	1.000	1.500
O primeiro geógrafo, D. João Galão, tenente-coronel d'artilheria, faleceu na cachoeira de Alteres	3	1.000	1.500
D. Inácio Milão, tenente de fragatas, cavaleiro da Ordem de Malta, agregado aos astrônomos e depois chefe de esquadra da armada real	1	1.000	1.500
D. Vicente Dóz, alferes de fragata, cavaleiro da Ordem de Malta, agregado aos astrônomos, depois chefe d'esquadra da armada real	1	1.000	900
D. Nicolau Guerreiro, alferes de fragata, agregado aos astrônomos, depois tenente de fragatas d'armada real	1	1.000	900
D. José Monrói Paizano, engenheiro	1	1.000	900
D. José Vir, alferes engenheiro	1	1.000	900
O Pe. Aller, jesuíta, astrônomo, faleceu na ilha da Trindade	“	“	“
D. José dos Santos Cabreira, cosmógrafo encarregado dos instrumentos de sua repartição, faleceu na Guaiana	1	1.000	500
D. Francis Quelem, cosmógrafo, encarregado dos instrumentos de sua repartição, faleceu na Guaiana	1	1.000	500
D. Apolinário Dias de la Fuente, cosmógrafo, encarregado dos instrumentos da sua repartição	1	1.000	500
D. João de Arias, cosmógrafo, encarregado dos instrumentos da sua repartição	1	1.000	1.500
D. Simão Atad	1	1.000	500
D. Francisco Cisneiros	1	1.000	500
D. José Morales	1	1.000	500
D. José Alosen	1	1.000	500
O tesoureiro, D. Francisco Vilhava	1	1.000	3.000
O primeiro oficial de fazenda, D. Francisco da Costa, faleceu na Guaiana	1	1.000	3.000
O segundo oficial, D. Joaquim de Leissa	1	1.000	3.000
Terceiro, D. José Arsnogaldi	1	1.000	3.000
Quarto, D. Antônio Patino	1	1.000	3.000
Quinto, D. Agostinho Bricallo	1	1.000	3.000

ALMOXARIFES	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
D. José Suari, dos armazéns reais	2	1.000	900
D. Afonso Sottolaso, dos armazéns reais	1	1.000	900
D. Pedro Valeridito, dos armazéns reais	1	1.000	500
D. Vicente Lara, condestável da artilheria e a seu cargo todas as munições e instrumentos de guerra e todos os artilheiros à sua ordem, para benefício dela; com o soldo de 35 pesos por mês	1	1.000	420
D. José Nonal, da repartição da marinha e a seu cargo os pertences dela e os marinheiros à sua ordem, para benefício deles, com o soldo de 25 pesos por mês	...	1.000	300
CAPELÃES	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
O Dr. D. Pedro Palma, capelão da real armada	1	1.000	500
O Pe. Fr. Félix, capuchinho	1	1.000	500
O Pe. Fr. José, capuchinho	1	1.000	500
O Pe. Fr. Francisco Ranês, franciscano	1	1.000	500
O Pe. João Dara, dominicano	1	1.000	500
O Pe. João de Olmo, jesuíta	1	1.000	500
BOTÂNICOS, FÍSICOS, MÉDICOS E MAIS EMPREGADOS NA HISTÓRIA NATURAL	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
O primeiro botânico e físico, D. Pedro Leofflin, da nação sueca, faleceu na Guaiana	...	1.000	2.000
O segundo botânico e físico, D. Bento Paltoú	...	1.000	400
O terceiro botânico e físico, D. Antônio Condal, faleceu	...	1.000	400
DESENHADORES	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
O primeiro, D. Manoel Muñoz	...	1.000	400
O segundo, D. João Castel	...	1.000	300
O terceiro, D. Bruno Caramona	...	1.000	300
O quarto, D. André Oréa	...	1.000	300
CIRURGIÕES DOS COLÉGIOS DA MARINHA E BARCELONA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
O primeiro, D. Francisco Rodrigues	1	1.000	500
O segundo, D. Antônio Ramires	1	1.000	500
O terceiro, D. Antônio Álvares	1	1.000	500
O quarto, D. Matias Verral	1	1.000	500

SEGUNDA PLANA DA TROPA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
O primeiro capitão, D. Antônio Sueres, com 80 pesos por mês e por ano	1	1.000	960
O segundo capitão, D. João Antônio Vanaldes, faleceu	1	1.000	960
O primeiro tenente, D. Francisco Guido, faleceu, com 40 pesos por mês e por ano	1	1.000	480
O segundo tenente, D. Manoel Robles, faleceu, com 40 pesos por mês e por ano	1	1.000	480
O primeiro alferes, D. Luís Alman, faleceu, com 32 pesos por mês e por ano	1	1.000	384
O segundo alferes, D. Simão dos Santos, faleceu, com 32 pesos por mês e por ano	1	1.000	384
Quatro sargentos, a 18 pesos por mês e por ano	216
Dois tambores, a 12 pesos por mês e por ano	144
Cento e tinta e cinco soldados e cabos, a 9 pesos por mês e por ano	108

TERCEIRA PLANA DOS OFICIAIS BRAÇAIS	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Um relojoeiro, D. Inácio Marino, com a obrigação de consertar os instrumentos matemáticos		1.000	400

MESTRANÇA DA RIBEIRA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Um mestre construtor, João dos Santos	...	1.000	...
Oito oficiais, a 10 reais de prata por dia e por ano	465,2
Três calafates, a 2 pesos por dia e por ano	730
Quatro serradores, a 1 peso por dia e por ano	365

MESTRES E OFICIAIS DIFERENTES	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Um mestre armeiro, com dois aprendizes	400
Dois ditos serralheiros, com ditos cada um a	300
Dois mestres carpinteiros de obra branca, com um aprendiz	300
Dois mestres alfaiates, cada um a	300
Dois mestres sapateiros, cada um a	240
Um mestre curtidor a	96

TROÇO DA RIBEIRA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Quatro patrões dos comissários, cada um a	240
Dezasseis ditos ordinários dos mais barcos, cada um a	196

TROÇO DA RIBEIRA	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Vinte e seis marinheiros, cada um a	120
Quinhentos índios remeiros, cada um a	45,5

RAÇÃO COM QUE FORAM MUNICIADOS OS QUE NÃO FORAM À REAL MESA	CRIADOS	GRATIF. Pesos	SOLDOS Pesos
Uma libra e meia de carne, ou peixe, ou legumes. Dita de biscoito, beiju ou cassava Meio quartilho de azeite e vinagre competente e sal			

ESTADO FAMILIAR DO 1º COMISSÁRIO	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Um secretário particular, D. Inácio Chorraco, por ano	...	1.000	500
Um mordomo, D. Cezar Artoe	500
Um 2º dito, D. Luís Arnao	156
Um gentil-homem, D. Carlos Quequir	300
Um 2º dito, D. André Iraóla	300
Quatro pájens, a quem se dava três vestidos por ano	400
Um copeiro	400
Um 2º dito	300
Dois ajudantes da câmara, cada um a	240
Um primeiro cozinheiro	400
Um segundo dito	300
Um pasteleiro	400
Um padeiro	300
Quatro lacaios escravos, músicos de El-Rei			
Oito rapazes escravos, do serviço da copa e cozinha			
Quatro escravos para água e lenha			
Um dito lavadeiro			

ESTADO FAMILIAR DO 2º COMISSÁRIO E OUTRO IGUAL AO 3º E 4º COMISSÁRIOS	CRIADOS	GRATIFS. Pesos	SOLDOS Pesos
Um secretário particular	...	1.000	500
Dois pájens, cada um a	156
Um ajudante da câmara	246
Um mordomo	500
Um copeiro	300
Um cozinheiro	400
Um padeiro	300
Escravos para serviço da copa e cozinha			
Lavadeiro escravo			

Toda a expedição se dividia em quatro repartições, de que em particular cada comissário comandava a sua e compunha-se cada divisão dos empregados seguintes: 1 astrônomo, 1 geógrafo, 1 desenhador, 1 capelão, 1 cirurgião, 1 almoxarife, 1 carpinteiro, 1 calafate, 1 alfaiate, 1 sapateiro, tropa competente, além das embarcações, com seus petrechos¹⁴⁵ e esquipações competentes.

Uma copa surtida de prata e roupa superlativa. Uma bateria de cobre e mais preparos de cozinha e copa. Para subsistir vieram da Europa dois navios carregados de víveres de toda a qualidade.

Para pagamento dos empregados, quando de Espanha veio o quarto comissário, D. José de Ouja,¹⁴⁶ trouxe 50.000 dobrões de quatro pesos, que vem a ser pela nossa moeda 160:000\$000 réis; além das ordens que o chefe tinha, para servir dos cofres reais de Santa Fé, Caracas, Cumaná e das ilhas Margarita e da Trindade. A cada um dos capelões, se-lhes deu um altar portátil à romana, com riquíssimas alfaias e prata.

A cada um dos cirurgiões, além dos excelentes ferros da sua arte, uma bem provida botica.

O primeiro botânico e físico, não é expressável o trem de que se compunha o seu laboratório e a grande despesa que fazia, mas a nada se faltava, por mais supérfluo que parecesse, pelas grandes recomendações que haviam da corte a seu respeito.

Para os astrônomos e geógrafos, se-lhes prontificou os muitos instrumentos de que precisavam e de muita perfeição e grande custo; além de se dar a cada um seu estojo matemático de latão e igualmente de prata aos comissários e a todos papel, lápis, tintas e pincéis.

A todos os empregados se deu com proporção à sua graduação, um malotão de moscóvia, 1 catre de vento e tudo o mais preciso de uma cama, 1 mosquiteiro, 1 sela de montar, com todos os seus arreios, bastantemente decentes, 1 par de pistolas, 1 espingarda prussiana e duas frasqueiras surtidas de licores.

Os instrumentos que se deram a cada uma das divisões foram os seguintes: 1 quadrante de 5 até 7 pés de raio, 1 pêndulo, 1 relógio de segundos, 1 quadrante ordinário, 1 outante ordinário, vários telescópios; 1 óculo fixo de passagem de astro pelo meridiano, 1 bloque, instrumento de tomar ângulos no plano vertical, 1 espelho rodante, 1 barômetro, 1 termômetro, 1 grafômetro e máquina elétrica, 1 pneumática, 1 câmara obscura, várias pranchetas e agulhas de marear, barras magnéticas, 1 vara de aço de medição, graduada com pontos de ouro, carretéis com cordéis, bandeirolas e piquetas e, por fim, um armazém superabundante, provido de todo o necessário.

A todos os indivíduos da primeira plana ou maior, se-lhes deu de gratificação a metade de seu soldo, e aos de menos soldo, se-lhes deu mil pesos, como nesta relação se mostra. A todos se deu em Espanha e na entrada da América o seu fato e mais bagagem livre, sem nenhum gênero d'alcavalas. A retirada para Espanha foi à custa da real fazenda até suas casas, recebendo alguns, um e dois graus de adiantamento nas suas respectivas profissões.

Copiada na vila de Barcelos, capital do Rio Negro, aos 7 de julho de 1785.

Descrição das pessoas e seus empregos, ocupações, soldos e gratificações, de que se compõe a quarta divisão ou partida espanhola, na execução da demarcação e do tratado preliminar de limites no rio Japurá

PRIMEIRO COMISSÁRIO

Dom Francisco Requena y Errea, capitão d'infanteria com exercício de engenheiro, governador político e militar e comandante geral da província de Maynas, Quejos e Macas; tem de soldo atualmente três mil pesos, além de trezentos e sessenta pesos para três criados anuais. Espera a patente de tenente-coronel engenheiro, em que já foi consultado.

¹⁴⁵ Entenda-se “apetrechos”.

¹⁴⁶ No mapa, o nome desse comissário é D. José de Diguja. Qual é seu nome correto?



SEGUNDO COMISSÁRIO

Dom Filipe Arrucha y Sarmento, capitão da cavalaria auxiliar ou de milícias; tem de soldo atualmente oitocentos pesos, além de cento e vinte pesos para um criado anual. Espera mais setecentos pesos em que foi consultado para fazer mil e quinhentos, que é o que deve perceber como segundo comissário. Recebeu dois meses de soldo adiantado.

Dom Apolinário Dias de La Fuente, empregado como geógrafo, capitão de povoadores e comandante do forte da boca do Cacequiry de Bona Guardia, no rio Orinoco, e da povoação das Esmeraldas, governador e comandante das províncias de Quejos; tem de soldo atualmente mil e duzentos pesos de governador, além de cento e vinte pesos para um criado anual. Espera mais quinhentos pesos de soldo, em que foi consultado pela comissão de geógrafo.

Dom Joaquim Fernandes de Bustos, sargento-mor de naturais ou de índios; tem de soldo duzentos [e] dezesseis pesos como tenente e cento e vinte pesos para um criado. Espera quinhentos e quatro pesos de soldo como sargento-mor, em que está consultado.

Dom João Manoel Benites, tenente de milícias e comandante da tropa, provedor e tesoureiro da real fazenda, empregado na expedição. Tem de soldo oitocentos pesos, além de duzentos e quarenta pesos para dois criados anuais. Espera quinhentos e quatro pesos mais de soldo pelas comissões que serve, em que já foi consultado.

O Doutor Dom Mariano Brabo, capelão da expedição; tem de soldo trezentos pesos e cento e vinte pesos para um criado.

O Doutor Dom Manoel de Vera, cirurgião e médico da expedição; tem de soldo quatrocentos e vinte pesos e cento e vinte ditos para um criado anual.

Dom Gaspar Santo Estêvão, cadete habilitado de alferes, secretário da expedição; tem atualmente de soldo como soldado cento e vinte pesos e espera o de trezentos e sessenta ditos, como já foi consultado.

Dom João Salinas, cadete habilitado de alferes, serve de ajudante da expedição; tem de soldo cento e vinte pesos e espera o de trezentos e sessenta ditos, em que já foi consultado.

O primeiro sargento tem de soldo duzentos e dezesseis pesos anuais.

O segundo sargento tem de soldo cento e oitenta pesos.

Um cabo de esquadra tem de soldo cento [e] quarenta e quatro pesos.

Um tambor tem de soldo cento e trinta e dois pesos.

Cada um dos quarenta e cinco soldados tem cento e vinte pesos.

Dom Filipe Ramon de Alegria, oficial maior da tesouraria, habilitado da primeira plana, tem de soldo anual trezentos pesos.

Dom Justo Ventura Monar, guarda-armazém, tem de soldo cento [e] quarenta e quatro pesos.

Um desenhador, com soldo anual de cento [e] noventa e dois pesos.

Quatro marinheiros, que servem de patrões dos barcos, têm de soldo cada um, por ano, duzentos e dezesseis pesos.

Um cozinheiro, por ano, escravo do primeiro comissário, tem cento e noventa e dois pesos.

Um padeiro, criado do primeiro comissário, tem cento e oitenta pesos.

Um mordomo, que serve de copeiro, tem sessenta pesos.

Um carpinteiro tem cento e vinte pesos.

Um alfaiate, duzentos pesos.

Um ferreiro e serralheiro, duzentos e quarenta pesos.

Um enfermeiro paisano, cento e vinte pesos.

Quatro capitães índios, por ano, setenta e dois pesos.

Dois capitães negros, com dito, cento e vinte pesos.

Dois ajudantes, dito, setenta e dois pesos.

Dois alferes, dito, setenta e dois pesos.

Oito sargentos, dito, setenta e dois pesos.

Quatro pilotos portugueses, dito, vinte e quatro pesos.

Cento e oitenta índios remeiros, cada um quarenta e oito pesos.

N.B. Os referidos salários foram estipulados em conferência do presidente e Real Audiência de Quito; contudo, o primeiro comissário de Sua Majestade Católica, conformando-se ao uso de Portugal, mandou que se pagasse aos oficiais, índios e pilotos a vinte e quatro pesos por ano e aos remeiros a dezoito pesos.

Embarcações de meia coberta, botes, igarités e balsas ou jangadas que servem na condução da quarta partida espanhola, na forma que se apresentaram na fronteira da Tabatinga em 7 de março de 1781.

CAPITÂNIA

Maria Luíza, barco de forma de meia coberta, de nove remos por banda, de um mastro, armada à redonda, remada de palamenta ou de remo pequeno ordinário. Tem uma formosa câmara em que cabem vinte pessoas, seis por banda nos aposentos laterais e os mais na face da frente e fundos, tem um camarim à rabada, muito próprio para escrever e outros exercícios privados, tudo muito bem aseado e pintado com seu cortinado de damasco de lâ carmesim; tem três janelas por banda e nove palmos de pé-direito.

ALMEIRANTA

Carlos III, em tudo semelhante à capitânia; estas foram feitas em São Joaquim de Omáguas por oficiais da ribeira ou de construção de navios.

Santo Antônio, bote de seis remos por banda, de toldas de palha, é fatura portuguesa.

Nossa Senhora das Dores ou a Fé de El-Rei, bote de seis remos por banda, de um mastro, armado à redonda, de tolda de palha, fatura portuguesa.

Santa Olaia, bote de quatro remos por banda, de tolda de palha, é fatura castelhana.

São José, aliás, a Falca, ubá das ordens da capitânia, de seis remos por banda, tolda de palha, de um excessivo comprimento, é formada de um só pau.

Ubá de dois remos por banda, das ordens da almeiranta.

Ubá de dois remos por banda, que serve de cozinha.

Ubá de dois remos por banda, que conduz a pólvora.

Nove ubás de dois remos por banda, que servem na condução dos mantimentos.

Uma balsa ou jangada, sobre a qual é formada uma casa de palha conduzida por seis pessoas ao som da água, que serve de hospital.

Quatro balsas ordinárias, conduzidas cada uma por seis pessoas, que servem de conduzir vinte e uma cabeças de gado vacum, quatorze de gado ruminoso, dois de cavalares, nove de porcos, cinco perus, além de patos, galinhas etc., e se adverte que estas porções são as com que chegaram ao dito porto, porque as referidas balsas podem conter um maior número dos referidos animais.

Oito ubás de um remo por banda, do exercício da montaria e pescaria para fertilizar a tropa.



Descrição da mesa e da sua economia, forma de que é assistida a partida,
como do mais maneio a este assunto relativo.

É por constitutiva ordem de Sua Majestade Católica ordenada a mesa de oito até dez pratos, sempre fornecida de pão, vinho e doce. As pessoas que podem desfrutar a real graça são, na tropa, de cadete inclusive para cima, e nos empregos civis, os oficiais reais, que são correspondentes aos oficiais da fazenda de escrivão para cima; os demais empregos na expedição, de sargento para baixo, são assistidos com ração diária, na forma seguinte:

As rações que desfrutam os que não participam dos efeitos da real mesa, quanto aos brancos, são:

Uma e meia libra de biscouto, na sua falta uma ração de farinha de mandioca; na de ambas, oito pacovas ou seis raízes de macaxeira, qualidade de mandioca que não é venenosa e se come assada e cozida; e geralmente todos os espanhóis fazem muito uso dela.

Duas libras de carne fresca e, na sua falta, uma de carne ou peixe seco, meia libra de manteiga de tartaruga. Na falta de carne ou peixe, uma libra de legumes.

Quanto aos índios:

Uma ração de farinha, na sua falta, oito pacovas ou seis raízes de macaxeira.

Uma libra de carne ou peixe seco.

Na falta de carne ou peixe, uma libra de legumes.

Pelas oito horas da manhã costumam almoçar com a mesma formalidade e ostentação com que jantam, e só a diferença consiste na qualidade.

Copiada na vila de Barcelos, capital do Rio Negro, aos 7 de julho de 1785, etc.

Nº VIII

Do mesmo exemplo se aproveitaram no ano de 1769 os soldados da guarnição da fortaleza de Marabitenas, os quais, como deixo escrito na participação 6^a da primeira parte do meu *Diário de Viagem*, se levantaram contra o seu comandante Barnabé Pereira Malheiros, pelo modo que consta do auto de devassa, a que nesta vila procedeu o Dr. Ouvidor Geral Antônio José Pestana da Silva. Devassa em que sendo ouvidas as vinte e uma testemunhas, que se inquiriram em seis sentadas, constantemente se achou que se haviam levantado os soldados Ilizardo Mendes, José Paulo e Justiniano José, para tirarem da golilha a outro soldado Manoel Geraldo, como tiraram e quebraram a referida golilha e pertenderam arrombar o armazém da pólvora, o que lhes impediu o soldado Joaquim de Souza, que estava de sentinela. Isto foi o que depôs o alferes Custódio de Matos Pimpim, que tinha ouvido e mais circunstanciadamente jurou que vira, o tambor Bento Vaz, então destacado naquela fortaleza; porque sem discrepar na sustância do que depuseram as outras testemunhas, sendo perguntado pelo conteúdo no auto, disse:

Que estando deitado junto da porta do quartel, viu sair de dentro dele ao soldado Ilizardo Mendes, na noite de 29 de setembro do ano 69, e deitar da varanda abaixo uma espingarda, depois do que tornou a entrar para dentro do



quartel, donde saiu trazendo agarrado o soldado Manoel Antunes por um braço, vindo ao lado José Paulo e atrás saiu ao depois Manoel Nunes, o que viu e sabe pela dita razão e por não estar muito escura a noute, que suposto visse estar Manoel Nunes conversando particularmente com Ilizardo Mendes, não sabe o que tratavam, mas sim que saiu da sobredita forma do quartel e depois de descer da varanda dele, o não tornou a ver, nem a ouvir na desordem que continuaram os ditos Ilizardo Mendes e José Paulo, e só depois de se findar, passado muito tempo, o viu recolher para o quartel. Que os ditos Ilizardo Mendes e José Paulo se encaminharam ao quartel para soltarem Manoel Geraldo, que estava na golilha, ao pé do qual conheceu a voz de Ilizardo Mendes e ouviu dizer-lhe:

— Abra-se a golilha! Tire-se o preso! — E por se abrir a porta do quartel do cabo Florencio Galvão, se disparou uma espingarda, mas não sabe quem, em ordem a matá-lo; e por ele testemunha passar ao mesmo tempo por junto da porta, lhe acertaram com um tiro em uma nádega, em que o feriram e lhe levou o tiro a largura de uma mão travessa de carne, que o fez cair no chão, mas ainda assim ouviu gritar Ilizardo Mendes:

— Venha, Machado! Abra-se esta golilha e se atire a todo o que passar, exceto o padre — Em cujo tempo gritou o soldado Joaquim de Souza pelo soldado Justiniano José, que estava de sentinela ao baluarte, que viesse acudir àquela bulha e, vindo para acudir, se chegou ao pé do soldado Ilizardo Mendes e lhe ouviu perguntar:

— Que é isto, Ilizardo? — E lhe ouviu responder e dizer:

— É isto! — quando lhe arrumou uma arma aos peitos, segundo contou o dito Justiniano a ele testemunha, e quando disse o que também ele testemunha ouviu:

— Você não é o que dizia, que era valentão? pegue nesta arma e faça o que eu fizer, senão lhe hei de tirar a vida! — E porque lhe disse o dito Justiniano José que havia recebido a arma que o dito Ilizardo Mendes lhe ofereceu e disse:

— Vamos agora para o armazém! — O que também ouviu, por estar aonde lhe tinham dado o tiro, aonde ouviu dar mais três pancadas e dizer Ilizardo Mendes:

— Venham agora, que está o armazém aberto, para tirar chifarotes! — Ao que ouviu responder o comandante Barnabé Pereira Malheiros:

— Isto não, camaradas! que para defender o armazém d'El-Rei estou eu aqui! — Ao que respondeu o dito Ilizardo Mendes:

— Isso agora veremos nós! — E logo se dispararam duas armas, cujo chumbo viu ele, testemunha, ao outro dia pregado na parede, junto da janela do comandante e a cujo fuzilar, atirou o comandante e acertou no soldado Ilizardo Mendes, em quem pregou dois grãos no peito esquerdo, junto da porta do armazém, segundo ao depois ouviu, e de que logo morreu, e porque se acomodou tudo e fugiram os soldados José Paulo, Justiniano José e Manoel Geraldo, que suposto fugisse para as cachoeiras, não sabe nem ouviu que assistisse ou fizesse desordem alguma depois de o soltarem.

E sendo perguntado pela causa e origem de tal desordem, disse:

Que o foi por mandar dar o comandante uma tartaruga aos camaradas que o cabo Florêncio Galvão deu ao soldado Manoel Geraldo, para a preparar e por este pôr o casco e peito de parte e se descuidar, vieram dois curumins e carregaram com o peito e casco sem ele dar notícia deles, segundo lhe contou; e passado algum tempo, foi o cabo Florêncio Galvão à casa de uma índia, onde achou o casco ao fogo e, vindo para o quartel, disse ao dito Manoel Geraldo que se quisesse fazer favores, os fizesse do que era seu e não dos camaradas. Ao que ouviu responder o dito Manoel Geraldo:

— Vossa Mercê anda implicando comigo, não sei porque; se tornar a implicar-me, hei de fugir. — Ao que também ouviu responder o cabo:

— Pois, filho, se hás de fugir, não digas nada a ninguém; e quando quiseres fugir, vem ter comigo, que te darei canoa e índios. — E depois de semelhante prática, foi o cabo para casa do comandante a dizer-lhe que o dito Manoel



Geraldo queria fugir, pelo que lhe ordenou que o metesse na golilha com um par de ferros, o que executou pelas sete horas e meia da noute referida, pouco mais ou menos, depois das quais principiaram as referidas revoluções, que se persuade procederem da prisão, que pareceu injusta, e ser isto só o motivo, porque suposto tivesse bebido um frasco de aguardente, que por patente deu um alferes castelhano, como foi bebida por dez camaradas, não podia tão pouca quantidade produzir efeitos tão contrários.

Passados oito anos que naquela fortaleza havia acontecido a sobredita sublevação, fermentou nesta vila o exemplo dela, porque em 1777 se denunciou a conspiração para o motim, que dentro dela pertenderam fazer alguns soldados da guarnição. Sobre cuja denúncia se formalizou o auto de devassa que mandou fazer o Doutor Ouvidor Geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para a qual foram notificadas as quarenta e três testemunhas que, em seis assentadas depuseram o que consta do auto seguinte:

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1777, aos três dias do mês de janeiro do dito ano, nesta vila de Barcelos, capitania de São José do Rio Negro, nas casas da residência do Dr. Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, intendente geral da mesma e nela auditor geral da gente de guerra, aonde eu, escrivão de seu cargo fui vindo, por seu mandado; e sendo aí, pelo dito ministro me foi dito que, pelo governador desta capitania se-lhe participara ter sido ao mesmo governador denunciado e delatado, no dia 2 do corrente mês, que um não pequeno número de soldados da guarnição e destacamento desta capital se havia conspirado com o fim de se amotinarem e sublevarem no dia 5 do corrente mês; sendo o primeiro autor, motor, convocador e idealizador, o soldado Jacob Pascoal, do regimento do Macapá, companhia de major, o qual, cheio de espírito, na maior malignidade e perversão, tinha delineado (como se denunciou) o abominável plano daquela conspiração e sublevação na forma seguinte: Que na madrugada do dia 5 do corrente mês, iriam saindo pouco a pouco os conjurados e, com as armas que extrairiam da casa delas, para o que tinha o dito Jacob Pascoal pronta uma chave e que do corpo da guarda levariam um caixão, que nele se achava com cartuchos; diligência, que facilitaria aquela hora em que dormiam os oficiais da guarda e, não havendo receio das sentinelas; que divididos em patrulhas os soldados que assim se tivessem evadido do alojamento, prenderiam à ordem do governo todos os moradores desta vila, de que houvesse temor, para o calabouço; que uma patrulha iria à casa dele, ouvidor geral e provedor da fazenda real, para o obrigarem a entregar as chaves do armazém da pólvora, e as dos cofres do dinheiro da real fazenda, e o mesmo se praticaria com o almoxarife, para se extrair do armazém um caixão de 4.000 cartuchos que nele se achava; que depois da alvorada se tocaria a rebate e que, sendo certo que acudiriam a ele os oficiais desta guarnição, seriam todos presos; e que igualmente o governador e ele, ministro, seriam retidos em suas casas com guardas reforçadas; que a cada um dos sobreditos que resistisse, se daria a morte e que esta infalivelmente também se daria ao diretor dos índios desta vila, e se fariam os castigos que parecessem a outras pessoas; que isto assim executado fariam pagamento geral do dinheiro dos cofres e fazendas do armazém a todos os conjurados, conforme os postos que entre si tinham ideado; e que, por fim, prendendo os índios necessários para remarem as canoas e tomando destas as necessárias para o seu transporte, queimariam as mais e seguiriam viagem para os domínios de Espanha, pelo caminho das cachoeiras deste rio, governados pelos oficiais por eles promovidos, que haviam fardado com os uniformes que tirariam aos próprios oficiais desta guarnição, cuja repartição já tinham concertado. Para a horrorosa execução deste execrando projeto, tinha o seu malicioso chefe, o dito Jacob Pascoal, convocado com os principais sócios e confederados os soldados Caetano Inácio, João Vieira, Américo Gonçalves e Antônio Pereira, todos do regimento do Macapá, com os quais fazia os seus conventículos e conciliábulos pelas campinas e bosques desta vila; que foram especialmente freqüentados depois que saiu o referido Jacob Pascoal da prisão, em que tinha estado e, principalmente, no dia primeiro e segundo do corrente mês. E com os sobreditos cabeças foram delatados outros que haviam aceitado a convenção e constam da relação junta, que se entregou na ocasião da delação. E dizia o mesmo

Jacob Pascoal que tinha da sua parte mais de cinqüenta reduzidos e que esperava outros. Persuadindo a uns com o atrativo da paga que lhe queria fazer e a outros, pintando-lhes desfavoravelmente a sua situação neste destacamento, obrigados a revistas e sujeitos a ásperos castigos, dizendo-lhes que os índios eram mais atendidos do que eles, soldados. E quanto a ele, Jacob Pascoal, mostrando-se ressentido do injusto castigo que o seu comandante lhe fez pelo insulto obrado de propósito e em despique por ele, Jacob, acompanhado de nove ou dez soldados, aos índios desta povoação nas suas próprias casas; depois de cujo sucesso é que o seu ânimo vingativo e sedicioso principiou a urdir a relatada conjuração. E sendo à vista desta notícia e delação, obrigado ele, ministro, a inquirir e devassar sobre este acontecimento, para se vir no conhecimento legal da sua existência, verdadeiras e qualificadas circunstâncias e dos autores e sócios de tão bárbaros delitos; como são: entrar em conspiração para deserção; não a delatarem os que foram informados dela; ser a cabeça de motim e rebelião; concorrer para tais delitos; saber que eles se urdem e não delatar a tempo os agressores, fautores e concorrentes, delação que, devendo ter sido feita por cada um dos conspiradores ou sabedores dela, a respeito dos outros, forma cada um de per si, por este especial título, o crime que resulta daquela falta; os quais delitos, no presente caso, se revestem de tão agravantes qualidades, que os fazem muito atroz e dignos de exemplaríssimo castigo, pelas funestas conseqüências que se-lhes seguiriam, das mortes e roubos que se premeditavam e dos mais já mencionados fatos, sendo suficiente para constituir o delito o ter-se entrado naquela conspiração e conjuração, posto que ela não chegasse ao seu último e projetado complemento, que atalhou a prisão dos primeiros cabeças e as mais cautelas e providências dadas; para proceder à mesma devassa, mandou o dito ministro fazer este auto, para por ele perguntar testemunhas e fundar o processo contra os que se achassem culpados, o qual assinou. E eu, Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria [e] intendência geral e auditoria, que o fiz e escrevi.

Sampaio

Relação dos soldados,
que denunciaram que querem formar levante

Regimento do Macapá:

Jacob Pascoal, cabeça.

Caetano Inácio, cabeça.

João Vieira, cabeça.

Américo Gonçalves, cabeça.

Antônio Pereira, cabeça.

Manoel Atanásio.

João Velho de Melo.

Domingos Gonçalves Porqueira.

Eugênio de Sena.

Basílio Magno.

Regimento da Cidade:

Filipe de São Tiago.

Domingos Francisco.

Antônio Vitorino.

Tomé Ferreira de Morais Sarmiento, tenente.

Nº IX

Mapa dos governadores que têm governado a capitania de São José do Rio Negro desde 4 de maio de 1758 até 31 de outubro de 1786.

Proprietários por nomeação de Sua Majestade

Número um. Joaquim de Melo e Póvoas, coronel de infantaria, nomeado a 14 de julho de 1757. Tomou posse a 4 de maio de 1758. Deixou o serviço a 25 de dezembro de 1760. Serviços que fez: Erigiu as vilas de Serpa, Silves, Ega e a de São José do Javari. Passou a governador do Maranhão.

Número dois. Gabriel de Souza Filgueiras. De tenente-coronel da tropa do Maranhão passou a coronel. Nomeado a 12 de abril de 1760. Tomou posse a quinze de dezembro de 1760. Deixou o serviço a 27 de agosto de 1761. Serviços que fez: Os relevantes serviços que fez em repetidas viagens pela capitania e fora dela, até o Orinoco, antes de ser governador, o inabilitaram para os continuar depois de o ser, porque logo faleceu. Restabeleceu as povoações de Lamalonga, Thomar e Moreira, assoladas pelos índios levantados. Jaz na capela-mor da matriz.

Número três. Joaquim Tinoco Valente. Coronel de infantaria. Nomeado a 8 de junho de 1763. Tomou posse a 16 de outubro de 1763. Deixou o serviço a 23 d'agosto de 1779. Serviços que fez: Executou a ordem de aproveitar a povoação do rio Içá, impondo-lhe o nome de São Fernando. Erigiu as povoações de Santo Antônio de Maripi, São Matias e São Joaquim de Macupiri no Jupurá. Perseguiu os muras. Visitou a capitania. Fez reparar as fortalezas e povoar a parte superior do rio Negro. Cumpriu as ordens de fortificar e povoar a do rio Branco. Jaz na capela-mor da matriz.

Interinos por vacância dos proprietários

Número um. Nuno da Cunha de Ataíde Varona. Coronel do regimento da cidade. Tomou posse a 7 de setembro de 1761. Deixou o serviço a 24 de dezembro de 1761. Serviços que fez: Achava-se destacado nesta vila, quando faleceu o segundo governador e, na falta dele, sucedeu no comando da guarnição.

Número dois. Valério Corre[i]a Botelho de Andrada. Tenente-coronel do regimento da cidade. Tomou posse a 24 de dezembro de 1761. Deixou o serviço a 10 de outubro de 1763. Serviços que fez: Foi mandado pelo Ilmo. e Exmo. Sr. Manoel Bernardo de Melo e Castro, então governador e capitão-general do Estado, a render no comando ao sobredito coronel.

Interinos pelo alvará perpétuo de sucessão de 12 de dezembro de 1770:

Número um. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, doutor ouvidor, intendente geral. Domingos Franco de Carvalho, capitão comandante. Antônio Nunes, vereador mais velho. Tomaram posse a 23 d'agosto de 1779. Deixaram o serviço em dezembro de 1779. Serviços que fizeram: Serviços próprios do governo interino têm unicamente sido os dos despachos do expediente, porque a redução dos gentios desertados das povoações do rio Branco e o descimento voluntário dos gentios muras para os rios dos Solimões, das Amazonas e da Madeira devem-se às ordens e providências que V. Excia. distribuiu, para o fim de se conseguirem uns e de se aumentarem outros estabelecimentos.

Número dois. Domingos Franco de Carvalho, capitão comandante. Simão José Pereira do Ribeiro, juiz ouvidor interino. Filipe Serrão de Castro, vereador mais velho. Tomaram posse a 1º de janeiro de 1780. Deixaram o serviço a 31 de dezembro de 1780.



Número três. Filipe Serrão de Castro, capitão comandante, capitão de auxiliares. João Nobre da Silva, capitão comandante, ouvidor, capitão de auxiliares. Bento José do Rego, capitão comandante, vereador. Deixaram o serviço em 1781.

Número quatro. Capitão de auxiliares, Bento José do Rego capitão comandante. Francisco Taveira Velho, capitão comandante, ouvidor. Antônio Francisco Mendes, capitão comandante, vereador. Deixaram o serviço em 1782.

Número cinco. Dito capitão comandante, até 6 de março, em que o rendeu João Batista Mardel. Tenente-coronel do regimento de Macapá. João Manoel Rodrigues. Dito tenente-coronel, ouvidor. José Gomes da Silva. Dito Tenente-coronel, vereador. Deixaram o serviço em 1783.

Número seis. Do tenente-coronel até 15 de janeiro, em que o rendeu o capitão Severino Euzébio de Matos, rendido em 18 de junho por Domingos Franco de Carvalho, sargento-mor do regimento de Macapá. Capitão Bento José do Rego, dito sargento-mor, ouvidor. Antônio Francisco Mendes, dito sargento-mor, vereador. Deixaram o serviço em 1784.

Número sete. Antônio Francisco Mendes, sargento-mor comandante. João Manoel Rodrigues, dito sargento-mor, ouvidor. José Gomes da Silva, dito sargento-mor, vereador. Deixaram o serviço em 1785.

Número oito. José Gomes da Silva, sargento-mor comandante. João Manoel Rodrigues até 26 de junho, em que tomou posse o capitão de auxiliares José Antônio Freire Évora, dito sargento-mor, ouvidor. Francisco Xavier de Moraes, dito sargento-mor, vereador. Deixaram o serviço em 3 de outubro de 1786.

Nº X

Traslados dos autos, termos e certidões que procederam e se incorporaram com o auto da devassa acusada pelos oficiais do senado, para ser presente a V. Excia. pela ordem em que foram lançados debaixo dos títulos seguintes.

Auto que mandou fazer o Dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ouvidor intendente geral desta capitania, pela injúria, espancamento e ferimento que lhe fez o capitão Filipe da Costa Teixeira, do regimento da cidade do Pará, destacado nesta vila de Barcelos, associado com o Reverendo Vigário dela, Jerônimo Ferreira Barreto

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos [e] setenta e sete anos. Aos dois dias do mês de junho do dito ano, nesta vila de Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro, nas casas de residência do Dr. Francisco Xavier de Sampaio, ouvidor intendente geral da mesma capitania e nela auditor geral da gente de guerra, e sendo aí, pelo dito ministro me foi dito que, sendo no dia último do próximo mês de maio, saíra ele, ministro, de tarde a ver as obras reais e, achando-se com esse fim nas casas das canoas, vira passar pela rua o capitão Filipe da Costa Teixeira, do regimento da cidade do Pará, coberto com um reguingote, e com ele o Reverendo Vigário desta vila, Jerônimo Ferreira Barreto, e detrás dos mesmos Filipe Serrão de Castro, de brojaca, os quais pararam à porta do alferes Manoel Gomes da Costa. E logo ele, ministro, subiu só pela rua acima, que vai direita ao mato e, voltando para outra, seguiu o caminho do mesmo mato, para passear, indo sempre só, e ao pôr o sol, voltou para casa, tomando o caminho da olaria e daí, o que vem direito à igreja, o qual, seguindo a poucos passos, viu vir da porta da mesma igreja o mesmo capitão Filipe da Costa Teixeira, embrulhado no mesmo reguingote, acompanhado do mesmo vigário Jerônimo Ferreira Barreto, os quais, separando-se para os lados, por modo de quem dava passagem a ele, ministro, lhe disse o dito Reverendo Vigário: “Criado, sô Ouvidor!” tirando o chapéu, ao que ele, ministro, correspondera com a mesma cortesia. E, andando dois passos por entre eles para diante, em cujo tem[p]o com a maior aleivosia e traição lhe disparou por de trás uma pancada o mesmo vigário, com um pau que trazia na mão, ao que se seguiu o dito capitão. E, pondo-se ele, ministro, em defesa, que era natural, e tirando para isso uma pequena faca de mato que traz de costume, continuando as pancadas, lha tiraram



da mão com uma pancada e, depois, caindo ele, ministro, por terra, embaraçado em umas ervas, lhe principiaram aí a dar ambos muitas pancadas e, levantando-se ele, ministro, como pôde, entrou a gritar, com o que foi acudindo pouco a pouco o povo e guarnição militar desta vila. Ele, ministro, deu a voz de prisão tanto ao capitão, como ao dito vigário, por ser infragante¹⁴⁷ e sendo conduzido o dito capitão para a prisão militar, o vigário se não quis dar à mesma, não obstante à voz de El-Rei, que ele, ministro, lhe deu. Ao que o dito vigário respondeu que ninguém o podia prender e que lhe não importava El-Rei, fazendo assim manifesta resistência a ele, ministro, que lhe intimou aquela voz, e, recolhendo-se em sua casa, que estava próxima, se fechou nela, porém foi continuando ainda ação de prisão com o cerco que lhe destinou à casa. E ele, ministro, se recolhera à casa do senhor governador desta capitania, ultrajado com o hábito de Cristo, de que é professo ao peito, sem cabeleira, que no conflito lhe caiu, e a cara ensangüentada de uma ferida que na cabeça lhe tinham feito, além das contusões, nódoas e pisaduras por todo o corpo; como no exame constará, tendo sido aquele encontro pelas seis horas e um quarto da tarde, pouco mais ou menos, procurando um lugar, aonde não há casas nem vizinhos que pudessem acudir a ele, ministro, indo de propósito, caso pensado e com simulação e aleivosia, metendo entre si, com capa de cortesia a procurá-lo naquele lugar, constando a ele, ministro, depois, que tinham andado em seu seguimento pela mesma vila o dito capitão e seu sócio. E não tendo ele, ministro, dado causa ou razão alguma, a se-lhe fazer a tão atroz injúria e desacato, sendo tudo por um mero ódio do dito capitão conjurado e associado com seu primo, o dito vigário, e este mesmo ódio no dito vigário, é originado como conjectura, por não suspeitar outros motivos, que obrigassem os dois conjurados ao mais inaudito excesso, em razão de ele, ministro, cumprir com as obrigações do seu ofício, como foi o fazer assinar um termo a um cafuz ou mulato da família dele vigário e do reverendo vigário geral desta capitania, seu irmão, para que o dito mais não curasse nesta vila, conforme as leis de Sua Majestade, que ele, ministro, estava executando em atual correição, o qual é o que ao diante se segue, do que, tanto se ressentiu o dito reverendo vigário, que foi interpor dele, ministro, uma queixa ao senhor governador desta capitania. E sendo notórias as faltas que o mesmo reverendo vigário fazia no hospital desta vila, a que tinha obrigação de assistir, deram a ele, ministro, o cirurgião e fiel do hospital parte, como provedor da fazenda real, a cujo cargo está a direção do mesmo hospital, de que se seguiu de mandar ele, ministro, ao dito fiel dar a mesma parte ao senhor governador, de que se exasperou tanto o dito vigário, que disse que havia dar com um pau nele fiel. E daqui discorre ele, ministro, que se originaram as desatenções públicas que se-lhe faziam na igreja, negando-lhe o incensário e paz, que nunca lhe negaram os vigários antecedentes. Porém, quando mais se encolerizaram o dito capitão e vigário, foi depois que ele, ministro, obrigado do seu ofício, propôs ao senhor governador desta capitania, relatando-lhe as culpas, a remoção do diretor Filipe Serrão de Castro, em cuja casa se faziam as mais indecentes assembléias e bebedices, como foi no dia oito do dito mês de maio próximo passado e, principalmente, por ser fama nesta vila que o dito vigário andava concubinado com a mulher do dito diretor, o que ele, ministro, alega por fazer a bem da sua justiça e sem ânimo de injuriar alguém, remoção que causou maior sentimento ao dito capitão e vigário, chegando o mesmo diretor a alcovitar índias para o mesmo vigário em sua casa, como se publicou nesta vila, e ele, ministro, estranhou, como devia, sem, contudo, passar a maiores averiguações e procedimentos, mas, estando, aliás, o dito diretor culpado nas devassas que ele, ministro, tinha tirado, tendo sido o mesmo diretor, na mesma manhã do dia trinta e um de maio próximo passado, citado para repor à povoação os gastos inúteis que fez em um bote, para satisfazer aparentemente as ordens do senhor general, como constará da culpa do dito diretor e certidão junta deste procedimento, e foi tão conhecido e com sinais tão evidentes este ódio do dito capitão, que entrou ele, ministro, a observar nele uma total indiferença e semblante carregado no trato com ele, ministro, que chegou o mesmo ministro a queixar-se desta falta de atenção, não faltando o dito ministro a ela com o dito capitão. O que muito mais observou com ele, ministro, o dito vigário, faltando-lhe à correspondência do cortejo, como bem escandalosamente sucedeu no dia vinte e nove do dito

¹⁴⁷ Entenda-se “em flagrante”.

mês de maio próximo passado, estando o mesmo vigário à janela e passou ele, ministro, e, dizendo-lhe: “Criado, Senhor Reverendo Vigário”, ele lhe respondeu com o semblante carregado, sem articular palavra, de que logo ele, ministro, se queixou a várias pessoas que presentes se achavam. De que tudo se conhece, que este ódio no dito capitão nasce por se conjurar e associar com o dito seu primo o mesmo reverendo vigário e neste pertencentes ao ofício e obrigação dele, ministro, querendo, ambos conspirados, vingar-se por aquela forma do mesmo ministro, faltando-lhe ambos com o devido respeito, e ao seu lugar, sendo auditor do mesmo capitão, sendo aliás bem notório o seu procedimento nesta vila e em toda a capitania bem querido dos povos, administrando-lhes justiça retamente, civil e cortês a toda a qualidade de pessoas, como é notório; e se conhece que naqueles fatos se-lhe fizeram atrocíssimas injúrias, de que tudo o mesmo ministro mandou fazer este auto, como instrumento e certidão, na forma da lei de vinte e quatro de outubro de mil, setecentos e setenta e quatro, sem nomeação de testemunhas, requerendo se perguntarem as que contassem viram e presenciaram aquele sucesso e soubessem das suas particularidades, o que mandou se remetesse ao juiz do ano passado, o capitão João Nobre da Silva, por ser o que devia servir neste caso, na forma da ordenação; sendo suspeito o juiz, que serve no presente ano, Pedro Rodrigues Chaves, não em razão de inimizade com ele dito ministro, mas pela sua notória incapacidade, insuficiência, facilidade e falta de segredo para um negócio de tanta ponderação e impedido no exame do ferimento, por ser cirurgião desta vila, o outro juiz João Manoel Rodrigues, o qual auto eu faço por mandado do dito ministro e o assina o mesmo, de que tudo dou fé. E eu, Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria e intendência geral, que o escrevi.

Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio

Auto de exame e corpo de delito que manda fazer o capitão João Nobre da Silva, juiz ordinário do ano que acabou e que serve de ouvidor interino desta capitania.

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, setecentos e setenta e sete anos, aos dois dias do mês de junho do dito ano, nesta vila de Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro, em as casas da residência do Doutor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ouvidor intendente geral desta capitania, aonde foi vindo o capitão João Nobre da Silva, que serve de ouvidor interino, no impedimento do mesmo ministro acima nomeado, com João Manoel Rodrigues, cirurgião do hospital real desta vila e com Vitorino Gomes da Silva, sangrador do mesmo hospital, comigo, escrivão, para o fim de fazer exame e tomar fé no ferimento e contusões com que se acha o mesmo ministro, originadas do insulto cometido na sua pessoa no dia trinta e um de maio próximo passado, e sendo pelos mesmos visto e observado corpo e cabeça do mesmo ministro, pelos referidos professores, por eles foi dito que se-lhe achavam três contusões, a saber: uma no alto da cabeça, outra sobre o osso parietal direito e outra contusão com ferida e rompimento de coiro e carne sobre a comissura coronal, de que manou bastante cópia de sangue, como eles, professores, observaram na cura que fizeram; cinco contusões nas costas, a saber: uma sobre o músculo trópico, outra sobre o músculo latíssimo do dorso, uma contusão mais no músculo quadrado, com a largura de quatro dedos em quadro; mais duas contusões, a saber: uma no ~~corpo~~* da mão esquerda, outra sobre o músculo extensor do mesmo ~~corpo~~, outra no dedo anular da mão direita, que todas mostram serem feitas com instrumento contundente, sem denotação de perigo. E de como assim o disseram, na presença do dito ouvidor interino, e eu presenciei, o mesmo com ele dou fé. Do que tudo mandou o mesmo ouvidor fazer este auto de exame e corpo de delito, que assinou. Eu, Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria geral, que o escrevi. José Manoel Rodrigues. Vitorino Gomes da Silva. João Nobre da Silva.

* A palavra “corpo” parece ser um erro de cópia do amanuense, visto tratar-se de “carpo”, termo possivelmente desconhecido ou não compreendido.



Termo de suspensão posta pelo Doutor Ouvidor Geral, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ao juiz ordinário desta vila de Barcelos, Pedro Rodrigues Chaves.

Aos dois dias do mês de junho de mil, setecentos [e] setenta¹⁴⁸ e sete anos, nesta vila de Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro, em as casas de aposentadoria do Doutor Ouvidor Geral, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, e sendo aí, fez vir à sua presença o juiz ordinário desta vila de Barcelos, Pedro Rodrigues Chaves, e lhe disse que a ele tocava o servir de ouvidor interino no conhecimento da injúria feita a ele, ministro, no dia trinta e um de maio próximo passado, por se achar impedido o juiz seu companheiro, mas que ele, ministro, tinha justíssimas razões de suspeição, para que ele dito ministro não se servisse naquele conhecimento. E logo pelo dito juiz foi dito que ele se dava e lançava de suspeito no mesmo conhecimento e causa, de que tudo o mesmo ministro mandou fazer este termo, que assinou com ele juiz, sendo a tudo testemunhas o alferes José Antônio Freire Évora e o capitão de infantaria auxiliar Bento José do Rego, de que tudo dou fé. E eu, Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria geral, que escrevi. Sampaio. Pedro Rodrigues Chaves. José Antônio Freire Évora. Bento José do Rego.

Auto de devassa que mandou fazer o capitão de auxiliares João Nobre da Silva, ouvidor interino desta capitania de São José do Rio Negro, pelas injúrias atrozes e ferimentos feitos na pessoa do Doutor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ouvidor, intendente geral, provedor da real fazenda, no dia trinta e um de maio próximo passado:

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, setecentos [e] setenta e sete anos, aos dois dias do mês de junho do dito ano, nesta vila de Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro e casas de morada do capitão João Nobre da Silva, que, no impedimento e suspensão dos juizes ordinários do ano presente nesta vila, serve, na forma da ordenação, de juiz ordinário no presente conhecimento, por ter sido juiz o ano próximo passado e, como tal, ouvidor interino no impedimento do Doutor Ouvidor Geral desta Capitania Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio. E sendo aí, pelo dito ouvidor interino me foi dito que não só pelo auto de injúria que mandou fazer o mesmo ministro e que a ele ouvidor interino foi remetido pelas causas no mesmo declaradas; mas também pela fama pública lhe foi constante a injúria atroz e ferimento que no dia trinta e um de maio próximo passado, pelas seis horas e um quarto da tarde, foi feito ao dito Doutor Ouvidor Geral desta Capitania Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, como se faz certo do exame e corpo de delito junto, e sendo à vista de tudo isto ele, ouvidor interino, obrigado a devassar geralmente sobre tão grandes delitos e sobre os seus autores e as circunstâncias e origens dos mesmos delitos, para serem punidos os que se achassem culpados, como as leis o permitem, mandou o dito ouvidor interino formar este auto de devassa, para por ele perguntar testemunhas geralmente, servindo-lhe de informações e fundamento para ela o dito auto de injúria àquele ministro demitido. E de que dou fé passar na verdade. E eu, Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria geral, que o escrevi.

Nobre.

Termo que assina Gaspar Antônio Coelho, cafuz, para não curar pessoa alguma nesta vila:

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil, setecentos [e] setenta e seis anos, nesta vila de Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro, em casas da residência do Doutor Ouvidor Intendente Geral desta sobredita

¹⁴⁸ A edição de 1983 transcreve “sessenta”, mas é erro evidente.



capitania, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, e sendo aí, mandou vir o cafuz Gaspar Antônio Coelho e lhe determinou que não fizesse cura nenhuma das que costumava andar fazendo por esta vila, o que o dito assim prometeu executar, debaixo das penas que lhe houverem sido impostas por tal delito, de que assinou este termo, sendo testemunhas o mestre das reais obras Crispim da Silva e o soldado Luís Gonçalves, que todos aqui assinaram, exceto Luís, que assinou com uma cruz, de que eu, escrivão, dou fé, e juntamente o dito cafuz, que assinou com a mesma cruz, por não saber ler nem escrever, de que fiz este termo. E eu, Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria e intendência geral, que o escrevi. Sampaio. Crispim da Silva. De Luís Gonçalves estava uma cruz. Do cafuz Gaspar Antônio Coelho estava uma cruz.

Certidão do Escrivão da ouvidoria:

Pedro José Pereira, escrivão da ouvidoria e intendência geral desta capitania, etc.

Certifico que por ordem do doutor intendente geral desta capitania, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, citei no dia trinta e um de maio próximo passado de manhã ao diretor, que acabou desta vila Filipe Serrão de Castro, para tornar entregue de uma canoa, a qual o mesmo ministro lhe reprovou, por não ser capaz, e não cumprir com ela a ordem do senhor general, citando juntamente ao dito diretor, para repor à povoação os gastos, que nela tinha feito; o referido passa na verdade, em fé de que passei a presente, por mandado do dito doutor ouvidor, e intendente geral. Barcelos, aos dois de junho de mil setecentos e setenta [e] sete anos. – Pedro José Pereira.

Sobre o que tudo depuseram de ser assim passado na realidade, as quarenta e cinco testemunhas, entre as de vista, e de ouvida, que foram inquiridas nas nove assentadas, que constam dos traslados dos Autos, que pairam no cartório da ouvidoria.

Nº XI

Lotações das côngruas, soldos e ordenados que aos filhos das folhas respectivas paga a fazenda real pela tesouraria da vila de Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro, 31 de outubro de 1786.

Folhas eclesiásticas pagas ao reverendo vigário geral da capitania, por ano, 240\$000. Observação: O Reverendo Francisco Marcolino Souto Maior tem ambas as provisões de vigário geral da capitania e particular da vila.

Ao reverendo vigário da vila de Barcelos, 80\$000. Observação: Outro tanto percebe cada um dos vigários das vilas que há na capitania; os dos 19 lugares, porém, vencem à razão de 166 $\frac{2}{3}$ por dia; 5\$000 por mês e 60\$000 por ano.

Ao reverendo capelão da fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, o mesmo que aos reverendos vigários da vilas. Observação: Os vigários da fortalezas de São Gabriel e de Marabitenas, sem embargo da pensão anexa da tropa que as guarnece, vencem tão somente o mesmo que os vigários dos lugares.

Folha militar paga ao governador da capitania, quando o há, por ano 2:000\$000. Observação: Está vago desde 23 de agosto de 1779 até o presente; os mais oficiais da guarnição vencem os soldos correspondentes aos seus postos.

Folha civil paga ao ouvidor intendente geral, quando o há, por ano, 600\$000. Observação: Atendendo a não ter este lugar emolumento algum, mandou Sua Majestade pagar ao Doutor Ouvidor Sampaio 999\$713, em que se-lhe arbitraram os que deveria ter recebido à razão de 168\$570 por ano. Está vaga desde 25 de agosto de 1779.

Ao escrivão da fazenda real, o mesmo que o reverendo capelão da fortaleza do rio Branco.
Ao almoxarife da mesma, o mesmo que o escrivão da fazenda.
Ao contador da mesma, por ano, 33\$000. Observação: O escrivão da fazenda, Simão José Pereira Ribeiro, serve também de contador.
Ao ajudante escriturário, por ano 50\$000.
Folha literária paga aos mestres das escolas das vilas, por ano 16\$000.
Aos ditos dos lugares, por ano 12\$000.
Folha do hospital militar paga ao cirurgião da capitania, o mesmo que ao reverendo vigário geral.
Ao enfermeiro, por ano 21\$900.
Ao sangrador, o mesmo que aos mestres das escolas das vilas.
A cada um dos três índios serventes, por ano 9\$600. Observação: Estes três últimos, enfermeiro e sangrador, vencem também ração diária.

Nº XII

Mapa de todos os moradores brancos, índios, escravos e fogos que existem na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da vila de Barcelos, a 30 de outubro de 1786.

De todos os moradores brancos, índios e escravos	1153
Moradores brancos	230
Ditos índios	756
Ditos escravos	167
Fogos	90

N.B. Que o número dos fogos neste mapa não é contado pelo das casas da vila, como contam quase todos os reverendos vigários e diretores das outras povoações da capitania, à exceção do reverendo vigário do lugar de Poiares, mas sim pelo número das famílias, na conformidade da carta circular de 13 de outubro de 1774, que V. Excia. expediu aos reverendos vigários, ordenando-lhes que “os fogos se deveriam contar para o diante pelo número das famílias, conforme a prática que geralmente se observa nas freguesias deste bispado”.

Nº XIII

Mapa das qualidades e quantidades de gêneros cultivados pelos moradores brancos e índios existentes na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da vila capital de Barcelos, em 30 d’outubro de 1786.

Gêneros de lavoura

Arrobas de café	370
Arrobas de cacau	30,4 libras
Arrobas de algodão	6
Arrobas de tabaco	11,5

Alqueires de farinha de mandioca	1479
Alqueires de arroz	203
Alqueires de milho	28
Canadas de mel	67

Mapa dos moradores índios da vila de Barcelos, que no presente ano de 1786 têm colhido [e] esperam colher alguns gêneros de lavouras.

Extrato

Contendo trinta e nove indivíduos que colheram dezessete e meia arrobas de café e trezentos e noventa e cinco alqueires de farinha de mandioca.

Nº XIV

Detalhe dos serviços em que atualmente existem empregados os índios da vila de Barcelos, capital da capitania do Rio Negro, tanto os capazes dos serviços, como os velhos e assim mesmo dos rapazes semelhantemente empregados a 30 de outubro de 1786.

Oficiais da povoação

Principais 6, capitão 1, alferes 1, abalizados 2: Todos 10.

Oficiais de ofícios

Pedreiros 2, carpinteiros 7, serradores 2, calafates 2, ferreiros 1, sapateiros 3, oleiros 3: Todos 20.

Empregados em pescadores pela repartição das reais demarcações

Em o pesqueiro do rio Branco 3, em a mesa fornecida por esta repartição 3, com oficiais militares 5, com algumas pessoas empregadas nas reais demarcações 3, com uma das pessoas empregadas na diligência da História Natural 1, com o reverendo vigário 3, com o diretor 3, com alguns principais 3, com alguns moradores 10: Todos 34.

Empregados em outros diferentes serviços e impedimentos.

Em serviço real.

Em ribeira desta capital 14, em a capitania do Mato Grosso 2, em as obras de Santa Ana 3, em a fábrica de anil 2: [Total: 21.]

Em serviço de alguns moradores

Em canoas à cidade do Pará 4, nesta vila por portaria do governo interino 4, em porteiro da câmara 1, em meirinho da povoação 1, preso na cidade do Pará 1: Todos 32.

Prontos 10: Total 106.

Índios velhos, oficiais dos ofícios 14; rapazes 33.

N.B. Os oficiais dos ofícios estão todos atualmente adidos à ribeira para as obras reais, menos os sapateiros e ferreiros, que trabalham efetivamente em casa de seus mestres, e os oleiros da povoação. Os pescadores estão em



número de 34, por se ter ausentado um de D. Inês Aranha de Ataíde, a quem se deve dar outro, em virtude da ordem que tem de S. Excia. o Senhor General Comissário, para se-lhe conservar um pescador e outro que proximamente despediu o provedor da real fazenda da expedição, com os quais fazia número de trinta e seis. Dos dez índios prontos existem para o serviço unicamente sete, por dois não aparecerem há tempos, porém, não se julga estarem ausentes, por se conservarem na vila parte das suas famílias e um estar totalmente doente, com o pescoço cheio de fístulas. Dos quatro índios velhos que se mostram prontos, dois são totalmente incapazes de qualquer serviço. Os rapazes empregados em serviço estavam anteriormente no pé de trinta e oito, e existem por ora unicamente os que se mostram, por se ausentarem cinco dos serviços em que existiam; e na casa dos dispensados vai incluído um que foi preso para a cidade do Pará.

Nº XV

Mapa das cabeças de gado vacum existente na vila de Barcelos em 31 de outubro de 1786:

Vitelas 4, touros 1, novilhas 5, vacas 14: Total 42. Observações: Na soma geral das referidas cabeças, vão inseridas as dezoito que pertencem ao capitão José Antônio Freire Évora.

Nº XVI

Não digo, quanto ao tabaco, que dele devam os lavradores emprender tão avultadas lavouras, que não só se venha a fabricar o preciso para o consumo do Estado, mas que até sobre, para se exportar para o reino. O que digo é que, exportando-se anualmente da vila de Serpa para a cidade do Pará as arrobas que bastam para ratificarem o que penso que, podendo a sua cultura fazer interesse particular daqueles lavradores, pela propriedade que têm aquelas terras de o produzir bem, e tão bem ou melhor que o da Bahia; sem embargo das mais decisivas experiências, absorve aquela capitania as consideráveis despesas desta, porque não só não exporta uma amostra sequer deste gênero, tão necessário para a negociação de escravos na costa d'África, e escravos de que tanto necessita, mas ainda em cima se defrauda das somas importantes que com ela ganha a capitania da Bahia.

É verdade que “igual utilidade à das plantações do algodão” considerou Sua Majestade “nas lavouras do tabaco”, explicando-se a respeito dele no § 25 do *Diretório*, pelo modo que dão a entender as seguintes palavras:

Gênero sem dúvida tão útil para os lavradores dele, como se experimenta nas partes da nossa América; não só pelo grande consumo que há deste precioso gênero nos mesmos países que o produzem; mas porque suporta indefectível extração que há dele para o reino, evidentemente se compreende o quanto este ramo de comércio será importante para os moradores do Estado. Mas como as lavouras do tabaco são mais laboriosas que as plantações dos mais gêneros, será preciso, para se introduzir nos índios este interessantíssimo trabalho, que os diretores os animem, propondo-lhes não só as conveniências, mas as honras que dele lhes hão de resultar, persuadindo-lhes que, à proporção das arrobas de tabaco com que cada um deles entrar na casa de inspecção, se-lhes distribuirão os empregos e os privilégios.



Porém também é verdade que, consideradas com madureza as quantidades que se deveriam fabricar a benefício do Estado e sem desmancho na harmonia do comércio das outras colônias, em ofício de 16 de junho de 1761, escreveu o Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Manoel Bernardo de Melo e Castro, o que consta da cópia junta:

Fiz presente a Sua Majestade a carta da mesa da inspecção desta cidade, datada em 8 de novembro do ano próximo passado, em que refere e declara alguns meios úteis a laborarem as manufaturas do açúcar e tabaco. O mesmo Senhor tem declarado que, para o comércio e navegação desse Estado, são impróprios os gêneros de tabaco e açúcar, porque tem contra si os da Bahia e Pernambuco, estabelecidos com muito maior abundância e reputação, depois de muitos anos. E que, por isso, ordena Sua Majestade se devem reduzir os ditos dois gêneros a se fabricarem somente aqueles que forem necessários para o consumo e comércio interior dos rios e do Estado. O que o mesmo senhor me ordena participe a V. S. para que assim o faça executar, pela parte que lhe toca.

Deus guarde a V. S.

Nossa Senhora da Ajuda etc.

Dois dias antes do referido ofício, tinha sido datada a carta régia de 14 do sobredito mês e ano, pela qual mandou Sua Majestade abolir, no Pará e Maranhão, as respectivas casas de inspecção, como inúteis que ficavam sendo depois da mencionada declaração, a qual me faz concluir que, não devendo a capitania fabricar tabaco que sobre para se navegar para o reino, em prejuízo das colônias, que de há muito tempo o navegam, com outra abundância e reputação, deve, contudo, fabricar o que basta para o consumo do Estado, em proveito seu e embolso das somas que lhe custam o que compra. De outro modo, não ficam repartidos os gêneros que cabem a ambas as capitanias do Pará e Rio Negro, segundo a propriedade das suas terras. Ora, produzindo-se bem nas deste rio os três gêneros expostos, bem se deixa ver que bem pouca ou nenhuma conta deve nele fazer o comércio da salsa e do cacau das serras superiores aos rios que nele deságuam, porque, além de servir o referido comércio de enfraquecer a agricultura de uns gêneros de tanta reputação, com o pensionado detalhe que é preciso fazer dos poucos índios que há; com as demoras de tempo e com a incerteza do lucro, padece, por outra parte, o evidente risco das cachoeiras, que é preciso subir e descer. O que não sucede nos Solimões, porque as suas terras são próprias para produzirem os gêneros que se cultivam e em muitas das suas ilhas nasce espontaneamente o cacau e, em alguns rios que nele deságuam nasce da salsa, que mais perto fica das povoações ali estabelecidas e, presentemente, sem perigo dos muras, se para o futuro não quebrarem o pacto de paz e de amizade que agora contratam conosco.



DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Naturalista Empregado na Expedição Filosófica do Estado

PARTICIPAÇÃO SEGUNDA
[DE BARCELOS A POIARES]

Embarcado em canoa ligeira e esquipada, larguei deste porto pelas quatro horas da tarde de 23 de abril. Na distância de uma milha para baixo dele, deixei, na margem meridional, a roça do capitão secretário José Antônio Carlos de Avelar. Serve-lhe mais de quinta de recreio do que de fazenda de que tire lucro. Especifico-a em razão de ser este o retiro que, pelo gosto que disso faz seu dono, é algumas vezes freqüentado pelos empregados na demarcação. Nem lucro nem divertimento algum dão as que desde as imediações da vila até a dita roça ficam situadas sobre a margem do rio. Tais são a da índia Cândida Maria; as dos índios Silvestre dos Reis, Sebastião Monteiro, Ângelo de Lemos e Alberto Gomes; a do tambor João Fernandes; a da índia Bárbara Maria; a do índio José da Nazaré e no sítio vulgarmente chamado Juripari-tapera a do outro índio Jacinto de Iturriaga. Nenhum planta mais do que a maniba precisa para o seu sustento; o que mais curiosidade tem, cultiva alguns pés de café; raras são as frutas que eles procuram multiplicar; apenas a pacova, a laranja, o ananás, o ábio. Como hajam no mato o ingá, o umari, as sorvas grandes e pequenas, o tapiribá e acutitiribá, o bacuri, o piquiá, a maçaranduba e outras, nenhum cuidado lhes dá a sua cultura.

Seguiram-se as roças dos índios Dionísio Maciel, Pedro Pereira, Francisco Membeca; a do soldado Inácio Nunes Balieiro; a da índia Josefa Maria e a do outro soldado Patrício José da Silva. Ali se abre a barreira na enseada que forma um pantanal que é o que quer dizer o nome de igapó. Pelas margens da terra firme, continuam as roças do índio João da Silva; dos mamelucos José Antônio do Amaral e Estêvão Cardoso; do cafuz Inácio dos Santos; da índia Maria Gil; do índio Manoel de Lemos; do soldado Joaquim José da Veiga e dentro da foz do igarapé chamado do Sturm, a do capitão diretor.

Chamou-se do Sturm, desde que no dito igarapé se fizeram as roças d'El-Rei, sendo diretor da vila o capitão engenheiro Filipe Sturm. Situou-se agora na sua foz o diretor atual, para do pequeno sítio, que ali tem e cultiva, tirar o sustento da sua família. Defronte da ponte inferior do sobredito igapó, ficam situados o índio Inácio de Barros, a viúva do morador branco Antônio Pedro e o escrivão da ouvidoria, Filipe Serrão de Castro, que é o último do território da vila. Dei-lhe o nome de roça porque algum dia o foi; presentemente nem ele nem sua mulher a cultivam.

Pelas 5 e três quartos, entrei no igarapé de Manacaoca e, pelas 6, passei pela roça do capitão de auxiliares José Antônio Freire Évora. Ele tem sido até agora o primeiro do território de Poiares. Agregou-se este ano aos moradores da vila, em razão do lugar que exercita de juiz ouvidor interino e como tal obrigado a residir para os despachos do expediente; por isso, informei dele e das suas lavouras, quando informei das que fizeram os moradores da vila. Dentro do mesmo igarapé, ficava situado o morador do lugar José Rodrigues Pissinga e, ao sair para a costa, o capitão de auxiliares Bento José do Rego, em cujo porto entrei para pernoitar.



Aproveitei o tempo que pude em inquirir deles a qualidade e quantidade dos gêneros que cultivavam. Formalizou cada um por escrito a resposta ao que lhes perguntei. São as que vão inseridas no lugar que lhes compete. Segui viagem pelas 5 horas da manhã de 24 e, pelas 6, aportei no lugar de Poiares, antigamente alde[i]a do Cumaru, 5 léguas. Não vi rio algum pela margem austral; apenas o riacho do Matanari. Pela outra margem do norte que eu não costeei, informam os práticos, e assim o escrevem os diaristas, que fazem a barra defronte desta vila o riacho Buibui e depois dele, costa abaixo, os outros dois denominados Zamurunaú e Uiranaú.

Está situado o lugar sobre a elevação da barreira que continua pela margem austral; tinha 5 braças e meia de altura, quanto então a medi; não vi que houvesse no porto lugar algum de comodidade e de segurança para nele se abrigarem as canoas de viagem, pernoita-se, quando é preciso, dentro do igarapé chamado Camanha, que lhe fica inferior. Não se pode montar acima do tabuleiro em que estão arruadas as casas, sem se subir uma grande escada de madeira, já mui bem arruinada; o tabuleiro é melhor que o desta vila; pelo seu comprimento está lançada a linha do arruamento das casas com duas ruas de fundo e outras tantas travessas; fora da linha da frente, estão avançadas para a margem da barreira umas três casas que são a do principal dos barés, clemente de mendonça a do abalizado João de Mendonça e a do principal dos manaos, Sebastião de Souza. Também lhe fica avançado o curral do gado dos moradores.

No centro da linha da frente está situada a matriz; é uma igreja maior do que a desta vila, está coberta de palha, tem no altar da capela-mor a imagem de Santo Ângelo, que é o orago; um dos altares laterais ficava quase concluído; estava nele um painel de Nossa Senhora da Conceição; não havia ainda altar que lhe correspondesse do outro lado; havia sim outro painel do nascimento do Senhor. Serve de ornato ao da capela-mor uma simples pintura que lhe fez a curiosidade do reverendo vigário; o emadeiramento é feito de itaúba e não deixa de estar conservado o que existe.

Pelo inventário que apresentou o reverendo vigário e o confirmou o diretor constava que possuía uma píxide de prata dourada, com manto de melania guarneçada de retroz, dois cálices de prata com suas pertenças e, para o conserto do pé de um deles, como também para o douramento interior do copo, concorreram o capitão Bento José do Rego, com a prata precisa, a mulher de José Rodrigues Pissinga com o valor de 5 patacas em tabaco, que deu de esmola, e o reverendo vigário com o resto que faltou para 8\$000 réis, em que importou a despesa.

Existia mais uma caixa de madeira com três vasos d'estanho, em que estavam os santos óleos; 6 castiçais pequenos, que também eram de estanho; e 12 de madeira, 1 par de galhetas d'estanho e 1 copo de vidro, que servia de vaso de comunhão; 2 campainhas boas, outras duas incompletas; 1 lâmpada de latão em bom uso e 1 sino.

Haviam 2 alvas de pano de linho e não estavam arruinadas; a sobrepeliz era de esguião, que o reverendo vigário mandou guarnecer de cassa lavrada; as 2 toalhas de linho para o altar estavam boas; a única de bretanha para a mesa da comunhão, vi eu mesmo que ficava rota; existiam 3 frontais de damasco guarnecidos de retroz, um todo branco, outro branco com sebastes encarnados, que tinha muito uso, e o roxo menos usado que os outros dous; correspondiam-lhe as 3 casulas respectivas, que com a última que desta vila remeteu o reverendo vigário geral, novamente feita de damasco branco, com sebastes encarnados, faziam o número de 4. A capa de asperges e o véu de ombros e a umbela eram de damasco branco, frangeado de retroz. O mais novo de tudo quanto possuías antes da nova casula que recebeu, era o pálio de damasco encarnado, porque os 4 pares de cortinas de nobreza estavam já tão arruinados que, sem manifesta impropriedade, se não podem aplicar para a compostura das janelas. No mesmo estado se achava a única manga de cruz que existia, e tinha duas faces para servir nas procissões e nos enterros.

A casa de residência do reverendo vigário está sita na mesma linha e perto da igreja. É térrea e coberta de palha. Tem portas de madeira, com fechaduras nelas, consta de duas casas exteriores e outras tantas interiores; são com efeito pequenas; nenhuma delas é assoalhada, ou pelo menos caiada por algum dos lados. O emadeiramento porém é bom e fica bem conservado.

A da residência do diretor também era térrea e coberta de palha, mas tinha outra grandeza e asseio. Constava de três casas de fora e outras tantas de dentro; todas elas tinham as suas portas de madeira, porém não se comunicavam com as outras três casas, que serviam de armazém da povoação.

Existiam nele 8 armas de fogo, incluídas 4 de muito uso; um pequeno tacho de cobre; uma balança de pesar ouro; outra grande de braço de ferro, com pesos desde duas arrobas, até meia libra; 17 ferros de cova já usados; uma enxó de fuzil; 2 enxós de tortas; 5 ferros de canoas; 4 ditos de calafate; um martelo grande e outro de orelha de esteio; um formão; uma goiva; e verrumas ordinárias e outra de meia caverna; 7 machados; 5 focues; 6 ditas arruinadas; uma colher de pedreiro; dois arpões de peixe-boi; um par d'algemas; 2 pares de ferros; um almofariz com mão de ferro; uma chocolateira; uma lanceta; 8 libras de pregaria velha; uma barra de ferro nova; uma arroba de chumbo; 16 libras de pólvora e 12 frasqueiras vazias de 12 frascos cada uma.

Eis aqui o que se achava na arrecadação possível, enquanto existiram as sobreditas casas da residência e do armazém; ambas elas arderam na noite de 20 de setembro sem restar mais do que o lugar que ocupavam.

Haviam dessa vila descido à povoação o reverendo vigário Vicente Ferreira Leal de Barros, que é colado nela, mas interinamente paróquia nesta, pela ausência do reverendo vigário geral, o qual saiu em visita. Aposentou-se na residência do diretor, por estar então residindo na sua o capucho Fr. Antônio de São José, que interinamente paróquia naquela, enquanto o proprietário reside nesta.

Achando-se, porém, na sua roça o sobredito diretor, incumbiu o padre do cuidado da casa a alguns índios que se-lhe mostraram officiosos; e enquanto ele visitou ligeiramente a alguns dos seus fregueses, sucedeu o que se diz, que um índio do seu serviço tivera o descuido de deixar sobre o pão de breu uma luz acesa e que, inflamando-se o dito, comunicara o fogo aos que existiam no armazém e a toda a casa. Os fregueses brancos nada são afeiçoados ao reverendo vigário. Que ali houve descuido, é certo; mas por nenhum modo malícia. A devassa a que procedeu o juiz ouvidor não parece ter sido movida tanto em razão de ofício, quanto de má vontade que lhe tem. Que a perda foi grande, não o duvida o padre, mas que, a título dela, devidamente se escandecem contra ele os queixosos, até ao ponto de o culparem, não descobre razão que o justifique. Ardeu com efeito o que consta da relação seguinte:

DONOS	ARROBAS DE SALSA	DITAS DE CAFÉ	DITAS DE CACAU	DITAS DE BREU	DITAS DE PÓLVORA	DITAS DE CHUMBO	ALQUEIRES DE FARINHA	DITOS DE SAL	POTES DE MANTEIGA	OBSERVAÇÕES
Da povoação	"	"	"	"	1/2	1	"	2	"	Queimou-se-lhe a casa de residência e o armazém, uma estante, uma mesa, uma vela nova de 40 varas de pano de algodão e 2 frasqueiras vazias de 12 frascos cada uma.
Do Diretor Pedro de Faria Melo	"	18	40	"	"	"	403	4	6	Queimou-se-lhe a maior parte do seu fato, e de sua mulher e cunhadas. Fundiram-se-lhe 230 \$, que tinha de moeda de prata, todas as peças de ouro de sua mulher e família, toda a prata de mesa, e o estanho da cozinha.
De João Manoel Rodrigues	"	51	"	89	"	"	45	"	"	Ainda salvou 80 @ de café entre o mais e menos queimado que escapou.
Do capitão Bento José do Rego	20	"	60	"	"	"	"	"	"	
Soma	20	69	100	89	1/2	1	448	6	6	

Aos moradores pertenciam três casas; duas estavam sitas na rua da frente e a terceira na do fundo; presentemente mal se pode escrever que existem duas, porque a do capitão José Antônio Freire Évora, que já há tempo se achava bastante arruinada, acabou há pouco de se demolir de todo.

Persuado-me, que a tenção que faz é a de seguir os passos de seu genro; viu que ele, sendo casado com filha de morador, sendo o mais abastado que nesta vila havia e sendo finalmente o cirurgião da tropa da guarda, impetrou a licença que requereu, de deixar outro em seu lugar e de se retirar para a cidade do Pará. E desejando fazer o mesmo aplica as diligências que pode; razão por que nem emprega os 52 escravos que tem em lavoura alguma, como deixa escrito, nem reedifica a casa que tinha no lugar. Consignam-se umas poucas mais de licenças destas que eu seguro a V. Excia. que bem cedo ficam a arbítrio dos índios os estabelecimentos que tanto custaram a principiar.¹⁴⁹

Aos índios ainda pertencem 40 casas por todas; em cada uma das ruas estão 13 e pelas duas travessas ficam repartidas as 14 que enchem a soma indicada. Nelas se não incluem as dos índios Manoel Pereira, José de Macedo e João da Cruz, porque ficavam no chão. As do índio Tomé de Brito ainda então se principiava; o comum das que estavam em pé podia muito bem suprir. Todavia, há dois anos que se fizeram de novo as 10 que vão incluídas no número das 40 e são a do principal Clemente de Mendonça e as dos índios Bernardo da Cruz, Alexandre José, Diogo Botelho, Hilário Monteiro, Inácio Joaquim, Xavier de Moraes, Antônio Martins, Diogo Corre[i]a e a da índia Florência de Souza. De 46 casas que eram, as que formalizavam o todo do lugar, incluídas as residências, o armazém, as casas dos brancos e dos índios, reduziram-se agora a 43. As ruas não estavam capinadas e para o fundo delas haviam muitos charcos.

Da situação do lugar informarei que não é a mesma em que estive no seu princípio. Teve-o no outro sítio chamado Carabi, que sim estava na mesma margem, porém na distância de um dia de viagem acima de Lamalonga. Daquela se mudou para este, onde tomou o nome de alde[i]a do Cumaru. Assim chamam os índios a uma grande árvore que há de madeira muito dura e compacta; e como a havia no sítio para onde se mudaram e pesa sua grandeza e duração se fazia notável, dela tomaram o nome que deram à alde[i]a. O gentio, porém, a denominava a seu modo, porque, consistindo os sinais da sua boa harmonia e conservação recíproca nos freqüentes bailes e danças com que se costumavam entreter, denominavam a sobredita alde[i]a, dando-lhe, na frase da sua língua o nome a que na geral corresponde o de Jurupari-purasserendana, que vale o mesmo na nossa que “lugar de dança de mascarados”.

Povoou-a o principal Aduana, da nação manoa; dele procede o principal Sebastião de Souza, que lhe sucedeu no principalato.

Conseguiu-se dele estabelecer neste rio uma alde[i]a das que eram as mais povoadas e o arruamento das casas, ao longo do tabuleiro da frente, se fazia espectável, pela extensão que representava. Com a diminuição da população, também ela se diminuiu. Demoliram-se palhoças inteiras, as quais ficaram desertas, depois que o chamado sarampo grande devastou as alde[i]as dos dois rios, Branco e Negro.

Foi erigida em lugar, quando o foram as outras alde[i]as; tem tido oito diretores desde Geraldo, até Pedro de Faria Melo. É morador do lugar, porque nele casou e estabeleceu as suas roças. Há 13 anos que o dirige; conta 47 d'idade; cumpre com as suas obrigações e como ele e o da vila de Moura, não tem este rio outro algum diretor. Outros tantos são os vigários que têm havido desde o carmelita Fr. Brás de Santa Teresa até o Pe. Vicente Ferreira Leal de Barros, presbítero do hábito de São Pedro. É a segunda vez que o paroquia e o único que neste rio é colado. Não deve aos seus fregueses demasiado afeto e respeito.

¹⁴⁹ *Suplemento*, letra A. Tal suplemento não foi encontrado no acervo da Biblioteca Nacional, como não o fora pelos editores do IHGB.



Já fiz menção da última intriga que se-lhe maquinou, por ocasião de arderem as casas da residência e do armazém. Também adverti que presentemente paroquiava a igreja desta vila, na conformidade do que lhe ordenou o reverendo vigário geral, quando saiu de visita, nomeando, para interinamente paroquiar no lugar, o capucho Fr. Antônio de São José, que foi removido de Marabitanas.

Ao sarampo, que no estabelecimento da alde[i]a sufocou a sua população, ajunte V. Excia. cada uma das causas que se-lhe seguiram e o coadjuvaram para acabar de diminuir os índios, particularmente depois que se formalizaram as povoações em vilas e lugares e saíram na soma total os coeficientes da sobredita diminuição. Entendo que, entre eles, não esqueceram as investidas dos muras, como foi a última que deram pela retaguarda do lugar, em maio de 1776. Desceram pelo rio Canauri, que entre ele e o lugar imediato do Carvoeiro deságua no rio Negro e, avançando pelas 3 para as 4 horas da madrugada, mataram o principal Tomás e seu neto e levaram sua mulher e 4 índias. Da diligência a que procedeu o diretor acompanhado da gente do lugar em seguimento dos referidos muras, apenas resultou a tomadia de 7 ubás, em que teriam descido até 30.

Os índios moradores são manaos e barés, do seu número consta pelo mapa junto, nele vai indicada a diferença, do que diminuiu desde o 1º de janeiro até 24 de abril do ano corrente, e daí por diante até a data do referido mapa diminuiu em 2 índios, 3 índias, uma moradora branca, e um preto escravo, que faleceram. A diferença da família do capitão juiz ouvidor dura enquanto ele exercita o dito lugar. Andavam ausentes 4 índios e mais 2 rapazes e uma índia.

A agricultura, pelo que pertence aos índios, nenhuma novidade tem para melhor. Os que não são indolentes, pouco ou nenhum tempo tem de seu, para cultivar a maniba, e alguns pés de café e de cacau. O principal Clemente de Mendonça tem chegado a colher 5 arrobas de café, a índia Helena da Cunha colhe 6, o índio Luís da Cunha 4 até 5; André da Cunha 3 até 4; André da Silva 4 até 5; Bernardo Esteves 2 até 3 e Antônio Domingues 1 até 2.

Outro tanto dão de café a índia Florência de Souza, que também colhe 2 até 3 arrobas de cacau; o índio José de Matos, o principal Sebastião de Souza, que também tira as mesmas 3 de cacau; José de Macedo 2 até 4; Filipe de Azevedo 1 até 2, e assim por diante, cada um à produção de auxílios que tem, e do trabalho que aplica.

Houve em outro tempo um cafezal do comum, que, quando principiou a frutificar, rendeu 10 arrobas; tinha sido plantado, na conformidade da ordem que de V. Excia. recebeu o Dr. intendente geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para nas povoações da capitania familiarizar a cultura de um gênero, que tão útil podia ser ao comum de todas elas. A proporção que entraram os brancos a cultivar o café, se afrouxou da parte dos diretores o cuidado que deviam ter do cafezal do comum, nem o mandavam alimpar, quando era preciso, nem nomeavam operários, que tratassem dele; razão porque, em vez de subir a colheita, diminuiu de modo que a que ultimamente se fez não passou de duas arrobas.

Representou-se por isso ao juiz ouvidor interino João Manoel Rodrigues, que do sobredito cafezal não só se não tiravam os lucros projetados, mas antes procediam as avultadas despesas, que no ar da sua malícia armaram os representantes para conseguirem o despacho, que se lhes deu. Porque, despachando o sobredito ouvidor, que se passasse a avaliá-lo, para ser vendido a quem mais desse, avaliou-se com efeito, como se quis, e comprou-o o capitão Bento José do Rego, que é quem hoje o possui.

Os moradores brancos cultivam em toda a parte o mesmo; quero dizer, que a maniba e o café são dois gêneros comuns, o cacau, o tabaco, a cana, o milho e o arroz não tanto. No igarapé do Guarú, que deságua na margem boreal deste rio, está situado o diretor. Ali cultiva a maniba e o café, podia ter fabricado este ano para cima de 1.000 alqueires de farinha, se lhe não faltassem os braços precisos.

Persuado-me que montam acima de 40.000 pés de café os que ele tem plantado, há dois anos, e que deles colheu 159 arrobas, e segundo a certidão jurada de 30 de junho de 1784, a qual lhe passou o Reverendo vigário,



pode seguramente colher cada ano 200 e mais arrobas, além de 500 até 600 alqueires de farinha, que também pode fabricar, assistindo-se-lhe com os operários. Possui, no outro igarapé do Anibá, para cima de 30.000 pés de cacau, que agora principiam a frutificar.

O morador José Batista, que também está situado no igarapé do Guarú, possuirá, quando muito, de 400 até 500 pés de café. Tem chegado a colher 8 arrobas; a sua roça de maniba não rende mais que o sustento da sua família. Do morador José Rodrigues Pissinga, não é preciso informar, porque ele o fez de si mesmo, na informação de 24 de abril, que lhe pedi e ele apresentou.

No ano de 1770, me entrei a estabelecer na boca do igarapé Puca, aonde principiei a plantar o café e o cacau. O cacau todo morreu, o café ainda existe com alguma decadência, por velho; dele cheguei a colher 60 arrobas e tem ido a menos. Fabrico anualmente vinte e tantas arrobas de tabaco, meu pouco de arroz, meu paneiro de farinha, e pelas terras não ajudarem, não é mais avantajado. Do café antigo haverão 5.000 pés, pouco mais ou menos, e do novo tenho plantado até 10.000, com boas esperanças dele. Os escravos, que tenho, são 4 machos e uma fêmea, se bem que destes me anda ausente um. Tem morrido 7, entre 5 crias e 2 adultos de ambos os sexos. Poiars em 24 de abril de 1786. José Rodrigues Pissinga.

P.S. Este ano meti na real fazenda 80 alqueires de farinha e declaro que a gente assalariada que tenho é um índio, um pescador e duas índias.

Pelo mesmo teor informou de si o capitão Bento José do Rego no papel que intitulou-o declaração que me pede o Senhor Doutor Alexandre Rodrigues Ferreira, e dizia assim:

Fundei o sítio da boca do rio chamado Igarapé-Puca, pela parte de cima do lugar de Poiars, donde sou morador, há 20 anos, pouco mais ou menos, com dois índios, um rapaz e cinco índias, que os senhores governadores me fizeram sempre a graça de conceder e nas ocasiões de maior precisão recorria aos diretores do dito lugar, assim ao presente, como aos seus antecessores, para me auxiliarem na forma da lei do real *Diretório*, o que sempre recebi dos ditos diretores.

Passados três anos, cheguei a colher do mencionado sítio, segundo minha lembrança, 35 arrobas de café, e de cacau nada, por me haver morrido todo, depois de estar em boa figura a sua produção, e o mesmo depois me sucedeu com o café; tudo por causa de ser muito inferior a terra, de forma que me vi obrigado a plantar novos cafezais, com avultado número de plantas, sem delas receber fruto algum até que vieram também a morrer; e aquele primeiro café, que escapou da mortandade, cada vez tem dado menos fruto, de forma que este presente ano virei a colher 44 arrobas; por cujos motivos, me tenho desanimado a fazer mais despesas, ainda que a final o estou decotando, e abatendo-lhe o mato que tem por entre ele crescido, só para acabar de ter o total desenganho de morrer de todo ou com o dito benefício reverdecer, e poder dele vir a colher algum fruto..

As roças de faturas de farinhas na dita situação apenas produzem e dão para o sustento dos operários e família de casa.

Meti gado na mesma situação com tão gloriosa despesa, em fazer pasto para o mesmo, mas com a infelicidade, que, em lugar de produzir, morreu no decurso de alguns anos, até que o resto de duas vacas e um garrote, segundo minha lembrança, o tornei a levar para o dito lugar de Poiars, donde o tinha trazido e ali se acha com o argumento que se vê, excetuando três, que depois comprei, e uma vitela que não é minha.

Na mesma situação tive ovelhas e cabras, das quais sem dúvida havia anualmente uma boa produção; mas a onça, por várias vezes, mas comeu, de forma que tudo também transportei para o dito lugar, onde a mesma fera os tem perseguido, além de outras que os mal intencionados matam, como também outras morrem de bicheiras, em razão do que bem pouco ou nenhum aumento tem.

Logo no princípio do dito sítio, fiz as casas, que existem, na esperança que haviam de produzir as plantações, mas, vendo ao depois o contrário, deixei de as acabar, e presentemente intento desmanchá-las, para me utilizar de levantar, com as suas madeiras, outras no referido lugar de Poiars, onde ainda as não tenho, por causa de ter estado na capital,



vila de Barcelos, no serviço de Sua Majestade, há 18 anos e três meses; exercício este que me tem atrasado muito, pela falta de minha assistência, que ainda que providenciada com feitores, estes venceram, e receberam os seus salários, sem da sua parte satisfazerem às obrigações do que deviam, e fazendo com os seus exemplos que, na mesma forma, o vencessem os mais operários.

Na mencionada situação tenho feito algumas plantações de arroz, para a sustentação da família e remediar com algum aos particulares, e da plantação do ano de 1785 colhi cinquenta e tantos alqueires; e neste presente ano, tenho plantado dois pequenos roçados, que ainda não sei o que renderão.

Por último, vendo-me tão vexado com as circunstâncias expostas da mencionada situação, me resolvi, com os referidos socorros dos operários, a estabelecer-me novamente da outra banda do dito lugar, no rio ou igarapé chamado Anibá, cujo estabelecimento fundei, há 4 para 5 anos, sendo o primeiro roçado pequeno, em razão de ser feito já no princípio do inverno, no qual plantei maniba, com que sustentei a gente do serviço, depois de estar madura, plantando ao mesmo tempo, no mesmo roçado, café.

O segundo roçado o fiz mais avultado, do qual tenho sustentado a família e operários, além de extrair dele duzentos e tantos alqueires de farinha, que deles vendi à fazenda real da repartição desta capitania, cento e tantos, e o resto foi para o particular, tendo ainda uma grande parte da mesma roça para o diário sustento da família e operários, e me utilizei mais de plantar no mesmo roçado café e cacau, que já quer principiar a dar fruto.

O terceiro roçado também é alguma coisa grande, cujo tenho cheio de planta somente de cacau, por entre a maniba, para fatura de farinhas, das quais não poderei vender nenhuma à real fazenda, nem ao particular, em razão de me crescer a despesa com o sustento dos novos operários da fábrica do anil, de que estou presentemente encarregado por ordem do Ilmo. e Exmo. Senhor General João Pereira Caldas, comissário geral das reais demarcações, e da mesma forma virei a despender o arroz que colher dos dois roçados já acima referidos, em razão do muito falto que é este rio, como Vossa Mercê é ciente.

Na mesma nova situação tenho um bom canavial, o qual, e todas as mais plantações já referidas mostrarei a Vossa Mercê, quando ao dito distrito chegar, para o qual me fico mudando; em razão das ditas plantações me mostrarem uma boa subsistência, e para que ao pé de tudo possa eu mesmo assistir ao trabalho, e toda a minha família, visto ter-me recolhido do serviço de Sua Majestade.

Fiz requerimento ao Ilmo. e Exmo. Senhor General do estado, para me fazer a graça de conceder-me licença para poder fabricar mel e aguardente de cana; e mandando o dito senhor informar ao doutor ouvidor intendente da cidade do Pará, e informando o dito ministro, que se me podia permitir a pretendida licença, para estabelecer o engenho que pretendia, ficando obrigado a pagar o subsídio literário na forma que se pratica na mesma cidade; sobre a sua informação foi o dito Ilmo. e Exmo. Senhor General servido conceder-me a licença pedida, por despacho de 26 de fevereiro de 1785, com a obrigação de pagar o referido na informação do ministro.

Os escravos, que há na casa, são 2 pretas, 3 filhos e 3 filhas, todos desde a idade de 11 anos até a de 4.

Sítio da boca do rio chamado Igarapé-Puca a 24 de abril de 1786. De Vossa Mercê- muito obediente servo e criado obrigado. Bento José do Rego.

Do morador Jacinto dos Santos Coimbra, por alcunha o Mombaça, informarei que, possuindo dois pequenos sítios, um em cada margem do rio, de nenhum trata quanto deve, porque ele próprio se inabilita. No primeiro da margem em que está situado o lugar, e para baixo dele, conserva até 500 pés de café, e alguns de cacau; a maior colheita, que o dito café tem tido, foi a de 17 arrobas, além de 2 de cacau. No segundo sítio da outra banda, possuirá, quando muito, até 3.000 pés de café; dele tem chegado a colher 30 arrobas, pela ocasião da safra.

A aptidão que ele tem para fabricar bem anil, quando quer, se inutiliza pelo abuso que faz dos meios. Encarregou-se de o plantar, requerendo a V. Excia. os dois índios e uma índia, que lhe foram concedidos por despacho de 27 de julho do ano próximo passado, e dizia assim:



O diretor do lugar de Poiares assistirá ao suplicante com os dois índios e uma índia, que requer, para a fatura de anil, a que se me tem obrigado, sem que na dita assistência haja por modo algum falta ou desculpa: vigiará comtudo o diretor, se as mesmas pessoas se empregam no destino declarado, ou se em outro diverso, para me dar conta do que se praticar, pena de me ser responsável, e as ditas três pessoas serão mudadas de 6 em 6 meses, pagas pelo produto do referido gênero, na forma regulada.

Compadecendo-se dele o diretor disfarçou quanto pôde o abuso que viu, que ele fazia dos meios, até que, desenganado pelo tempo, que nada frutificavam as suas advertências, viu-se obrigado a denunciá-lo em carta de 21 de abril, que foi a que fez o objeto da resposta de V. Excia. em data do dia seguinte, de que ajunto a cópia.

Pela carta de Vossa Mercê do dia de ontem fico certo do quanto nela me participa, a respeito do anil, que se me obrigou de prontificar o morador Jacinto dos Santos, e a quem eu por despacho de 27 de julho do ano passado concedi os dois índios e a índia, de que Vossa Mercê me faz menção, tendo-lhe Vossa Mercê de mais dado as outras duas índias, que, me diz, lhe requerera o mesmo morador, para melhor efetuar aquela plantação ou sementeira; porém havendo eu ordenado a Vossa Mercê no referido despacho, de vigiar, que as ditas pessoas se não empregassem em outro destino, vejo que Vossa Mercê se descuidou muito da execução da minha advertência, pois que devera mais antecipada e mais freqüentemente olhar sobre o que fazia, e dar-me disso parte, porque não aconteceria assim, que o tal Jacinto dos Santos, em vez de semear ou plantar somente anil, fizesse uma roça de muitas outras plantações, que de necessidade devem diminuir o principal, e tão recomendado artigo do anil.

Concluindo nesta inteligência, em dizer a Vossa Mercê que cuide em ser mais exato no cumprimento do que lhe encarrego, para se poupar ao devido castigo, que, demais de ser removido dessa direção, certamente experimentará, se em outra semelhante falta incorrer; e que ficando daqui a partir o doutor naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, ele disporá e resolverá o que justo lhe parecer, sobre se conservarem ou tirarem as mencionadas pessoas ao referido morador, conforme o que aí melhor compreender, a respeito daquele objeto, observando Vossa Mercê inteiramente o que ele assim lhe advertir e determinar; e procedendo da mesma forma, pelo que pertence à fábrica, que nesse distrito vai a erigir o capitão Bento José do Rego, segundo, por outra precedente carta de 8 do corrente mês, tenho a Vossa Mercê participado, e nesta lhe torno a repetir, com toda a serenidade e eficácia.

Cheguei ao lugar, como disse, na manhã de 24, e tendo nele procedido ao exame que me facilitou a presença do mesmo morador, dei conta à V. Excia. do que a respeito dele resolvi, e é o que consta da cópia da minha participação.

Ilmo. Exmo. Sr. Em cumprimento da ordem, que de V. Excia. recebi nessa vila, para com a minha descida a este lugar dispor, e resolver o que melhor compreendesse a respeito da roça de anil, que a V. Excia. prometeu de plantar, cultivar e manufaturar o morador Jacinto dos Santos Coimbra, com a condição somente de ao diretor do lugar ordenar V. Excia., como realmente ordenou, que lhe assistisse com dois índios e uma índia, na conformidade do despacho de 27 de julho do ano próximo passado: participo a V. Excia., que, para constar da verdade do que a V. Excia. informou o diretor em carta de 21 do corrente, basta o depoimento que faz o mesmo morador, que aqui se acha, e não nega que o anil que tem fabricado não passa de 3 libras; que o que pode fabricar desde o primeiro de maio até o último de setembro, conservando-se-lhe um índio e duas índias, são 29 libras; que acima desta quantidade não pode avançar, por não ter mais anil plantado, do que o que se acha entremeadado de café, maniba, cana e tabaco; além de outro insignificante roçado, que dará, na sua estimativa, até 6 libras.

Nem podia deixar de suceder assim, depois de ser vicioso, e tendo terras propríssimas na margem da povoação, resolver-se a plantar o pouco que plantou, nas terras da outra banda; dificultando por este modo, com as oito travessias, que é preciso fazer, de ilha em ilha, a inspeção do diretor; subtraindo-se a ela, com os obstáculos do perigo e da longitude.

Pelo que, depois de várias alterações sobre o preço do anil, que ele diz, que prometera fabricar à razão de 2\$000 réis a libra, e depois de convencido, na presença do diretor, de não ter dado cumprimento à ordem de

V. Excia., pareceu-me, que, em semelhante caso, se devia primeiro que tudo segurar os jornais vencidos pelos índios, conservando-se-lhe o índio e as duas índias que requer, para no fim de setembro ter pronta a arroba, que se obriga a fabricar, na conformidade do papel incluso. Porque a dita arroba é a que basta para os pagamentos de 16\$960, que estão vencidos, e de 12\$000 réis, que devem vencer as três pessoas requeridas, para com elas aproveitar o anil plantado; debaixo da condição que assinou de no fim de cada mês entregar ao diretor as quantidades fabricadas.

E concluída que seja a arroba, que promete, parece-me que bem escarmentado deixa a V. Excia., pela primeira vez, para imediatamente que a receber, e que do seu produto mandar nessa vila pagar os jornais dos índios, suspender para o futuro a contribuição dos ditos; porque, a respeito dos lavradores pobres sim é lei da caridade cristã e política, dar auxílio aos que necessitam dele; mas o continuá-lo caso que dele abuse o necessitado é pôr-se V. Excia. nos termos de o não poder vir a dar aos que necessitam e não abusam.

Deus guarde a V. Excia. pelos anos que havemos mister. Poiares em 24 de abril de 1786.

Pagamentos que deve o morador Jacinto dos Santos aos dois índios João Antônio e Xavier de Morais e à índia Cristiana Rodrigues, que lhe foram dados no dia 7 de agosto do ano passado, pelo diretor do lugar de Poiares, para trabalharem na cultura e na manufatura do anil, na conformidade do despacho de Sua Excelência de 27 de julho do ano passado.

Ao índio João Antônio, pelo que venceu desde 7 de agosto de 1785 até 31 de outubro do dito ano, em que foi rendido	3\$320
Ao índio Xavier de Morais, desde 7 de agosto dito até 2 de outubro	2\$200
À índia Cristiana Rodrigues, desde 7 de agosto dito até 22 de outubro	1\$500
Ao índio Cipriano, pelo que venceu desde 12 de novembro de 1785 até 15 de abril do ano corrente, abatidos 41 dias de ausência	4\$480
À índia Antônia Ferreira, desde de 2 de fevereiro até 18 de abril do corrente	1\$520
À índia Cristina da Câmara desde 4 de novembro passado até 24 de abril corrente	3\$400
À índia Paula da Câmara, desde 27 de março até 24 de abril corrente	540
Soma Rs	16\$960

Obriga-se o sobredito morador a prontificar desde o primeiro de maio até o último de setembro do ano corrente uma arroba de anil, incluídas nela as três libras, que já tem fabricado, para do seu produto, à razão de 1\$000 a libra, satisfazer a quantia dos 16\$960 réis, em que montam os jornais vencidos, e a outra dos 12\$000 réis que no espaço de 5 meses, que decorrem desde maio até setembro, vencer o índio e as duas índias, que pede, que se lhe conservem, para manufaturar o anil plantado, e fica obrigado a no fim de cada mês entregar ao diretor as libras, que tiver fabricado, e este a arrecadá-las, enquanto S. Excia. lhe não pedir conta delas.

Poiares 24 de abril de 1786. Pedro de Faria Melo, diretor. Jacinto dos Santos Coimbra.

Do que tudo deu a V. Excia. conta o diretor, pela parte que lhe tocava, resultando-me a satisfação de me ser aprovado o disposto, conforme lhe respondeu V. Excia. em data de 30 de abril.

Em resposta a carta de Vossa Mercê datada de 26 do corrente mês, se me oferece dizer-lhe que me parece muito bem que vá pessoalmente assistir ao roçado, que para a fabrica do anil intenta já principiar o capitão Bento José do Rego; e que a respeito do morador Jacinto dos Santos execute inteiramente o que deixou disposto o doutor Alexandre Rodrigues Ferreira, assistindo-lhe até o fim de setembro com o índio e duas índias, que se lhe tem concedido, e arrecadando Vossa Mercê, em cada mês, o anil que for fabricado, para naquele tempo se achar pronta a arroba prometida.

Não me esqueci, quando voltei do Rio Branco, de visitar os roçados de ambos os moradores, e tanto de um como de outro informei a V. Excia., quando aqui cheguei; a saber, que o referido Jacinto dos Santos tinha quase concluído a arroba prometida, e que o capitão Bento José do Rego ainda então tinha plantado só metade do roçado, e tratava de encoivarar a outra, por terem as chuvas embaraçado a perfeição da queimada, quando a fez.

Tal era o estado da agricultura de Poiares. Nenhum comércio faz, porque nem índios nem canoa tem para ele; havia somente uma igaraté já usada e um bote de nove remos por banda. A conjuntura não é a mais própria para se dar remédio ao que necessita dele. Mais do que pode faz V. Excia. em providenciar as urgências de tantas e tão diversas repartições.

Barcelos, 16 de novembro de 1786.

Alexandre Rodrigues Ferreira.

Mapa de todos os moradores brancos, índios, e pretos escravos pertencentes à freguesia de Santo Angelo no lugar de Poiares em 24 de abril de 1786.

EXTRATO

Todos os moradores brancos, índios e pretos escravos	404
Todos os moradores brancos	23
Todos os índios	366
Todos os pretos escravos	15
Todos os fogos	44

Mapa das qualidades dos gêneros cultivados e colhidos pelos moradores brancos e índios aldeados do lugar de Poiares, até 2 de agosto de 1786.

EXTRATO

Segue-se uma relação de 19 indivíduos que colheram o seguinte:

Alqueires de farinha	863
Ditos de arroz	34
Ditos de milho	30
Arrobas de cacau	68
Ditas de café	178
Ditas de tabaco	16
Canadas de mel	30
Ditas de aguardente	60

DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Naturalista Empregado na Expedição Filosófica do Estado

TERCEIRA PARTICIPAÇÃO [DE POIARES A CARVOEIRO]

Em 6 horas da manhã de 25, quando saí de Poiares. Vi que a sua barreira continuava, costa abaixo, até que em pouca distância se internava para o centro e deixava na margem um pantanal. Pouco depois se elevou outra vez, e da mesma sorte que da primeira, terminou em outro pantanal. Naveguei por entre ilhas mais e menos dilatadas, que são as que estreitam o rio nos diferentes canais, a que por aqui chamam paranás-mirins. Por entre eles navegam as canoas mais ligeiras e, para dentro delas, se acolhem as maiores pela ocasião das trovoadas.

O que até então pude ver e notar, pela margem meridional, foi primeiramente o igarapé, chamado do Limão, pelos muitos que há na tapera onde está situada uma roça e, depois dele, o outro que se-lhe segue e tem o nome de Xirinaú.

Pelas 3 da tarde, passei pela foz do rio Cauari, que deságua à mesma margem; representa ser rio maior que na verdade é. Foi em outro tempo habitado dos gentios cauauricena e carajari. Presentemente se acha deserto e se alguém ainda o habita para o centro, não passa de um ou outro dos sobreditos carajaris. Segue este rio costa acima, pela retaguarda da terra firme, em cujas margens estão situadas sobre o rio Negro as povoações de Poiares, Barcelos e Moreira. Na sua boca inclusive se acaba o termo desta vila, rio abaixo, segundo foi declarado na citada carta de 28 de novembro de 1758.

Para o referido Cauauri tem algumas vezes passado o gentio mura, pelo outro rio Anani, que com ele se comunica. Continuando a navegar por entre ilhas dei fé da tapera que indica o lugar em que no seu princípio esteve situada a alde[i]a de Santo Alberto dos Cauauris, então povoada dos gentios cauauricenas, aos quais pelo tempo adiante se agregaram os aranacuacenas e outros.

Para baixo dele deixei o igarapé do Urupiaú, o qual disseram os índios que de rio cheio se comunicava com o Anani. Outros igarapés fui deixando, como foram o Quinhu, Boxiaú, Cuiaú, Zanaó e Idipeidipe; e tratando de me aproximar ao lugar do Carvoeiro, cheguei a ele pelas 7 horas da noite. Na outra margem do norte não deságua rio algum; deságuam porém os riachos do Cuaru, Anibá e Manapixi.

Serve de base ao lugar um curto e estreito lombo de terra, em que se eleva um ilhote da margem austral do rio Negro. A sua elevação é tão pouco sensível de vencer que nas grandes enchentes chega o rio a beijar o batente do alpendre da igreja. Ordinariamente sucede ficar a povoação alagada em roda e apenas surge acima d'água o pequeno teso que ocupa o arruamento das casas. No braço porém do rio que a cinge pela retaguarda, se abrigam as canoas que surgem no seu porto. Todo ele seca, quando o verão é grande e a maior parte dele, quando é pequeno. Em cima do ilhote estão alinhadas, com a precisão que permite o terreno, as 4 ruas de fundo, que formalizam o lugar. Contei na linha da frente até 6 casas, incluídas nelas a residência do reverendo vigário e a do morador



branco Antônio Gomes, que já ficava no chão. Na segunda linha existiam 7, e na terceira 11, e na quarta, que era a mais comprida, inclui a de um índio, a qual não estava alinhada e a da residência do diretor, para contar 16.

Na elevação do ilhote para a frente do rio, está situada a matriz, que é pequena e coberta de palha. Tem sua varanda térrea em roda, guarnecida de juçara e consta de um único altar, que é o da capela-mor, onde vi colocada a imagem de Santo Alberto. Serve-lhe de retábulo uma guarnição de madeira, superiormente aberta no tabernáculo, em que está a imagem de Cristo Crucificado.

Vi eu mesmo que possuía um cálice de prata, com as suas pertencas, uma caixa de madeira para os 3 vasos de estanho, em que estavam os santos óleos, 12 castiçais do mesmo, entre grandes e pequenos e todos eles arruinados, mais 2 pares de galhetas que verdadeiramente serviam por não haverem outros, 1 vaso de comunhão em bom uso, 2 campainhas, incluindo uma que já estava quebrada, 1 sino pelo mesmo modo, 1 alâmpada, que inutilmente estava dependurada, porque não sustinha o azeite, e 2 lanternas de folha em meio uso.

No número das 3 alvas de pano de linho, que apresentou o reverendo vigário, incluía uma demasiadamente rota. Ambas as sobrepelizes de bretanha para nada serviam. Servia a que novamente mandou fazer o reverendo vigário pelos emolumentos da igreja. Nenhuma das 5 toalhas para o altar deixava de estar esburacada; o mesmo notei nas outras 4 para as mãos.

Haviam 4 frontais de damasco de diferentes cores: roxo em bom uso, branco já mais usada, e dos outros dois nenhum tinha a decência precisa para continuar a servir. No mesmo estado ficavam as 2 casulas correspondentes, e ainda outra de durante branco, com seastes encarnados. Haviam contudo umas três, que ainda estavam novas. A capa de asperges branca com seastes encarnados e o véu de ombros branco tinham bom uso. A umbela branca ficava muito traçada e a manga de cruz de duas faces passava de enxovalhada.

A residência do reverendo vigário está contígua à igreja; é pequena, coberta de palha, repartida em três casas, servindo-lhe de sala a de fora, a qual nenhuma decência tem, porque até a porta do corredor é cancela. As outras casas interiores são tão escuras que de dia necessitam luz; as paredes de todas elas estão alquebradas. O diretor há 7 anos que mandou cortar madeira para o seu reparo, segundo lhe ordenou o doutor ouvidor Ribeiro de Sampaio. Principiaram de então para cá as contribuições dos índios para o serviço régio e elas têm retardado a sua reedificação.

O diretor mora em casas suas, as quais estão situadas na travessa, a que deu o nome o defunto morador branco Crispim da Silva. Não há casa de residência para ele. A que havia dantes e era contígua à do reverendo vigário, se demoliu com o tempo e dela apenas existe uma pequena repartição que serve de armazém. Arrecadava nele 5 clavinas incapazes, 8 machados, 5 fouces, 2 facões, 4 verrumas ordinárias e 2 de meia caverna, 3 ferros de canoa, outras tantas enxós tortas, mais uma dita de martelo, 2 ferros de cova, os pesos desde um quintal até uma libra de ferro, 50 pregos ordinários e 12 de meia caverna, 1 arroba de chumbo, 16 libras de pólvora, 50 pederneiras e 2 alqueires de sal.

Há em toda a povoação 7 casas de moradores brancos; a de Antônio Gomes ainda fica no chão, como a deixei; depois da minha subida, se reparou a de Isidoro dos Ramos Portugal; a do defunto Crispim da Silva, que era sem dúvida a maior e melhor de todas, já hoje deve a sua firmeza aos espeques que a sustentam; as duas mais bem conservadas são as do diretor e a de Ângelo da Silva. Os índios têm 33; as melhores são 18; incluídas umas e outras, são 40 por todas as que existem no lugar.

Ao reparo que fiz de não estarem capinadas as ruas satisfez o diretor com dizer-me que de propósito as não mandava capinar, para não privar o gado da erva de que se sustentava. Muito falta achei esta povoação de todos os meios para subsistir; a canoa grande do negócio estava podre. O bote das ordens de seis remos por banda não era seu; aplicou-o para este fim o diretor, que é seu dono, em ordem a tê-lo pronto para as urgências do serviço. Como não fez comércio este ano, não se-lhe mandou guisamento para o altar. Eis aqui uma povoação que nem rende os 60\$000 réis, em que importa a cônica do vigário. O mais é que pagando Sua Majestade a referida cônica, haja ou não negócio,



fica a obrigação de dizer missa dependente de o haver, para não faltar o guisamento de um cubo de hóstias, 6 frascos de vinho e 6 libras de cera, que é o que se entrega, quando há negócio, aos reverendos vigários dos lugares.

Os índios moradores são manaos, barés, peralvilhanos, umaiúnas, tarananas, canauricenas, aranacuacenas e iúmas. O seu número consta do mapa respectivo. Depois dele dado, no primeiro de janeiro até 25 d'abril não faleceu índio algum; ausentaram-se dous índios e um rapaz.

Estabeleceu-se no princípio esta alde[i]a, na margem oriental do rio Cauaniri, na distância de 3 horas de viagem acima da sua foz, donde se mudou para a margem austral do rio Negro e debaixo da invocação de Santo Alberto, se situou no lugar que presentemente se chama a tapera de Aracari, pouco inferior à foz do rio Cauauri. Mudou-se para o lugar em que está pela razão das doenças que procediam das águas encharcadas, nos alagadiços adjacentes. Também é dos lugares que se fundaram no ano de 1758, conta seis diretores, desde o tenente Pedro Maciel Parente, que então era cabo de esquadra da companhia de granadeiros, até Manoel Pinheiro, que é casado, morador como os outros brancos.

Tem 55 anos de idade; há 54 que o dirige; não mereceu de Deus o talento de discernir e muito menos o desembaraço de praticar o que pode ser útil à povoação, porém se-lhe não faz bem, porque o não alcança, também lhe não faz mal, que outros bem alcançam, que o é, mas nem por isso deixam de o fazer às povoações que estão a seu cargo. Conserva os índios, sem os desgostar, porque não pratica com eles às absolutas, de que ordinariamente procede o seu desgosto, e nisto não deixa de fazer um serviço aceito. No mesmo espaço de tempo tem tido 13 vigários, desde o carmelita Fr. João de Santo Elias até ao mercenário Fr. Antônio dos Santos Aula. Entende o que é da sua obrigação, cumpre com as que não pode dispensar e, se pode, nenhum meio omite de dar ordem à vida.

Pelo que respeita às lavouras dos índios, reporto-me ao que tenho dito dos moradores das outras povoações; todavia, o índio oficial de sapateiro Simão José cultivava um cafezal, donde tem chegado a colher 3 arrobas de café; do cacau, que nas terras da outra banda plantaram os moradores brancos, como foram o diretor Manoel Gomes, Antônio Gomes, Isidoro dos Ramos Portugal, Ângelo da Silva e José Joaquim Gomes, nenhum pé chegou a frutificar; desenganaram-se desta e mudaram para a outra cultura do café. No ano de 1785, quase nada colheram; o que mais colheu no ano de 1784 foi o defunto Crispim da Silva, que colheu 35 arrobas, o diretor 7 e todos os mais menos que isso.

Os cafezais dos outros moradores são ainda novos. O que possui o diretor terá 8 anos de plantado; ele e os mais apenas fabricam a farinha precisa para o sustento das suas famílias.

A indústria das índias mui remissamente se exercita em alguma cuia que fazem, ou redes de algodão que se-lhes encomendam.

Sem gente, sem lavoura e sem comércio, não sei para que servem semelhantes povoações; servem de entreter as despesas que particularmente faz a folha eclesiástica e ter separados os índios que podiam estar mais unidos. Da sobredita despesa, deu V. Excia. conta pela secretaria d'estado dos negócios da marinha e domínios ultramarinos, escrevendo no parágrafo da carta de 15 de julho de 1778, que bem podia evitar, abolindo-se uma quantidade de paróquias estabelecidas em ridículos e insignificantes lugarejos de índios, os que podiam ficar compreendidos nos distritos de outras maiores e competentes freguesias; e reduzindo-se por outra parte em lugares a arbítrio do general, que existisse outra quantidade de vilas dos mesmos índios, que por demasiadamente diminuídas de habitantes e por destituídas de toda a decência, nem mereciam tal nome, nem que com os párocos dela se conservasse a despesa das maiores cômguas de 80\$000 réis, que só deveriam ficar competindo aos das vilas, que houvessem de permanecer, e todas as mais reguladas pelas do vencimento de 60\$000 réis, que correspondem aos outros vigários das freguesias dos lugares, e que no comum pouca ou nenhuma diferença daqueles fazem...

Pelo que as vilas de índios que a V. Excia. persuadia o largo e individual conhecimento que tinha do estado, que na capitania do Rio Negro e nele dito se deviam ou podiam conservar, eram esta de Barcelos, como capital da capitania e já povoada de diversos casais de moradores brancos, além das pessoas que aqui residem e que, com uma



competente guarnição de tropa paga, constituem o seu governo civil e militar. A de Ega, no rio dos Solimões, ou parte do Amazonas assim chamado; a de Serpa, na margem setentrional do dito das Amazonas, e a de Borba, a nova, no rio da Madeira. Que todas as mais dentro nesta capitania eram inteiramente supérfluas, e que assim o podia segurar, e que reduzidas elas a lugares, e todos eles a menor número de fregueses, se conseguiria, sem falta de pasto espiritual, uma economia, e não pouco proveitosa reforma de despesa da folha eclesiástica das referidas povoações.

Tantas dificuldades que se venceram para as estabelecer, tantas despesas que se fizeram, e tantos arbítrios que se excogitaram, é para admirar que tudo em tão pouco tempo assim se tenha frustrado! Porém, não podia deixar de suceder assim. A regra é que onde se tira e não põe, falta.

Tiraram-se uns e não se puseram outros índios; sim forneceram-se os meios, mas não todos. Dispendeu-se o dinheiro, mas não se soube aplicá-lo, vieram homens, mas não trouxeram braços. Outrosim tiveram braços, mas não tiveram cabeças. E que cabeças deviam trazer para o estado e para a capitania as diferentes levas que nela têm entrado? Como era possível ao soldado, ao marinheiro, ao degradado, que foram os que fizeram a maior parte dos colonizantes, entrarem no estado munidos dos conhecimentos precisos para o adiantamento da agricultura, das manufaturas, do comércio e da população, sendo gente esta, pelo instituto da sua vida, mais própria para destruir que para edificar!

Muito fizeram alguns em estudar a agricultura dos índios, que é outra casta de gente que não tem domicílio certo. Hoje aqui planta uma roça, em outro lugar amanhã, se a terra de per si não produz, ela pela sua parte não trata de a beneficiar, a extensão do terreno é imensa, e esta mudança de uns para outros sítios consistiu sempre a agricultura dos índios, e ainda hoje consiste a dos seus fiéis imitadores. Não veio gente ativa, como digo, não trouxeram instrumentos de lavouras; mas não se introduziram as máquinas vivas nem mortas; não se beneficiaram as sementes; e, sobretudo, ainda não foi nomeado para intendente das colônias um homem entendido neste gênero de estudos, que tivesse princípios e experiência, e que a corte o houvesse enviado para este fim. Eis aqui outra causa da decadência da agricultura, que eu passo a debulhar, como tenho feito às outras.

Pareceu ao ministério passado e pareceu bem, que a agricultura era uma ciência que ensinava a cultivar bem a terra, em ordem a tirar-se dela todo o proveito possível; que as produções da terra eram o bem mais real sobre todas as minas, o fundamento mais sólido dos estados e a verdadeira base do comércio; que a terra bem ou mal aplicada e as operações do campo bem ou mal dirigidas, eram as árbitras que decidiam da riqueza ou indigência dos habitantes, do aumento ou diminuição dos povos, da fortaleza ou fraqueza do estado.

Sabia bem Sua Majestade que para desempenhar estas vistas eram precisos homens de experiência e de doutrina, [de] zelo e de probidade. Mas não se tendo até a reforma dos estados em Portugal ensinado nem aprendido nele os princípios da agricultura, e instando por outra parte a necessidade dos intendentes, lançou mão de um dos jurisperitos de probidade, confiando certamente dele que a mesma facilidade e hábito que tinha adquirido de estudar e praticar a jurisprudência, adquiria no estudo da agricultura, da população, do comércio e das manufaturas do Pará, que tanto como isto confiou ao desembargador primeiro intendente geral do estado, João da Cruz Diniz Pinheiro, na honradíssima carta régia de 30 de maio de 1756:

João da Cruz Diniz Pinheiro. Eu, El-Rei, vos envio muito saudar. Tendo consideração ao zelo, préstimo e cuidado com que tendes cumprido com tudo o que nessas partes vos encarreguei, a bem do meu real serviço, e confiando de vós, que nele continuareis com o mesmo fervor em benefício dos meus vassallos das capitanias do Grão-Pará e Maranhão e Piauí; hei por bem constituir-vos em todas e cada uma delas intendente geral das colônias já estabelecidas ou que se estabelecerem, do comércio, da agricultura e das manufaturas, com jurisdição distinta e privativa nas referidas matérias políticas, para nelas determinares e obrares de acordo com o governador e capitão-ge[ne]ral desse estado e com o bispo atual dele, D. Fr. Miguel de Bulhões, tudo o que parecer conveniente ao serviço de Deus e meu e ao bem comum dos povos das sobreditas capitanias, expedindo para os ditos efeitos as ordens necessárias a todos e quaisquer ministros de justiça e fazenda, que



serão obrigados a cumprir o que por vós lhes for mandado, sob pena de suspensão de seus ofícios; para o que fareis registrar esta em todos os lugares que necessário for e para onde houveréis¹⁵⁰ de expedir as ditas ordens. E para constar que as passastes de acordo com os sobreditos conferentes, bastará que assim o declareis nas mesmas ordens.

E hei, outrossim, por bem, que com o dito cargo conserveis os ordenados que até agora vencestes nos lugares que ocupais, sem diminuição alguma. E que, em todas as terras a que passares,* vos possais servir dos oficiais de justiça que houverem nelas e que, sendo-vos necessário ou conveniente escrevão próprio e privativo da vossa intendência, o crieis com o ordenado que deixo ao vosso arbítrio, à proporção do seu trabalho e préstimo; do que me dareis conta pela secretaria de estado dos negócios do reino para o confirmar, parecendo-me, como também de tudo o mais que entenderes* necessita da minha real providência. Escrita em Belém, a 30 de maio de 1756.

Faleceu o dito ministro antes de principiar a servir, e em seu lugar foi nomeado o desembargador da casa da suplicação Francisco Marcelino de Gove[i]a. Mas que sucesso teve para o diante uma providência que tão útil tem sido para os outros reinos? Sem dúvida o que se devia esperar da vaidade que, em todos eles acenderam a toga e os emolumentos do lugar, sem experiência, sem doutrina e sem estudo algum da agricultura, do comércio e das manufaturas, para dignamente o exercitarem. Assentaram em bem poucas vezes fazerem à beca a irreverência de a enxovalharem pelo campo. O arado nunca teve a honra de se associar com a vara. Para as passageiras visitas que se fizeram, nomeou-se escrevão, mas nenhum lavrador foi digno de acompanhar o magistrado. Em todas elas se formalizaram autos de visitas, de devassas, de provimentos e de nenhuma saiu uma memória, uma observação, um pequeno ensaio da agricultura deste ou daquele gênero.

Ao próprio general do estado era preciso jeito para recomendar-lhes a subordinação, o cumprimento das ordens agrônômicas e a assiduidade das visitas. O que tudo, pelo que tenho alcançado sobre as memórias que leio, parece que só o doutor ouvidor geral das capitanias Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio praticou ao contrário dos seus colegas. Mas ainda assim, tão escarmentado estava V. Excia. dos procedimentos dos outros, que, na ocasião de para esta capitania subir o referido ministro, julgou necessário antecipar-lhe a instrução que lhe deu no primeiro parágrafo da carta de 9 de setembro de 1773:

Estando Vossa Mercê a fazer viagem para a capitania do Rio Negro a tomar posse e a exercitar o lugar que Sua Majestade lhe conferiu, e para que o seu merecimento o habilitou de ouvidor daquela mesma capitania, devo lembrar a Vossa Mercê os dous contrários feitos que se seguem ao real serviço de Sua Majestade: da boa harmonia ou desunião entre os ministros e o chefe do governo, porque os povos são os primeiros que na administração da justiça padecem as conseqüências dessas desordens, e neste primeiro ponto consiste o principal objeto do mesmo real serviço, pois é conservar vassallos com sossego e sempre à sombra daquela paz que constitui a sociedade civil e tranqüilidade pública; o que felizmente se consegue, obrando os membros subalternos como no corpo humano fazem os mais, a respeito da cabeça, que, por ter uma jurisdição superior, regula as funções das mais partes, que concorrem unanimemente ao fim e acerto da ação, que no corpo civil tem por termo e objeto o servir bem e puramente a Sua Majestade; e quando, por este interesse, se não devesse pôr todo o cuidado na observância desta política e católica máxima, ao menos pela própria conservação, crédito e aumento devem todos os empregados, nos distintos lugares do serviço de Sua Majestade, fazer por merecer aquela reputação, que certamente perdem, pondo os superiores na presença do mesmo senhor representações ou queixas contrárias às suas obrigações...

¹⁵⁰ Erro ou variante de conjugação? “houveréis” por “houverdes”. Parece um cruzamento de “havereis” com “houverdes”.

* “Passares” por “passardes” e erro de concordância ou variante mórfica.

** “Entenderes” por “entenderdes”.



Se bem que a harmonia que com ele fez o governador não foi a mais bem entendida, tanto não deixou aquele ministro de vigiar pelo que estava a seu cargo, que, depois de haver merecido a V. Excia. a aprovação do que havia obrado, mereceu a honra de confiar-lhe o plano do que havia obrar, segundo o espírito da carta de 28 de abril de 1777:

O ofício que Vossa Mercê expediu aos diretores das povoações de índios dessa capitania e de que me fez ver a cópia inclusa na sua carta de 12 de janeiro do corrente ano, me mereceu a mesma estimação que sempre faço de todos os papéis de Vossa Mercê, tendo naquele advertido Vossa Mercê em resumo todo o espírito das minhas ordens, que então aos mesmos diretores participou.

O zelo de Vossa Mercê e a sua reconhecida instrução me tem sumamente esperançado do progresso que deverão daí fazer todas aquelas providências e instruções, quando não sendo delicadezas, e sim cousas gerais de notório conhecimento e o mesmo que as reais ordens determinam, se fazem só dificultosas para homens materiais ou para aqueles que, preocupados de tortas e abusivas idéias, lhes parece mal tudo que é novidade e encontra os seus rançosos e, às vezes, mal intencionados sistemas.

Uma correição de Vossa Mercê, feita com alguma demora pelas povoações, observando miudamente o estado delas; se o *Diretório* e todas as ordens que estão em observância e acham em registo e com as competentes notas das suas alterações ou derrogações; se as contas, livros do comércio, inventários, cadernos e relações se acham em tudo conformes com o ordenado método; ou se não se achando coerentes, emendando-se, explicando-se até se perceberem; o exame da propriedade das terras para a qualidade da lavoura e de plantações em que cada povoação se deve empregar; e o da qualidade do negócio das drogas do sertão que lhe pode ser mais útil e de menos incômodo, observando-se demais que o sobredito, a conduta do diretor e o que faz ou deixa de fazer em cada ano, em toda a extensão das suas obrigações, para ser favorecido ou castigado, conforme o seu merecimento. A dita correição, digo, assim efetuada, e sempre praticada nas seguintes conjunturas, será sobretudo o que anime e estabeleça e radique nas referidas povoações quanto for possível conseguir-se de vantagem e da pretendida felicidade; que de outro modo, como também a respeito desta capitania, penso sempre havemos de ter por certos obstáculos, a ignorância, a malícia e as costumadas afetações dos diretores, quando deles são tão raros os bons que se encontram, segundo a experiência nos está continuamente manifestando.

Muitas outras cartas havia Vossa Mercê dirigido aos intendentes, para os pôr na inteligência do que deviam obrar; e de nenhuma delas se esqueceu de fazer especial menção ao defunto ouvidor geral da capitania do Pará, João Francisco Ribeiro, por ocasião de ficar ele substituindo interinamente o lugar de intendente, como consta da carta de 22 de março de 1779, e da relação inclusa sobre a nomeação, que em observância do que a rainha, nossa senhora, me mandou praticar em Vossa Mercê, fiz para o desembargador João de Amorim Pereira substituir no lugar de intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas desta capitania, lhe passei em 13 do corrente um aviso, para debaixo da devida arrecadação remeter ao juízo de Vossa Mercê todos os autos e mais papéis que em seu poder parassem e no cartório do escrivão que com ele servia; e porque naquela entrega se devem precisamente compreender todas as originais ordens que ao sobredito ministro tenho distribuído sobre diversas matérias da sua intendência, a que Vossa Mercê, na sucessão, fica obrigado a responder. Acho conveniente de participar a Vossa Mercê daquelas principais ordens que indispensavelmente lhe devem ficar, a relação inclusa assinada pelo secretário do estado, para que Vossa Mercê por ela mais facilmente as receba e do seu conteúdo se possa instruir, a fim da fiel observância e execução do que recordam e estabelecem de oportunas providências; mandando Vossa Mercê registrar nos livros da intendência aquelas que com a indicação dos seus números, em separação se notam na mesma relação, caso que com efeito ainda registradas se não achem, mandando também este e a dita relação juntamente registrar e, remetendo-me logo certidão de tudo o referido assim se haver cumprido e executado.

Deus guarde a Vossa Mercê.

Palácio, 22 de março de 1779.



Relação das ordens que mais importantes e relativas às povoações de índios, comércio, agricultura e manufaturas se expediram ao desembargador intendente geral João de Amorim Pereira, desde 13 de novembro de 1772 até ao fim de dezembro de 1778, cujos originais ele dito desembargador deve entregar ao doutor ouvidor geral da capitania do Pará, que para o substituir naquele lugar se acha nomeado.

1772

1. Aviso de 23 de novembro e com cópia nele acusada.

N. B. Para o mapa nesta ordem determinado se deu ultimamente um mais aperfeiçoado modelo que deve existir na tesouraria.

1773

2. Aviso de 28 de fevereiro.

3. Aviso de 15 de setembro, com a cópia nele inclusa.

4. Dito de 10 de novembro, com a relação nele inclusa.

1774

5. Aviso de 4 de janeiro, com a cópia nele inclusa.

6. Dito de 30 do mesmo, com a cópia e modelo da relação que nele se acusam.

7. Dito de 7 de fevereiro, com a cópia nele inclusa.

8. Dito de 14 de julho.

9. Dito de 5 de outubro.

10. Dito de 12 do mesmo.

11. Dito de 12 de outubro.

12. Dito de 24 do dito.

13. Dito de 25 do mesmo.

14. Dito de 8 de novembro.

1775

15. Aviso de 4 de janeiro.

16. Dito de 29 de maio.

17. Dito de 14 de outubro, e com o modelo do mapa nele referido, que proximamente se aprontou mais aperfeiçoado.

18. Dito de 16 de dezembro, com as cópias nele acusadas.

1776

19. Aviso de 1 de fevereiro, com a cópia nele inclusa.

20. Outro da mesma data.

21. Dito de 12 de junho e com a cópia da pauta nele inclusa.

22. Dito de 28 do mesmo e com a cópia da instrução nele inclusa.

23. Dito de 28 de agosto.

24. Dito de 2 de setembro e com a cópia nele inclusa.

25. Dito de 19 do mesmo.

26. Dito de 10 de outubro e com a cópia nele inclusa.

27. Dito de 19 de novembro.

28. Dito de 20 do mesmo, com as duas cópias nele inclusas.

319



1777

29. Aviso de 17 de março e com as cópias de duas receitas nele inclusas.
30. Dito de 8 de abril.
31. Outro da mesma data.
32. Aviso de 17 de maio com a cópia nele inclusa.
33. Dito de 28 do mesmo.
34. Dito de 19 de agosto e com a cópia nele inclusa.
35. Dito de 24 de outubro e as duas portarias nele acusadas.
36. Aviso de 31 de outubro, cópia e formulário da relação.
37. Dito de 23 de dezembro e com a cópia nele inclusa.

1778

38. Aviso de 24 de setembro.
39. Dito de 5 de outubro.
40. Dito de 7 do mesmo.
41. Dito de 10 do mesmo.
42. Dito de 30 de dezembro e com a cópia nele inclusa.
43. Outro da mesma data e com o modelo do mapa nele incluso.
44. Outro também da mesma data.

ADVERTÊNCIA

Como dos sobreditos avisos em alguns deles indicados no ano de 1772 com o número 1, no ano de 1773 com 2, 3 e 4, no ano de 1774 com os de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e no ano de 1775 com os de 15, se não determina expressamente que nos livros da intendência se registassem; caso que com efeito assim o não estejam, se deverão logo todos registrar para, com os mais referidos, ficarem perpetuando o conhecimento do que por eles se ordenou.

Pará, a 22 de março de 1779.

Marcos José Monteiro de Carvalho.





Tão pouco cuidado tinham estas e outras ordens merecido aos intendentes, que, estando o referido ouvidor para sair de visita, pela repartição da intendência se viu V. Excia. obrigado a dirigir-lhe o ofício de 15 de maio de 1779:

Achando-se Vossa Mercê disposto a sair em correição por esta comarca e a ir fazer juntamente a visita da intendência às povoações dos índios dela, visita de que escandalosamente por próprio arbítrio e com total esquecimento da sua obrigação há cousa de quatro anos em uma parte da capitania e de cinco em outra, que se achava suspensa pelo desembargador João Amorim Pereira, seu antecessor, sem a menor causa ou motivo que para a mesma escandalosa falta houvesse; fazendo assim tão inútil o exercício do seu lugar, como infrutuosa e indevida toda a despesa do ordenado, que ele e o seu escrivão percebiam da real fazenda.

Eu me não posso escusar de fazer a Vossa Mercê as maiores e mais eficazes recomendações do quanto é necessário que na sobredita visita Vossa Mercê proceda com tanto mais circunspecção e vigilância, depois de saber a desordem e o atraso em que se acham as referidas povoações, pela expressada pela falta de visitas e de se não ter conhecido nelas dos respectivos diretores, os quais, cuidando de ordinário e quase geralmente só nos seus próprios interesses, outro tanto, como ao dito seu antecessor, tem importado a execução das reais ordens e das minhas zelosas recomendações e continuadas providências; não tendo estas assim produzido o esperado e pretendido progresso, quanto às plantações e sementeiras dos diferentes e importantes gêneros do país, que como muitos outros objetos do interesse das mesmas povoações do estado e do real serviço, por mim foram e têm sido recomendados, e em muita parte determinados, desde o princípio do meu governo, segundo bem persuadem e fazem evidente as próprias ordens que àqueles fins tenho distribuído e a Vossa Mercê mandado entregar, para o porem no conhecimento, e por elas poder indagar sobre a sua observância ou falta de cumprimento.

Regulando-se Vossa Mercê principalmente pelo que, na de 17 de maio de 1777, aqui¹⁵¹ por cópia junta em resumo ao seu antecessor, preveni sobre o modo e cuidado de, em semelhantes visitas se conduzir, que é o mesmo que a Vossa Mercê agora advirto, para a sua execução ficar responsável; lembrando-se Vossa Mercê de ir fazendo todas as averiguações com que deve encher o estabelecido mapa, para a conta que me há de dar das resultas da sua visita, promovendo e tomando exatas contas sobre a boa arrecadação dos dízimos; e influindo aos diretores, párocos e oficiais das povoações, para que, a benefício delas e dos moradores do estado, procurem o quanto puderem, e diligenciem o seu aumento, pelo meio dos descimentos, tantas vezes e tão particularmente recomendados, este aviso fará Vossa Mercê registrar nos livros da intendência, para ficar constando do seu conteúdo.

Que ele se não esqueceu de dar a V. Excia. uma demonstração do respeito com que recebeu a ordem de vigiar pelo que estava a seu cargo, bem o deixa ver o provimento que deixou em um dos livros do comércio do lugar de carvoeiro, que casualmente folhee, onde em bom português escreveu e assinou a resolução seguinte: “Mais lavouras e menos mapas”, que eram os que por V. Excia. estavam ordenados aos diretores, para o perfeito cálculo da população recomendado pelo ministério e, por conseguinte, para o perfeito detalhe da gente do estado.

De um corregedor destes, bem se pode escrever que nem corrigiu nem foi corrigido. Disto ainda não sabia V. Excia., quando ao Ilmo. e Exmo. Sr. Martinho de Melo Castro dirigiu a conta de 26 de janeiro de 1780, em que propôs o seguinte:

Intendentes ou inspetores da agricultura e, com mais conhecimento dela do que da jurisprudência, seria uma das ditas providências bem precisa e útil àquele fim; e fazendo-se a sua nomeação com a devida escolha, não seria

¹⁵¹ O contexto leva-nos a interpretar “aqui” por “a que”.



certamente baldada a despesa dos seus ordenados, quando eles ditos inspetores, com as ponderadas qualidades, e aqui mesmo nomeados, muito poderiam influir para o maior e pretendido progresso da mesma agricultura, principalmente a respeito das povoações de índios, que só a cargo dos diretores nunca poderão muito avançar, não havendo quem sobre eles vigie, e ficando assim em tanta mais liberdade, para só os seus particulares interesses lhes importam.

Deveriam ser dous inspetores para esta capitania, um quanto à parte da cidade e seus vizinhos distritos e outro para a parte do sertão, desde a foz do rio Tocantins até a extremidade da mesma capitania, e deveriam ser outros dois para a capitania do Rio Negro; um dentro do dito rio e outro para o dos Solimões, da Madeira e restantes povoações no das Amazonas estabelecidas; e como os ordenados que deveriam dar a estes homens, moradores deste mesmo estado, bastaria que fossem muito mais módicos daqueles que até agora percebiam os inúteis intendentes letrados, me parece que não poderá ser esta despesa de considerável importância, nem de dificuldade em se determinar.

A não ser assim, já disse a V. Excia. que seria então mais que bastante que a jurisdição dos intendentes desta capitania se unisse à dos ouvidores, como interina e presentemente está acontecendo em virtude do que Sua Majestade me ordenou e a V. Excia. informado tenho; mas este sistema não é na verdade bom e nunca de nenhum proveito será. Eu, além do zelo de que me acompanho do real serviço, falo a V. Excia. com bastante experiência deste estado; e o progresso que tem feito o Macapá, ajudadas as minhas disposições do préstimo e da atividade do governador Manoel da Gama Lobo de Almada, é não pequena prova das minhas imaginações.

Quanto aos Exmos. Srs. generais que têm governado o estado, desde o Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado até V. Excia. e de V. Excia. até ao Ilmo. Sr. Martinho de Souza Albuquerque, alguns não promoveram a agricultura, porque não puderam. Alguém houve que pôde, mas dominava nele outra paixão; para V. Excia. estava reservado o pôr mãos à obra.

Não a tem podido continuar igualmente os que se-lhe seguiram, porque o mesmo obstáculo que experimentou o primeiro, se ofereceu aos últimos. Quero dizer que a liberdade dos índios, que tanto custou a radicar no estado e a diligência da demarcação passada ataram as mãos ao primeiro, esgotando-lhe os poucos índios que escaparam da epidemia das bexigas, as poucas lavouras que se fizeram e os poucos meios que se-lhe ofereceram. Todavia, formalizou as povoações, trabalhou no diretório delas e, para assim dizer, lançou a primeira pedra no edifício que consagrou à agricultura do Pará. Cujo desenho não pôde fazer executar completamente o Ilmo. e Exmo. Sr. Manoel Bernardo de Melo Castro, porque tomou posse do cadáver de um estado, falido de gente, atacado de horrorosa epidemia das bexigas e, para dizer tudo em pouco, ameaçado dos três flagelos da peste, da fome e da guerra.

Durante o governo do Ilmo. e Exmo. Sr. Fernando da Costa de Ataíde [e] Teive, não se pode duvidar que muitos meios se aplicavam, mas poucos deles se não baldavam. Desembarcaram na cidade os suíços, que se estabeleceram em Vila Vistosa de Nossa Senhora da Madre de Deus, dentro do rio Anarapucu, que deságua na margem boreal do Amazonas, e nem para os referidos suíços, nem para a gente do estado, nem para o serviço e aumento das rendas de Sua Majestade foi útil semelhante estabelecimento, frustrando-se, por conseguinte, as despesas que com elas se fizeram. Em novembro de 1769, chegaram as famílias de Mazagão, de cujo estabelecimento sabe V. Excia. os desgraçados sucessos que tiveram, elas por uma parte, e a fazenda real por outra.

Contribuiu com a despesa que fizeram no transporte de Mazagão para Lisboa, sustentando-se naquela corte, enquanto não embarcaram para o Pará. Contribuiu com a despesa do transporte de Lisboa para o Pará, sustentando-as naquela cidade, enquanto as não mandaram sepultar nos pantanais de Vila Nova de Mazagão, donde nem podiam ser úteis para defesa da fortaleza do Macapá, tanto por mar como por terra, nem para os estabelecimentos agrônômicos que, certamente, dependem de outra casta de lavradores, de outra temperatura d'ar e de outra fertilidade de terreno, de modo que nem veio a praça a ter soldados com que contasse, nem o estado lavradores que o enriquecessem.

Contribuiu, contudo, com a despesa das casas que se fizeram para cada uma das famílias, quando, ultimamente, se concluiu o seu estabelecimento, chegando a importar cada uma das referidas casas em 200\$000 réis no princípio,



porque mais que isso importaram, depois que foi preciso ir cortar mais longe as madeiras para a sua construção; além de a sustentar pelo tempo de um ano e as prover de armas, enxada, serra, machado, verruma etc.

Não falo das exuberantes somas de dinheiro que então dispendeu Sua Majestade com o mesmo estado, não sem o desgosto de ver muitas delas bem mal aplicadas. Sem um palácio de residência de bons duzentos mil cruzados de despesa e sem uma fortaleza de mais de milhão no Macapá, não ficou a capitania, mas sem as ajudas de custo e sem os abonos que à fazenda real requeriam a agricultura, o comércio e as manufaturas ficou, e ainda hoje ficaria, se à zelosa administração de V. Excia. não passasse a dever o orçamento de toda a despesa voluptária¹⁵² em coalisão com a necessária.

Assim consiste muita parte da glória do seu governo, em não ter V. Excia. todo o valor de ver, a sangue frio, evaporar-se a substância em que consiste a alma do governo. Sim achou V. Excia. naquela cidade um palácio magnífico, mas dentro dele os cuidados de se pagar à tropa o que se-lhe devia; o que não faria em parte, se não tivera trazido os duzentos mil cruzados que trouxe, além das avultadas somas que foi recebendo ao diante e de que tratou de fazer uma mais bem proporcionada aplicação. Isto, porém, é o que, dentro dos limites do obséquio e da modéstia, ponderou V. Excia. mais clara e circunstanciadamente na memória, que me fez a honra de facilitar, a qual, por todos os motivos me dispensa de continuar nesta matéria, porque assim como V. Excia. a escreveu, eu fielmente a envio nesta participação.



Reflexões abreviadas dos principais motivos que obstaram o maior desejado progresso de lavouras e comércio do estado do Grão-Pará, desde a nova forma de administração que principiou a ter com o felicíssimo reinado do Sr. D. José I, em 1750, indicando-se os ditos motivos pela mesma ordem e sucessão dos diversos governos em que se experimentaram e, inculcando-se ao fim alguns meios que parecem mais próprios a remediar o referido atraso.

No governo do capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, desde o mês de setembro de 1751 até o princípio de março de 1759.

É a todos constante a miséria e consternação em que este general libertador e restaurador do estado o achou, gemendo pela lastimosa e fatal epidemia do sarampo, que poucos anos antes havia precedido nos índios, únicos servos que tinham os moradores, e dos quais os poucos que então lhes remanesceram, esses mesmos logo se-lhe subtraíram, por efeito da piíssima lei das liberdades do ano de 1755.

O dito general foi o que reconquistou esta colônia da jurisdição e do poder dos regulares e, passando ao Rio Negro em qualidade de plenipotenciário, para a execução do tratado de limites do ano de 1750, já se vê que o grande número de índios aldeados que foi preciso ocupar nos diferentes objetos daquela expedição, necessariamente havia de fazer a mais sensível falta para a lavoura e comércio de um estado, que nesse tempo nenhuns outros operários tinham; pois que só então é que principiava a introdução dos escravos pretos pela nova companhia do comércio, estabelecida no tempo do mesmo governo, no qual também algum incômodo houve do funesto contágio das bexigas.

No governo do capitão-general Manoel Bernardo de Melo Castro, desde o princípio do mês de março de 1759 até setembro de 1763.

Este general, em consequência das ordens da corte, teve muito de exercitar o seu grande zelo nas preparações e disposições de defesa do estado, reedificando o fortim da Barra do Pará, fortificando o Macapá e o Gurupá quanto então lhe foi possível, socorrendo a capitania do Mato Grosso, assistindo à do Rio Negro com o referido

¹⁵² Seria um simples erro gráfico: “voluptária” por “voluntária”?



objeto da demarcação de limites, enquanto não chegou o tratado anulatório do ano de 1761, e dando princípio à construção de uma nau de guerra; o que tudo e os maiores cortes de madeiras que teve a dispor para remeter ao arsenal real da marinha de Lisboa, ocupando um considerável número de índios aldeados, fica fácil de compreender os poucos que restariam para a lavoura e para a colheita das drogas do sertão e o pouco que por isso podiam avançar a exportação e o comércio. No seu tempo continuou o incômodo do contágio das bexigas.

No governo do capitão-general Fernando da Costa de Ataíde [e] Teive, desde o mês de setembro de 1763 até novembro de 1772.

Sendo próprias do grande espírito deste general as grandes obras que empreendeu e fez executar, da regular praça do Macapá, do reduto de São José, na marinha da cidade do Pará; do magnífico palácio da residência do governo; do decoroso e cômodo hospital militar; do estabelecimento das novas vilas Vistosa e Magazão; e do acabamento da nau Belém; bem se manifesta que, absorvendo todos estes grandes objetos, não só a maior parte dos índios aldeados, como também um avultado número de escravos alugados, todos esses braços vinham a faltar para a lavoura; e que ela, assim embaraçada, não podia prosperar, por mais que, no tempo do mesmo governo, tanto maiores e mais oportunos fossem os meios pecuniários, que do real erário se facilitaram e permitiram.

Os cortes e remessas de madeiras para o arsenal real da marinha de Lisboa, tanto mais se aumentaram naquele tempo ou governo; e nele se ofereceram os transportes de dois generais para o Mato Grosso; de outros militares àquela capitania; e de outras diversas expedições que ocorrerem e que muito incomodaram e fizeram diminuir os índios das povoações; mais consternadas estas ainda, com o que também lhe fez padecer outra grande epidemia de bexigas.

No governo do capitão-general João Pereira Caldas, desde o mês de novembro de 1772 até o princípio de março de 1780.

Empreendendo e estabelecendo o dito general uma geral e metódica regulação em todas as repartições e em todos os objetos do governo que se-lhe confiou; e sendo logo obrigado a arranjar e fazer disciplinar a tropa paga e a auxiliar na perfeição que é bem constante, levantando um considerável número de recrutas, não só para preencher as praças vagas e as de muitos soldados estropiados, incapazes dos regimentos pagos, como também para os acrescentar e completar no maior pé dos novos regulamentos; não podendo isto praticar-se sem algum pouco de incômodo, sem evitar-se o outro maior a que deu ocasião o movimento de disposição e de preparação de defesa do corte ordenado; prosseguindo neste tempo outro cruel e muito funesto contágio de bexigas; e prosseguindo não só também as obras e os transportes de Macapá, Mazagão e Vila Vistosa, como não menos¹⁵³ outras diferentes e repetidas expedições ao Mato Grosso, e as que no Rio Branco deu motivo a introdução e expulsão dos espanhóis, ocupando e divertindo todas um copioso número de índios. Todavia, é certo e constante o quanto a lavoura, o comércio e as rendas reais aumentaram no tempo da administração do referido general, chegando só de exportação do arroz a fazer o cômputo de cousa de cem mil arrobas, e sendo ela inteiramente estabelecimento que eficaz e felizmente promoveu. Ele, zelosamente, propôs ao real ministério os meios que julgava mais próprios para o maior progresso e aumento do estado; porém ocorrendo nessa conjuntura a extinção da companhia do comércio e algumas inesperadas desordens, se reconheceu logo o quanto iam a declinar, e a dificultarem-se muitas das mesmas boas disposições em que já as cousas se achavam, àquele útil e pretendido fim, para o qual sobretudo concorria a proteção do grande e honradíssimo ministro da repartição.

¹⁵³ Observe-se a expressão correlativa: “não só também... como não menos...”



No governo do capitão-general José de Nápoles Telo de Menezes, desde o princípio do mês de março de 1780 até outubro de 1783.

Ocorrendo no tempo deste general a diligência da nova demarcação de limites estipulada pelo tratado preliminar do 1º de outubro de 1777, e dependendo aquela expedição de ocupar e divertir um considerável número de índios, não só na partição da fronteira do Rio Negro, como nos grandes e freqüentes transportes de fornecimentos para a outra repartição do Mato Grosso, deve-se reconhecer e confessar o quanto toda aquela falta de braços e de operários necessariamente prejudicaria a lavoura e a ordinária colheita dos gêneros do sertão; porém, ainda assim, a conjuntura do tempo facilitou a vantagem dos grandes preços que obtiveram essas menores porções de gêneros exportados.

Outros concorrentes motivos para o mesmo menor progresso na lavoura experimentado.

A quase geral preguiça dos habitantes do país; a má distribuição e aplicação que costumam fazer dos seus servos e escravos; a desordem com que fazem uso da mesma abundância de tantos e tão diferentes gêneros da produção do estado, querendo ao mesmo tempo abranger a todos e sem que de ordinário nunca formem certo e permanente estabelecimento de agricultura, abandonando com a maior facilidade a sementeira ou plantação de qualquer gênero logo em que algum ano menos bem se reputa e exporta; e mudando com igual facilidade para a sementeira e a plantação daquele que acontece melhor reputar-se.

Um senhor de engenho de açúcar quer ser ao mesmo tempo lavrador de mandioca e arroz, ter fábrica de o descascar, ter cafezais, cacaoais e quer mandar canoa às drogas do sertão; e isto basta para prova da referida desordem.

As hostilidades e crueldades do gentio mura, principalmente na capitania do Rio Negro, têm também sido, pelo espaço de tempo de todos os sobreditos governos, outro reconhecido e inseparável obstáculo contra o maior progresso da lavoura e do comércio daqueles oprimidos moradores.

CONCLUSÃO

O estado não fará o maior avanço de agricultura, de comércio e utilidade, para que sem dúvida tenha as mais belas e naturais propriedades, enquanto se-lhe não facilitar e fornecer a numerosa introdução de escravatura, que pelo Senhor Rei D. José, o 1º, se achava determinada nos últimos anos da existência da companhia do comércio; e enquanto para melhor se regularem as disposições e a prática da mesma agricultura, a inspecção dela se não cometer (debaixo da direção superior do general) a intendentes que disso tenham mais conhecimento e experiência, que não os inúteis ministros letrados, que até agora infelizmente se tem empregado na dita inspecção; pois que além de ignorarem os mais deles, de ordinário, o que devem promover e o mesmo de que devem conhecer, especializou-se todavia na capitania do Rio Negro e foi nela muito hábil o Dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, como por crédito e abono do seu merecimento aqui se declara e como por evidente prova não deixam em grande parte de manifestar o *Diário e Apêndice* que compôs das suas correições, e a *História do Rio Branco*, é sabido o como costumam fazer as suas visitas ou correições, quando de largos em largos anos a isso se resolvem.

E de assim as executarem de corrida e sem mesmo entrarem em todas as povoações, mandando ir às vizinhas os diretores e os livros para menos se incomodarem; bem se pode facilmente compreender qual será o resultado proveito e que tudo se reduz à matéria de riso ou antes de lástima e compaixão. Parece que as mencionadas visitas se deveriam praticar na forma que além de muitas outras ordens distribuídas pelo capitão-general João Pereira



Caldas, principalmente manifestam as datadas de 28 de abril e 17 de maio de 1777, as de 30 de dezembro de 1778 e a de 15 de maio de 1779; e que as nomeações dos referidos intendentes se deveriam fazer com as circunstâncias e prevenções que o mesmo capitão-general representou a Sua Majestade em carta de 26 de janeiro de 1780, da qual e das sobreditas ordens as respectivas cópias se juntam à presente memória para dar maior explicação.

Na venda, porém, dos escravos, se deveria também fazer observar a moderação de preços que, semelhantemente, se achava ordenada pelo mesmo augusto monarca falecido; precavendo-se com esta providência e com a da referida numerosa introdução que os moradores assim ajudados e abastecidos de igual qualidade de operários da que só faz felices e opulentos todos os outros habitantes do Brasil, se esquecessem inteiramente para os seus serviços de agricultura e de manufaturas dos índios do país, reduzindo-se estes às suas próprias povoações, como nelas sempre úteis para o serviço real, para a navegação dos sertões, para colheita das drogas dos mesmos sertões, por serem estes trabalhos tanto mais naturais à criação e costume dos referidos índios e para os quais não menos sempre convirá conservar as respectivas povoações e o aumentá-las por via dos costumados descimentos; se bem que conseguidos de partes remotas e não efetuados para as vizinhanças das próprias terras dos gentios, porquanto assim mostra a experiência que inteiramente são inconstantes e sem persistência alguma, bastando qualquer leve motivo de desgosto ou de suspeita para logo desertarem, e tanto mais se retirarem; e ficando nesses termos tão infrutuosas as despesas da real fazenda, como inútil e perdido todo o discômodo¹⁵⁴ em tais diligências praticado.

Não há, porém, a menor necessidade de que com a denominação de vilas se conservem tantas povoações de índios, que na maior parte tal distinção não merecem e que nem mesmo têm as precisas pessoas hábeis para as suas governanças; e este motivo e o da economia que a real fazenda podia fazer na maioria das cômguas dos vigários das vilas, regulando-as pelas dos lugares, constituíram o objeto de outra representação do capitão-general João Pereira Caldas, em data de 15 de julho de 1778, e da qual a relativa cópia não menos se junta a esta memória, para também manifestar aquelas das vilas de índios que propôs se poderiam unicamente perpetuar com essa distinta qualidade.

E que só de tantas e tão preciosas madeiras que produz o estado do Pará, se não poderia tirar dele de interessantes e recíprocas utilidades, se sua Majestade se servisse de facilitar por conta de sua real fazenda a alguns empreiteiros um proporcionado número de escravos que depois viessem a pagar pelos mesmos avultados cortes de madeiras que aprontassem; para que sendo transportadas à corte, não só abastecessem ao real arsenal de marinha, mas também aos particulares, na sobra das que a soberana não necessitasse, conseguindo-se assim de mais o outro proveito de poder Sua Majestade tanto melhor animar e entreter uma boa parte de gente do mar, pelo que aqueles grandes transportes de madeiras ocupariam um correspondente número de charruas e, nelas, o das respectivas tripulações dos ditos mareantes!

POR APÊNDICE

Juntam-se mais as cópias de algumas informações dirigidas a Sua Majestade pelo capitão-general João Pereira Caldas, sobre os estabelecimentos de Maranhão e Vila Vistosa. E junta-se também a cópia da conta por que se suplicou a permissão real para a liberdade da navegação e do comércio com as minas de Goiás e de Cuiabá, pelos rios Tocantins e Xingu; tudo como relativo aos mesmos objetos de agricultura e de comércio de que acima se trata.

Barcelos, 12 de dezembro de 1786.

Alexandre Rodrigues Ferreira.

¹⁵⁴ Interessante! “Discômodo” por “incômodo”!

DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Naturalista Empregado na Expedição Filosófica do Estado

PARTICIPAÇÃO QUARTA [DE CARVOEIRO A MOURA]

Desembarcei-me o mais cedo que pude do que tinha a fazer no lugar do Carvoeiro e, pelas 10 horas da manhã de 26, segui viagem para a vila de Moura. Depois de ter navegado por entre ilhas, se-me ofereceu a observar, na margem austral do rio Negro, a foz do igarapé do Mauaru, onde algum dia estiveram situadas as roças do diretor do lugar, Manoel Pinheiro, e da mameluca Teresa, moradora do mesmo, enquanto daquela situação os não desalojaram as hostilidades do gentio mura.

Pouco antes de chegar à foz do outro igarapé que se seguiu, chamado Canapu, observei uma pequena ilha, seguida de alguns ilhotes de pedra, os quais, com a direção da água, fazem naquela paragem uma grande correnteza. Corresponde-lhe, pela margem setentrional, a segunda boca inferior do rio Branco, continuando pela austral do rio Negro os outros dous igarapés, a que os índios deram os nomes de Taraíra-paraná e Jacundá-uau. Deste foram desalojados pelos muras tanto o diretor da vila, Pedro Afonso Gato, como o morador da dita José Gonçalves, os quais haviam situado nele as suas roças. Também na margem oposta lhe corresponde a quarta e última boca inferior do rio Branco, sendo ali tão estreito o rio Negro que o doutor astrônomo José Simões de Carvalho, capitão engenheiro, empregado na diligência da demarcação, lhe não determina de largura mais do que 3 décimos de milha.

Seguiram-se pela sua margem austral os igarapés chamados Caruná, Tarauaú e Iauixá, os quais foram os últimos que vi e que sei que há em semelhante viagem.

Pelas 5 horas da tarde cheguei à vila de Moura (5 léguas), que é a mesma que antigamente se denominava alde[i]a da Pedreira. Entre ela e o lugar do Carvoeiro não deságua rio algum na margem austral do Rio Negro.

Pela outra margem do norte, deságuam nele três rios, a saber: o Uaranacuá, que é quase fronteiro ao lugar do Carvoeiro e nele estão situadas algumas roças dos moradores; o Rio Branco, na distância de uma légua abaixo do referido lugar, e na de 4 acima da vila de Moura; e o Iauapiri ou, como lhe chamam os brancos, Jaguapiri, que também é quase fronteiro à dita vila.

Quanto ao rio Branco, contam-se-lhe 4 bocas, vindo a ser a primeira, rio Negro abaixo, a que tem o nome de Amaiã, pouco inferior à foz do rio Uranacuá. A segunda é mais distante da primeira, porém vizinha da terceira, e esta da quarta, que é a última e a verdadeira boca daquele rio; de modo que todas três pouco distam umas das outras, e só são divididas pelas ilhas que surgem na sua foz. A cor da sua água é branca, ao contrário da do rio Negro, e, por isso, lhe deram os portugueses o nome de rio Branco. Não que este fosse o seu nome verdadeiro, porque, segundo leio nos diários de viagens por esta capitania, consta que verdadeiramente se chamava Queceuene, ainda que todos os mais índios lhe dão o nome de Paraviana, por ser daquela nação o gentio dominante nele. Que os europeus o corromperam depois, pronunciando, em vez de “Paravianas”, “Paravilhanos”, que é o como hoje em dia se denominam entre nós os gentios daquela nação, que habitam aquele rio.



Ninguém duvida, contudo, da antigüidade que tem entre nós o nome de rio Branco, porque com ele o especifica o analista do Pará, quando escreve no livro X dos seus *Anais Históricos* a viagem do capitão-mor Pedro Teixeira, pelos anos de 1639, em que voltava de Quito para o Pará, e no parágrafo 728 escreveu assim:

Sessenta léguas mais abaixo do Ianapuari, 4º do norte, desemboca o grande rio Negro (onde temos hoje uma fortaleza) comunicado já com outro caudaloso chamado Branco (que confina com Suriname, colônia holandesa) povoados ambos de muitas nações de gentilismo e algumas delas missionadas pelos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

Tão distinto era já o conhecimento e o trato que havia do rio Branco, quando governou o estado aquele benemérito general, tendo tomado posse do governo dele em 1718. Pelo dito rio navegaram sempre os portugueses, desfrutando os seus haveres, como eram as drogas que recolhiam das suas margens e sertões, e os pescados que tiravam do rio; ainda que mais assiduamente o freqüentaram desde o ano de 1740, em que nele entrou Francisco Xavier de Andrade, por capitão de duas bandeiras, as quais ele mandou subir, como subiram, pelo tempo de dous meses de viagem.

Talvez que se com aqueles gentios se não tivessem familiarizado tanto as tropas que continuavam a subir, não teriam ambas as capitánias experimentado os horrorosíssimos estragos que nela fez a memorável epidemia do chamado sarampo grande. A respeito dele já advertiu o autor da memória que eu ajuntei à participação segunda da primeira parte do meu *Diário de Viagem*, que o havia levado do rio Branco o capitão-mor José Miguel Aires, tendo sido mandado pelo Exmo. Sr. Francisco Pedro Gorjão, a reconhecer e visitar as fortalezas do estado. O mais que há a dizer sobre o dito rio constará a seu tempo da participação da viagem que por ele fiz.

Quanto ao rio Iauapiri, [de] que eu já acima escrevi, que é o mesmo a que os brancos chamam Jaguapiri, e que deságua na margem boreal do rio Negro, quase defronte da vila, também é de água branca; e ainda que dele está escrito que tem as suas fontes, como todos os mais que deságuam naquela margem, junto à cordilheira de Guaiana, não se pode por ora determinar tão decididamente as suas cabeceiras, sem uma exata exploração que confirme estas, que não são mais do que meras conjeturas fundadas em algumas informações. O diretor Pedro Afonso Gato tem entrado nele.

Sabe-se que tem algum óleo de cupaíba e que o habitam alguns gentios da nação aroaqui. Também se escreve que, na distância de 4 dias de viagem por ele acima, esteve situada na sua margem oriental uma alde[i]a, que ao depois se extinguiu, porque desertaram os índios que a povoavam. Ainda hoje se refugiam nele, e pelos seus matos fazem alguns mocambos, os índios que desertam da vila.

Ela está situada ao longo de uma pequena enseada que ali faz a margem austral; e toda a sua base é guarnecida de um como parapeito de pedraria, ora soltas, ora amontoadas umas sobre outras pedras, as quais são areentas. O porto, além de ser pedregoso, é em si mesmo desabrigado, de sorte que, para não perigarem as canoas, é preciso abrigá-las em um pequeno igarapé que se oferece na margem, antes de montar a primeira ponta superior de pedras, entre a qual e a segunda ponta inferior medeia a ressaca de um fundo pedregoso, que constitui o porto da vila.

De entre todas as povoações deste rio, é a que tem melhor perspectiva. Os dous lados do ângulo que observa quem navega rio abaixo e olha da parte de cima dele para a perspectiva da vila, antes de aportar nela, são as duas ruas da frente, a saber, uma do lado do nascente e a outra da do poente. Os seus extremos sobre o rio são as duas pontas de pedra de que já falei. O arruamento do lado do nascente tem duas e o do poente três linhas de fundo. Na linha da frente deste está situada a matriz.

E é uma igreja pequena para o número de fregueses que tem; porém está coberta de telha e todo o seu emadeiramento se acha são e bem conservado, porque da parte do diretor nunca cessa o cuidado de vigiar sobre o cupim. As paredes também se conservam fortes e direitas, além de estarem caiadas por um e outro lado. Quanto a



mim é a melhor das matrizes do Rio Negro. Não tem mais do que três altares e, no retábulo do da capela-mor, estão abertos dous nichos superior e inferior, vendo-se colocada no primeiro a imagem de Nossa Senhora do Rosário e, no segundo, a de Santa Rita, que é o orago. No altar do lado do Evangelho, vi um painel de Nossa Senhora do Monte do Carmo e, no da epístola, outro do Espírito Santo, ambos eles pintados com as tintas do país, tanto as imagens como as tarjas.

Possui uma píxide de prata dourada com seu manto de chamalote de flores, agalado de ouro, um cálice de prata com todas as suas pertenças, uma caixa de madeira e dentro dela os 3 vasos de estanho em que estavam os santos óleos. Não havia um só castiçal de estanho que, por muito antigo, já não estivesse arruinado, e os 12 que vi de madeira, entre 6 grandes e outros 6 pequenos, foram dados pelo diretor. O que mais vi de estanho foi o vaso de comunhão e um dos pares de galhetas, porque o outro era de vidro. A alampada de latão ficava em bom uso, assim como ambas as campainhas; porém o sino estava quebrado.

De 4 alvas que se mostraram, só as duas de pano de linho ficaram capazes de continuar a servir. Não havia uma só toalha para a mesa da comunhão, e as 5 dos altares tinham meio uso. A sobrepeliz somente era nova, porém de pano de linho, assim como as alvas. Os frontais eram 3, com a[s] circunstâncias, porém, que o de chamalote branco, com sebastes encarnados, já não servia por velho e arruinado; o de damasco roxo ainda que tão antigo como o tempo das missões, não deixava de servir nas funções do seu uso, e, de todos três, o mais novo era o de damasco encarnado. Por conseguinte, a planeta que correspondia ao primeiro frontal ficava tão danificada como ele; a segunda não tanto; a terceira, de damasco encarnado, e a quarta, que também era de damasco, porém branco, com sebastes encarnados, eram as melhores. A pluvial de damasco branco e encarnado, o véu d'ombros branco, a umbela também branca e guarnecida de galão de seda amarela ficavam bem conservadas; e o pálido de damasco encarnado era novo. O pavilhão do sacrário era de seda de primavera, muito acondicionada, para as ocasiões de alguma solenidade. Os 4 pares de cortinas de tafetá carmesim e a manga de cruz de chamalote branco e encarnado tinham mais de meio uso.

Segue-se depois da igreja, e contígua a ela, a casa da residência do reverendo vigário, a qual é térrea, porém coberta de telha e em tudo a mais proporcionalmente distinta em decoração, asseio e conservação, que se não acha nas outras vilas e lugares. Tem 4 casas que fazem outras tantas acomodações; todas têm portas de madeira, e as que precisam de segurança têm as fechaduras precisas. Tal é o efeito que quase sempre resulta da harmonia que fazem entre si os reverendos vigários e diretores, porém não são muitos os exemplos dela.

O diretor ainda até agora não erigiu a casa da residência para si; e certamente não procede dele ter sido omisso em a erigir como deve; mas, sendo ele, como sei e lhe ouvi dizer, um dos moradores brancos estabelecidos e casados na vila e possuindo nela duas propriedades de casas suas, assenta que, enquanto ele a dirige, algum serviço lhe faz em poupar ao comum dos índios a despesa que julga desnecessária.

Defronte da casa em que ele reside, está situada a do armazém. Haviam nela 8 machados, 1 enxó de fuzil, 5 ferros de canoa, 2 ditos de cova, 5 enxós tortas, 1 serrote antigo, 8 armas de fogo, 4 facões, 1 braço de balança, o qual era de ferro, com os pesos do mesmo, até um quintal menos meia libra, 2 tachos grandes, 3 formas de fazer telhas e nada mais.

Depois que pelo decurso do tempo se arruinou o primeiro pelourinho que houve, não se erigiu outro. Sabe-se que aquela é uma vila porque assim consta do termo da sua ereção e porque anualmente se lavra o da abertura dos pelouros, para serem nomeados os juizes e mais oficiais do senado. Ali não há casa da câmara e menos de cadeia. Destas e de outras semelhantes vilas, que só o são no nome e em meras formalidades, se alguém há que até o presente tenha tirado proveito algum, não são mais do que dous, e vem a ser o doutor ouvidor geral da capitania pelos emolumentos que percebe das cartas de usança que passa, e os reverendos vigários, pela lotação das congruas, as quais excedem em mais de 20\$000 réis às dos reverendos vigários dos lugares. Também nem há casa para servir de escola, nem mestre para ela.



Incluídas as 2 propriedades de casas do diretor, eram 12 entre todas as que pertenciam aos moradores brancos. Contei 2 em toda a linha da frente; outras 2 na segunda e 8 na terceira linha do fundo. Todas estavam boas e, sobre todas, a em que residia o diretor.

Em nenhuma outra povoação deste rio, tenho até agora visto as casas dos índios tão bem conservadas como nesta. Eram 74 por todas; nenhuma vi menos bem reparada, senão a do principal Jacó; sendo certo que haverá quatro anos que todas quantas haviam na terceira linha do fundo foram queimadas pelo grande incêndio que sucedeu. Outro qualquer diretor ainda agora estaria a pretextar com o fogo a sua inação. Aquele, porém, como não tardou em interpor a benefício dos índios a atividade que tem, em bem pouco tempo conseguiu restabelecerem eles o arruamento inteiro. Consta toda a vila de 88 casas, incluídas nelas a da residência do reverendo vigário e a do armazém.

Debaixo de um pequeno tijupar que ele tinha erigido no princípio do arruamento da frente, entre a casa da residência do reverendo vigário e a de um dos moradores brancos, se estava então construindo um bote de 8 remos por banda. Tão novas estavam as duas igarités que já se haviam construído para lhe servirem de montarias, que ainda não tinham sido lançadas ao rio. A canoa grande do serviço da povoação estava nova e tinha 15 remos por banda; a outra, que tinha 10, ficava em meio uso. Havia mais duas igarités bem conservadas, de 6 remos por banda cada uma delas.

Sendo tão grande como é a casa da olaria, também esteada e coberta de palha, tem o notável defeito de ter sido situada no pantanal da retaguarda da vila, onde também está a do forno, a qual vai ao fundo com a enchente do rio. Por esta razão não trabalha mais do que três meses no ano. Desde o mês de julho até o de setembro de 1785, tinha feito 1.800 potes. Para os poder fazer não tem o diretor perto da vila o barro que precisa; mandam buscar a Poiares, donde o transportam os índios e o conduzem nas canoas do serviço. Poiares, então, que tem o barro preciso, não tem olaria. E eis aqui o como se tem disposto a maior parte das manufaturas, de modo que onde há os gêneros, não se aplicam as mãos e onde há cuidado de as aplicar, não há o gênero.

Escrevi, na informação que dei do lugar de Moreira, que enquanto se não separou com os índios do seu partido o principal José de Menezes Caboquena, vivia ele e toda a sua gente incorporada com a desta vila, a qual se havia mudado da margem oriental do rio Uarirá, onde teve o seu primeiro estabelecimento, na distância de meio dia de viagem por ele acima, para a margem austral do rio Negro, onde teve o segundo pouco superior ao sítio em que hoje existe o lugar. Separados ambos os partidos na alde[i]a de Caboquena, se situou com a sua gente o principal daquele nome; e para a outra alde[i]a da Pedreira se mudaram os que já tinham formalizado não menos que dous estabelecimentos. Chamou-se da Pedreira pela muita pedra que tem, e deram-lhe aquele nome os missionários, no tempo em que a administraram.

No ano de 1758 a erigiu em vila o Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o qual lhe deu a denominação de Moura. Conta 6 diretores, desde o alferes Manoel Pedro Salvago até Pedro Afonso Gato, que há 16 anos que a dirige, e tem 55 de idade. O que a respeito dele tenho escrito, e o que V. Excia. mesmo tem presenciado bem escusada faz outra qualquer informação. Vigários são oito, desde o Pe. Manoel d'Afonseca, presbítero do hábito de São Pedro, até o religioso carmelita Fr. José Damaso do Amor Divino. É um padre septuagenário, que em tudo quanto faz ou deixa de fazer, já não mostra mais do que uma santa simplicidade.

Os índios que povoam a vila são manaos, barés, carajás, cueuanas, banibas e iúmas. O mapa apenso faz uma exata menção, não só de todos quantos moradores brancos existiam naquela freguesia em 27 de abril de 1786, mas também de todos os índios moradores e pretos escravos dos brancos. A diferença que havia com relação ao mapa antecedente de 1785 consistia em ter falecido uma índia e andarem ausentes três índios.

As lavouras deles consistem na maniba, que plantam para o beijú e para a farinha do seu sustento, além da muita que estragam com a bebida do pajuaru. O índio que mais se distingue entre eles no cuidado de cultivar a terra quanto pode é o capitão Baltasar Luís de Mendonça. Paga anualmente de dízimo os seus 6 até 8 alqueires de farinha e colhe as suas 10 até 12 arrobas de café. A maniba, o café e o cacau são as lavouras dos brancos; alguns também cultivam o tabaco e o milho, e José Gonçalves principiava então com o anil.



Os moradores João Antônio, Valentim Fernandes, José de Veiros e João Francisco eram os únicos que tinham situado as suas roças na margem austral, se bem que o último também tinha outra dentro do igarapé do Cureru, o qual deságua na margem setentrional, e nele estão situados todos os outros. Entrei no dito igarapé na manhã de 10 de maio, quando voltava da fortaleza da Barra deste rio, para entrar no rio Branco e, depois de ter visto duas das referidas roças, as quais estão situadas na margem oriental, aportei na terceira, que era a do diretor. Constava de 4 casas separadas umas das outras, erigidas em frente sobre a margem do igarapé, e a da residência do dito era grande, forte, bem asseada e repartida com proporção à família que tinha para acomodar.

Vi um cacoad seu, aonde haviam bons 16.000 pés de cacau, porém todos eles alagartados, e os seus frutos denegridos. Disse-me que já não contava com ele, tendo aliás chegado já a render-lhe 200 até 300 arrobas de cacau; porém que aquele era o defeito que eu observaria sempre nos cacaois deste rio. Também vi boas roças de maniba, e a respeito delas me disse que mandioca para 2.000 alqueires de farinha tinha ele, porém que para tanto trabalho junto não tinha a gente precisa. Declarou que de uns por outros anos fabricava 200 alqueires; que de café, tinha chegado a colher 175 arrobas, pela ocasião da safra; se bem que no ano de 1785 apenas tinha colhido 44; e que, a respeito do cacau, se reportava ao que me tinha dito.

Desci à roça do morador José Gonçalves, por me ter V. Excia. ordenado que a visitasse, e que do que visse sobre o anil lhe desse parte; e nela vi erigidas três casas na margem de um alagadiço, ficando algum tanto mais apartado delas o tijupar que já havia erigido para a fábrica do anil. O que ele havia plantado pela margem do igarapé servia então de segurar a semente; e o roçado grande, em que principiava a abrunhar a semente disposta, alguma coisa excedia o comprimento de 100 braças; o carpinteiro tinha concluído 3 cochos, os quais eram de madeira de piquiá.

Do que¹⁵⁵ dei parte a V. Excia., prometendo-lhe de segunda vez visitar a dita roça, quando descesse do rio Branco. Visitei-a, com efeito, pelos fins de julho, e se bem me lembro do que dela informei a V. Excia., na tarde de 3 d'agosto em que me recolhi a esta vila, parece-me que disse o seguinte:

Que o anil plantado no porto daquela roça ficava bem viçoso, tendo subido à altura de 5 até 6 palmos. Que o do roçado grande, o qual ficara plantado quando o visitei em maio, tinha padecido muito, em razão de ter sido podre uma grande parte da semente que se dispôs e de terem as lagartas, os grilos e os gafanhotos perseguido a que havia nascido; cujo inconveniente ele tinha remediado, transplantando do porto da roça os melhores pés, os quais haviam pegado e subido à altura de um, dous e três palmos. Que ficava quase concluído outro roçado, muito maior do que o primeiro; o que tudo acreditava bem a informação que o diretor tinha dado dele a V. Excia., e quanto ao que eu acabava de presenciar, esperançava na sua fábrica um dos melhores estabelecimentos.

Nem me ele¹⁵⁶ enganou a mim, nem eu a V. Excia., por que agora viu V. Excia. que, no limitado tempo de três meses fabricou ele, só pela sua parte, 7 arrobas e 11 libras de bom anil; das quais mandou V. Excia. fazer carga ao tesoureiro da expedição, para as remeter juntamente com as outras porções que completaram a soma das 40 arrobas que, no princípio do corrente mês de maio, foram remetidas para o real ministério.

É certo que este é um dos bons ilhéus que se estabeleceram e casaram naquela vila; porque, ainda antes de se encarregar do anil, sempre foi amante das lavouras e colhia, nos anos de abundância, 200 alqueires de farinha, 104 arrobas de cacau e até 40 de café. O morador Domingos Afonso ordinariamente fabrica 100 alqueires, e colheu já 60 arrobas de cacau; porém no ano de 1785 não tirou mais do que 22 de café.

Caetano da Silva Peixoto não fabrica farinha para vender, se bem que, quando corre o tempo, não deixa de fazer até 125 alqueires; já não tem cacoad, e porque se-lhe arruinou o que tinha, colheu no dito ano 34 arrobas de café. Florêncio Galvão ainda vende 50 até 60 alqueires de farinha; colhe as suas 30 arrobas de cacau e outras tantas de café.

¹⁵⁵ Este período, aparentemente truncado, refere-se ao anterior. Para entendê-lo assim, leia-se “Do que” como “Disso”.

¹⁵⁶ Observe-se esta colocação pronominal, absolutamente inusitada atualmente.



João Pedro não faz farinha que avulte, porque é morador novo; de cada um dos outros gêneros colhe até 20 arrobas. E assim são os mais que se seguem a respeito do café, porque colhem 10, 20 e, quando muito, 30 arrobas daquele gênero. No mapa junto vão especificadas as colheitas feitas e esperanças por todo o ano de 1786. O terceiro mapa contém a relação do gado existente na vila.

O comércio que se havia feito tinha consistido em 300 potes de manteiga, para os quais andavam empregados 20 índios pelo espaço de dous meses. O que eu penso em semelhante matéria, bem vezes o tenho dito: que é preciso que o negócio de toda qualquer povoação não enfraqueça a agricultura dos seus gêneros e muito mais se eles são tão ricos como são o anil e o café. Agora particularmente, por um dos grandes benefícios que acaba de fazer a providência, se removeu daquela vila um não pequeno obstáculo, que encontrava o adiantamento das suas lavouras. Povoação era aquela que jamais deixava de ser em todos os anos perseguida pelo gentio mura. Subia pelo rio Anani, o qual desce pela retaguarda da vila, na distância de meio dia de viagem, e tendo repetidas vezes assassinado umas e surpreendido outras pessoas, de tal modo intimidou os lavradores que se retiraram da margem austral, aonde algum dia tinham as suas roças.

O que tanto não ignorava o doutor ouvidor geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio pelas freqüentes partes que recebia dos diretores das vilas e dos lugares da capitania, em como o dito gentio assolava as do rio dos Solimões e dele passava para as deste rio Negro, que, percorrendo sobre o verdadeiro meio de assegurar a cultura das suas terras, escreveu no seu *Diário de Viagem* o que consta do parágrafo que fielmente transcrevo:

Conjeturo que se não dá pronto e eficaz remédio para inteiramente profligar e destruir esta nação, que por sua natureza conserva cruel e irreconciliável inimizade com todas as mais nações, não excetuando os índios; que professa por instituto a pirataria, grassando por todos os lugares do público território em que deve haver a maior segurança; que, nas suas guerras e assaltos, usa a mais bárbara tirania, não perdoando aos mesmos mortos, em que cometem inarráveis crueldades, esfolando e rompendo os cadáveres; que apenas dá quartel a algum rapaz que, depois de ferido e impossibilitado a fugir, chega a cativar e ainda assim para o reduzir à escravidão. Motivos estes que não só justificam contra esta nação a mais enfurecida guerra, mas que a persuade uma indispensável obrigação, fundada no interesse, bem da paz e segurança da sociedade universal das nações americanas e colônias antes deste continente.

Se se não dá remédio a tantos e tão universais danos, ou se reduzirão a nada as colônias e estabelecimentos dos rios Amazonas, Negro, Madeira e Japurá, ou experimentarão o estado de languidez e diminuição que necessariamente lhes causa o temor dos muros e, por um cálculo bem moderado, se pode inferir que o aumento que tem seria quadruplicado, se, seguros, os moradores se applicassem à agricultura, ao comércio e à navegação, essencialmente necessária neste país para adiantar uma e outra.

Eis aqui outra causa que até agora influiu na decadência da agricultura. Os lavradores não estavam seguros e a guerra não se declarava para o castigo dos que o mereciam. Até que sendo o governador defunto informado pelo diretor das povoações do Japurá em como aquele gentio continuava nos mesmos e em maiores insultos, participou a V. Excia. a resolução que tomava de expedir uma tropa de guerra para os rebater e castigar. Cujá participação foi a que fez o objeto da resposta que V. Excia. lhe dirigiu em carta de 3 d'outubro de 1778 pelo teor seguinte:

Quanto à segunda (carta) vejo o que a V. S. expõe àquele diretor a respeito dos continuados e cruéis insultos do gentio mura, e que V. S., para os prevenir nas suas conseqüências, se resolvera a prontificar uma tropa que os haja de rebater e castigar, o que em figura de guerra defensiva poderá V. S. com efeito fazer executar em benefício do sossego desses habitantes; porém não deliberará a guerra ofensiva, determinando tropas a procurarem aquele gentio nas suas terras e habitações, enquanto para isso não houverem as positivas ordens de Sua Majestade sobre o recurso e conta que tenho dirigido à sua real presença; não só expondo-lhe a precisão do castigo contra o sobredito gentio mura nessa capitania, mas também contra o



mondurucu, que igualmente muito infesta as povoações do rio Tapajós e sua vizinhança, pertencentes a esta capitania.

Deve, porém, haver maior cuidado na eleição dos cabos e no arbítrio do competente número de homens que a tais escoltas se determinarem, procedendo estas sempre com toda a cautela e segurança, para que não se sacrifiquem a alguns insultos do mesmo gentio e fiquem assim eles, em lugar de castigados, mais atrevidos, para as suas crueldades continuarem.

É também indispensável que V. S. ponha toda a eficácia em prevenir que se não pratiquem com os sobreditos bárbaros as desumanidades que ordinariamente se costumam executar em semelhantes ocasiões, matando-os os nossos com igual crueldade à que eles praticam com os vassalos de Sua Majestade, e sem lembrança da diferença que nos impõe o conhecimento da razão, e a lei da nossa religião, para nos pouparmos a tão desumanas tiranias, sempre que, sossegada a resistência, e sem risco da nossa gente, se puder suspender o último rigor da guerra, pondo mais cuidado em os aprisionar que em os matarem; para também assim se haver de tirar daqueles infelizes, não só a principal utilidade de virem ao conhecimento da fé, mas para que, estabelecido em povoações remotas das suas terras, nesta capitania, hajam de ser igualmente úteis ao estado.

E já V. S. sabe que a lei das liberdades defende contra esta gente toda a violência que lhe possa encontrar; para que na mesma inteligência V. S. não permita nenhuma pretensão de escravidão e de quintos e jóias, que em outro tempo se praticaram e hoje inteiramente se não podem consentir, por lhe obstar a sobredita lei; o que tudo assim muito recomendo a V. S. e ainda mais pelo peso que esta matéria deve fazer nas consciências.

Dispôs-se, em vista da dita carta, o mais moderado castigo que podia ser, se bem que nem esse teve efeito considerável. Continuaram as perseguições como dantes e, sendo este o estado em que se achava a agricultura de ambas as capitanias, quando cheguei ao Pará, em outubro de 1783, depois de ter presenciado uns e ser informado de outros cometimentos, também eu discorri não só a respeito dos muras, mas geralmente sobre os monducurus dos rios Xingu e dos Tapajós e sobre os apinajás do outro rio dos Tocantins, pelo modo que pus na presença do Ilmo. e Exmo. Sr. Martinho de Souza de Albuquerque, governador e capitão-general do estado, em representação que lhe fiz, na data de 15 de março de 1784, e em os últimos parágrafos escrevi assim:

Desde o princípio se cometeram as pazes ao gentio, mas ele nunca as aceitou. Desarmou Sua Majestade por uma vez as maquinações contra a liberdade; correu o véu aos pretextos com que a avareza rebufava as pretensões de cativo; propôs da sua parte motivos mais sólidos e urgentes para a correspondência mútua do que eram os resgates; ordenou que, pelos meios da brandura, se empreendessem para o diante os descimentos; e tudo isto para que fim? Para que de seu *motu proprio* e de sua muito livre vontade, descesse o gentio do sertão a incorporar-se com os índios aldeados e, nas alde[i]as, primeiro que tudo, abrisse os ouvidos ao Evangelho. Para que se não lançasse mais com os outros inimigos da coroa, dando ajuda contra os brancos ou índios seus vassalos.

Para que não exercitasse latrocínios por mar e por terra, infestando os caminhos ou impedindo o comércio e trato dos homens para as suas fazendas e lavouras. Para que não impedisse o cumprirem os índios domesticados e seus súditos com as obrigações impostas e aceitas de obedeceram quando fossem chamados para o seu real serviço. Para que, enfim, deixassem de se destruir uns aos outros, e alguns deles de se devorarem nos matos com notável injúria à humanidade.

Que, sem embargo disto, insistisse o gentio em não descer dos sertões, dano era este, que assim o sentia a agricultura pela falta de agricultores; porém dano que ele não tinha obrigação de reparar com o cativo. Mas que nem desça do sertão nem no sertão deixe de exercitar latrocínios, infestar os caminhos, saltar e impedir o comércio e assassinar os navegantes; procedimentos são estes tão perversos e sediciosos que desafiam a justiça com que Sua Majestade deve cativar em justa guerra os que inquietam o sossego dos seus vassalos e arruinam as suas povoações...

Achou que em tais circunstâncias era lícito o cativo e resolveu que, de fato, o houvesse, verificadas elas a provisão em forma de lei de 17 de outubro de 1753. Não convenha Sua Majestade com ela, pelo que respeita às

cláusulas do resgate, nem justiça dos resgates; mas convenha no artigo em que diz que é justo e, por ser tal, manda que haja o cativo que proceder de guerra justa.

Para se saber se o é (continua a dita provisão) há de constar que o gentio se lança com os inimigos da coroa, e dá ajuda contra os seus vassallos; que exercita latrocínios por mar e por terra, infestando os caminhos, salteando ou impedindo o comércio e trato dos homens para as suas fazendas e lavouras; cujas circunstâncias ao presente estão mais que verificadas. A mesma exceção de liberdade se acha no primeiro caso dos quatro que aponta a lei de 9 de abril de 1655 e a mesma, enfim, no corpo de um e outro direito.

Não quero dizer com isto que no intuito de repelir com guerra as lesões que nos fazem o mura, o mondurucu e o apinajá, fique a cada particular o direito ou lho conceda Sua Majestade de com escravos, armas e despesas suas, levar a guerra aos inimigos, para que, com a venda dos que cativar, se embolse das despesas que fizer em benefício público, guerra seria esta que nunca mais havia de acabar: todos geralmente seriam reputados inimigos, com prejuízo transcendente à liberdade dos mansos; ficariam os índios, para o dizer de uma vez, no mesmo estado do cativo antigo.

E a todos os pretextos, simulações e dolos com que a malícia, abusando dos casos em que os cativos são justos, introduz os injustos, é que quis cerrar a porta a lei de 1º de abril de 1680, por que tinha mostrado a experiência que, suposto que eram lícitos os cativos, por justas razões de direito, nos casos excetuados na lei de 1665 e nas anteriores, contudo, eram de maior ponderação as razões que haviam em contrário, para os proibir em todo o caso. O que assim foi confirmado pela lei de 6 de junho de 1755.

O que quero é que aos Exmos. Srs. gerais pertença o direito de conhecer das lesões e, representadas que sejam a Sua Majestade, passe a mesma Senhora a confiar-lhes o reparo delas, para castigarem com o cativo os gentios incursos nos casos dele (Suplemento nº 1).¹⁵⁷

Felizmente, no dia de hoje, em nenhum deles incorrem os muras; porque parece que, compadecida a providência de tantas desgraças, dispôs no rio do Japurá a reconciliação, que prometeram os muras habitantes daquele rio e tanto eles como os dos outros rios dos Solimões, das Amazonas e da Madeira, assim o têm executado.

Donde resultou que, tendo eles perdido o temor de serem castigados pelos insultos passados, vista a recíproca amizade que em nossas povoações se-lhes prometeu de conservar, não só começaram a concorrer para a dos Solimões, mas também se embarcaram em 4 ubás 25 muras, entre homens e mulheres e menores de ambos os sexos, os quais chegaram à vila de Moura, pelas vésperas de São João do ano próximo passado, e tendo-os aquele diretor conduzido à presença de V. Excia. para deliberar como lhe parecesse justo, sobre os sinais que lhe davam de se quererem estabelecer naquela vila, ordenou V. Excia. ao tenente-coronel João Batista Mardel, o qual já aqui se achava recolhido do quartel da vila de Ega, o que se colige da resposta que ele deu em carta do primeiro de julho do dito ano; e é a que vai inserida na coleção deste título. Semelhantemente, o que em consequência dela ordenou V. Excia. ao diretor, consta da outra cópia da carta, com a mesma data que a da resposta do tenente-coronel.

Ainda que a história desta tão útil e tão inopinada redução verdadeiramente pertence ao rio dos Solimões, para onde se encontram a comunicar os primeiros que desceram do rio do Japurá, contudo, como nem eu tenho maior certeza de visitar aqueles rios, para reservar para então a referida história, nem ela em si causa um tão pequeno gosto de a participar, que não deva todo qualquer historiador que a souber antecipá-la aos europeus, anticipo pela minha parte o que sei que se passa, em proveito dos lavradores do Rio Negro; e a coleção das cópias que V. Excia. me facilitou, desempenhará o título que tem de *Notícias da voluntária redução de paz e amizade da feroz nação do gentio mura, nos anos de 1784, 1785 e 1786*.

Barcelos, a 11 de maio de 1787.

Alexandre Rodrigues Ferreira.

¹⁵⁷ Vide no fim da participação i^a.

1º MAPA

dos moradores brancos, índios aldeados, pretos escravos e fogos que existem na freguesia de Santa Rita de Cássia da vila de Moura, em 27 de abril de 1786.

EXTRATO

Moradores brancos, índios aldeados e pretos escravos	814
Moradores brancos	66
Índios aldeados	729
Pretos escravos	19
Fogos	88

2º MAPA

da qualidade e quantidade dos gêneros cultivados, entre os que já estavam colhidos e os que ainda ficavam esperançados por todo o ano de 1786, pertencente aos moradores brancos e índios da vila de Moura.

Ao 1º de agosto de 1786.

EXTRATO

Segue-se uma relação nominal de 14 indivíduos os quais produziram:

Alqueires de farinha	190
Ditos de arroz	40
Ditos de feijão	30
Arrobas de café	198
Arrobas de cacau	134
Mãos de milho	40

3º MAPA

de todas as cabeças de gado vacum, existentes na vila de Moura, ao 1º de agosto de 1786.

EXTRATO

Novilhos	15
Bois	9
Novilhas	20
Vacas	30
Todos	74

SUPLEMENTO DA PARTICIPAÇÃO QUARTA

Sobre a guerra ordenada contra as nações de índios que infestavam a capitania do Piauí, então subordinada ao governo geral do Pará e sobre os sucessos que da mesma guerra resultaram, ocorre-me acrescentar aqui as cópias das memórias que eu ainda não tinha visto na cidade do Pará, quando pensava no cativoiro dos muras e dos mondurucus.

Fez-me V. Excia. uma particular graça em mas facilitar, porque tendo eu sempre lido e ouvido, quanto era matéria esta bem melindrosa de tratar e de propor durante o ministério passado, no qual não houve indulgência que Sua Majestade a não mandasse praticar com os gentios, mediante os ofícios do Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, vim ultimamente a ver que naquele mesmo ministério e pela mediação do mesmo Exmo. ministro, resolveu Sua Majestade contra os gueguês o mesmo que eu pensava contra os muras. Porque, criando V. Excia. o governo da dita capitania e havendo logo representado a Sua Majestade a precisão que havia de se fazer guerra geral às nações de índios acoruás, timbiras e gueguês, pela consternação em que de muitos anos tinham posto e iam pondo, não só os moradores daquele distrito, como os de uma parte da outra confinante capitania do Maranhão.

Não sendo o mesmo senhor servido permitir a proposta de guerra geral, houve, contudo, por bem, que se pudesse praticar e efetuar unicamente a particular nas respectivas fronteiras; e por resposta que mandou dar pela sua secretaria de estado dos negócios da marinha e domínios ultramarinos, nas datas de 18 e 19 de junho de 1761, entre outras providências, determinou o seguinte:

Que ao tempo que V. Excia. declarasse a guerra devia publicar por bandos e fazer passar ao conhecimento dos mesmos índios, por todos os modos que coubesse no possível, que todos aqueles que viessem sujeitar-se ao suave domínio de Sua dita Majestade, aldeando-se e reduzindo-se a domicílio certo e sociedade civil, seriam protegidos contra seus inimigos, tratados como os mais vassallos e assistidos dos meios necessários para se estabelecerem.

Que, porém, os que continuassem a viver no curso e vida licenciosa seriam castigados a ferro e a fogo; e que aqueles que na tal guerra fossem apreendidos, ficariam cativos por toda a sua vida, fazendo-se deles registro separado, para que em nenhum tempo se pudessem confundir com eles os outros índios livres e ingênuos; o que, porém, não teria lugar a respeito das mulheres e filhos; porque elas e eles como inocentes ficariam em todo o caso livres.

Porque pois publicado com a devida antecipação o bando determinado, nada aproveitou o perdão por ele concedido, dispôs V. Excia., conseqüentemente, a guerra facultada, sendo os referidos seus efeitos os que melhor evidenciaram as cópias das relativas contas, aqui, na sua mesma ordem, transcritas e continuadas.



Ilmo. e Exmo. Sr.

Havendo-me V. Excia. participado nos seus avisos de 18 e 19 de junho de 1761 a última resolução de Sua Majestade quanto à guerra que o mesmo senhor me manda fazer às nações de índios que infestam esta capitania, e havendo eu determinado principiá-la no verão de 1762, pedi logo ao governador do Maranhão as armas e mais munições que, para aquela diligência se me faziam precisas; e, publicando a dita guerra pelo bando que V. Excia. me ordenou, entrei, conseqüentemente, a pretender destes moradores os mantimentos necessários para ela, a tempo que andava efetuando a criação das vilas deste governo.

Achavam-se as cousas dispostas nestes termos, quando, por motivo das preparações que ocasionou o rompimento das cortes de Paris e Madri, foi necessário aquele governador suspender a remessa que já me havia prometido fazer, das sobreditas armas e munições; e demorar eu deste modo o intento da guerra que então queria principiar.

Sendo, porém, Deus servido terminar aquele motivo, com o benefício da paz, e havendo-me aqui chegado a participação e tratado dela em fins de junho do ano passado, entrei outra vez a prevenir o necessário para a execução da sobredita guerra, e tornei novamente a pedir ao referido governador as mesmas armas, munições e índios de que a esse fim se precisava.

Fiz juntamente ouvir as câmaras das vilas de Pernaguá e Juromenha para que, como mais empenhadas naquela guerra, me houvessem de informar de algumas circunstâncias por que eu me devia regular nas minhas disposições, principalmente depois de assentar em que era preciso dirigi-las pela vontade destes povos, enquanto me fosse possível.

Sobre as respostas das ditas câmaras, expedi logo todas as ordens precisas para a nomeação da gente que se devia empregar naquela diligência e passei igualmente as necessárias a respeito da arrecadação e transporte dos mantimentos oferecidos para elas, advertindo juntamente a todos os comandantes dos corpos de cavalaria e ordenança estabelecidos pelas freguesias desta capitania, que auxiliassem as respectivas câmaras na sobredita arrecadação e remessa daqueles mantimentos.

E em dando todas as mais providências que constaram a V. Excia. dos papéis inclusos e expedindo aos comandantes das duas tropas destinadas a esta diligência as ordens que igualmente participo a V. Excia. por cópia, fiz conseqüentemente encaminhar ao mato ambas as ditas tropas e acompanhá-las de tudo o que era preciso para poderem obrar com felicidade.

Consta-me, porém, que a tropa que saiu do Pernaguá se tem já ali recolhido, depois de se haver demorado no mato muito menos tempo do que eu determinava e de não ter feito maiores progressos do que os de matar quatro índios de uma maloca que encontraram. Mas pouco importa que não houvesse maior vantagem, quando com a mesma tropa não fez a real fazenda nenhum gênero de despesa; porque, querendo aqueles moradores fazer a guerra sobre si, se obrigaram a equipá-la de todos os mantimentos e armamentos precisos, na forma que V. Excia. verá nos sobreditos papéis. Parece que novamente querem fazer outra entrada no princípio das águas, segundo o que me informa o comandante da referida tropa.

Da outra grande que anda à ordem do tenente-coronel João do Rego, não tenho ainda notícia, depois de haver muito tempo que entrou para o mato; porém espero em Deus que, suposta a sua força e a experiência do dito tenente-coronel, seja muito bem sucedida; e assim o desejo eficazmente, para se não frustrar a despesa que com esta fez e há de fazer a real fazenda; nem se malograr o grandíssimo trabalho que me ocasionou a sua expedição, por ser intentada em uma terra em que os seus habitantes não são assistidos dos mais nobres espíritos, nem de muito uso de razão. Enfim, do que ultimamente suceder, darei a V. Excia. conta, com a brevidade que me for possível.

Deus guarde a V. Excia.

Oeiras de Piauí, a 30 de julho de 1764.

João Pereira Caldas.



2^a

Ilmo. e Exmo. Sr.

Havendo participado a V. Excia. nesta mesma ocasião todas as disposições com que regulei a guerra que se anda fazendo às nações de índios que infestam esta capitania e havendo igualmente comunicado a V. Excia. o pouco fruto que resultou da tropa que os moradores da freguesia de Pernaguá quiseram ali formar separadamente e equipar inteiramente à sua custa.

Quis, contudo, a providência divina permitir-me o gosto de que juntamente pudesse referir a V. Excia. a felicidade que já tem experimentado a outra tropa grande que anda à ordem do tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, pois que agora me chega a conta em que este oficial me dá parte do bom sucesso com que principiou a guerra, fazendo nos inimigos o grande número de prisioneiros que constará a V. Excia. da cópia da sua mesma conta; e a avultada mortandade que também dela se compreende e me diz o próprio daquela notícia, se julga igual ou pouco inferior ao número dos prisioneiros, ao tempo que estes chegaram, ao de 171, segundo se vê na referida conta do sobredito tenente-coronel, não obstante que ao presente sejam menos, segundo também consta da cópia da outra carta do oficial que os vem conduzindo para esta cidade, a que qualquer dia poderão chegar.

Suposto este excelente princípio, ainda espero na misericórdia divina que seja muito maior o fruto desta campanha; porém ainda no caso de assim não suceder, não deixo de conhecer que já tenho feito a Sua Majestade e aos povos destas capitanias um bom serviço.

E porque neste tem uma grande parte o sobredito tenente-coronel, rogo a V. Excia. queira fazer presente a Sua Majestade o seu merecimento, para lhe poder atender, no caso de o julgar digno da sua real piedade.

Não duvido que o número de prisioneiros houvesse de ser mais avultado, se se pudesse reprimir a cólera dos soldados nas ocasiões daqueles combates; porém eles em tais termos só se lembram de satisfazer a sua paixão, sem atenção às ordens do comandante e às eficacíssimas recomendações que aqui fiz a todos a este respeito, antes de se encaminharem ao mato; concorrendo também para aquela desordem o conhecimento da pouca ou nenhuma utilidade que materialmente julgam nesta guerra, suposta a liberdade em que ficam as mulheres e filhos; e o entender-se só a permissão da escravidão aos grandes que ou se reputam incapazes de se educar ou ficam mortos no campo por resistirem ou quererem outras vezes escapar-se a tempo que se deviam render. Mas, enfim, de qualquer modo que seja, se tira sempre a utilidade de se diminuir o grande número daqueles inimigos que continuamente estão praticando as maiores crueldades contra estes moradores.

Deus guarde a V. Excia.

Oeiras do Piauí, a 8 de agosto de 1764.

João Pereira Caldas.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Depois de ter referido a V. Excia. o bom sucesso que se principiou a experimentar na guerra que se anda fazendo às nações de índios que infestam esta capitania e a do Maranhão, chegou a esta cidade o oficial que me conduziu aquelas presas; o qual me segura que o número delas se estendia ao de 181, e não somente ao de 171, como equivocadamente me havia informado o comandante da tropa e eu, conseqüentemente a V. Excia.

Também o mesmo oficial me referiu que, entre mortas e feridas, julgava ficarem no campo e pelos matos algumas quatrocentas pessoas, segundo o exame que nisto fez, pois se achou presente em todos aqueles combates. Tudo constará a V. Excia. da cópia inclusa e também a grande diminuição com que aqui chegaram as sobreditas presas, em razão do largo caminho que trouxeram, no qual certamente ficariam muito mais, a não haver o zelo com nesta conduta se portou o dito oficial.

De todas aquelas presas separei as que me pareceram em termos de se poderem educar, sem o perigo de voltarem para o mato, e as fiz respeitar pelos moradores desta cidade, debaixo da obrigação delas darem conta a todo o tempo; de as vestirem, sustentarem, curarem e doutrinarem, evitando assim desta forma muito maiores despesas à fazenda real e o prejuízo da falta de muitas que sem dúvida morreriam, faltando-lhes o agasalho com que se estão criando. Isto mesmo pretendo praticar a respeito das que novamente vierem, que, sendo muitas, se poderá a seu tempo formar uma boa povoação, com a vantagem de se achar mais bem educada a gente que a ela se destinar.

As velhas, porém, as conservo em prisão até ao fim da campanha, para então as remeter com as crianças de peito para as povoações do Maranhão, em ordem a que ficando mais distantes, percam as esperanças de se retirarem às suas terras.

V. Excia., no seu aviso de 19 de junho de 1761, me declarou que o registro das mulheres e filhos devia ser separado, porquanto a elas e a eles como inocentes lhes concedia Sua Majestade liberdade em todo o caso; mas porque ignora a idade de que se há de reputar cativos aqueles dos sobreditos filhos, a que o mesmo senhor tem condenado a esta pena, tomei o expediente de lhe regular nesta parte na forma que a V. Excia. constará da cópia da ordem que a este fim expedi aos comandantes das tropas destinadas a semelhante campanha; e à vista dela me determinará V. Excia. o que em tais termos se deve praticar.

É certo que homem de guerra será raro que cá venha, porque estes facilmente se não rendem e querem antes morrer, instando em fugir e romper os cercos que se deitam às aldeias, do que deixarem-se amarrar. Por outra parte, é também certo que o maior número destas presas se reduz a mulheres e crianças de peito, com que se não entende a ordem de escravidão. Nestes termos, restam só os rapazes, os quais, ainda caso que se vendessem-se,¹⁵⁸ dariam, no tempo presente, tão pouco que quase nada importaria o seu produto. E porque deste se deve em primeiro lugar tirar o importe das despesas da fazenda real, para o que certamente não chegaria todo, persuado-me que será mais conforme com a religiosíssima piedade de Sua Majestade permitir a liberdade a toda aquela gente, para depois se poder aldear na referida forma.

Deus guarde a V. Excia.

Oeiras do Piauí, a 28 de agosto de 1764.

João Pereira Caldas.

¹⁵⁸ Parece ser um simples erro: “caso que se vendessem-se” por “se se vendessem”.



4^a

Ilmo. e Exmo. Sr.

Depois de, em carta de 28 de agosto do ano próximo passado, ter participado a V. Excia. a cópia do termo do registro das primeiras presas que aqui haviam chegado da campanha do gentio feita no mesmo ano, resultou mais dela o fazerem-se novamente outras presas que igualmente constará a V. Excia. das cópias dos três termos inclusos e marcados com os números 1, 2 e 3; constando semelhantemente da cópia do termo de declaração n^o 4 todo o progresso daquela companhia, a qual, tendo durado perto de nove meses, se fizeram ao todo nela 337 presas, além de mais de 400 mortos, que ficaram pelos matos e 2 mulheres cristãs que se resgataram do poder e cativeiro dos sobreditos bárbaros. Havendo-se também extraído dos matos, por benefício da referida campanha, 55 pessoas da nação dos índios amanajós, resto de outros que já anteriormente se haviam descido para a freguesia de Pastos Bons, no governo do Maranhão, onde atualmente se acham todos estabelecidos, na forma que a V. Excia. se manifestará do sobredito termo de declaração n^o 4.

De todas as sobreditas presas, separei as que, por pouca idade, me pareceram incapazes de voltar para o mato, e as fiz repartir por estes moradores com a condição de as educarem, vestirem e sustentarem, enquanto se-lhes houvessem de conservar em suas casas; e na verdade de que todos as tratam com grande caridade e amor. Pelo contrário, as grandes as remeti ao governador do Maranhão, para as aplicar às povoações mais remotas daquela capitania, na forma das reais ordens de Sua Majestade. Porém, parece que já dali tem desertado bastantes, apesar da distância em que se achavam.

Fico agora continuando a guerra contra as mesmas bárbaras nações, na forma das ordens da cópia n^o 5, havendo também outra vez nomeado para comandante desta expedição ao tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, por ser oficial muito ativo e prático para semelhantes diligências, cuja circunstância me obrigou já, e obriga presentemente a representar a V. Excia. o seu merecimento para Sua Majestade lho poder atender, sendo assim servido, e no caso de V. Excia. achar justo o participar-lhe.

Direi, finalmente, a V. Excia. que também proximamente saiu do mato voluntariamente uma maloca de índios caícaís, composta somente de 15 pessoas, por serem unicamente as que existiam daquela nação, já há muitos anos descida para o rio Itapicuru, onde igualmente mandei estabelecer a sobredito maloca.

Deus guarde a V. Excia.

Oeiras do Piauí, a 5 de julho de 1765.

João Pereira Caldas.

5^a

Ilmo. e Exmo. Sr.

Depois de ter escrito e expedido a V. Excia. todas as cartas que nesta ocasião lhe dirijo, e haver participado a V. Excia. em uma delas, que levou a data de 5 do corrente mês, não só o mais progresso que resultou da campanha que, no ano próximo passado, se fez ao gentio, como também a cópia das ordens, porque novamente as mandei continuar no ano presente contra os mesmos bárbaros, tenho o gosto de comunicar a V. Excia. a boa nova que agora me chega, de se achar reduzida à negociação de paz toda a nação dos índios gueguês, segundo V. Excia. verá na cópia da carta do comandante daquela tropa, o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, o qual, logo, em efeito da mesma paz, trocou com os ditos bárbaros as presas que neles havia feito pelas pessoas cristãs que no seu cativeiro conservavam, sendo destes sete as que

340



presentemente se-me remetem e que aqui fico esperando em breves dias com o principal e outros índios da sobredita nação, aos quais farei por reduzir a prontamente se descerem para onde parecer mais própria e segura a sua conservação, pois que só com esta condição lhe admitirei a paz, depois da experiência ter mostrado que já em outras ocasiões a quebrantaram com aleivosia, achando-se estabelecidos nas vizinhanças das suas terras.

A consternação a que estes inimigos se vêem reduzidos me deixa esperança de se conseguir o fim deste importante negócio, em que, sem dúvida, se faz grande serviço a Deus, a Sua Majestade e aos povos destas capitanias, livrando-os dos insultos de uns bárbaros que, na verdade, são os que mais os hostilizam e incomodam.

De tudo o que ultimamente suceder, darei a V. Excia. parte; e espero que a divina clemência nos ajude, para ter o gosto de continuar a V. Excia. tão agradáveis notícias.

Deus guarde a V. Excia.

Oeiras do Piauí, a 19 de julho de 1765.

João Pereira Caldas.

6^a

Ilmo. e Exmo. Sr.

Já, em carta de 5 de julho do ano próximo passado, dei a V. Excia. parte de todo o progresso que tinha resultado da campanha que, no antecedente de 1764, se havia executado contra as nações de gentios que infestavam estas capitanias; certificando a V. Excia. juntamente que eu a fizera novamente continuar no sobredito ano passado, pelo que pertencia às mesmas bárbaras nações.

E porque, em outra carta, de 19 do referido mês e ano, participei também a V. Excia. a esperança em que me achava do bom sucesso desta última diligência, vou agora assegurar a V. Excia. que, com efeito, se acha já descida e reduzida à paz toda a nação dos índios gueguês, segundo V. Excia. verá da certidão inclusa, da qual se fará a V. Excia. certo que o número daqueles índios (no qual entravam 5 cristãos) chegava ao de 525, além de 5 que pereceram nos primeiros choques de algumas malocas, de mais 13 da nação acoruá e de 15 pessoas cristãs que conservam no seu cativo; o que tudo chega ao número de 558 pessoas, de que se compõe este grande descimento, e o mais importante, pela qualidade daquele inimigo, sem dúvida o mais feroz, e que mais hostilidades fazia a todos estes moradores.

Chegou, porém, aqui, o mesmo descimento com a grande diminuição, que também consta da dita certidão, por causa da considerável epidemia que, no caminho, lhe sobreveio. Mas não sendo pouca a gente que ainda resta, a fiz toda aldear na vizinhança desta cidade, em o lugar a que impus a denominação de São João de Sendê; e logo nele lhe fiz dar princípio às suas roças, para mais depressa cessar a despesa da real fazenda no sustento com que [entanto] estou mandando assistir à mesma gente, que, posto seja debaixo de maior economia que é possível, se não deixa sempre de fazer nisto não pequeno gasto.

As terras do dito lugar me dizem serem boas; e há nelas muitas frutas e não pouca caça, que em muito ajudam para ser menos sensível a mesma despesa de sustento pela real fazenda. Toda aquela gente tem até agora dado mostras de se conservar; e já tem feito bastantes casas, e a igreja, a qual está quase concluída. O lugar fica retirado desta cidade cousa de 8 ou 9 léguas e há nele toda a mais comodidade precisa para se esperar o adiamento do seu estabelecimento. Já agora fica inteiramente livre e desembaraçada a comunicação de toda esta capitania.

Eu tenho representado a V. Excia. muitas vezes o merecimento do tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, adquirido nestas diligências, tendo nelas completamente executado as minhas ordens com o maior préstimo, zelo e



cuidado de que ultimamente resultou toda esta felicidade; devendo-se ao mesmo oficial o estabelecimento e bom princípio do dito lugar, em que se tem empregado até com o próprio serviço do seu corpo, de seus filhos e escravos, ainda naqueles exercícios que só para estes e outra semelhante gente são naturais. E porque tudo isto me parece digno da atenção de Sua Majestade, o torno a participar a V. Excia., para que, sendo servido, possa conseguir-lhe do mesmo senhor a remuneração, que é próprio da sua grandeza e da piedade de V. Excia.; pois que também deste modo se animam mais os homens para, em outras ocasiões, se empregarem com igual préstimo em quaisquer outras diligências que se hajam de oferecer.

Há aqui mais outro oficial, chamado João Rodrigues Bezerra, que, sendo tenente em uma destas companhias de auxiliares, o tenho semelhantemente achado com muita prontidão e atividade para tudo o que é do real serviço, havendo-se igualmente empregado com grandíssimo préstimo em ambas as sobreditas campanhas; pelo que me parece também justo o recomendá-lo na lembrança de V. Excia., suposto o seu referido merecimento.

Deus guarde a V. Excia.

Oeiras do Piauí, a 2 d'abril de 1766.

João Pereira Caldas.

E SE NOTE

Que por outra resposta da mesma secretaria d'estado, em data do 1º de maio de 1767, não só houve por bem Sua Majestade de mandar louvar a V. Excia. o zelo e atividade com que se empregava no real serviço e com que concorreu para desinfestar as estradas daquela capitania da opressão que lhe faziam os assaltos dos referidos índios; como também (entre outras aprovações e disposições tendentes ao mencionado estabelecimento) de ordenar a V. Excia. que, chamando à sua presença o sobredito tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, e convocando a câmara e igualmente todas as pessoas principais da cidade capital da capitania àquele, louvasse no real nome, pelo zelo e atividade com que se havia empregado e empregava no serviço de Sua dita Majestade e que, confiando assim continuasse, lhe fazia mercê do hábito da Ordem de Cristo, com 120\$000 réis de tença anual para ele ou para qualquer de seus filhos, em quem quisesse renunciar ou repartir a dita tença.

E que quanto ao também referido tenente João Rodrigues Bezerra, lhe louvava igualmente o préstimo e atividade com que se empregava no real serviço, participando-lhe que o mesmo senhor lhe fizera mercê para ele ou para algum seu filho do hábito da Ordem de Cristo, com 40\$000 réis de tença.



DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Naturalista Empregado na Expedição Filosófica do Estado

PARTICIPAÇÃO QUINTA [DE MOURA A AIRÃO]

Pelas 2 horas da tarde de 27, saí da vila de Moura e, sendo logo informado que faria viagem mais breve a navegar por fora das ilhas, assim o ordenei ao piloto e aos mais índios remeiros, os quais se ajudaram tanto da força da correnteza que, ainda não eram 6 horas, quando passei por defronte da foz do rio Anani, o qual deságua na margem austral do rio Negro. Unini lhe chamam os índios e não Anani, como os brancos; porém tudo é o mesmo rio apontado na participação terceira da segunda parte do meu Diário de Viagem, aonde me eu antecipei a informar dele, que desaguava no rio, entre a vila de Moura e o lugar de Airão; referindo-me também ao que dele ouvi dizer os índios do lugar do Carvoeiro, que se comunicava com o outro rio Cauauri, o qual deságua na mesma margem, entre os lugares de Carvoeiro e de Poiares. Acho escrito que pelo Anani acima se vai ter ao lago do Atiniuni, que o comunica, mediante um trajeto de terra, com o outro lago Cudajá, o qual se coangusta em alguns canais, e um deles vai desaguar na margem setentrional do rio dos Solimões, entre a correnteza de Juruparipindá na dita margem e a foz do lago do Cuari na outra margem oposta do mesmo rio. No dito lago e em outros muitos que deságuam no indicado canal do Cudajá, se haviam ultimamente aposentado os muras, os quais não só desalojaram os gentios habitantes do rio Anani, mas também por ele mesmo passavam para as povoações do rio Negro, como tenho escrito. Hoje, porém, apenas existem no Anani alguns índios fugidos.

Fazia tenção de naquela noite adiantar a minha viagem; porém a trovoada que sobreveio me obrigou a pernoitar desde as 8 horas na ponta de uma ilha alagada. Larguei pelas 5 da manhã de 28 e, muito pouco antes de aportar no lugar de Airão, passei pela foz do Jaú, o qual deságua na mesma margem. Também deste se escreve que se comunica com o Anani, e que fora algum dia habitado de bastantes gentios. Pelas 10 horas da manhã, aportei no lugar (14 léguas), sem ter visto mais do que os dous rios indicados; e até hoje não sei que pela margem boreal do rio Negro deságüe nele algum rio no espaço que intercede a vila e o lugar.

Fica iminente ao rio, porque está situado sobre uma barreira modicamente elevada, correndo pelo alto dela, ao longo da margem, uma bem formada planície, em que está disposta a povoação. Na praia que lhe serve de porto e pelo rio dentro até pouco abaixo do lugar, há grandes lajes de pedras que, na enchente, vão ao fundo, e as que vi no alto da barreira eram de um coz¹⁵⁹ finíssimo, unicamente com mais e menos tintura de ocre e, assim mesmo, ora mais, ora menos frágeis, segundo a antigüidade da sua formação. O porto e a barreira, que se segue costa abaixo, são muito desabrigados. A largura do rio que ali se deixa gozar da vista é tão notável como a que se goza em Moreira.

¹⁵⁹ A palavra “coz” parece ser proveniente do provençal *cors* “corpo”, do latim *corpus*, oris substância, matéria (como se pode ver no dicionário da lingua portuguesa).



Defronte lhe corresponde a bocaina que fazem as ilhas fronteiras e, por ela se alcançam com a vista, as margens da outra banda do rio. Quando sobrevêm as trovoadas, retiram-se do porto as canoas que correm risco e lá se vão abrigar em um igarapé imediatamente superior ao lugar. Parece que, no princípio da sua fundação, se alinharam três ruas de fundo, nas quais erigiram os índios as suas casas. No dia de hoje, porém, só uma das ditas ruas merece tal nome, porque na que representa que teria sido a da frente, apenas se conservam 4 casas no princípio da linha, assim contado, por quem navega rio abaixo, e mais 2 no fim. Na segunda linha, que é a que representa a fachada da povoação, não há mais do que 9, incluídas as residências do reverendo vigário e do diretor (as quais estão unidas) e a casa do forno. Na que devia ser a terceira, existem 2, porque todas as mais se demoliram.

No centro da linha do prospecto está erigida a matriz. É a mais pequena e a mais pobre das que tenho visto. Estava mal coberta de palha, com todo o seu emadeiramento podre; os esteios cerceados à flor da terra e as paredes laterais da capela-mor, a do arco dela e as da sacristia necessitavam muito de serem reparadas a tempo, para se não demolissem de todo. Os espeques que lhe mandou encostar o doutor ouvidor Ribeiro de Sampaio, para não penderem para fora, serviram de as inclinar e fazer penderem para dentro. É igreja do tempo das missões, e desde então para cá, o que se-lhe tem feito de benefício, não tem passado de passageiros reparos.

Tem o único altar da capela-mor, aonde está colocada a imagem de Santo Elias, que é o orago. Possui 1 cálice de prata com as suas pertenças (1 caixa de madeira com os 3 vasos dos santos óleos), 6 castiçais pequenos de estanho e 4 maiores de madeira, 1 par de galheta[s] de vidro, 1 copo do mesmo para servir de vaso de comunhão, um turíbulo de latão em bom uso, 1 lâmpada do mesmo, que verdadeiramente só metade dela existe, porque, visitando aquela igreja o reverendo vigário geral da capitania José Monteiro de Noronha, já a tinha dado em despesa; 1 campainha e 1 sino.

Tanto as 3 alvas que haviam de pano de linho, como as 6 toalhas do mesmo, para o altar, além de mais 3 para a mesa da comunhão, estavam boas e bem conservadas. Assim mesmo ficava a única sobrepeliz que a mandou fazer à sua custa o reverendo vigário. Os 2 frontais, branco e roxo, ainda são paramentos do tempo das missões. O Ilmo. e Exmo. Sr. Fernando da Costa de Ataíde [e] Teive foi o que deu tanto o frontal encarnado como a planeta correspondente e a umbela, que também é de damasco e só difere em ser branco. Nenhum dos ditos paramentos padecia ruína. Também o Exmo. e Revmo. Sr. bispo defunto deu a segunda planeta roxa das duas que vi desta cor.

As residências do reverendo vigário e do diretor e o armazém da povoação não são três casas separadas, porém uma só, repartida por dentro em três. Estava bem coberta de palha e tinha na frente uma varanda térrea entijucada. Pertencia à repartição do reverendo vigário duas casas de fora e outras duas de dentro com fechaduras nas portas para a rua. Outras tantas pertenciam à repartição do diretor, sem diferença na forma, na decoração e na segurança. Entre uma e outra existia a terceira repartição, a qual era pequena e servia de armazém, sem outra segurança mais do que a destes feixos de pau com que os índios seguram as portas das suas casas.

Constava o seu fornecimento de 8 armas de fogo, incluídas 4 já incapazes, 3 foices novas, 2 machados muito usados, 5 ferros de canoa, 1 serrote de mão, 2 verrumas de meia caverna, 2 facões, 1 enxó de martelo, 3 facas de afogear, 1 almofariz com sua mão, 1 chocolateira velha, 1 tacho grande já roto, 1 balança com os pesos, desde meia libra até duas arrobas, e 1 barra de ferro.

Aos dous moradores brancos, que são os únicos que ali há, pertenciam duas propriedades, ambas térreas, e situadas na frente, e ambas bem conservadas. Aos índios do lugar pertenciam 19, incluídas as mais novas e asseadas que vi, como foram a do capitão Teodósio da Gaia, a do principal Calisto da Cunha e a do índio Xavier de Matos. A do outro índio Anacleto ficava quase no chão. Conteí 22 casas entre as que realmente o eram e as que ainda por tais se reputavam.

Não estava roçado o mato da retaguarda da povoação, sendo certo que, não só em ordem à segurança dos moradores, se deveria ter cumprido com a obrigação de o mandar roçar, mas também que, em ordem à saúde dos



ditos, se deveria ter mandado desbastar as laranjeiras e pacoveiras que assombram as casas situadas ao nascente, porque ocupam todo o teso da frente da barreira, por aquela parte, e observam os índios que toda aquela repartição é doentia. Nem há olaria, nem casa de canoas. Vi um bote das ordens de 6 remos por banda e uma igarité de 2; porém, ambos os ditos cascos já muito velhos e arruinados.

Foi esta povoação fundada pela primeira vez no sítio vulgarmente chamado dos tarumás, que foram os gentios que então a povoaram com os da nação aroaqui, estabelecendo-se uns e outros na distância de meio dia de viagem pela enseada boreal, imediatamente superior à fortaleza da barra deste rio. Contam alguns índios antigos que era tão grande a perseguição dos morcegos e tanto o estrago que eles faziam nas crianças que, para evitarem esse e alguns outros inconvenientes, se viram obrigados a mudarem-se daquele para este sítio. Fundaram uma aldeia que, em outro tempo, foi das mais populosas e nomeadas. Ainda não há muitos anos que se demoliram de todo umas casas de sobrado, em que residiam os missionários. Repetidas vezes tenho ouvido engrandecer a festividade do império do Espírito Santo, pela muita pompa e riqueza com que aí a faziam os referidos missionários.

Alguns móveis pertencentes a ela se distribuíram por esta vila e, no inventário da matriz, quando o dei, inseri a bandeja, a coroa e o cetro, que todos os anos serve na mesma festividade. Chamava-se a aldeia do Jaú, por estar situada onde está imediatamente inferior à foz do rio deste nome. Porém, sendo elevada a lugar, quando o foram as outras aldeias, tomou o de Airão, que é o que ao presente se conserva.

Tem tido 14 diretores desde Alexandre Ferreira das Neves até Raimundo Dias Guedes, que há 9 anos que o dirige, e tem 46 de idade. Falta-lhe o desembaraço preciso para se saber haver nas urgências da povoação, e ainda fora delas não tem a inteligência que basta para um mediano manejo dos interesses dela.

Os reverendos vigários que privativamente o tem sido do lugar não passam de oito, desde Fr. Domingos do Rosário, religioso carmelita, até Fr. José da Conceição, da ordem dos menores, que há 7 anos que a paróquia, religioso verdadeiramente digno deste nome, assim não fora tão preocupado com as melancólicas idé[i]as das suas moléstias, as quais, com o muito filosofar sobre elas, se-lhe aumentam, de sorte que, quase todos os seus dias de vida são de uma continuada mortificação.

Depois que de todo se extinguiu a nação turumá, ficaram povoando o lugar os aroaquis, manaos, barés e tucuns. O seu número consta do mapa anexo. Os repetidos contágios de bexigas e de sarampo têm diminuído muito a sua população. Conta-se que constando de 37 pessoas a família do principal Ambrósio de Santa Ana, só ele e um filho seu escaparam da morte em um desses contágios. Há 12 anos a esta parte, que tem quatro descimentos, dois foram feitos pelo cabo da canoa Manoel Afonso, e o primeiro deles constou de 150 almas da nação aroaqui, das quais têm morrido umas e outras se ausentaram. O segundo descimento constou de 37 almas da mesma nação, e delas ainda se conservam 15.

O defunto Vitorino Gomes desceu trinta e tantas almas, da mesma sorte que o outro morador Manoel de Moraes também desceu outras 30. Pelo que respeita a agricultura dos brancos, sendo eles tão somente dois, não há mais que dizer senão que o morador Manoel Afonso, na qualidade de cabo da canoa daquela povoação, só planta a farinha precisa para o sustento de sua família; e de um cafezal que tem ainda novo, disse ele que chegava a colher umas 6 até 8 arrobas de café. O outro morador Manoel de Moraes é mais dado às criações do que às lavouras. Sem embargo do que não deixa de plantar e fabricar a farinha para o seu sustento. O diretor é casado e estabelecido no lugar de Carvoeiro e, como tal, não tem nas terras de Airão estabelecimento algum, nem de roças nem de outra qualquer fazenda.

Entre os índios, o defunto principal Vitoriano da Gaia tinha disposto um cacoad na boca do Jaú; e dele existiam alguns pés, que os não desfrutaram, pelo horror que conceberam àquele lugar, depois que nele o matou o gentio mura. O capitão Teodoro da Gaia colhe 3 a 4 arrobas de café e vai tratando de aumentar o seu cafezal. Dele se queixava o reverendo vigário que dava couto aos índios desertados, recolhendo-os de noite em sua casa, porque



lhes traziam alguns balaios e tipitis, e tendo com eles largas sessões, sem os denunciar ao diretor.

Ao mesmo reverendo vigário ouvi dizer que, sendo diretor do lugar Roque José de Miranda, fizera um cafezal para o comum dos índios, o qual, ainda que pequeno, sempre rendia por ano dois rolos de pano de algodão, para pagamento das índias que trabalhavam nele.

Disse que ainda no seu tempo chegara a ver uma peça de ruão de cofre, que rendera a colheita daquele gênero para o sobredito pagamento. Disse, finalmente, que por mera negligência, sem concurso de outra alguma causa, se deixara cobrir de mato aquele cafezal, que ao presente nada rende.

Pelas imediações do lugar há a estimável madeira que por aqui se chama muirá-coatiara, além de outras muitas, que também são finas e, como tais, merecem estimação. É certo que, no corte de todas elas, não tem havido reserva alguma, tendo até agora sido livre a todo qualquer particular o cortá-la, quando e como quer, sem diferença no abuso que igualmente praticam os habitantes do rio Solimões com as sumaumeiras, que dão a sumaúma branca, os quais cortam as árvores para lhes tirem a sumaúma.

Também na margem fronteira à povoação de que falo, se recolhe o breu, que é preciso para o calafeto das canoas deste rio; e aquele é o breu que, por ser branco, lhes chamam os índios sicautautinga. Não seria de propósito que nele consistisse alguma parte do comércio daqueles moradores, porque é gênero de consumo e eles o têm perto. Porém alguns anos há a esta parte que nem para agricultura, nem para o comércio se-lhes facilitavam muito os meios e as disposições; porque o gentio mura nunca deixou de os perseguir, quando pôde, pela margem austral, saindo a ele pelo rio Jaú.

Na sua boca, matou aquele gentio ao sobredito principal Vitoriano da Gaia, o qual se tinha situado nela. Da sua gente, assassinou algumas vezes umas e prisionou outras pessoas; e neste estado de temor se achava, quando a respeito do dito mura lhes aconteceu a novidade que a V. Excia. participou o reverendo vigário, e é a que consta das cópias juntas números 1, 2, 3 e 4.

Barcelos, 7 de junho de 1787.

Alexandre Rodrigues Ferreira.



SUPLEMENTO DA PARTICIPAÇÃO QUINTA

Acresceram depois da data desta, a respeito dos gentios muras e dos jumás, que os investiram, as novidades que constam das outras cópias números 5, 6, 7 e 8, nas quais vão transcritas as participações e respostas que selhes seguiram.

MAPA

de todos os moradores brancos, índios aldeados, pretos escravos e fogos que existem na freguesia de Santo Elias do lugar de Airão. Em 28 de abril de 1786.

EXTRATOS

Moradores brancos, índios aldeados e pretos escravos	148
Moradores brancos	20
Índios aldeados	126
Pretos escravos	2
Fogos	22

Nº 1

Do vigário do lugar de Airão na ausência do respectivo diretor

Ilmo. e Exmo. Sr.

Dou parte a V. Excia. em como nesta povoação se acha o gentio mura, há perto de três meses, os quais trazem consigo dous línguas, um é natural desta povoação, o qual apanharam em pequeno aqui nos mesmos distritos, e outro língua é da povoação da vila de Thomar, por nome Alexandre, que o apanharam no rio Solimões, indo o cabo da dita povoação ao negócio. Estes se querem estabelecer nesta mesma povoação, para o que já os ditos línguas têm rogado ao pé da mesma povoação; para o que o capitão do mesmo lhe deu alguma ferramenta para eles roçarem e também o outro dia lá foi o capitão com algumas índias a plantarem-lhe a roça; o que lhes falta a eles são ferramentas e o sustento diário de farinhas, que agora se tem mantido com alguns beijos que as índias lhes deram a eles, ou algum bocado de farinha, e assim vão passando até agora; também agora veio outro língua com o soldado Julião Alves, que veio da vila da Ega a trazer um pouco de gentio a ter com V. Excia., o qual deixou aqui o dito língua, que é também nacional desta povoação, o qual está nos Cudajás; também se quer descer para esta sua povoação, e quer trazer todos os seus aliados para aqui, para o que torna outra vez para lá, a praticar todos eles, para então vier de todo com eles; e então diz que quer ir ter com V. Excia. a falar-lhe, os quais não vão agora com o capitão a ter com V. Excia., porquanto andam mariscando alguma tartaruga, aqui pelas abas da povoação; e também alguns estão fazendo as suas ubás para andarem, que estão faltos de canoas, segundo o que me dizem os ditos línguas; juntos que estejam, logo os mando aos pés de V. Excia., quase todos os dias aqui estão na povoação, tanto faz o masculino, como o feminino, e elas, às vezes, vêm sozinhas, sem susto algum nem pavor, como se fossem já domésticas; aqui se acham alguns paneiros de farinha do dízimo, que todos eles são seis; porém como me consta que o diretor desta povoação tem dado parte aos senhores do governo, razão porque se-lhe não tem bolido nela; o dar eu parte a V. Excia. é porque o capitão desta mesma povoação me pediu, pelo diretor dela, a não ter dado a V. Excia.; já digo o que mais os amofina é não ter farinha para comerem, porque já as índias desta povoação não coalham um beiju que eles lho não tirem; porém não lhes dizem cousa alguma



pelos não desconsolarem; eu também os tenho socorrido com o que posso, que nunca se-me tiram de casa, e vou-os animando com a minha pobreza que posso, e praticando-os cada vez mais para o grêmio da igreja, como constará a V. Excia., e o dito capitão que é excessivo nisso. É o que se-me oferece dizer a V. Excia., que Deus guarde muitos anos.

Lugar de Airão, 11 de fevereiro de 1787.
De V. Excia. o mais humilde súdito e criado.

Frei José da Conceição.

Nº 2
Resposta

Pelo que V. S. me participa, em data de 11 do corrente mês, fico inteirado dos índios muras que têm vindo estabelecer-se nessa povoação e do que V. S. e esses moradores têm com eles praticado de agasalho e acolhimento, o que muito lhe recomendo, que assim se continue, para que de outra forma, desgostosos, se não retirem e se perca a grande obra que a divina bondade tem facilitado da geral redução destes bárbaros; convindo eu que dessas farinhas que aí houver do dízimo, se vão socorrendo aqueles índios, como ao respectivo diretor assim o advertirá V. S. de minha parte; e que promova que os ditos índios vão fazendo as suas roças, para delas se sustentarem, sem maior gravame da real fazenda ou desses mesmos habitantes.

Deus guarde a V. S.
Barcelos, em 17 de fevereiro de 1787.

João Pereira Caldas.

Nº 3
Do mesmo vigário

Ilmo. e Exmo. Sr.

Vai o capitão desta povoação aos pés de V. Excia. com os principais dos muras a terem com V. Excia. e exporem que se querem estabelecer nesta povoação, como já mandei dizer a V. Excia.; para o que os mandei vir todos a minha presença, tanto o sexo masculino, como o feminino, e todos me disseram que queriam, geralmente; porém, que queriam que V. Excia. lhes mandasse dar alguma ferramenta, para estes poderem com ela fazer as suas roças, e também as suas casas, e prometem os ditos línguas de irem ao rio dos Purus buscar mais gente, que ainda estão no centro do mato; já digo a V. Excia., eles estão muito contentes e satisfeitos.

A gente que aqui se acha de índios são 21, mulheres 22, crianças do sexo masculino 9 e do sexo feminino 7, estes já são grandes e outros pequenos que ainda são de peito, e fora alguns que estão no rio Solimões, que dizem os línguas que, em vazando o rio, logo os querem ir buscar e meterem-lhe prática para os trazerem para sua companhia. Como o diretor desta povoação vai para essa capital, exporá a V. Excia., que ele o não ter ido a mais tempo, me dizem que é por estar molesto em o lugar de Carvoeiro, e com mais individuação lhe dirá o capitão a V. Excia. a respeito do dito gentio.

É o que se-me oferece dizer a V. Excia., que Deus guarde muitos anos.

Lugar de Airão, em 4 de março de 1787.
De V. Excia. o mais humilde e súdito servo.

Frei José da Conceição.



Nº 4

Resposta

Com a carta de V. Excia., datada de 4 do corrente mês, me apresentou o capitão desse lugar os índios muras que vieram a minha presença; compreendendo-se entre eles 4 pertencentes a diversas povoações deste rio que nos seus assaltos haviam, há anos, apreendido os ditos muras, e como seus escravos possuíam; e sendo daqueles o oriundo da vila de Moura, o que já no fim de junho do ano passado aqui tinha vindo com outra porção do mesmo gentio, que então disseram se queriam estabelecer na referida vila e que agora dizem se resolveram de ficar na nova povoação do rio Mamia, junto ao lugar de Arvelos, no lago Cuari; ficando assim insubsistente a sua primeira determinação em descerem para Moura, mas sem inconveniente, quando na realidade elegessem e se ach[ass]em existentes naquela outra povoação.

A estes e a mais gente que aí deixaram, mandei vestir e brindar com outras galantarias que a V. S. constará, além de uma porção de ferramentas, para com elas continuarem o preciso trabalho das suas roças, às quais com todo o bom modo se devem ir aplicando, para delas poderem subsistir, fazendo-se-lhe, sobretudo, boas práticas para a sua desejada permanência.

Dizem que tem muito mais gente no rio Purus, e que mais devagar a pretendem ir buscar; o que assim quando o quiserem, se-lhe permitirá, tratando-se em tudo com o agasalho que já na minha precedente carta muito recomendei a V. S. e que também agora da mesma forma faço ao diretor desse lugar, por ocasião de haver juntamente aqui passado.

Deus guarde a V. S.

Barcelos, em 12 de março de 1787.

João Pereira Caldas.

Nº 5

Do vigário do lugar de Airão

Ilmo. e Exmo. Sr.

Vai o diretor desta povoação com um principal mura, que desceu do mato com cem almas, o qual, logo que aqui chegou, disse que queria ir ter com V. Excia. e, juntamente, ver a terra dos brancos, sem embargo do que V. Excia. mandou dizer pelo soldado Teodoro Bahia, que lhe não fossem lá mais muras, porquanto não havia farinha para lhes dar a eles; porém, como os principais muras que vieram de Borba, quando passaram por aqui, falaram com este principal e lhe disseram a ele que V. Excia. os tinha brindado e recebido com muito carinho e afago, razão porque cresceu ainda no dito principal maior fervor e desejo de ir ter com V. Excia. e, pelo não desconsolar e se-lhe ter dito que havia de ir ter com V. Excia., razão porque o mando.

Só devo dizer a V. Excia. que o dito principal é menos mau, isto é, de todos os muras, que aqui estão conosco, sem embargo que tudo vai das práticas que eu lhe tenho feito, porque ele mesmo, tanto que chegou, entrou a fazer roça com seus vassallos, pedindo ferramentas emprestadas, sinal e demonstração de ter bom princípio, o que os outros que há mais tempo que estão o não têm feito, ainda com práticas bastantes; o que querem é andar mariscando pelas beiras do rio, ainda que deram princípio já a um roçado; porém o que lhes falta a eles é andarem acompanhados de alguns ladinos para os meterem a caminho, para melhor se irem civilizando, pois duas vezes tenho ido ter com eles, acompanhado dos mesmos línguas, dizendo-lhes o modo como hão de fazer as suas roças, que sem embargo que eles estão perto da povoação, e na mesma povoação se-lhes deram casas a eles para se poderem estabelecer, enquanto não fazem as suas novas para nelas morarem;



também adverti ao diretor para que expusesse a V. Excia. que nesta povoação se acham umas poucas armas de fogo, todas desconcertadas, sem haver uma que seja capaz de dar fogo, e também não haver pólvora nenhuma para defesa nossa, pois estamos aqui metidos entre tanto gentio, não haver com que nos possamos defender, porque V. Excia. bem sabe que se não pode estar sem isso, e me consta nas mais povoações, onde está o dito gentio mura, tem dado V. Excia. todas as providências necessárias nessa matéria, sem embargo que o meu diretor não tem pedido a V. Excia., é por ser uma qualidade de homem muito acanhado no falar; e dará dinheiro só por não falar com os superiores. Razão porque tomo isto a meu cargo, a dizê-lo; a V. Excia., que isto não é dizer mal dele.

É o que se-me oferece dizer a V. Excia., a quem fico rogando a Deus, nosso senhor, pela vida e aumento.

Deus guarde a V. Excia. muitos anos.

Lugar de Airão, 5 de agosto de 1787.

De V. Excia. servo, criado e reverente súdito.

Frei José da Conceição.

Nº 6
Resposta

Com a carta de V. S. de 5 do corrente mês, me apresentou aqui o diretor desse lugar, o principal e sete índios muras, que Vossa Paternidade encaminhou a minha presença, sendo de cousa de cem almas, que novamente desceram a se incorporarem com os outros já precedentemente estabelecidos.

Não obstante a grande falta em que por aqui nos achamos de farinha de mandioca, eu os mandei tratar com todo o agasalho possível; e os mandei vestir e brindar em semelhança do que com os primeiros se havia observado; fazendo-lhes também continuar convenientes práticas, ao fim da sua permanência e do seu melhor arrançamento, tudo em conformidade do que a Vossa Paternidade participei pelas minhas anteriores cartas de 17 de fevereiro e 12 de março do corrente ano, pelo conteúdo nas quais é que da mesma forma recomendo se continue em obrar a respeito desta acrescida gente; porquanto a redução e conservação dela é ao serviço de Deus, de Sua Majestade e ao bem comum dos seus vassallos da grande importância que Vossa Paternidade não ignora. O que Vossa Paternidade continuar de trabalho e zelo, em adiantar esta importante obra, não deixará de lhe ser muito merecimento e bem próprio do seu estado e emprego.

Mandar-se-ão consertar as armas dessa povoação, em que Vossa Paternidade me fala; e vai juntamente uma porção de pólvora e de perdigotos, conforme tudo noticiará a Vossa Paternidade o sobredito diretor. Mais devagar se mandará uma maior porção de ferramentas para o trabalho desta gente.

Deus guarde a Vossa Paternidade.

Barcelos, em 12 de agosto de 1787.

João Pereira Caldas.



Nº 7

Do mesmo

Ilmo. e Exmo. Sr.

Dou parte a V. Excia., no dia 7 do corrente, deu o gentio juma no gentio mura desta povoação, estando ele na sua roça, aonde mataram uma índia mura, mulher de um filho do principal que foi ter aos pés de V. Excia a essa vila de Barcelos; o dito gentio juma veio pelo rio chamado o Anani e lhe levou três canoas dos ditos muras, e os fez saltar todos eles ao mar, tanto faz masculino como feminino, os quais se acham todos recolhidos nesta povoação; não mandei atrás deles por a dita povoação não ter armas nenhuma com que se possa defender, para o que rogo a V. Excia. mande dar as providências necessárias, de mandar essas que levou o diretor para se mandarem consertar e, juntamente, alguma pólvora e bala, não só para defesa da povoação e também do mesmo gentio, que certamente se acha desconsolado, sem embargo que o tenho praticado, dizendo que não tenham medo, que V. Excia há de dar providências a tudo, pois é tal o medo que conceberam que não querem ir às roças sozinhos, sem companhia debaixo de armas; aí remeto a V. Excia. as tais frechas do dito gentio juma, que todas elas trazem hervadura e são feitas na ponta de paxiúba. É o que se-me oferece dizer a V. Excia.

Deus guarde a V. Excia. muitos anos.

Lugar de Airão, 7 de agosto de 1787.

De V. Excia. o menor servo e súdito.

Frei José da Conceição.

Nº 8

Resposta

Pela carta de Vossa Senhoria, datada de 7 do mês corrente, me foi constante ter dado o gentio juma nos muras novamente estabelecidos nessa povoação, matando a mulher do filho do principal que, pouco há, veio a minha presença, levando-lhe algumas das suas pequenas canoas, e, remetendo-me Vossa Senhoria uma das frechas hervadas do referido gentio juma, o qual, pelo rio Anani é que veio fazer aquele malefício nas roças imediatas a essa dita povoação.

As armas pedidas, que tinham vindo para se consertar, já se haviam remetido com algum provimento da precisa munição; e agora irá mais uma das ditas armas que ficou por se não achar ainda consertada quando as outras foram.

Também presentemente irão mais 16 machados, 16 fouces e 16 ferros de cova, como eu a Vossa Senhoria havia esperançado na precedente resposta, sendo assim tudo o que por ora se tem distribuído para esse novo estabelecimento de muras, quanto na relação inclusa se manifesta; e sendo que estas acrescidas ferramentas ficam também em carga ao diretor, como com as primeiras se praticou, segundo semelhantemente se avisará pelo governo interino da capitania.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

Barcelos, em 29 d'agosto de 1787.

João Pereira Caldas.



DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Naturalista Empregado na Expedição Filosófica do Estado

PARTICIPAÇÃO SEXTA [DE AIRÃO À FORTALEZA DA BARRA]

Deixei o lugar de Airão pelas 7 horas da manhã de 29 e, tendo costeado a margem meridional, atravessei pelas 8 para a outra margem oposta. Pelas 11, antes do meio dia, aportei para jantar na ponta da ilha fronteira à enseada grande que ali faz margem austral aonde está a ponta de pedras a que, pela figura de algumas das suas escavações, chamam os brancos as igrejinhas. Segui viagem pela meia para uma hora da tarde, navegando sempre por entre ilhas, até que me deliberei a aproveitar o bom porto que se-me ofereceu, pelas 9 horas da noite, vindo eu a ficar não muito distante da boca superior do canal chamado Anavilhena.

Entreí nele pelas 6 da manhã de 30, depois de ter largado pelas 4 da madrugada; e assim continuei a minha viagem, sem que se-me oferecesse a fazer outra alguma observação mais notável do que a do confuso labirinto de ilhas que ali atravessam o rio de uma à outra margem, lançadas nele em diversas posições e figuras. Labirinto, donde seguramente se não pode alguém desenredar com presteza sem um bom práctico daquela navegação, o qual o conduza até sair à boca inferior do sobredito canal. Tomou a denominação de Anavilhena por lhe corresponder, na margem boreal, a foz do rio Anauiné, a que, por corrupção do vocábulo, chamam os brancos Anavilhena. É povoado de gentios aroaquis.

Pelas 8 horas da manhã do primeiro de maio, principiei a costear a grandíssima enseada boreal que fica imediatamente superior à fortaleza da barra deste rio. Aquela é a enseada chamada dos Tarumás, de que dei notícia na participação 5^a do lugar de Airão, quando informei que ele ali tinha sido principiado com os gentios daquela extinta nação.

Porém antes dela, deixei na margem oposta a outra enseada de Acajutuba, em cuja ponta inferior fica situada a boca do furo de Guariúba ou Guarioca, pelo qual, sem ser preciso passar à vista da fortaleza, nem desembocar a barra do rio Negro, se vai sair na distância de um dia de viagem, acima da foz do rio dos Solimões, facilitando-se de inverno a comunicação de um com o outro rio.

Feitas algumas demoras, cheguei à dita fortaleza pelas 4 horas da tarde. No espaço que medeia entre ela e o lugar de Airão, só vi, que fizessem barra pela margem setentrional, o riacho Ucuriuauá, o qual é quase fronteiro ao referido lugar; os outros dous riachos: o Mapuuauá e Canamaú, o rio Anauini ou Anavilhena e o riacho Ajurim, que fica pouco superior ao sítio em que, pela primeira vez, se aldearam os tarumás. Também é de notar que, por toda ela se vêem muita pedraria. Na outra margem do sul fica o furo de Guariú e o riacho Xiborena.

Está a fortaleza fundada na frente de uma povoação de índios e alguns moradores brancos; a qual se divide em dous bairros, ao longo da margem boreal. Ambos eles ocupam uma porção da barreira que medeia entre os dous igarapés da Tapera dos Maués e dito dos Manaos. Porém, a porção da barreira que serve de base ao primeiro bairro,



aonde estão situadas a matriz e ambas as residências do reverendo vigário e do comandante, é mais alta e mais avançada sobre o rio do que a do segundo bairro, aonde só há 8 casas. Uma e outra é bordada de grandes lajes de pedras, com pouco sensíveis interrupções.

Pelo tabuleiro superior da barreira ao primeiro bairro está disposto o arruamento das casas sobre 3 linhas de fundo. Contam-se 10 na frente, incluídas as residências. Para fora da linha saem 2 no tope do tabuleiro, além das que, pelo comprimento da mesma linha, avançam em frente sobre o rio; como são a casa das canoas no porto da povoação dita do forno, no declive da barreira, e dita da olaria. Na segunda linha do fundo, contei 11, e na terceira 14. Havia, em todas elas, alguns vazios por encher, além de seu alinhamento não ser o mais geométrico.

No centro da linha da frente está principiada a matriz entre as residências do reverendo vigário e do comandante. Há seis anos a esta parte que, por muito velha, se demoliu a igreja antiga, do que deu parte o comandante atual, em carta que dirigiu ao governo interino, na data de 14 de maio de 1782, e, por ordem que dele recebeu, em resposta da de 5 de junho do mesmo ano, para reedificar a dita igreja, passou a dar as providências precisas para se cortarem as madeiras, fincarem-se os esteios, envararem-se as paredes e entijucá-las e cobri-las, até deixá-las no estado em que ao presente se acham.

A parede do frontispício ainda não está de todo entijucada; a que serve de porta principal da igreja foi a da sacristia antiga; do conhecimento das proporções que tinha quem dirigiu a construção da nova igreja, pode V. Excia. ajuizar pelas dimensões que lhe deu: de 90 palmos de comprimento, 45 de largura, 25 de altura. Quanto às paredes do templo, por qualquer dos seus lados, interior e exterior, ficam simplesmente entijucadas. Mais da metade do teto está coberto de telha nova, o resto é de palha. O comandante ainda então esperava que cozesse o forno para concluir a cobertura; porém, antes disso precisa de renovar as tesouras do teto da capela-mor; porque, como estavam verdes as primeiras que se puseram, com o peso da telha, estalaram elas e fizeram estalar também algumas telhas.

Para a celebração do santo sacrifício, vi que se dispunha a ereção de três altares; porém só um existia na parede lateral da parte do Evangelho, aonde está colocada a imagem de Nossa Senhora da Conceição, que é o orago. Possui 1 píxide de prata dourada, com manto de seda branca guarnecido de renda de outro, 1 cálice também de prata dourada, com as suas pertenças, 1 caixa de madeira com os 3 vasos dos santos óleos, 2 castiçais grandes e 1 cruz de estanho para a banqueta, além de mais 20 castiçais de madeira, entre grandes e pequenos, todos eles mal feitos e pior¹⁵⁹ conservados, 1 par de galhetas de estanho, 1 copo de vidro, em vez de vaso da comunhão, algumas relíquias de uma alâmpada e de uma campainha e 1 sino.

Uma somente das 3 alvas que vi, de bretanha lisa, deixava de estar ou remendada ou traçada; ambas as sobrepelizes ficavam rotas; entre 4 toalhas para o altar, só a de linho estava em bom uso e, assim mesmo, as duas para o lavatório. Os 2 frontais branco e preto, para nada serviam; o roxo, algumas roturas¹⁶⁰ tinha; o verde e o encarnado eram os melhores. O mesmo digo das planetas correspondentes. Pelo contrário, qualquer das 3 pluviais ficava bem conservada e não menos o véu de ombros branco, guarnecido de espiguilha¹⁶¹ de retrós¹⁶² amarelo.

A residência do reverendo vigário é térrea, coberta de palha e repartida em 4 casas interiores; todas elas guarnecidas de portas e de janelas de madeira, com as fechaduras precisas.

A do comandante está sita na mesma linha, defronte da casa do forno da olaria. Consta de 4 casas grandes e iguais, com janelas rasgadas na frente; também é coberta de palha e uma das suas repartições serve de armazém.

¹⁵⁹ Variante de “pior”, talvez influenciado pelo latim *peior*.

¹⁶⁰ Forma vulgar, hoje desusada, de “rupturas”.

¹⁶¹ Espiguilha é uma renda estreita.

¹⁶² Retrós é um tipo de linha retorcida e especial.



Haviam nele 2 frasqueiras de aguardente da terra, pertencentes ao comum dos índios, 10 armas de fogo, todas elas incapazes, 3 machados já velhos, 1 serra que algum dia o foi, 2 verrumas, 2 enxós de martelo, 1 balança com braço de madeira, 8 libras de pólvora, 16 de chumbo, 50 pederneiras e 3 dúzias de facas.

Aos moradores brancos pertencem 8 casas, entre as 4 que estão situadas na primeira e as outras 4 na segunda linha do fundo. As dos moradores Manoel Tomé Gomes e Manoel Pinto Catalão e as de Inácia Lindoza e Madalena de Vasconcelos eram as melhores; todas as outras ficavam mais e menos arruinadas.

Aos índios pertencem 36, entre as quais somente 19 eram as bem conservadas. Porém a todas as outras não tem deixado o comandante de mandar fazer os reparos que lhe têm sido compatíveis com as urgências do real serviço. O total da povoação constava de 45 casas.

A olaria, ainda que era grande, carecia de cobertura nova; ao forno, faltava a carapuça, e havia bastante tempo que não cozia nem telha nem pote algum para o negócio das manteigas, as quais bem perto se fazem nas praias do Amazonas e do Solimões. Quando trabalha a olaria, vão os índios buscar o barro ao igarapé do Jauanari, que fica na outra banda do rio, sendo-lhes, assim, preciso gastar meio dia de viagem, com bastante perigo dos muras, enquanto se não reduziram e reconciliaram conosco. Não se trabalhava nela, quando a vi, porque o mesmo oleiro andava em diligência do real serviço, e, ainda quando sucede trabalhar em alguma vaga de tempo, o que faz somente são telhas. Tinha feito 16 milheiros dela nos dous anos passados de 1784 e 1785 e do seu porte conservava o comandante em seu poder a quantia de 40\$000 réis.

A casa das canoas bem mal merece este nome. Havia um bote novo das ordens, de 8 remos por banda, com as suas duas montarias que bem velhas estavam, e uma igarité também velha, destinada ao serviço da olaria.

Antes de se formalizar aquela povoação, até chegar aos termos em que agora se acha, não haviam nela mais do que algumas palhoças em que se agasalhavam alguns índios e índias. Sucedeu, porém, que, sendo comandante da fortaleza o tenente Bernardo Toscano de Vasconcelos, desceu do mato, aonde, pelos seus crimes andava refugiado, um Manoel Dias Cardoso, ao qual se não imputavam menos atrocidades do que aos outros dous facinorosos Braga e Portilho, dos quais procedem os nomes que ainda hoje conservam umas duas taperas da parte superior deste rio.

Tendo, porém, Sua Majestade, perdoado ao sobredito Manoel Dias e, removendo-se dele o temor que o embrenhava nos matos com perto de 200 índios, recolheu-se com eles para aquele sítio, aonde se situou, passando a casar umas três filhas que tinha; e com uma delas se casou o tenente Crispim Lobo de Souza. Com este princípio de estabelecimento se não contentou aquele comandante; antes, persuadiu quanto pôde ao índio Matias da Costa, hoje principal daquela povoação, que, subindo ao rio Ixié, descesse dele os seus parentes, como assim conseguiu em parte. Por este modo, se formalizou aquele estabelecimento, quanto à povoação dos índios e dos moradores adjuntos, porque, pelo que respeita à fortaleza ali erigida, remonta a outra antigüidade.

Escreve o doutor ouvidor Ribeiro de Sampaio que a erigira Francisco da Mota Falcão, por ordem do general do estado Albuquerque Coelho ou Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Que fora o primeiro comandante dela Angélico de Barros; e que, tendo vindo para a guarnecer o sargento Guilherme Valente, ele fora o que cometera a heróica empresa de penetrar este rio e de conhecer e domesticar as nações que se-lhe dizia que habitavam nele; como, com efeito, subira até a foz do rio Cauauri, aonde fizera amizade primeiramente com os cauauricenas, pouco depois com os carajás e, em último lugar, com os manaos. Dos comandantes que, pelo tempo adiante, se sucederam até o ano de 1754, não acho mais do que notícias vagas e incertas.

Consta que, durante a barbária do monopólio das almas, quando ele fazia o objeto a que se encaminhavam os abusos introduzidos pelas tropas dos resgates, sempre aquela foi uma das comandâncias pingues, para os que a ambicionavam e impetravam. Desde o dito ano de 1754 até o de 1787, em que estamos, sucederam-se, pela ordem que para aqui transcrevo, o alferes Alexandre Tomás, o cabo de esquadra José Ferreira Tordolho, o tenente Teodoro da Frota, o capitão de granadeiros José da Silva Delgado, o alferes Crispim Lobo de Souza, dito Luís da Cunha de



Eça, dito Francisco Alves Caeiro, o tenente Bernardo Toscano de Vasconcelos, segunda vez o alferes Crispim Lobo de Souza, o tenente Francisco Vitorino José da Silveira, terceira vez Crispim Lobo de Souza, já então promovido a tenente, dito Manoel Lobo de Almeida, o alferes Manoel Alves Romeiro Belo, o ajudante auxiliar Custódio de Matos Pimpim, segunda vez o tenente Francisco Vitorino José da Silveira, o soldado Francisco Serrão de Oliveira e o cadete, promovido a alferes, Antônio José da Costa Souto Maior.

Quando se fortificou aquele passo, não se tratou de outra cousa mais do que de construir um reduto de pedra e barro, segundo o que pedia a necessidade daqueles tempos, dirigido tão somente para guarnecer a boca do rio e para rebater o maior peso do gentilismo. No estado, porém, em que se acha, de já estarem rachadas as cortinas, demolida uma representação de baluarte e arruinado o seu pequeno parapeito, aonde estavam montadas peças, enquanto não arrebentou uma delas, é um fantasma que já hoje ilude tão pouco que nem uma só peça conserva.

Por ordem de V. Excia., participada ao comandante, em carta de 30 de agosto de 1783, a qual lhe dirigiu o tenente-coronel João Batista Mardel, então comandante geral da tropa desta capitania, foram conduzidas para esta vila as quatro peças que ali existiam. Contudo, ainda dentro da fortaleza se conserva um quartel para dous oficiais e alguns soldados da guarnição, o que é uma só casa grande, coberta de palha, com as repartições precisas para servirem de quartéis, de armazém e de calabouço. Constava a dita guarnição de 8 praças, incluída a do comandante.

É efetivo no serviço, como V. Excia. sabe e tem experimentado 7 anos, pelo que lhe fez V. Excia. a graça de o propor a Sua Majestade no posto de alferes, a que já se acha promovido. Maneja como pode os interesses da povoação, porque as diligências do serviço, em que andam empregados os índios, são assíduas.

Dos reverendos vigários que ali paroquiavam antes do ano de 1774, não acho até agora notícia certa. É provável o que tenho ouvido dizer, que no tempo em que existia a aldeia dos Tarumás, pertencia ao missionário dela paroquiar na fortaleza. Contudo, ainda assim falta a notícia do primeiro encomendado que teve depois de abolidas as missões. Desde o dito ano de 1774 até o presente, contam-se 11, desde o Pe. Martinho Pereira da Lima até o Pe. João Marques dos Reis, ambos presbíteros do hábito de São Pedro. Quanto à sua conduta e comportamento eclesiástico, tanto naquela como em todas as outras povoações aonde tem paroquiado, sempre foi exemplar e edificante.

Os índios da povoação são manaos, barés, banibas, uerequenas, aroaquis, juris, passés etc. O seu número consta do mapa respectivo. Desde janeiro tinham falecido 3 crianças e um índio; andavam ausentes 9.

A agricultura geral dos moradores brancos e de alguns índios consiste em maniba, tabaco, cacau e milho. O índio Manoel Alves Calado colhe as suas duas arrobas de café e tinha principiado um cacoal nas margens do rio das Amazonas. Outro tanto colhiam o outro índio alferes Lucas Pinheiro, Feliciano Pinheiro, Francisco França e o principal Matias da Costa, além da maniba, do milho e do algodão. No ano de 1785, entre brancos e índios colheram-se acima de 5.000 mãos de milho. Os índios Júlio César, Jacó Correia e Manoel Pereira e a índia Paula ficavam plantando cacoais no rio dos Solimões. No referido ano de 1785 fizeram o principal Matias da Costa e seu filho Bernardo da Costa 20 arrobas de tabaco; outro principal, Fernando, tinha feito 7.

Entre os moradores brancos, Manoel Tomé Gomes tinha plantado, na margem do rio dos Solimões, defronte das lajes, um cacoal de acima de 3.000 pés, e, na terra firme da margem da povoação, possuía um bom cafezal ainda novo; fabrica ordinariamente 200 alqueires de farinha e colhe 500 mãos* de milho e 25 arrobas de tabaco.

* Mão é uma medida de capacidade usada na Índia, correspondente acerca de 12 canados ou um almude, que equivale a 16,8 litros, podendo no entanto, variar de local para local. Como medida de peso equivalia a 2/4 arrateis ou 11,016kg.



Outro morador, João Pereira Caldas, também possuía um cacoal novo de mil e tantos pés, colhia 50 mãos de milho e só fabricava a farinha precisa para o seu gasto. José Corre[i]a de Azevedo Pinto Montenegro tinha cacoal e cafezal novo, fabricava alguma farinha e, no referido ano de 1785, tinha feito 75 arrobas de tabaco.

Também o soldado José Antônio Marujo tinha feito 10 e o outro soldado, Francisco da Fonseca Xoni, 8.

Toda aquela terra, pelo contorno da povoação, é perseguida de saúva. Aonde há terra preta, aí se dá bem o tabaco; porém tanto deste como dos outros gêneros, bem se deixa ver pelo mapa adjunto deste título, quanto são insignificantes as lavouras e, por conseguinte, as colheitas que se fazem.

Do número das cabeças do gado vacuum que ali vi, será V. Excia. informado pelo terceiro mapa, em que elas vão especificadas.

Assim é este um daqueles estabelecimentos que, ao dia de hoje, nem pela sua agricultura, comércio e população, nem pela segurança da boca do rio, se acha o mais bem situado, estando a fortaleza aonde está e no pé em que tenho informado dela.

Porque, estando ela fundada 2 léguas acima do lugar em que verdadeiramente confluem os dous rios Negro e dos Solimões, bem se deixa ver que pela foz do segundo pode seguramente descer quem muito quiser, sem ser registado pela fortaleza; semelhantemente, estando acima dela situada a boca do furo de Guariúba, o qual, como disse, comunica de inverno os dous rios, também se deixa ver que, para se sair do rio Negro, não há rigorosa necessidade de passar pela dita fortaleza, nem de demandar a foz do dito rio.

Se é certo o que ali ouvi dizer, estas foram as razões pelas quais ordenou V. Excia. ao sargento-mor engenheiro Euzébio Antônio de Ribeiros, quando pela primeira vez desceu com ele do quartel da vila da Ega, no ano de 1784, que, examinando bem a foz do dito rio, determinasse nela um lugar em que houvessem as circunstâncias precisas para ser fortificado de modo que ficasse guarnecendo as bocas de ambos aqueles rios, desenhando uma nova fortificação que ficasse proporcionada para um suficiente número de tropa, a qual, nem ficasse sendo diminuta nem, por outra parte, pesada para se entreter.

O que assim fica sabido por mim, quando ali estive, excitou a curiosidade que tive de ver o sítio escolhido e, dispondo-me a visitá-lo, saí do porto da fortaleza pelas 7 horas da manhã de 3 de maio. Costeei a margem boreal, rio abaixo, e por toda ela fui vendo situadas algumas roças, como foram a do índio Manoel Velho, as das índias D. Catarina e Perpétua; as dos índios Manoel, José e Paulo, e a do principal Matias da Costa; a do morador Manoel Tomé; as dos índios Francisco França, Antônio Macedo e Matias Toscano, e Teodósio Pinheiro; a do outro morador Alexandre Dias e, defronte dela, a do ajudante auxiliar Crispim Lobo de Souza; as dos índios Lucas Pinheiro e seu filho Feliciano Pinheiro e, ultimamente, as dos moradores Manoel Alves Calado e João Pereira Caldas, aonde cheguei, para ver o sobredito lugar, pelas 9 horas.

Pelo que nele vi e observei, quanto coube na curta esfera dos meus conhecimentos, pareceu-me digno de quem o elegeu, porque senhoreia e enfia ambas as bocas daqueles rios, ficando-lhe a alcance o espaço que intercede a margem boreal do Negro e a austral do Solimões; e porque de tal modo dá fé de todo e qualquer passo secreto e furtivo com que por qualquer das ditas bocas, se pretenda avançar para se sair ao rio das Amazonas, que um só que seja se não pode dar, sem ser registado da fortaleza, principalmente se se construir na margem oposta do Solimões e defronte da fortaleza uma guarita que espreite os movimentos noturnos e sobretudo se se conseguir a mudança da capital deste para aquele sítio.

As razões políticas, econômicas e militares que persuadem esta mudança foram largamente expendidas¹⁶⁸ na participação primeira da segunda parte do meu *Diário de Viagem*. Ficam, por este modo, guarnecidas as duas bocas do rio Negro e Solimões e o da Madeira tem perto as provisões e auxílios precisos; porque para rebater as

¹⁶⁸ Expendidas = expostas minuciosamente.

partidas que por ele intentarem descer para a capitania do Pará, está dito de uma vez que a fortaleza que se erigir em Óbidos será a chave do sertão. E nesta e em outras prevenções tanto mais se deve cuidar a tempo, quanto mais suspeito é o plano dos espanhóis. Eles pretendem ocupar o posto de São Francisco Xavier de Tabatinga, pela parte superior do rio dos Solimões. Já pretenderam ocupar a do rio Branco, quando se estabeleceram em Santa Rosa, em São João Batista do Caiacaiá.

Já hoje ocupam a parte superior do rio Negro, aonde se introduziram no ano de 1759.

O que bem entendido vem a ser o mesmo que pouco depois pretenderem ocupar as bocas dos rios sobre as quais eles têm avançado tanto, das cabeceiras deles para baixo. Ocupadas as suas bocas, fica feito o *aprox* à grande barra do rio das Amazonas e, logo que a ocasião o permitir, ver-se-ão os estabelecimentos portugueses daquela costa atacados por mar e por terra, entre as duas linhas de naus e fragatas pelo mar e de canoas pelos rios do sertão. Recordar o passado, compreender o presente e adivinhar o futuro são, em substância, as obrigações que deve desempenhar quem se propuser a conservar e defender por esta parte os reais domínios de Sua Majestade.

Barcelos, 30 de junho de 1787.

Alexandre Rodrigues Ferreira.

SUPLEMENTO

1º MAPA

de todos os habitantes que existem na freguesia da povoação anexa à fortaleza da Barra do Rio Negro, em 1 de janeiro de 1786.

EXTRATO

Moradores brancos, índios e pretos escravos	301
Moradores brancos	47
Os índios	243
Pretos escravos	11
—	
Fogos	40

2º MAPA

das qualidades e quantidades dos gêneros cultivados e colhidos pelos moradores brancos e índios aldeados do lugar da fortaleza da Barra do Rio Negro, em o ano de 1785.

EXTRATO

Segue-se uma relação nominal de 36 indivíduos, os quais produziram:

Arrobas de café	8
Ditas de tabaco	149
Ditas de algodão	23
Alqueires de farinha	322
Ditos de milho	76

3º MAPA

das cabeças de gado vacum existentes na povoação anexa à fortaleza da Barra do Rio Negro por todo o ano de 1786.

DONOS	MACHOS			FÊMEAS			
	T O U R O S	G A R R O T E S	N O V I L H O S	V A C A S	V I T E L A S	N O V I L H O S	
Manoel Tomé Gomes.....				2	1	1	4
Francisco da Fonseca.....				1	1	1	3
D. Catarina.....				1		1	2
Alexandre Dias.....				1			1
Antônio José de Siqueira.....				8		3	11
SOMA.....			1 ¹⁶⁴	13	2	5	21

¹⁶⁴ Qual era o proprietário deste novilho? A confusão se fez por contar novilhas como novilhos, sendo que uma delas não foi somada, o que leva a crer que aí está o erro do mapa, em que $1+1+1+3=5$.



VITAE
*Apoio à Cultura,
Educação e Promoção Social*

